

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 27 de Agosto de 2014 Nº 26361

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.505, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Altera o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO ser interesse da Administração da Receita Pública a regularização pelos contribuintes de suas pendências, dada a relevância das informações não prestadas para as atividades de planejamento e desenvolvimento de programas de acompanhamento, controle e fiscalização, voltados para a efetiva realização da receita pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas c e d do subitem III-D do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, além de se acrescentarem as alíneas c-1 e d-1 ao referido subitem, como segue:

"ANEXO V

TABELA I

ITEM III

III-D PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
...	...	...
c)	Recepção, processamento e resposta à solicitação de cancelamento extemporâneo de NF-e, CT-e ou NFC-e (exceto nas hipóteses previstas na alínea c-1 deste subitem), desde que o cancelamento seja efetuado nos termos de normas complementares específicas	0,2
c-1)	Recepção, processamento e resposta à solicitação de cancelamento extemporâneo de NF-e, CT-e ou NFC-e, desde que o cancelamento seja efetuado nos termos de normas complementares específicas, até 31 de dezembro de 2014	0,0
d)	Autorização para envio de arquivo substituído da Escrituração Fiscal Digital – EFD, exceto nas hipóteses previstas na alínea d-1 deste subitem	2,0
d-1)	Autorização para envio de arquivo substituído da Escrituração Fiscal Digital – EFD, desde que a transmissão seja efetuada até 31 de dezembro de 2014	0,0
...	...	...

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Corsi  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 2.506, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

**CONSIDERANDO** que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I - 2.071	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II - 2.072	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III - 2.073	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV - 2.074	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V - 2.075	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI - 2.076	13/08/2009	13/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII - 2.083	14/08/2009	14/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII - 2.119	25/08/2009	25/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX - 2.120	25/08/2009	25/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X - 2.121	25/08/2009	25/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI - 2.122	25/08/2009	25/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII - 2.128	26/08/2009	26/08/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII - 2.132	03/09/2009	03/09/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV - 2.137	04/09/2009	04/09/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV - 2.153	28/09/2009	28/09/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI - 2.167	1º/10/2009	1º/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII - 2.168	1º/10/2009	1º/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII - 2.178	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX - 2.179	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX - 2.180	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI - 2.181	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII - 2.182	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII - 2.183	08/10/2009	08/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV - 2.193	21/10/2009	21/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV - 2.194	21/10/2009	21/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI - 2.204	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII - 2.205	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII - 2.206	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX - 2.207	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX - 2.208	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI - 2.209	27/10/2009	27/10/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII - 2.223	05/11/2009	05/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII - 2.224	05/11/2009	05/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV - 2.225	05/11/2009	05/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV - 2.229	06/11/2009	06/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI - 2.230	11/11/2009	11/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VII - 2.231	11/11/2009	11/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VIII - 2.233	11/11/2009	11/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX - 2.234	11/11/2009	11/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL - 2.239	16/11/2009	16/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI - 2.240	16/11/2009	16/11/2009	Retifica dispositivo do Decreto nº 2.229, de 6 de novembro de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII - 2.245	18/11/2009	18/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII - 2.251	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV - 2.252	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV - 2.253	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI - 2.254	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII - 2.255	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII - 2.256	26/11/2009	26/11/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIX - 2.270	04/12/2009	04/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L - 2.271	04/12/2009	04/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI - 2.299	21/12/2009	21/12/2009	Introduz alterações no Decreto nº 2.255, de 26 de novembro de 2009, bem como no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII - 2.302	21/12/2009	21/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII - 2.303	21/12/2009	21/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV - 2.304	21/12/2009	21/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV - 2.305	21/12/2009	21/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI - 2.309	22/12/2009	22/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII - 2.310	23/12/2009	23/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII - 2.311	23/12/2009	23/12/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

**Art. 2º** Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

**I** – o artigo 1º e o inciso III do artigo 3º do **Decreto nº 1.783**, de 19 de janeiro de 2009 (DOE de 19/01/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**II** – o artigo 1º, o inciso I do artigo 2º e o inciso I do artigo 3º do **Decreto nº 1.810**, de 5 de fevereiro de 2009 (DOE de 05/02/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera dispositivos do Decreto nº 1.783, de 19 de janeiro de 2009, e dá outras providências;

**III** – o artigo 1º do **Decreto nº 1.845**, de 11 de março de 2009 (DOE de 11/03/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**IV** – o artigo 1º do **Decreto nº 1.866**, de 24 de março de 2009 (DOE de 24/03/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**V** – os artigos 1º, 3º e 4º e os incisos I e II do artigo 5º, ambos do **Decreto nº 1.984**, de 10 de junho de 2009 (DOE de 10/06/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, bem como altera dispositivos dos Decretos nos 1.958, 1.960 e 1.961, todos de 29 de maio de 2009, e dá outras providências;

**VI** – o artigo 1º do **Decreto nº 1.985**, de 10 de junho de 2009 (DOE de 10/06/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**VII** – o inciso II do artigo 1º, os incisos I e III do artigo 2º e o inciso I do artigo 3º do **Decreto nº 2.221**, de 5 de novembro de 2009 (DOE de 05/11/2009), que altera ou retifica preceitos dos Decretos que especifica, que tratam de matéria tributária, e dá outras providências;

**VIII** – o artigo 1º do **Decreto nº 2.222**, de 5 de novembro de 2009 (DOE de 05/11/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**IX** – o artigo 1º do **Decreto nº 2.232**, de 11 de novembro de 2009 (DOE de 11/11/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

**X** – o artigo 1º do **Decreto nº 2.282**, de 8 de dezembro de 2009 (DOE de 08/12/2009), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

**Art. 3º** As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORBI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.507, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração do Protocolo ICMS 37/2014, de 24 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do § 5º do artigo 698 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, além de se acrescentarem as notas nº 1 e nº 2 ao referido artigo, conforme segue:

Art. 698 .....

§ 5º .....

I – for procedente do Estado do Amazonas, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina ou São Paulo; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2014)*

**Notas:**


1. Alterações do Protocolo ICMS 21/2011: Protocolos ICMS 30/2011, 43/2011 6/2014 e 37/2014.

2. O Protocolo ICMS 21/2011 teve os efeitos suspensos, em medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.628/2011, a partir de 21 de fevereiro de 2014, ressalvado ao fisco constituir o crédito tributário, suspendendo a respectiva exigibilidade."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, alterado nos termos do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser necessário manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos, implantados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a simplificação de procedimentos para o contribuinte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º ao artigo 740 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com a redação assinalada:

Art. 740 .....

§ 4º A impressão da via única do documento fiscal previsto no artigo 314 ou 321, exigida neste artigo, poderá ser dispensada, desde que, cumulativamente, sejam atendidas as seguintes condições:

I – seja disponibilizada a imagem do documento fiscal em meio eletrônico;

II – sejam atendidos os demais requisitos relativos ao Convênio ICMS 115/2003;

III – a dispensa de impressão seja por opção do usuário, ficando o correspondente arquivo eletrônico à sua disposição por período não inferior a 12 (doze) meses, assegurada, ainda, a solicitação de cópia do documento fiscal impresso;

IV – o documento fiscal disponibilizado em meio eletrônico possua as mesmas características do documento fiscal em papel, inclusive com opção de impressão;

V – sejam entregues ao fisco, quando solicitadas, a cópia do documento fiscal, impressa ou em arquivo eletrônico, bem como a relação dos usuários que dispensaram o recebimento da via impressa do documento fiscal."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.509, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Altera o Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as deliberações exaradas na forma do artigo 2º, 3º e 4º do Decreto 1.677, de 22 de março de 2013 e artigo 12 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, na redação da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado na íntegra o Anexo V, a que se refere o inciso V do artigo 20 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigor na versão nº 27082014, apensa a este decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO V - ADEQUAÇÕES AOS ANEXOS I, II E IV - DECRETO Nº 2.090 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013											PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO											
AJUSTE NA CAPACIDADE DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - INCISO V DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 2.090/2013											VERSÃO 27/08/2014											
OG	UO	DESCRIÇÃO	GR	FT	CTU	NTZ	ANX	ANO	LOA	CONTA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04	04101	CASA CIVIL	3	100	S	C	5	2014	-	4.000.000	303.614	302.681	320.746	338.522	338.220	339.539	320.492	324.435	313.147	342.539	359.822	396.243
04	04101	CASA CIVIL	3	240	S	B	5	2014	-	2.700.000	204.940	204.310	216.504	228.503	228.298	229.189	216.332	218.994	211.374	231.214	242.880	267.464
04	04101	CC (EP-UJ02101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.615.000	-	-	-	-	807.500	807.500	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ015101)	3	240	S	C	5	2014	-	5.311.000	-	-	-	-	2.655.500	2.655.500	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ017101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.700.000	-	-	-	-	850.000	850.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ017501)	3	240	S	C	5	2014	-	30.000	-	-	-	-	15.000	15.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ019101)	3	240	S	C	5	2014	-	50.000	-	-	-	-	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ022101)	3	240	S	C	5	2014	-	230.000	-	-	-	-	115.000	115.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ023101)	3	240	S	C	5	2014	-	3.665.000	-	-	-	-	1.832.500	1.832.500	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ024101)	3	240	S	C	5	2014	-	8.910.000	-	-	-	-	4.455.000	4.455.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ025101)	3	240	S	C	5	2014	-	6.780.000	-	-	-	-	3.380.000	3.380.000	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ028101)	3	240	S	C	5	2014	-	2.979.000	-	-	-	-	1.489.500	1.489.500	-	-	-	-	-	-
04	04101	CC (EP-UJ04101)	3	240	S	C	5	2014	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	16.000.000	1.214.458	1.210.725	1.282.985	1.354.089	1.362.879	1.358.156	1.281.965	1.271.741	1.252.588	1.370.157	1.439.296	1.584.971
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	56.000.000	4.250.602	4.237.538	4.489.449	4.739.313	4.735.077	4.733.545	4.486.881	4.542.094	4.384.056	4.795.548	5.037.502	5.547.397
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	7.000.000	1.000.000	-	-	-	-	-	-
04	04103	SECOFA	3	100	S	C	5	2014	-	32.000.000	-	-	-	-	-	-	7.000.000	7.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
05	05101	CASA MILITAR	3	100	S	C	5	2014	-	4.900.000	364.337	363.218	384.896	406.227	405.864	407.447	384.590	389.322	375.778	411.047	431.786	475.491
06	06101	AGE	4	100	S	B	5	2014	-	1.500.000	113.855	113.505	120.280	126.946	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.933	146.591
06	06101	AGE	4	131	S	C	5	2014	-	1.500.000	113.855	113.505	120.280	126.946	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.933	146.591
11	11601	SADIFUNDESP	3	240	S	C	5	2014	-	7.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000	3.500.000
12	12101	SEDRAF	3	105	S	C	5	2014	-	6.000.000	455.422	454.022	481.119	507.783	507.330	509.308	480.737	486.653	469.720	513.809	539.732	594.364
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	32.514.250	-	-	-	8.728.000	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	-	-
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	900.000	-	-	-	-
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000
13	13101	SECOMMT	3	100	S	C	5	2014	-	12.000.000	910.843	908.044	962.239	1.015.567	1.014.659	1.018.617	961.475	973.306	938.441	1.027.617	1.079.465	1.188.728
13	13101	SECOMMT	3	131	S	B	5	2014	-	12.000.000	-	-	-	6.000.000	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-
13	13101	SECOMMT	3	100	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
15	15101	SEELMT	3	173	S	C	5	2014	-	1.000.000	75.904	75.670	80.187	84.631	84.655	84.895	80.123	81.109	78.287	85.635	89.955	99.961
16	16101	SEFAZMT	3	240	S	C	5	2014	-	28.001.792	2.125.437	2.118.904	2.245.368	2.389.808	2.367.690	2.376.924	2.243.584	2.271.192	2.192.168	2.397.927	2.518.912	2.773.676
16	16101	SEFAZMT	4	240	S	C	5	2014	-	6.100.000	463.012	461.589	488.138	516.247	515.785	517.797	488.750	494.764	477.548	522.372	548.728	604.270
17	17501	METAMAT	3	240	S	B	5	2014	-	5.366.000	-	-	-	-	-	-	2.400.000	2.966.000	-	-	-	-
18	18101	SEJUDH	3	248	S	C	5	2014	-	9.000.000	683.132	681.033	721.679	761.675	760.995	763.963	721.106	729.979	704.590	770.713	809.599	891.546
18	18101	SEJUDH-ALIM	3	248	S	C	5	2014	-	38.000.000	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	7.900.000
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	38.557.429	2.926.848	2.917.653	3.091.788	3.283.138	3.260.221	3.272.937	3.089.352	3.127.347	3.018.535	3.301.857	3.488.449	3.819.524
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	5.000.000	379.518	378.352	400.933	423.153	422.775	424.424	400.614	405.544	391.434	428.174	449.777	495.303
19	19101	SESP	3	249	S	B	5	2014	-	10.000.000	759.036	756.703	801.866	846.306	845.549	848.847	801.229	811.088	782.867	856.348	899.554	990.607
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	25.000.000	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
21	21601	FES MT	3	134	S	B	5	2014	-	36.000.000	2.732.530	2.724.151	2.886.717	3.046.701	3.043.978	3.055.850	2.884.424	2.919.917	2.816.322	3.062.852	3.238.394	3.566.164
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	1.000.000	500.000	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	23101	SECINT	3	173	S	C	5	2014	-	16.000.000	1.138.554	1.135.055	1.202.799	1.269.459	1.268.324	1.273.271	1.201.843	1.216.632	1.174.301	1.284.522	1.349.311	1.485.910
24	24101	SEDUR/MT	3	240	S	C	5	2014	-	3.000.000	227.711	227.011	240.560	253.892	253.665	254.654	240.369	243.326	234.860	256.904	269.866	297.182
24	24101	SEDUR/MT	3	131	S	B	5	2014	-	1.700.000	129.036	128.640	136.317	143.872	143.743	144.304	136.209	137.895	133.087	145.579	152.924	168.403
24	24101	SEDUR/MT	3	240	S	C	5	2014	-	800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000	200.000	200.000	200.000
25	25101	SETPU-CPE	3	100	S	C	5	2014	-	20.000.000	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-
25	25101	SETPU-CPE	3	100	S	C	5	2014	-	10.000.000	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000	-
25	25301	DETRAN / MT	3	240	S	B	5	2014	-	3.000.000	227.711	227.011	240.560	253.892	253.665	254.654	240.369	243.326	234.860	256.904	269.866	297.182
25	25301	DETRAN / MT	3	131	S	B	5	2014	-	18.000.000	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
26	26101	SECITEC/MT	3	100	S	B	5	2014	-	1.100.000	600.000	590.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	26101	SECITEC/MT	3	100	S	C	5	2014	-	5.500.000	417.470	416.187	441.026	465.468	465.052	466.886	440.676	448.098	430.577	470.991	494.755	544.834
26	26101	SECITEC/MT	3	100	S	C	5	2014	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	750.000	750.000	750.000	750.000
30	09101	D24Z710 PGE	3	100	S	C	5	2014	-	132.084	10.026	9.995	10.591	11.178	11.168	11.212	10.583	10.713	10.340	11.311	11.882	13.084
30	09101	D24Z710(PRCL14A)	3	100	S	C	5	2014	-	7.895.763	-	-	-	-	986.970	986.970	986.970	986.970	986.970	986.970	986.970	986.970
30	09101	D24Z710(PRCL14B)	3	100	S	C	5	2014	-	1.859.694	-	-	-	-	-	-	309.949	309.949	309.949	309.949	309.949	309.949
30	02101	EGE(SFZ)TRCL12	1	100	S	D	5	2014	-	3.800.000	3.800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	01101	EGE(SFZ)ADDU13	1	100	S	D	5	2014	-	3.915.160	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263	326.263
30	01101	EGE(SFZ)ARCL14	1	100	S	D	5	2014	-	60.801.004	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750	5.066.750
30	02101	EGE(SFZ)TDU13	3	100	S	D	5	2014	-	16.946.472	1.412.206	1.412.2										



DECRETO Nº 2.510, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Aprova o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente – DETRAN

**REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**

**TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, é uma Autarquia integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, criado pela Lei nº. 2.626, de 07 de julho de 1966, transformado em Autarquia pela Lei nº. 3.844, de 13 de abril de 1977 e reestruturado pela Lei Complementar nº. 537, de 30 de abril de 2014, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública. Possui a missão de garantir a aplicação da legislação de trânsito por meio da certificação de registro veicular, de habilitação de condutores, de fiscalização e da promoção de educação para o trânsito visando à valorização da vida.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Constituem competências do DETRAN/MT:

I - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir – PpD e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante a delegação do órgão federal competente;

II - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, autenticar e regularizar os sinais de segurança veicular e licenciar veículos expedido o Certificado de Registro de Veículo – CRV e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, mediante delegação do órgão federal competente;

III - estabelecer as diretrizes de trânsito juntamente com os órgãos responsáveis pelo policiamento ostensivo de trânsito;

IV - executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

V - aplicar as penalidades por infrações previstas no CTB, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VII - comunicar ao Órgão Executivo de Trânsito da União a suspensão e cassação do direito de dirigir e o recolhimento da CNH;

VIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

IX - credenciar Órgãos ou Autarquias para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

X - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI - realizar e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII - integrar-se a outros órgãos e Autarquias do SNT para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e celeridade das transferências de veículos e prontuários de condutores de uma para outra Unidade da Federação;

XIII - fornecer aos órgãos e Autarquias executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrados dos veículos registrados e dos condutores habilitados;

XIV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e de ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no CTB, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XV - articular-se com os demais órgãos do SNT do Estado, sob a coordenação do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DETRAN/MT**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E SETORIAL**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do DETRAN/MT, definida no Decreto nº 2.350, de 09 de maio de 2014, é composta por:

**I - Nível de Decisão Colegiada**

- 1 - Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN
- 2 - Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI
- 3 - Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI II

**II - Nível de Direção Superior**

- 1 - Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
  - 1.1 - Diretoria de Habilitação
  - 1.2 - Diretoria de Veículos
  - 1.3 - Diretoria de Gestão Sistêmica

**III - Nível de Apoio Estratégico e Especializado**

- 1 - Advocacia Geral do DETRAN
- 2 - Unidade Setorial de Correição
- 3 - Ouvidoria Setorial
- 4 - Unidade Setorial de Controle Interno
- 5 - Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito
  - 5.1 - Gerência de Escola Pública de Trânsito
  - 5.2 - Gerência de Ação Educativa de Trânsito
- 6 - Coordenadoria de RENAEST
- 7 - Coordenadoria de Engenharia de Trânsito
- 8 - Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE
- 9 - Gerência de Desenvolvimento Organizacional

**IV - Nível de Assessoramento Superior**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria
- 3 - Gerência de Comunicação

**V - Nível de Administração Sistêmica**

- 1 - Coordenadoria de Patrimônio
  - 1.1 - Gerência de Material e Almoxarifado
  - 1.2 - Gerência de Patrimônio Mobiliário
  - 1.3 - Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
- 2 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
  - 2.1 - Gerência de Orçamento
- 3 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 3.1 - Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI
  - 3.2 - Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI
- 4 - Coordenadoria Financeira
  - 4.1 - Gerência de Execução Financeira
  - 4.2 - Gerência de Arrecadação
- 5 - Coordenadoria de Contabilidade
- 6 - Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 6.1 - Gerência de Serviços Gerais
  - 6.2 - Gerência de Transportes
  - 6.3 - Gerência de Arquivo Setorial
  - 6.4 - Gerência de Protocolo
  - 6.5 - Gerência de Serviços Administrativos
- 7 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 7.1 - Gerência de Gestão da Qualidade de Vida
  - 7.2 - Gerência de Pessoal
- 8 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 8.1 - Gerência de Contratos

**VI - Nível de Execução Programática**

- 1 - Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação
  - 1.1 - Gerência de Processos de CNH da Capital
  - 1.2 - Gerência de Processos de CNH do Interior
  - 1.3 - Gerência de Controle de CNH
  - 1.4 - Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
- 2 - Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores
- 3 - Coordenadoria de Exames
  - 3.1 - Gerência de Exames Teórico e Prático
  - 3.2 - Gerência de Exames de Saúde
- 4 - Gerência de Conferência e Registro
- 5 - Gerência de Processos de Veículos
- 6 - Gerência de Leilão
- 7 - Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM
  - 7.1 - Gerência de Suporte de Veículos da Capital
  - 7.2 - Gerência de Suporte de Veículos do Interior
  - 7.3 - Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
  - 7.4 - Gerência do Sistema Nacional de Gravame
- 8 - Coordenadoria de Controle Veicular
  - 8.1 - Gerência de Vistoria
  - 8.2 - Gerência de Apreensão e Liberação
- 9 - Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação
  - 9.1 - Gerência de Multa
  - 9.2 - Gerência de Defesa de Autuação
- 10 - Coordenadoria de Credenciamento
- 11 - Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

**VII - Nível de Administração Regionalizada e Desconcentrada**

- 1 - Núcleos de Atendimento
  - 1.1 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Jardim das Américas
  - 1.2 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Goiabeiras
  - 1.3 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Ganha Tempo
  - 1.4 - Gerência do Núcleo de Atendimento – CPA
  - 1.5 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Cristo Rei
  - 1.6 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Tijucal
  - 1.7 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Rondonópolis
  - 1.8 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sorriso
  - 1.9 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sinop
  - 1.10 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Vitoria Pesada

- 2 - Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria A
  - 2.1 - 2º. Rondonópolis
  - 2.2 - 5º. Várzea Grande
  - 2.3 - 19º. Sinop
  - 2.4 - 3º. Barra do Garças
  - 2.5 - 4º. Cáceres
  - 2.6 - 22º. Tangará da Serra
  - 2.7 - 37º. Sorriso
  - 2.8 - 20º. Alta Floresta
  - 2.9 - 40º. Primavera do Leste
  - 2.10 - 25º. Juína
  - 2.11 - 27º. Pontes e Lacerda
  - 2.12 - 49º. Lucas do Rio Verde
  - 2.13 - 34º. Colíder
- 3 - Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria B
  - 3.1 - 18º. Jaciara
  - 3.2 - 26º. Mirassol D' Oeste
  - 3.3 - 23º. Juará
  - 3.4 - 50º. Campo Novo do Parecis
  - 3.5 - 51º. Campo Verde
  - 3.6 - 44º. Nova Mutum
  - 3.7 - 46º. Guarantã do Norte
  - 3.8 - 31º. Canarana
- 4 - Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria C
  - 4.1 - 8º. Barra do Bugres
  - 4.2 - 9º. Diamantino
  - 4.3 - 28º. São José dos IV Marcos
  - 4.4 - 24º. Água Boa
  - 4.5 - 29º. Nova Xavantina
  - 4.6 - 15º. Poconé
  - 4.7 - 39º. Araputanga
  - 4.8 - 32º. Peixoto de Azevedo
  - 4.9 - 30º. Paranatinga
  - 4.10 - 45º. Cláudia
  - 4.11 - 35º. São José do Rio Claro
  - 4.12 - 56º. Marcelândia
  - 4.13 - 41º. Pedra Preta
  - 4.14 - 52º. Terra Nova do Norte
  - 4.15 - 47º. Vila Rica
  - 4.16 - 53º. Nova Olímpia
  - 4.17 - 42º. Comodoro
  - 4.18 - 54º. Nobres
  - 4.19 - 16º. Alto Garças
  - 4.20 - 43º. Jauru
  - 4.21 - 14º. Arenópolis
  - 4.22 - 7º. Alto Araguaia
  - 4.23 - 62º. Aripuanã
  - 4.24 - 11º. Guiratinga
  - 4.25 - 10º. Chapada dos Guimarães
  - 4.26 - 55º. Vera
  - 4.27 - 57º. Sapezal
  - 4.28 - 12º. Poxoréo
  - 4.29 - 13º. Dom Aquino
  - 4.30 - 60º. Brasnorte
  - 4.31 - 6º. Rosário Oeste
  - 4.32 - 17º. Nortelândia
  - 4.33 - 48º. Rio Branco
  - 4.34 - 21º. São Félix do Araguaia
  - 4.35 - 33º. Porto dos Gaúchos
  - 4.36 - 61º. Confresa
  - 4.37 - 58º. Tapurah
  - 4.38 - 59º. Vila Bela da Santíssima Trindade
  - 4.39 - 38º. Santo Antônio do Leverger
  - 4.40 - 36º. Torixoró
  - 4.41 - 64º. Colniza

**TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I  
Do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN**

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, criado pela Lei nº. 4.473, de 28 de maio de 1982 é um órgão deliberativo, normativo e consultivo do SNT e tem como missão formular políticas, diretrizes e normas relativas ao trânsito no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** As competências do CETRAN são aquelas elencadas no art. 14 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o CTB e demais normas de funcionamento serão disciplinadas em regimento próprio.

**Seção II  
Da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI**

**Art. 5º** Junto ao DETRAN/MT funcionará a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, criada pela Lei nº. 4.473, de 28 de maio de 1982 e também prevista no art. 16 do CTB, com competência para julgar os recursos interpostos de infrações de trânsito na forma e nos casos previstos no referido código e Resoluções do CONTRAN e seu funcionamento obedecerá ao disposto em Regimento Interno próprio.

**CAPÍTULO II  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I  
Da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso**

**Art. 6º** A Presidência do DETRAN/MT tem como missão dirigir, supervisionar, avaliar e orientar as ações necessárias para a execução da Política Estadual de Trânsito, primando pelo desenvolvimento institucional, competindo-lhe:

- I - definir as diretrizes da política de segurança no trânsito para o Estado de Mato Grosso;

- II - propor, formular, dirigir, supervisionar e acompanhar a execução da Política de Trânsito;
- III - avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades das Diretorias de Habilitação, de Veículos e de Gestão Sistemática;
- IV - apreciar e aprovar planos, programas e projetos relativos às atividades e os respectivos relatórios de execução.

**Seção II  
Da Diretoria de Habilitação**

**Art. 7º** A Diretoria de Habilitação tem como missão implementar as diretrizes da legislação de trânsito no que se refere à matéria de habilitação, competindo-lhe:

- I - formular, planejar e implementar os programas e projetos de sua área de atuação;
- II - supervisionar e avaliar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem, suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação;
- III - elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos a serem seguidos quando da abertura e movimentação dos processos administrativos pertinentes aos serviços de habilitação;
- IV - propor estudos e pesquisas voltados para a formação de condutores;
- V - avaliar os indicadores de desempenho da área de habilitação.

**Seção III  
Da Diretoria de Veículos**

**Art. 8º** A Diretoria de Veículos tem como missão implementar as diretrizes da legislação de trânsito no que se refere à matéria de registros de veículos, competindo-lhe:

- I - planejar, formular e implementar os programas e projetos de sua área de atuação;
- II - coordenar, de forma centralizada, os procedimentos necessários à emissão de documentos de veículos;
- III - coordenar o processo de leilão dos veículos apreendidos nos prazos estipulados e conforme determina o CTB;
- IV - elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos a serem seguidos quando da abertura e movimentação dos processos administrativos pertinentes aos documentos de veículos;
- V - propor estudos e pesquisas voltados para o registro de veículos;
- VI - avaliar os indicadores de desempenho;
- VII - gerir a distribuição de lacres eletrônicos no âmbito da Autarquia.

**Seção IV  
Da Diretoria de Gestão Sistemática**

**Art. 9º** A Diretoria de Gestão Sistemática tem como missão promover a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio de forma eficiente, competindo-lhe:

- I - propor, planejar, organizar, dirigir, coordenar e acompanhar a execução das ações de gestão de pesos, documentos, patrimônios, serviços, aquisições, finanças, orçamento e contabilidade da Autarquia;
- II - implementar o Manual de Procedimentos elaborado pelo Poder Executivo Estadual no âmbito da Diretoria de Gestão Sistemática;
- III - implementar as ações resultantes dos estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial;
- IV - promover a gestão de sua área, apurar os indicadores de desempenho e apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia.

**CAPÍTULO III  
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

**Seção I  
Da Advocacia Geral do DETRAN/MT**

**Art. 10** Tem como missão prestar consultoria jurídica e representar administrativa e juridicamente o DETRAN/MT, competindo-lhe:

- I - assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, missão e plano de trabalho do DETRAN/MT;
- II - realizar a representação judicial em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses do DETRAN/MT;
- III - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Autarquia;
- IV - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Autarquia que forem submetidos à sua apreciação;
- V - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Autarquia e demais processos nos quais tenha participação;
- VI - organizar a jurisprudência e legislação específica e correlata;
- VII - prestar orientação jurídica ao CETRAN e à JARI;
- VIII - prestar atividades de interligação e cooperação com os órgãos do Estado de Mato Grosso, especialmente com a Procuradoria Geral do Estado, à qual deverá fornecer todos os subsídios necessários, quando solicitado.

**Seção II  
Da Unidade Setorial de Correição**

**Art. 11** A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - analisar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas, solicitar informações e efetivar diligências e encaminhamentos, quando necessário;

II - conduzir instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - conduzir processos de responsabilização de fornecedores;

IV - solicitar a pessoas físicas, a pessoas jurídicas de direito privado, agentes públicos, documentos e informações necessários à análise de denúncias ou instrução de procedimentos;

V - requerer a órgãos e entidades da Administração Pública a realização de perícias;

VI - encaminhar ao Órgão Central de Correição informações sobre fornecedores inidôneos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

VII - controlar o fluxo de processos;

VIII - manter registro atualizado do andamento e resultado dos processos e expedientes em curso;

IX - manter atualizado o banco de dados;

X - consolidar, sistematizar e encaminhar ao Órgão Central de Correição informações sobre os resultados das instruções sumárias, dos termos de ajustamento de conduta, das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares, dos processos de responsabilização de fornecedor e demais atividades de correição desenvolvidas no Órgão ou Entidade;

XI - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

XII - sugerir ao setor competente e acompanhar a elaboração do Plano de Providências Disciplinar;

XIII - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XIV - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XV - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Correição.

**Parágrafo único.** A Unidade Setorial de Correição subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado.

### Seção III Da Ouvidoria Setorial

**Art. 12** A Ouvidoria Setorial tem como missão garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, reivindicações, sugestões, elogios, documentos, correspondências, protocolar e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo de 10 (dez) dias úteis, permitida a prorrogação por igual período, justificando o pedido;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir à Ouvidoria Geral do Estado medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas denúncias, reclamações, reivindicações e sugestões recebidas, para que as irregularidades não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar à Ouvidoria Geral do Estado, periodicamente, relatório contendo a síntese das denúncias, reclamações, reivindicações, sugestões e elogios destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - acompanhar as matérias de interesse da Ouvidoria divulgadas nos meios de comunicação;

VIII - exercer diligências especiais por determinação da Ouvidoria Geral do Estado;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Ouvidoria Geral do Estado.

**Parágrafo único.** A Unidade Setorial de Ouvidoria subordina-se operacionalmente à Ouvidoria Geral do Estado.

### Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno

**Art. 13** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão apoiar a AGE no cumprimento da sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

I - elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimonial, operacional, serviços, aquisições, gestão de pessoas e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte as atividades de auditoria;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno ou externo;

VIII - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

**Parágrafo único.** A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado.

### Seção V Da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito

**Art. 14** A Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito tem como missão promover as atividades da Escola Pública de Trânsito de Mato Grosso – EPT/MT e as ações educativas no âmbito estadual, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educativas de trânsito no âmbito da EPT e da Gerência de Ação Educativa de Trânsito;

II - estabelecer com a equipe técnica do setor as normas e procedimentos para orientar as atividades administrativas, didáticas e disciplinares da EPT, inclusive a elaboração do próprio Regimento Interno;

III - certificar o aproveitamento e atestar a participação nos cursos oferecidos pela EPT;

IV - definir junto às gerências e equipe técnica as metas, programas, ações educativas de trânsito e campanhas pontuais, inclusive aquelas com peculiaridades locais;

V - supervisionar o material pedagógico e didático utilizados para formação continuada de professores, educadores, profissionais dos órgãos e Autarquias do SNT, demais profissionais do Estado e dos municípios, inclusive instrutores, diretores de Centros de Formação de Condutores – CFCs;

VI - propor e celebrar parcerias com pessoas físicas e/ou jurídicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, fóruns, conferências, painéis, seminários, congressos, *workshops*, programas, palestras e outros trabalhos relacionados à educação para o trânsito;

VII - elaborar o projeto pedagógico conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Trânsito;

VIII - supervisionar as mídias publicitárias de educação para o trânsito em consenso com a Gerência de Comunicação e a Secretaria de Estado de Comunicação.

### Subseção I Da Gerência da Escola Pública de Trânsito

**Art. 15** A Gerência da Escola Pública de Trânsito tem como missão administrar as atividades da EPT no âmbito estadual, competindo-lhe:

I - gerenciar os atos e atividades praticados pela EPT no planejamento, controle e avaliação do seu Projeto Pedagógico Institucional, em conformidade com as suas diretrizes e finalidades;

II - conduzir o planejamento, a execução e a avaliação da oferta regular de cursos na área de trânsito, em parceria com os órgãos integrantes do SNT e instituições congêneres, conforme estabelecidos em planos e programas de educação para o trânsito do respectivo órgão ou Autarquia executiva de trânsito;

III - providenciar material administrativo e didático-pedagógico para subsidiar as ações docentes e discentes;

IV - avaliar as mídias publicitárias de ações educativas da EPT.

### Subseção II Da Gerência de Ação Educativa de Trânsito

**Art. 16** A Gerência de Ação Educativa de Trânsito tem como missão administrar as ações educativas de trânsito no âmbito estadual, competindo-lhe:

I - promover e executar as campanhas de educação para o trânsito, inclusive a realização da Semana de Trânsito, nacional e estadual;

II - providenciar material que dê suporte ao processo educativo, para o cumprimento de sua missão;

III - avaliar as mídias publicitárias de ações educativas para o trânsito;

IV - realizar orientação pedagógica aos multiplicadores para as ações educativas de trânsito;

V - executar campanhas educativas de trânsito no âmbito estadual conforme os temas e cronogramas estabelecidos pelo CONTRAN, além de promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com peculiaridades locais.

### Seção VI Da Coordenadoria de RENAEST

**Art. 17** A Coordenadoria de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST tem a missão de organizar a estatística geral de trânsito, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - coordenar levantamentos, análises e tratamentos de natureza estatística relacionados com dados de trânsito, de veículos, de habilitação, de infrações e de acidentes de trânsito;

II - informar periodicamente ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN os dados estatísticos de acidentes de trânsito, conforme dispõe a legislação;

III - traçar diretrizes para a elaboração de relatório anual estatístico da Autarquia e em especial os registros e coletas de dados sobre acidentes de trânsito;

IV - manter atualizadas as estatísticas, principalmente as referentes aos acidentes de trânsito;

V - subsidiar com informações as ações de educação para o trânsito.

### Seção VII Da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito

**Art. 18** A Coordenadoria de Engenharia de Trânsito tem como missão a elaboração e execução de projetos de engenharia de trânsito em conformidade com as disposições do CTB e Resoluções do CONTRAN, competindo-lhe:

I - elaborar os projetos de engenharia de trânsito no âmbito de sua circunscrição;

II - acompanhar e fiscalizar, através de medições e avaliações qualitativas e quantitativas, com base no projeto básico e executivo, a execução das obras de engenharia de trânsito.

**Seção VIII  
Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE**

**Art. 19.** A Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE tem como missão assessorar os níveis de direção nas atividades de planejamento e informação, competindo-lhe:

- I - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração do Plano de Longo Prazo – PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e do PTA/LOA;
- II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Longo Prazo – PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e o acompanhamento do PTA/LOA;
- III - coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano de Longo Prazo – PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e o acompanhamento do PTA/LOA;
- IV - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais com o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Longo Prazo – PLP;
- V - acompanhar e analisar os principais indicadores e resultados do Plano de Longo Prazo – PLP, do Plano Plurianual – PPA e dos planos setoriais;
- VI - coordenar e orientar o sistema de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações.
- VII - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Autarquia para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VIII - congrega, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas do DETRAN/MT e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- IX - facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Autarquia, junto à área governamental e não-governamental.

**Seção IX  
Da Gerência de Desenvolvimento Organizacional**

**Art. 20** A Gerência de Desenvolvimento Organizacional tem a missão executar os modelos e técnicas de gestão normalizadas e padronizadas visando o aperfeiçoamento e a racionalização da estrutura organizacional do DETRAN/MT, competindo-lhe:

- I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- II - elaborar, atualizar e disponibilizar organograma do órgão ou entidade;
- III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- IV - monitorar a execução das competências constantes no regimento interno do órgão ou entidade;
- V - monitorar a disponibilização das informações institucionais, constante no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade;
- VI - orientar a edição e manutenção dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VII - monitorar e avaliar o uso dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VIII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- IX - manter base de dados do controle de cargos em comissão e funções de confiança do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO IV  
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I  
Do Gabinete de Direção**

**Art. 21** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas da Autarquia, por meio do atendimento ao público, garantindo o fluxo destas informações na autarquia, competindo-lhe:

- I - assessorar nível estratégico no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;
- III - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- IV - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- V - consolidar, organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Presidente;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Autarquia.

**Seção II  
Da Unidade de Assessoria**

**Art. 22** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa às Unidades de Direção Superior, competindo-lhe:

- I - opinar, delinear e avaliar sobre o andamento de processos administrativos;
- II - elaborar minutas de normas regulamentadoras respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- III - promover a gestão de sua área;
- IV - apurar os indicadores de desempenho e apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia.

**Seção III  
Da Gerência de Comunicação**

**Art. 23** A Gerência de Comunicação tem como missão planejar e implementar as atividades de comunicação social no âmbito do DETRAN/MT, competindo-lhe:

- I - planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social no âmbito do DETRAN/MT, observada a política pertinente adotada pelo Governo do Estado;
- II - dar publicidade às ações educativas para o trânsito realizadas pela Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito;
- III - coordenar cerimonial e protocolo das cerimônias oficiais; desenvolver e realizar estratégias de comunicação interna; desenvolver marketing interno;
- IV - elaborar relatórios técnicos a partir das informações produzidas pelas Unidades Administrativas;
- V - coletar dados e produzir informações de forma científica, para a estruturação de documentos, visando atender a solicitação da alta administração;
- VI - prestar assessoria à Presidência e demais Unidades Administrativas no relacionamento com os veículos de comunicação social;
- VII - receber e analisar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
- VIII - acompanhar e selecionar notícias publicadas na imprensa que sejam de interesse da Autarquia;
- IX - realizar a gestão do conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Autarquia na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;
- X - promover a disseminação de informações relativas aos produtos e procedimentos da Autarquia e as diretrizes da Política Estadual de Informações.

**CAPÍTULO V  
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**Seção I  
Da Coordenadoria de Patrimônio**

**Art. 24** A Coordenadoria de Patrimônio tem como missão executar a gestão eficiente dos bens patrimoniais da Sede e de todas as Unidades Descentralizadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos da comissão do inventário de materiais, bens móveis e imóveis;
- II - executar as políticas patrimoniais;
- III - estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

**Subseção I  
Da Gerência de Material e Almoxarifado**

**Art. 25** A Gerência de Material e Almoxarifado tem como missão planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de bens de consumo, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I - elaborar inventário físico e financeiro de bens de consumo;
- II - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo;
- III - realizar entrada, saída e movimentação de bens de consumo;
- IV - elaborar termo de referência ou plano de trabalho/projeto básico para aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação;
- V - gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços de sua área de atuação;
- VI - coordenar os processos sobre os bens imóveis.

**Subseção II  
Da Gerência de Patrimônio Mobiliário**

**Art. 26** A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

- I - elaborar inventário físico financeiro de bens permanentes;
- II - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes;
- III - realizar recebimento de bens permanentes;
- IV - realizar incorporação de bens permanentes;
- V - realizar a movimentação de bens permanentes;
- VI - realizar baixa de bens permanentes;
- VII - elaborar termo de referência ou projeto básico/plano de trabalho para aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação;
- VIII - gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços de sua área de atuação.

**Subseção III  
Da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário**

**Art. 27** A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário tem como missão executar os procedimentos sobre os bens imóveis de uso especial e de uso comum da Sede e de todas as Unidades Descentralizadas, garantindo a gestão eficiente e eficaz do seu patrimônio imobiliário, competindo-lhe:

- I - executar as normas e procedimentos para gestão de bens imóveis;



II - analisar as solicitações de construção, alienação, oneração, aquisição, reforma ou utilização de imóveis de interesse do DETRAN/MT;

III - emitir relatório de vistoria para ocupação do bem imóvel locado ou cedido, a título provisório e precário, ou doado em caráter excepcional e devidamente justificado, necessários para evitar sua ocupação irregular e danos ao erário;

IV - administrar a ocupação, a revogação da permissão, concessão ou da cessão de uso dos imóveis que estão sob a responsabilidade do DETRAN/MT, por razões de interesse público devidamente justificado;

V - regularizar a documentação dos imóveis;

VI - elaborar, acompanhar e fiscalizar os projetos de obras e serviços de engenharia que compõem o patrimônio da Autarquia;

VII - acompanhar e fiscalizar, através de medições e avaliações qualitativas e quantitativas, com base no projeto básico e executivo, a execução das obras de engenharia.

## Seção II

### Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

**Art. 28** A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar, supervisionar e orientar os processos de execução, monitoramento e avaliação do orçamento e realizar a gestão de convênios, competindo-lhe:

I - elaborar a projeção da receita de convênio, sob a orientação da equipe da SEPLAN/MT;

II - acompanhar a realização da receita e avaliar o cenário orçamentário;

III - coordenar a execução orçamentária dos programas, das atividades e projetos inseridos na LOA;

IV - proceder aos ajustes do orçamento da Autarquia ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

V - executar o processo de gestão de convênios, oriundos de transferência voluntária, por meio da celebração, acompanhamento, suporte e análise da prestação de contas.

## Subseção I

### Da Gerência de Orçamento

**Art. 29** A Gerência de Orçamento tem como missão gerenciar as atividades de execução orçamentária, competindo-lhe:

I - executar a programação orçamentária em conformidade com a programação financeira do exercício;

II - verificar se a despesa é compatível com a programação prevista no PTA/LOA e analisar a disponibilidade de saldo orçamentário;

III - analisar a classificação da despesa em consonância com o Manual de Despesa Pública;

IV - monitorar e avaliar a execução orçamentária;

V - gerir os pedidos de créditos adicionais no Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

## Seção III

### Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**Art. 30** A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação – TI no DETRAN/MT, em conformidade com a Política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI, competindo-lhe:

I - elaborar propostas de ações estratégicas setoriais em conformidade com o SEITI;

II - disseminar e acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

III - avaliar e propor as tendências de novas tecnologias para o aperfeiçoamento e segurança do Sistema de Informação do DETRAN/MT, visando a sua efetiva qualidade;

IV - coordenar os sistemas de informação do DETRAN/MT.

## Subseção I

### Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI

**Art. 31** A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI tem como missão proporcionar suporte às demandas de TI, competindo-lhe:

I - aperfeiçoar as soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;

II - realizar *helpdesk*;

III - gerenciar as aplicações utilizadas pela Autarquia;

IV - organizar e controlar as equipes para atendimento das Unidades Descentralizadas;

V - fornecer suporte técnico ao sistema de controle biométrico de frequência.

## Subseção II

### Da Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI

**Art. 32** A Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, garantindo o desempenho e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviço, competindo-lhe:

I - implementar e manter a infraestrutura de TI;

II - identificar soluções de TI setoriais;

III - gerenciar ambiente físico de TI;

IV - gerenciar a equipe de desenvolvimento do Sistema da Área Finalística da Autarquia;

V - monitorar todas as aplicações e ativos da Autarquia.

## Seção IV

### Da Coordenadoria Financeira

**Art. 33** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar, supervisionar, e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a observância dos princípios da Administração Pública, competindo-lhe:

I - prever, controlar e analisar as receitas do DETRAN/MT;

II - supervisionar e orientar a elaboração da programação e execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças;

III - participar da elaboração da projeção da receita, sob a orientação da equipe econômica da SEFAZ/MT;

IV - controlar os acessos dos operadores do Sistema da Área Financeira da Autarquia;

V - planejar, coordenar e controlar a execução dos registros de receita;

VI - coordenar, conferir e validar os processos de ressarcimento ou devolução de receita paga indevidamente por usuário;

VII - prestar informações dos recursos arrecadados, dos pagamentos realizados e dos recursos devolvidos a terceiros com os devidos comprovantes de depósitos a quem de direito;

VIII - realizar análise quanto às pendências financeiras de diárias e adiantamentos, no caso de desligamentos de servidores;

IX - analisar as Prestações de Contas de Diárias e Adiantamentos concedidos;

X - coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias;

XI - realizar a desvinculação dos débitos remanescentes dos bens arrematados em leilão.

## Subseção I

### Da Gerência de Execução Financeira

**Art. 34** A Gerência de Execução Financeira tem como missão gerir a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, competindo-lhe:

I - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro;

II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e pagamentos;

III - realizar a liquidação – inclusive das obrigações fiscais – e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

IV - enviar os comprovantes de pagamentos de faturas às Agências Fornecedoras, evitando a cobrança de débitos indevidos.

## Subseção II

### Da Gerência de Arrecadação

**Art. 35** A Gerência de Arrecadação tem como missão gerir as atividades de arrecadação, competindo-lhe:

I - registrar a receita arrecadada;

II - estabelecer mecanismos de controle da arrecadação de receitas;

III - realizar estudos para aprimoramento do sistema de arrecadação;

IV - elaborar relatórios referentes à arrecadação das receitas, repassando as informações para as unidades envolvidas;

V - proceder a consultas diversas no sistema para atender os usuários, para esclarecer dúvidas e providenciar regularizações quando necessário;

VI - emitir parecer quanto à arrecadação das taxas de serviços e multas de trânsito pagas em duplicidade ou indevidamente, bem como realizar os procedimentos necessários de devolução ao requerente;

VII - acompanhar e fiscalizar, bem como realizar os procedimentos necessários ao repasse do rateio da arrecadação das multas de trânsito interestaduais registradas no RENAINF;

VIII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento legal dos convênios relativos às multas de trânsito com os entes estaduais e municipais conveniados ao DETRAN/MT, bem como realizar os procedimentos necessários para o repasse dos valores definidos no convênio;

IX - acompanhar e fiscalizar o recebimento dos arquivos bancários de pagamento das taxas e multas de trânsito enviadas pela rede bancária e suas respectivas baixas no sistema de arrecadação.

## Seção V

### Coordenadoria de Contabilidade

**Art. 36** A Coordenadoria de Contabilidade tem como missão garantir a prestação de contas da Autarquia, através das aplicações das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I - elaborar o planejamento contábil;

II - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

III - manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial da Autarquia;

IV - coordenar as atividades contábeis mantidas pela Unidade Orçamentária;

V - monitorar e validar a execução da receita, despesa e renúncia;

VI - elaborar o balanço financeiro do leilão;

VII - validar a carga de saldos contábeis do exercício anterior;

VIII - inscrever a carga de saldo inicial de Restos a Pagar;

IX - elaborar a prestação de contas mensal e anual;

X - encaminhar a prestação de contas para órgãos de controle interno e externo;

XI - gerar, validar e encaminhar as declarações de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Secretaria da Receita Federal;

XII - elaborar os balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Autarquia, fazendo os acertos de possíveis falhas;

XIII - calcular contribuições;

XIV - realizar conformidade contábil;

XV - realizar incorporação contábil dos bens móveis e imóveis;

XVI - realizar a análise dos reajustes e repactuação dos contratos.

#### Seção VI Da Coordenadoria de Apoio Logístico

**Art. 37** A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão assegurar o funcionamento das atividades administrativas da Autarquia, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais, transportes, arquivo setorial, protocolo e serviços administrativos;

II - realizar a conformidade do Plano de Trabalho para aquisição de bens e serviços;

III - subsidiar as atividades administrativas das Unidades Descentralizadas do DETRAN/MT.

#### Subseção I Da Gerência de Serviços Gerais

**Art. 38** A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a disponibilização dos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado) e chaveiro, denominados serviços gerais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - identificar e consolidar a necessidade de serviços gerais;

II - gerenciar a execução dos contratos de serviços gerais;

III - identificar a necessidade de manutenção predial.

#### Subseção II Da Gerência de Transportes

**Art. 39** A Gerência de Transportes tem como missão gerenciar e prover meios de locomoção para garantir a realização das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - agendar manutenções preventivas;

II - controlar o consumo de combustível;

III - orientar os trabalhos aos motoristas, implantando escalas, quando necessário;

IV - gerenciar e fiscalizar o uso da frota;

V - monitorar e autorizar o abastecimento;

VI - monitorar os gastos dos serviços de transporte, e manter a regularidade documental da frota;

VII - levantar e consolidar a necessidade de aquisições referentes a transportes.

#### Subseção III Da Gerência de Arquivo Setorial

**Art. 40** A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão receptionar e manter a massa documental produzida pelos setores da Autarquia para guarda de ordem intermediária e permanente, competindo-lhe:

I - acompanhar as atividades da Comissão de Gestão Documental para o cumprimento da Tabela de Temporalidade de Documentos;

II - manter atualizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

III - orientar os setores quanto à sistemática de gestão documental adotada pela Autarquia;

IV - acompanhar a elaboração dos instrumentos necessários à classificação e seleção documental;

V - disponibilizar e/ou desarquivar processos quando solicitado formalmente pelo setor que o encaminhou para arquivamento;

VI - atender as demandas Judiciais e dos setores de Correição, Fiscalização e Controle.

#### Subseção IV Da Gerência de Protocolo

**Art. 41** A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:

I - registrar e distribuir os processos/documentos, no âmbito da Autarquia, CETRAN e JARI;

II - registrar, autuar, tramitar, distribuir e informar a tramitação de documentos;

III - realizar o monitoramento da tramitação de documentos pelos setores, assegurando fidelidade dos registros e rápida localização;

IV - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e orientar os usuários para sua correta utilização;

V - aplicar e disseminar as normas que regulam os procedimentos das atividades de protocolo, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado.

#### Subseção V Da Gerência de Serviços Administrativos

**Art. 42** A Gerência de Serviços Administrativos tem como missão dar suporte para o desenvolvimento das atividades no âmbito da Autarquia, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

I - solicitar a aquisição de serviços administrativos necessários para a execução das atividades do DETRAN/MT;

II - realizar a gestão da despesa com fornecimento de serviços e produtos;

III - realizar a gestão de Alvarás de Funcionamento das Unidades Descentralizadas;

IV - efetuar a conferência final de todos os processos destinados a pagamento;

V - realizar a aplicação de *checklist* de abertura de processos de adiantamentos e diárias;

VI - realizar o controle da despesa de aluguel de bens imóveis.

#### Seção VII Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Art. 43** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão desenvolver e implementar políticas e práticas para a promoção e valorização dos recursos humanos da Autarquia, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, desenvolvimento, manutenção e monitoramento de pessoal;

II - consolidar e coordenar as informações de pessoal;

III - avaliar o sistema de gestão de pessoas;

IV - elaborar estudo técnico, prover informação e manifestação técnica sobre matéria relativa à legislação de pessoal;

V - orientar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades referentes às despesas de pessoal do DETRAN/MT;

VI - identificar, avaliar, propor e participar da realização de Concurso Público;

VII - controlar a pontualidade e assiduidade;

VIII - realizar a análise de perfil do servidor na fase do provimento;

IX - realizar a movimentação de pessoal, observada a necessidade do setor e as atribuições do perfil profissional do cargo do servidor;

X - coordenar o Programa de Valorização do Servidor de acordo com a Lei de Carreira vigente;

XI - coordenar o Programa de Segurança, Saúde e Ambiente de Trabalho em conformidade com a Lei de Carreira vigente;

XII - executar e manter atualizados os registros relativos à Avaliação de Desempenho Anual e Especial dos servidores;

XIII - supervisionar os trabalhos referentes à progressão vertical e estabilidade de servidores.

#### Subseção I Da Gerência de Gestão da Qualidade de Vida

**Art. 44** A Gerência de Gestão da Qualidade de Vida tem como missão definir e implementar políticas de qualidade de vida, competindo-lhe:

I - executar e avaliar ações de saúde e segurança no trabalho;

II - orientar os setores na elaboração dos diagnósticos das necessidades de capacitação e treinamento;

III - promover e desenvolver a formação/qualificação profissional;

IV - gerir a socialização do conhecimento;

V - sugerir e acompanhar a readaptação ou remanejamento de servidores em conformidade com suas potencialidades;

VI - desenvolver ações destinadas à mediação de conflitos no ambiente de trabalho.

#### Subseção II Da Gerência de Pessoal

**Art. 45** A Gerência de Pessoal tem como missão planejar, organizar, controlar o provimento, a movimentação de pessoal, as atualizações funcionais e financeiras dos servidores, gerir a folha de pagamento e acompanhar as publicações funcionais, competindo-lhe:

I - efetuar o controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

II - efetuar os lançamentos e conferir o fechamento da folha de pagamento;

III - atualizar as informações funcionais e financeiras dos servidores no Sistema de Gestão de Pessoas e emitir relatórios para o setor de Contabilidade;

IV - realizar os lançamentos de eventos funcionais;

V - formalizar gozo de férias e licença-prêmio;

VI - orientar e instruir processos funcionais de vacância, abono de permanência, aposentadoria, rescisões, desligamentos, nomeação de cargo em comissão, progressão horizontal, pensão alimentícia e alteração de jornada de trabalho;

VII - orientar e instruir processos de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

VIII - preparar atos administrativos relativos à pessoal;

IX - elaborar, manter atualizado e publicar o lotacionograma;

X - prestar informações aos servidores da Autarquia referente à vida funcional;

XI - implantar e gerir o Banco de Horas de acordo com a Lei de Carreira vigente;

XII - validar o processo de verbas rescisórias, mediante conferência com os setores de Patrimônio, Administrativo e Financeiro, sobre a entrega de equipamentos, celulares, diárias e adiantamentos, respectivamente, sob pendência, assim como a entrega da declaração de bens e valores;

XIII - realizar o controle dos cargos em comissão e funções de confiança da Autarquia;

XIV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais.

#### Seção VIII Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

**Art. 46** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

II - promover orientação e monitorar o cumprimento de normas e procedimentos que regulam o sistema de aquisições e contratos na organização, atuar sobre anomalias e instaurar processos de apuração de responsabilidade;

III - validar ou solicitar retificação dos Projetos Básicos/Plano de Trabalho e Termo de Referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;

IV - receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;

V - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (SAD), as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

VI - responder às perguntas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;

VII - providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;

VIII - de modo fundamentado, instruir processo de penalização às contratadas, após o conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos e propor ao Secretário a aplicação da declaração de inidoneidade;

IX - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

X - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

XI - criar os processos licitatórios no sistema corporativo de aquisições e solicitar as autorizações para a licitação;

XII - realizar procedimento da fase interna e externa da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;

XIII - instrumentalizar e realizar a sessão de licitação por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização do órgão competente, publicar a homologação;

XIV - realizar adesão à ata de registro de preços;

XV - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa/ compras diretas de licitação, publicar a ratificação e solicitar a emissão do empenho;

XVI - instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;

XVII - verificar se o fornecedor não consta do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponibilizado pela Auditoria Geral do Estado;

XVIII - encaminhar processo para formalização do contrato de prestação de serviço junto aos fornecedores/contratados;

XIX - coordenar a gestão dos termos de cooperação técnica e instrumentos congêneres que não tenham por objeto a transferência de recursos.

#### Subseção I Da Gerência de Contratos

**Art. 47** A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - formalizar contratos e em caso de renovação solicitar a emissão de empenho;

II - acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado e aprovado previamente pela administração;

III - manter em arquivo os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle e poder judiciário quando devidamente formalizados e aprovados;

IV - manter atualizado o banco de dados do sistema corporativo de contratos quanto aos contratos administrativos firmados pela Entidade, compreendendo as seguintes atividades: cadastro do instrumento contratual; alimentação de dados de medição; ordens de paralisação e reinício; acompanhamento quanto à verificação do registro da execução financeira; registro de ocorrências; sanções e extinção do contrato; entre outros;

V - solicitar à área demandante da contratação a indicação do fiscal e do seu substituto;

VI - elaborar a Portaria de designação do fiscal e do seu substituto e submetê-la à assinatura do titular da pasta para posterior publicação no Diário Oficial do Estado;

VII - providenciar o cadastramento do fiscal e do seu substituto, no Sistema Corporativo de Contratos (perfil leitor) e dar as orientações básicas de acesso às consultas;

VIII - realizar a gestão dos termos de cooperação técnica e instrumentos congêneres que não tenham por objeto a transferência de recursos;

IX - orientar e notificar sobre o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações, devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

X - verificar junto à área demandante informação quanto à conveniência da prorrogação do contrato;

XI - acompanhar a execução física e financeira do contrato monitorando o saldo;

XII - solicitar parecer jurídico acerca das alterações contratuais;

XIII - providenciar notificação extrajudicial aos fornecedores e contratados quando motivado e formalizado com as devidas justificativas por parte dos fiscais e manter informado a AGE.

#### CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

##### Seção I Da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação

**Art. 48** A Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação tem como missão estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas do DETRAN/MT com os demais DETRANS e o DENATRAN, com vistas à plena operacionalização do Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, competindo-lhe:

I - coordenar e acompanhar a atualização dos dados dos condutores e/ou candidatos na base estadual e na base nacional;

II - promover as atualizações e resolução de pendências existentes no RENACH;

III - controlar o bloqueio e desbloqueio no cadastro do candidato e/ou condutores no RENACH, na base nacional e estadual;

IV - controlar os acessos dos operadores ao Sistema de informação da Área Finalística da Autarquia, relativos à habilitação.

##### Subseção I Da Gerência de Processos de CNH da Capital

**Art. 49** A Gerência de Processos de CNH da Capital tem como missão gerenciar as atividades de atendimento e apoio aos usuários, competindo-lhe:

I - emitir Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Nacional de Habilitação para estrangeiros, Permissão Internacional para Dirigir e certidão de condutor;

II - planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao atendimento dos usuários;

III - prestar suporte técnico aos núcleos de atendimento na capital;

##### Subseção II Da Gerência de Processos de CNH do Interior

**Art. 50** A Gerência de Processos de CNH do Interior tem como missão gerenciar as atividades de atendimento e apoio às Unidades Descentralizadas, competindo-lhe:

I - emitir Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Nacional de Habilitação para estrangeiros, Permissão Internacional para Dirigir e certidão de condutor nas Unidades Descentralizadas;

II - prestar suporte técnico para as Unidades Descentralizadas;

III - controlar o recebimento e envio dos processos e/ou CNH, oriundos das Unidades Descentralizadas.

##### Subseção III Da Gerência de Controle de CNH

**Art. 51** A Gerência de Controle de CNH tem como missão garantir a correção e/ou revisão dos procedimentos relativos à concessão da Carteira Nacional de Habilitação, competindo-lhe:

I - atuar, instruir e relatar os processos referentes ao cadastramento de Prontuário Geral Único PGU, correção de categoria, duplicidades e suspeita de irregularidades;

II - executar as decisões emanadas da Diretoria de Habilitação, referente a cadastramento de PGU, correção de categoria, duplicidades e suspeita de irregularidades;

III - solicitar as autorizações especiais de PGU ao DENATRAN.

##### Subseção IV Da Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor

**Art. 52** A Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor tem como missão receber e instruir processos relativos à suspensão e cassação de CNH, competindo-lhe:

I - registrar a pontuação para o condutor infrator;

II - instaurar processos administrativos relativos à suspensão e cassação de CNH e PpD;

III - controlar os procedimentos de suspensão e cassação de CNH e PpD realizados pelo DETRAN/MT;

IV - encaminhar os condutores para a realização do curso de reciclagem;

V - entregar CNHs recolhidas por medida administrativa;

VI - prestar informações aos demais DETRANS, quando solicitadas.

**Seção II****Da Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores**

**Art. 53** A Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores-CFCs tem como missão a padronização do processo de formação de condutores em conformidade com a legislação de trânsito, competindo-lhe:

- I - supervisionar e orientar os Centros de Formação de Condutores – CFCs e Centros de Formação de Instrutores – CFIs quanto ao corpo docente em conformidade com a legislação vigente;
- II - controlar e orientar o nível de qualificação dos profissionais envolvidos com a formação e/ou gerenciamento dos CFCs com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento;
- III - emitir a declaração de veracidade dos certificados de condutores oriundos de outras Unidades da Federação;
- IV - autorizar e homologar os CFIs do Estado de Mato Grosso quanto à certificação dos cursos;
- V - analisar os processos de transferência de alunos entre CFCs;
- VI - controlar e orientar os convênios de cursos especializados entre a Prefeitura e o DETRAN/MT.

**Seção III****Da Coordenadoria de Exames**

**Art. 54** A Coordenadoria de Exames tem como missão coordenar a realização de exames para a autorização da expedição da CNH, competindo-lhe:

- I - coordenar as avaliações psicológicas, exames de saúde, exames teóricos e práticos e as perícias médicas;
- II - controlar a distribuição equitativa dos exames médicos e das avaliações psicológicas;
- III - coordenar as atividades da Banca Examinadora;
- IV - emitir credencial para estacionamento destinado à deficiente físico e idoso, ao cidadão residente em município que não há Secretaria Municipal de Trânsito.

**Subseção I****Da Gerência de Exames Teórico e Prático**

**Art. 55** A Gerência de Exames Teórico e Prático tem como missão gerenciar a aplicação dos exames teóricos e práticos relativos à CNH, competindo-lhe:

- I - controle de vagas para a abertura de turmas para a realização de provas teóricas e práticas;
- II - gerenciamento da aplicação das provas teóricas e práticas;
- III - realizar a escala da Banca Examinadora.

**Subseção II****Da Gerência de Exames de Saúde**

**Art. 56** A Gerência de Exames de Saúde tem como missão promover a realização dos exames de aptidão física e psíquica dos candidatos à obtenção da CNH, competindo-lhe:

- I - controlar a realização dos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da CNH no âmbito do DETRAN/MT;
- II - orientar quanto aos procedimentos para a realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica das Juntas Médicas e Psicológicas;
- III - estabelecer contato com os Conselhos de Psicologia e Medicina com vistas à manutenção dos procedimentos vigentes.

**Seção IV****Da Gerência de Conferência e Registro**

**Art. 57** A Gerência de Conferência e Registro tem a missão de conferência e finalização dos processos administrativos de veículos, competindo-lhe:

- I - realizar a auditoria dos processos que envolvam registro, atualização e regularização do cadastro de veículos;
- II - expedir Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- III - realizar o cadastramento de motores que ainda não foram cadastrados na Base Estadual.

**Seção V****Da Gerência de Processos de Veículos**

**Art. 58** A Gerência de Processos de Veículos tem como missão administrar os processos de registros de veículos, competindo-lhe:

- I - controlar e supervisionar as atividades de atendimento ao público;
- II - executar as atividades de informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados pelo DETRAN/MT, relacionados a veículos;
- III - desenvolver padrões de procedimentos para os serviços de atendimento aos usuários do DETRAN/MT;
- IV - controlar a conformidade dos processos de registro de veículos;
- V - expedir CRLV;
- VI - expedir Certidões de Propriedade de Veículos e Negativa de Multa.

**Seção VI****Da Gerência de Leilão**

**Art. 59** A Gerência de Leilão tem como missão realizar e administrar os processos de leilão, competindo-lhe:

I - organizar, gerir e operacionalizar o sistema de venda em hasta pública dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, nos prazos estipulados e conforme determina o CTB;

II - notificar os proprietários dos bens (devedor/credor), na forma da lei;

III - acompanhar a classificação e avaliação dos veículos que serão levados à hasta pública;

IV - elaborar o edital do leilão e demais documentos necessários à realização do leilão, observando, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria;

V - conferir, analisar e prestar contas dos recursos arrecadados com os processos relativos à venda, em leilão público, de veículos apreendidos e bens da Autarquia;

VI - lavrar ata circunstanciada de encerramento do leilão, a ser assinada pela Gerência, na qual constarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do leilão, em especial os fatos relevantes;

VII - notificar a empresa administradora do seguro DPVAT quanto aos débitos cancelados dos veículos arrematados em leilão.

**Seção VII****Da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM**

**Art. 60** A Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM tem como missão coordenar as atividades técnicas do Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - coordenar, controlar e supervisionar a numeração e distribuição das placas para veículos;

II - solicitar ao DENATRAN os documentos de segurança;

III - coordenar e controlar o estoque de cédulas de CRV e CRLV;

IV - manter contato com o Órgão Controlador do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM e demais Unidades da Federação, com vistas à manutenção, atualização e regularização do registro e cadastro de veículos;

V - promover a correção do número de chassi de veículos na base estadual e nacional, mediante documentação comprobatória exigida;

VI - informar aos órgãos integrados ao Sistema da Área Finalística da Autarquia sobre o funcionamento ou falhas nas transações;

VII - controlar os acessos dos operadores do Sistema da Área Finalística da Autarquia, relativos a veículos;

VIII - cadastrar e controlar os usuários do Sistema de Certificado de Segurança Veicular – SisCSV no Estado de Mato Grosso.

**Subseção I****Da Gerência de Suporte de Veículos da Capital**

**Art. 61** A Gerência de Suporte de Veículos da Capital tem como missão executar as atividades técnicas relacionadas aos processos de veículos na capital, competindo-lhe:

I - controlar a distribuição de cédulas de CRV e CRLV;

II - orientar os servidores das Unidades Descentralizadas da Capital sobre as normas e rotinas vigentes no DETRAN/MT no que se refere a procedimentos relacionados a veículos;

III - dar suporte às Unidades Descentralizadas da Capital em relação ao funcionamento do Sistema RENAAM e alterações de características ocorridas em veículos e outras informações inerentes a veículos;

IV - realizar no Sistema da Área Finalística da Autarquia as alterações, regularizações e correções no cadastro de veículos que estão com processos em andamento na Capital, para operações cujo acesso é restrito à Gerência.

**Subseção II****Da Gerência de Suporte de Veículos do Interior**

**Art. 62** A Gerência de Suporte de Veículos do Interior tem como missão executar as atividades técnicas relacionadas aos processos de veículos no interior, competindo-lhe:

I - controlar a distribuição de Cédulas de CRV e CRLV;

II - orientar os servidores das Unidades Descentralizadas sobre as normas e rotinas vigentes no DETRAN/MT no que se refere a procedimentos relacionados a veículos;

III - dar suporte às Unidades Descentralizadas em relação ao funcionamento do Sistema RENAAM e alterações de características ocorridas em veículos e outras informações inerentes a veículos;

IV - realizar no Sistema da Área Finalística da Autarquia as alterações, regularizações e correções no cadastro de veículos que estão com processos em andamento no Interior, para operações cujo acesso é restrito à Gerência.

**Subseção III****Da Gerência de Registro Nacional de Veículos – RENAAM**

**Art. 63** A Gerência de Registro Nacional de Veículos – RENAAM tem como missão executar as atividades técnicas do Sistema Nacional de Registro de Veículos, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - controlar e efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios em prontuários de veículos;

II - proceder à baixa definitiva de veículo;

III - inserir restrição de sinistro no cadastro do veículo e posteriores movimentações ou exclusões, independentemente do local do acidente, do evento ou do município de registro do veículo;

IV - atender as demandas judiciais de regularização de veículos que necessitem de procedimentos junto ao RENAAM;

V - responder as solicitações referentes a veículos que se encontrem em processos de transferência de UF, de leilão e ordem judicial, inclusive os cumpridos por outros DETRANS.



**Subseção IV  
Da Gerência do Sistema Nacional de Gravame**

**Art. 64** A Gerência do Sistema Nacional de Gravame-SNG tem a missão de gerenciar atividades técnicas relacionadas ao SNG, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

- I - credenciar, renovar e atualizar o cadastro dos agentes financeiros no Estado;
- II - realizar a atualização de restrição financeira de gravames restritos a reserva de domínio, penhor de veículos, de arrendamento e alienação fiduciária para gravames inseridos pelo DETRAN/MT, antes da implantação do Sistema Nacional de Gravames;
- III - autorizar o cancelamento de gravames, inclusive dos veículos arrematados em leilão.

**Seção VIII  
Da Coordenadoria de Controle Veicular**

**Art. 65** A Coordenadoria de Controle Veicular tem a missão de coordenar os procedimentos de vistoria, apreensão, liberação e inspeção técnica veicular, competindo-lhe:

- I - monitorar as atividades de registro e controle dos veículos apreendidos e/ou removidos do pátio;
- II - controlar o serviço de guincho, as apreensões e remoções realizadas;
- III - monitorar o serviço de vistoria e inspeção veicular, observando critérios técnicos e as informações na Base de Índice Nacional – BIN e/ou informações fornecidas pelos fabricantes ou montadoras de veículos.

**Subseção I  
Da Gerência de Vistoria**

**Art. 66** A Gerência de Vistoria tem a missão de executar os procedimentos de vistoria veicular, competindo-lhe:

- I - efetuar a vistoria em veículos utilizando-se de um critério de batimento de informações com a BIN e/ou informações fornecidas pelos fabricantes ou montadoras de veículos, emitindo Laudo Técnico de Vistoria;
- II - emitir autorização prévia de mudança de características;
- III - efetuar a lacração das placas nos veículos;
- IV - encaminhar os veículos para perícia técnica, quando necessário, inclusive os destinados a leilão;
- V - emitir autorização prévia online no Sistema de Certificado de Segurança Veicular – SisCSV para emissão de laudo de Segurança Veicular – CSV pelas Instituições Técnicas de Licenças – ITL;
- VI - emitir a autorização para regravação e/ou gravação de chassi e motor;
- VII - vistoriar e classificar os veículos destinados a leilão.

**Subseção II  
Da Gerência de Apreensão e Liberação**

**Art. 67** A Gerência de Apreensão e Liberação tem a missão de executar os procedimentos de apreensão e liberação de veículos, competindo-lhe:

- I - registrar a entrada e saída de veículos apreendidos ou removidos, mantendo registro detalhado de acessórios e pertences encontrados no seu interior;
- II - organizar e disponibilizar os veículos aptos para leilão;
- III - manter a integridade dos veículos apreendidos enquanto estiverem sob a custódia do DETRAN/MT;
- IV - solicitar do Setor de Vistoria de Veículos o laudo de todos os veículos apreendidos;
- V - orientar as Unidades Descentralizadas em assuntos relacionados à apreensão e liberação de veículos.

**Seção IX  
Da Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação**

**Art. 68** A Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação tem como missão coordenar as atividades técnicas do Sistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

- I - coordenar e controlar as infrações de trânsito, integrando-se ao RENAVAM e ao RENACH;
- II - supervisionar o serviço de digitação e digitalização dos autos de infração e expedição das notificações aos infratores;
- III - coordenar e controlar a aplicação de penalidades decorrentes de infração de trânsito;
- IV - coordenar e controlar o Sistema Nacional de Compensação de Multas, no âmbito da Autarquia;
- V - coordenar e controlar as atividades de defesa prévia e de recursos de aplicação de penalidades;
- VI - controlar e distribuir os talonários de autos de infração;
- VII - controlar os acessos dos operadores ao Sistema da Área Finalística da Autarquia, relativos à fiscalização;
- VIII - realizar o cancelamento de débitos referentes às multas de competência do DETRAN/MT, Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPMTUR e dos municípios do Estado de Mato Grosso que integram o SNT, quando não solvidos com o arremate do veículo;
- IX - notificar os órgãos integrados ao RENAINF para realizar o cancelamento das multas dos veículos arrematados em leilão.

**Subseção I  
Da Gerência de Multas**

**Art. 69** A Gerência de Multas tem a missão de executar as atividades técnicas relacionadas ao Sistema Nacional de Registro de Infrações de Trânsito, competindo-lhe:

- I - receber, controlar e processar os autos de infração de trânsito, realizando o cadastramento de multas

por infração à legislação de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e em Unidades da Federação diferentes das de licenciamento do veículo, para fins de arrecadação, obedecendo aos procedimentos constantes na legislação vigente;

II - gerenciar o serviço de digitação e digitalização dos autos de infração e expedição das notificações aos infratores;

III - receber, instruir e encaminhar à JARI os processos relativos a recursos contra aplicação de penalidade de trânsito.

**Subseção II  
Da Gerência de Defesa de Autuação**

**Art. 70** A Gerência de Defesa de Autuação tem a missão de supervisionar as atividades técnicas relacionadas à aplicação de multas, competindo-lhe:

- I - receber, analisar, processar e arquivar os autos de infração considerados insubsistentes;
- II - receber, analisar e emitir parecer sobre os processos de defesa prévia de infração de trânsito.

**Seção X  
Da Coordenadoria de Credenciamento**

**Art. 71** A Coordenadoria de Credenciamento tem a missão de coordenar e monitorar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs e seus profissionais, Despachantes, Fabricantes de Placas, Médicos, Psicólogos e demais credenciados, competindo-lhe:

- I - receber e analisar consulta prévia sobre a solicitação de credenciamento;
- II - formular parecer técnico sobre credenciamento;
- III - vistoriar os estabelecimentos das pessoas físicas e jurídicas conforme as normas vigentes;
- IV - promover os trabalhos referentes a credenciamento e renovações de credenciados, conforme normas vigentes.

**Parágrafo único.** Nos casos de credenciamentos que envolvam profissionais da área médica e da área psicológica, o parecer que trata o inciso II será precedido de análise documental.

**Seção XI  
Da Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados**

**Art. 72** A Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados tem como missão gerir as atividades de fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs e seus profissionais, Despachantes, Fabricantes de Placas, Médicos e Psicólogos e demais credenciados junto ao DETRAN/MT, competindo-lhe:

- I - coordenar a fiscalização das atividades desenvolvidas dos credenciados vinculados ao DETRAN/MT;
- II - assegurar o cumprimento das normas de credenciamento, de acordo com a legislação vigente;
- III - elaborar parecer sobre irregularidades constatadas no exercício das atividades dos credenciados;
- IV - solicitar a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades cometidas pelos credenciados;
- V - fiscalizar as Licenças de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV após a emissão pelos CFCs.

**CAPÍTULO VII  
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

**Seção I  
Dos Núcleos de Atendimento**

**Art. 73** Os Núcleos de Atendimento tem como missão promover o atendimento descentralizado dos processos de registros de veículos e de habilitação, competindo-lhe:

- I - desenvolver as atividades de atendimento ao público relacionado às atividades de veículos;
- II - desenvolver as atividades operacionais e de atendimento ao público relacionado à habilitação, cadastrar e manter atualizado os dados dos candidatos e/ou condutores no Sistema da Área Finalística da Autarquia, no âmbito de sua jurisdição;
- III - controlar o recebimento e envio dos processos e/ou de CNHs, no âmbito de sua unidade.

**Seção II  
Das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS**

**Art. 74** As Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS tem como missão promover, no âmbito regional, o desempenho das atividades de veículos e habilitação, competindo-lhe:

- I - desenvolver, no âmbito de sua circunscrição, as atribuições relacionadas às atividades de veículos, inclusive organizar e disponibilizar os veículos aptos para leilão;
- II - desenvolver as atividades operacionais, de atendimento ao público, relacionado à habilitação, cadastrar e manter atualizado os dados dos candidatos e/ou condutores, no Sistema da Área Finalística da Autarquia, no âmbito de sua jurisdição;
- III - controlar o recebimento e envio dos processos e/ou de CNHs, no âmbito de sua unidade.

**TÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO**

**Seção I  
Do Presidente**

**Art. 75** Constituem atribuições básicas do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de que trata a lei de criação desta Autarquia, este Regimento Interno, a legislação pertinente em vigor e demais normas correlatas;

ca;  
 II - administrar a Autarquia, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública;

III - exercer a representação política da Autarquia, promovendo contatos e relações com as autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

IV - participar das reuniões do Secretariado com os órgãos colegiados superiores, quando convocado;

V - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

VI - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quando couber, as decisões a ele subordinadas ou vinculadas, respeitados os limites legais;

VII - decidir em despacho motivado e conclusivo sobre assuntos de sua competência;

VIII - aprovar a proposta orçamentária a ser executada pela Autarquia;

IX - expedir Portarias e Atos Administrativos para as formalidades legais, observando as normas vigentes;

X - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Autarquia;

XI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Autarquia;

XII - exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar a competência;

XIII - prestar informações para a realização de audiências públicas, referentes ao trânsito do Estado de

Mato Grosso.

IX - instaurar instruções sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

X - instaurar processos administrativos de responsabilização de fornecedores e credenciados.

#### Seção II Dos Diretores

**Art. 76** Constituem atribuições básicas dos Diretores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I - dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da sua competência;

II - substituir o Presidente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a trinta dias;

III - submeter à consideração do Presidente os assuntos que excedam a sua competência;

IV - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação intersetorial;

V - proferir decisões em processos relacionados à Unidade Administrativa de lotação.

#### Seção III Do Corregedor Setorial

**Art. 77** Constituem atribuições básicas do Corregedor Setorial:

I - acompanhar a condução de procedimentos administrativos;

II - solicitar a pessoas físicas, a pessoas jurídicas de direito privado, agentes públicos, documentos e informações necessários à análise de denúncias ou instrução de procedimentos;

III - requerer a órgãos e entidades da Administração Pública a realização de perícias;

IV - propor modelos de padronização de procedimentos e revisão de normas;

V - manter registro atualizado do andamento e resultado dos processos e expedientes em curso;

VI - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral relatório dos processos em trâmite em sua unidade;

VII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - encaminhar ao Órgão Central de Correição informações sobre fornecedores inidôneos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Correição;

#### Seção IV Do Advogado Geral

**Art. 78** Constituem atribuições básicas do Advogado Geral do DETRAN/MT:

I - chefiar, coordenar e orientar a Advocacia Geral do DETRAN/MT;

II - examinar aspectos jurídicos dos documentos que lhes são submetidos;

III - homologar os pareceres jurídicos exarados pelos Advogados do DETRAN/MT.

#### Seção V Do Ouvidor Setorial

**Art. 79** Constituem atribuições básicas do Ouvidor Setorial:

I - coordenar, planejar e controlar as atividades da Ouvidoria;

II - apresentar relatório de suas atividades.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I Do Assessor

**Art. 80** Constituem atribuições básicas do Assessor:

I - prestar informações e orientações aos demais Órgãos e Entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência do DETRAN/MT;

II - elaborar relatório a partir das informações produzidas pelas Unidades Administrativas da Autarquia;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros Entes, Poderes, Órgãos, Entidades e Sociedade em Geral – visando atender solicitação da alta administração;

IV - elaborar minutas de documentos a serem assinados pelo Presidente.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

#### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 81** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores do DETRAN/MT:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Coordenadoria e Gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da Coordenadoria;

III - fornecer ao superior hierárquico relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da Coordenadoria;

IV - promover os trabalhos em equipe, a capacitação e o desenvolvimento continuado de seus membros;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com os perfis e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas de portarias, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

VIII - controlar as publicações e revogações das resoluções e portarias inerentes às matérias de seus setores;

IX - submeter ao superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência.

#### Seção II Dos Chefes de CIRETRANS

**Art. 82** Constituem atribuições básicas dos Chefes de CIRETRANS do DETRAN/MT:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela CIRETRAN;

II - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Unidade de Atendimento;

III - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da Unidade de Atendimento;

IV - fornecer ao superior hierárquico relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da Unidade de Atendimento;

V - promover os trabalhos em equipe, a capacitação e o desenvolvimento continuado de seus membros.

#### Seção III Dos Gerentes

**Art. 83** Constituem atribuições básicas dos Gerentes do DETRAN/MT:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da competência;

II - executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da sua competência;

III - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

IV - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

V - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

VI - submeter ao superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

**Art. 84** Os Profissionais do SNT do Estado de Mato Grosso dividem-se em: Advogado do DETRAN/MT, Analista do Serviço de Trânsito, Agente do Serviço de Trânsito e Auxiliar do Serviço de Trânsito.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais do SNT do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 85** Constituem as atribuições básicas dos servidores do DETRAN/MT:

I - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

II - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelo DETRAN/MT;

V - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da Autarquia (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e patrimônio, eliminando os desperdícios;

VII - organizar e manter arquivos de documentos e processos sob sua responsabilidade, respeitando a sistemática de gestão documental adotada pela Autarquia;

VIII - realizar conformidade de processos, quando cabível;

**TÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 86** O horário de expediente do DETRAN/MT obedecerá à legislação vigente.

**Art. 87** O Presidente e os Diretores serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 88** Os Assessores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondentes à especificação do cargo.

**Art. 89** O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.511, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Aprova o Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado – AGE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado – AGE.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**

**TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Auditoria Geral do Estado – AGE, criada pela Lei nº 4.087, de 11 de julho de 1979 e atualmente regida pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, pela Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, é um órgão do nível de direção superior que compõe a Governadoria no Sistema Administrativo Estadual e possui a ampla missão de gerir o Sistema de Controle Interno, além de desenvolver as funções de Auditoria, Correição e Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo estadual, em busca da probidade administrativa e da responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** São competências da Auditoria Geral do Estado, conforme estabelecido nos artigos 74, da Constituição Federal, e 52 da Constituição Estadual, e nas Leis Complementares do Estado nº 198, de 17 de dezembro de 2004, nº 295, de 28 de dezembro de 2007, e nº 413, de 20 de dezembro de 2010:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, incluindo suas administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional, orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle, e zelar pela condução do Sistema de Controle Interno, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado, ou a ele confiados;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, especialmente, quanto: ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar e orientar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo,

inclusive sobre a forma de prestar contas, e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios, recomendações e orientações técnicas, manifestações e pareceres sobre estes;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno por meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos órgãos, incluindo suas administrações: Direta e Indireta, expedindo relatórios que contenham recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento;

VII – exercer o acompanhamento dos limites e demais determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhes deram origem;

XI – verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público estadual;

XII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XIII – examinar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade que envolva os recursos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sejam por meio da aplicação direta, pelos seus órgãos e entidades, por meio de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações;

XIV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XVI – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, com o intuito de apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízos ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVII – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas unidades administrativas dos Órgãos e Entidades, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVIII – representar ao Governador do Estado e ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração;

XIX – examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelos Ordenadores de Despesas, administradores e demais responsáveis, de direito e de fato, por bens e valores do Estado ou a esses confiados, nos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo sua administração direta e indireta;

XX – coordenar e orientar o planejamento e a execução das ações das Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo;

XXI – estabelecer a política e as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

XXII – promover avaliações sistemáticas dos resultados das ações de controle interno verificando a sua eficiência e eficácia;

XXIII – realizar estudos e avaliações relativas à qualidade do Gasto Público;

XXIV – verificar o cumprimento da missão institucional e da situação fiscal dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XXV – articular-se com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, visando realizar ações eficazes no sentido de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

XXVI – articular-se com as áreas externas, inclusive dos demais Poderes do Estado, cuja atuação seja relacionada com os Sistemas de Controle Interno de cada Poder, no sentido de uniformizar os entendimentos sobre matérias de interesse comum;

XXVII – fiscalizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Estado;

XXVIII – zelar pela transparência e disponibilização de informações relativas às receitas, gastos e ações desenvolvidas pelos órgãos, de forma a viabilizar o controle social;

XXIX – garantir o direito de manifestação do cidadão na defesa de seus direitos, visando à melhoria dos serviços públicos estaduais.

§ 1º Ocorrendo necessidade, por determinação legal, de contratação de serviços de auditoria privada, o processo de contratação e a execução dos serviços ocorrerão mediante supervisão e aprovação da Auditoria Geral do Estado.

§ 2º A Auditoria Interna das empresas públicas e sociedades de economia mista, vinculadas a órgão do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Auditoria Geral do Estado.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Auditoria Geral do Estado – AGE, compreendem as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1 – Conselho de Avaliação do Controle Interno do Poder Executivo – COCINPE.

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Secretário-Auditor Geral do Estado;
- 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria;
- 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria Geral;
- 1.3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral.

**III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 – Câmara de Estudos Técnicos do Sistema de Controle Interno;
- 2 – Comitê de Apoio Técnico – CAT;
- 3 – Unidade de Apoio a Gestão Estratégica – UAGE.

**IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção;
- 2 – Unidade de Assessoria.

**V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 – Coordenadoria de Administração Sistêmica
  - 1.1 – Gerência de Orçamento e Convênios
  - 1.2 – Gerência Financeira e Contábil;
  - 1.3 – Gerência Administrativa;
  - 1.4 – Gerência de Gestão de Pessoas.

**VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Auditoria;
  - 1.1 – Coordenadoria de Diagnóstico e Inteligência;
  - 1.2 – Coordenadoria de Auditoria em Atos de Pessoal e Previdência Sujeitos a Registro no TCE-MT;
- 2 – Superintendência de Desenvolvimento dos Subistemas de Controle;
- 3 – Coordenadoria de Corregedoria;
- 4 – Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica;
- 5 – Coordenadoria de Gestão do Sistema Fale Cidadão;
- 6 – Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais;
- 7 – Coordenadoria de Transparência e Controle Social.

**TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I  
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I****Do Conselho de Avaliação do Controle Interno  
do Poder Executivo – COCINPE**

**Art. 4º** O Conselho de Avaliação do Controle Interno do Poder Executivo – COCINPE é o órgão de decisão colegiada, criado pela Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, que tem como missão promover políticas e diretrizes para o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo por meio de análises, propostas de melhorias e emissão de normas para o fortalecimento do controle interno, competindo-lhe:

- I - apreciar as minutas de normas de controle interno expedidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- II - sugerir normas de avaliações dos controles internos no âmbito do Poder Executivo;
- III - propor melhorias e inovações nas avaliações dos controles internos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- IV - aprovar e submeter ao Chefe do Poder Executivo as políticas e diretrizes para o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual;
- V - consubstanciar suas decisões e determinações através de resoluções que deverão ser numeradas, aprovadas e publicadas;
- VI - outras atribuições conferidas em lei complementar.

**CAPÍTULO II  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete do Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado**

**Art. 5º** O Gabinete do (a) Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado, tem por missão gerir a Auditoria Geral do Estado, competindo-lhe:

- I – estabelecer a política e as diretrizes do Sistema de Controle Interno, Ouvidoria e Corregedoria Geral no Poder Executivo;
- II – dirigir, orientar, supervisionar, monitorar, e avaliar a condução do Sistema de Controle Interno, de Ouvidoria e de Corregedoria Geral do Poder Executivo;
- III – expedir normas referentes ao Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria e de Corregedoria do Poder Executivo do Estado;
- IV – articular-se com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com os órgãos de Controle Externo e demais Poderes do Estado;
- V – elaborar, anualmente, o Relatório de Controle Interno que acompanha a Prestação de Contas do Governador ao Tribunal de Contas do Estado.

**§ 1º** As competências relacionadas ao Sistema de Desenvolvimento Organizacional serão desenvolvidas por servidor, preferencialmente de carreira, lotado junto ao Gabinete do Secretário da pasta, competindo-lhe:

- I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- II - elaborar, atualizar e disponibilizar organograma do órgão ou entidade;
- III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- IV - monitorar a execução das competências constantes no regimento interno do órgão ou entidade;
- V - monitorar a disponibilização das informações institucionais, constantes no link Institucional, no site do órgão ou entidade;
- VI - orientar a edição e manutenção dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VII - monitorar e avaliar o uso dos manuais de Normas e Procedimentos;
- VIII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- IX - manter base de dados do controle de cargos em comissão e funções de confiança do órgão ou entidade.

**Seção II****Do Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Auditoria**

**Art. 6º** O Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Auditoria tem como missão promover, orientar e coordenar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I - propor e supervisionar a aplicação da política e diretrizes do Sistema de Controle Interno;
- II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de auditoria e controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III - coordenar a elaboração do parecer técnico conclusivo sobre as contas de gestão dos Secretários e Presidentes de órgãos e entidades estaduais;
- IV - promover a integração das atividades do Sistema de Controle Interno;
- V - manter o sistema informatizado de Auditoria e Controle Interno;
- VI - solicitar a órgãos e entidades públicas, bem como a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito privado, documentos e informações necessárias à realização de atividade de auditoria e controle interno; e
- VII - realizar outras atividades correlatas.

**Seção III****Do Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) da Corregedoria Geral**

**Art. 7º** O Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) da Corregedoria Geral tem como missão gerir a atividade de correção do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – propor e supervisionar a aplicação das diretrizes e política de Correção do Poder Executivo do Estado;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de correção no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III – recomendar a instauração ou instaurar e instruir, sob a determinação de autoridade competente, instruções sumárias, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e denúncias ou de ofício;

IV – apurar ou acompanhar a apuração de responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações da AGE e das decisões do controle externo;

V - realizar inspeções nas unidades do Sistema de Correção do Poder Executivo Estadual, bem como nas demais áreas competentes pela apuração de responsabilidade disciplinar nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VI - verificar a regularidade dos procedimentos correccionais instaurados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII - promover capacitação em matéria administrativa disciplinar, bem como em outras áreas necessárias ao desempenho das atividades de correção;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Secretária Adjunta de Auditoria e a Secretária Adjunta de Ouvidoria;

IX – promover medidas de prevenção às possíveis irregularidades passíveis de cometimento pelo servidor público;

X – controlar o fluxo de processos;

XI - realizar outras atividades correlatas.

**§ 1º** A atuação da Secretária Adjunta da Corregedoria Geral, no âmbito do Poder Executivo Estadual, abrange todas as unidades de correção dos órgãos e entidades da Administração Pública, excetuando-se aquelas cujo processamento ocorra na forma de legislação disciplinar própria, sendo eles: Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Judiciária Civil e a Procuradoria Geral do Estado.

**§ 2º** Os procedimentos correccionais são aqueles que tenham por finalidade a apuração de responsabilidade disciplinar de servidores e empregados públicos.

**§ 3º** Os procedimentos de apuração de denúncias e irregularidades, na esfera correccional, serão prioritariamente acompanhados em razão da complexidade e relevância da matéria, da autoridade envolvida e da participação de servidores de mais de um órgão ou entidade.

**§ 4º** As denúncias que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no parágrafo anterior serão remetidas para apuração pelos órgãos e entidades competentes.

**Seção IV****Do Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Ouvidoria**

**Art. 8º** O Gabinete do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Ouvidoria Geral tem como missão gerir o serviço de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I – propor, supervisionar e avaliar a política e diretrizes da ouvidoria no Poder Executivo;
- II - atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos em relação aos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo;
- III - provocar correções de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IV - receber elogios, reclamações ou denúncias e encaminhá-las aos órgãos e entidades competentes para providências cabíveis;
- V - propor medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração;
- VI - garantir o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- VII - garantir a discricção, o sigilo e a fidelidade ao que lhe for transmitido;
- VIII - sugerir medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;
- IX - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria Geral junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- X – coordenar os serviços do sistema Fale Cidadão e do Call Center do Poder Executivo Estadual;
- XI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;
- XIII - manter o sistema informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;
- XIV – promover a integração das atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo;
- XV - realizar outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III  
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Da Câmara de Estudos Técnicos do Sistema de Controle Interno**

**Art. 9º** A Câmara de Estudos Técnicos do Sistema de Controle Interno é o órgão de decisão colegiada, instituído pelo Decreto nº 2.074, de 20 de dezembro de 2013, que tem como missão prestar suporte técnico no desenvolvimento das atividades de controladoria, auditoria, corregedoria e ouvidoria, cujas competências serão definidas em Regulamento próprio.

**Seção II****Do Comitê de Apoio Técnico - CAT**

**Art. 10** O Comitê de Apoio Técnico – CAT é órgão de decisão colegiada, instituído pela Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, tem como missão prestar suporte técnico, promover e coordenar atividades que culminem no aprimoramento da avaliação do sistema de controle interno, competindo-lhe:

- I - prestar suporte técnico ao Conselho de Avaliação dos Controles Internos do Poder Executivo - COCINPE;
- II - proceder e submeter à apreciação do COCINPE normas relativas aos processos de controle interno no âmbito do Poder Executivo;
- III - proceder aos estudos técnicos necessários à formatação dos instrumentos legais referentes ao controle interno e auditoria;
- IV - emitir manifestação conclusiva sobre justificativas e informações dos órgãos e entidades auditadas acerca das pendências indicadas em relatórios de auditoria, que não tenham sido resolvidas no âmbito do órgão máximo de execução programática da AGE;
- V - analisar e pronunciar-se sobre divergências e entendimentos técnicos no âmbito da AGE-MT quando solicitado, submetendo sua interpretação ao Secretário Auditor-Geral do Estado;
- VI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Secretário Auditor-Geral do Estado, a lista triplíce dos candidatos aptos a ocupação de cargos comissionados da área de execução programática específicos para os servidores de carreira;
- VII - sugerir alterações na estrutura da Auditoria-Geral do Estado visando ao seu aperfeiçoamento;
- VIII - promover e coordenar os fóruns de controle interno do Executivo Estadual;
- IX - participar da organização e direção de concurso público para ingresso na carreira de Auditor do Estado;
- X - opinar conclusivamente sobre o desempenho do Auditor do Estado durante o estágio probatório e sobre a conveniência de sua confirmação no cargo;



XI - solicitar a instauração de sindicância e inquérito administrativo bem como, pronunciar-se em processo administrativo e disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado;  
 XII - solicitar a colaboração de servidores das áreas afins, quando necessário, objetivando auxiliar na elaboração de estudos sobre matérias de outras áreas da administração sistêmica;  
 XIII - outras atribuições conferidas em lei complementar.

### Seção III Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica

**Art. 11** A Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE) tem como finalidade promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada aos planos de governo e à estratégia governamental e apoiar na integração entre os diversos órgãos e entidades, competindo-lhe:

- I - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais e do PTA/LOA;
- II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais e do PTA/LOA;
- III - coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais e o acompanhamento do PTA/LOA;
- IV - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais com o Plano Plurianual - PPA e o Plano de Longo Prazo - PLP;
- V - acompanhar e analisar os principais indicadores e resultados do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;
- VI - coordenar e orientar o sistema de informações setorial em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;
- VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- VIII - coordenar o monitoramento setorial;

### CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I Do Gabinete de Direção

**Art. 12** O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado e os Secretários (as) Adjuntos (as) da Auditoria Geral do Estado por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I - assistir ao Secretário (a) e Secretários (as) Adjuntos (as) no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do (a) Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Auditoria Geral do Estado.

#### Seção II Da Unidade de Assessoria

**Art. 13** A Unidade de Assessoria como órgão de Assessoramento Superior, tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete de Direção e as demais unidades administrativas da Auditoria Geral do Estado, observando o cumprimento das normas legais vigentes, visando à melhoria contínua e a garantia da qualidade dos serviços prestados, competindo-lhe:

- I - elaborar instruções que visem o esclarecimento de questão jurídica no âmbito da Auditoria;
- II - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentares, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo;
- III - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- IV - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- V - elaborar e analisar parecer ou relatório técnico, informativo e gerencial;
- VI - promover ações de suporte as unidades de execução programática;
- VII - manter arquivo e controle das obras literárias de propriedade do órgão;
- VIII - prestar suporte na realização de eventos promovidos pela Auditoria Geral do Estado;
- IX - fornecer, quando solicitado, informações técnicas sobre os documentos produzidos na Auditoria;
- X - arquivar, gerenciar e manter atualizado banco de dados e sistema de arquivo dos documentos da Auditoria Geral do Estado, físico e digital;
- XI - manter atualizado o sítio eletrônico do órgão;
- XII - realizar outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

#### Seção I Da Coordenadoria de Administração Sistêmica

**Art. 14** A Coordenadoria de Administração Sistêmica tem como missão coordenar, orientar, monitorar e avaliar os processos sistêmicos e de apoio com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

- I - coordenar as atividades relacionadas com a gestão de pessoas, patrimônio, aquisições, planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II - orientar e capacitar os responsáveis pelas unidades administrativas subordinadas no cumprimento das normas e procedimentos;
- III - alinhar as atividades de administração sistêmica ao cumprimento da missão institucional da Auditoria Geral do Estado;
- IV - produzir indicadores da área de administração sistêmica;
- V - prover recursos para o desenvolvimento das atividades de administração sistêmica;
- VI - subsidiar os dirigentes da Auditoria Geral do Estado com informações da área de administração sistêmica;
- VII - realizar outras atividades correlatas.
- VIII - aos servidores designados para exercerem as competências das aquisições e contratações:
  - a) disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
  - b) coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;
  - c) consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
  - d) consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
  - e) executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

- f) realizar procedimento da fase interna da aquisição;
- g) realizar procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;
- h) responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;
- i) aderir à ata de registro de preços;
- j) informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (SAD), as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
- k) realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa;
- l) formalizar contratos;
- m) monitorar os prazos dos contratos providenciar os aditamentos e alterações;
- n) monitorar a execução física e financeira do contrato;

#### Subseção I Da Gerência de Orçamento e Convênios

**Art. 15** A Gerência de Orçamento e Convênios tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e gerir os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração e acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento;
- II - monitorar a execução do PTA/LOA;
- III - assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;
- IV - consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações;
- V - fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, PTA/LOA e do Relatório de Ação Governamental - RAG;
- VI - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária - LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;
- VII - monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- VIII - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
- IX - proceder aos ajustes do orçamento do órgão setorial ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;
- X - emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;
- XI - verificar a compatibilidade dos processos de aquisições com o PTA/LOA;
- XII - emitir PED/Empenho;
- XIII - zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
- XIV - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XV - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamentos na elaboração da LOA;

- XVI - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XVII - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária do órgão;
- XVIII - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com a UAGE;
- XIX - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;
- XX - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- XXI - em relação à descentralização de recursos:
  - a) lançar informações processuais no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON e cadastrar os usuários;
  - b) formalizar minutas de convênios e de termos aditivos no caso de descentralização de recursos e de ações pelo Estado;
  - c) colher assinaturas e publicar os extratos dos convênios e os respectivos termos aditivos no Diário Oficial do Estado;
  - d) gerenciar os prazos de prestações de contas;
  - e) analisar as prestações de contas de convênios quanto à execução financeira, na forma da legislação vigente;
  - f) solicitar a liberação dos recursos dos convênios;
  - g) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
  - h) acompanhar a execução do convênio solicitando relatórios e informações do conveniente;
  - i) disponibilizar informações técnicas e documentos sobre gerenciamento de convênios;
  - j) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.
- XXII - em relação aos ingressos de recursos:
  - a) dar suporte à área programática quanto a elaboração de propostas, acompanhamento da execução e lançamento de informações nos sistemas de gerenciamento de convênios, nos âmbitos federal e estadual (SICONV e SIGCON);
  - b) elaborar as prestações de contas e consolidar informações e documentos das áreas técnica e financeira;
  - c) manter arquivo e banco de dados dos convênios;
  - d) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.
- XXIII - em relação à formalização de Termo de Cooperação:
  - a) inserir o plano de trabalho no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON;
  - b) elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
  - c) publicar o extrato do termo de cooperação e respectivos aditivos no Diário Oficial do Estado;
  - d) registrar as informações referentes a celebração, execução e prestação de contas da cooperação e respectivos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON;
  - e) acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação;
  - f) prestar informações relativas aos termos de cooperação;
  - g) manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;
  - h) providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.
- XXIV - atestar a conformidade dos seus processos.

#### Subseção II Da Gerência Financeira e Contábil

**Art. 16** A Gerência Financeira e Contábil tem como missão gerir os processos financeiros e contábeis com transparência e legalidade, garantindo o equilíbrio fiscal e a obtenção de resultados, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

- I - gerenciar os processos de execução, acompanhamento e consolidação financeira;
- II - elaborar, avaliar e revisar a programação financeira;
- III - execução e acompanhamento financeiro:
  - a) realizar liquidação;
  - b) realizar e transmitir o pagamento;
  - c) apurar e cumprir as obrigações fiscais e encargos sociais;
  - d) acompanhar o pagamento;

- e) fazer prestação de contas de diárias e adiantamentos;  
f) prestar informações.

IV – elaborar o planejamento contábil;

V – elaborar o relatório de gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – validar a carga inicial do orçamento, o saldo inicial de restos a pagar, a execução da receita e despesa;

VIII – validar a carga de saldos contábeis do exercício anterior, dos restos a pagar e da execução do patrimônio;

IX – elaborar a prestação de contas mensal e anual;

X – atestar a conformidade dos seus processos.

### Subseção III Da Gerência Administrativa

**Art. 17** A Gerência Administrativa tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes aos sistemas de patrimônio e serviços, protocolo, arquivo e tecnologia da informação, competindo-lhe:

I – aos servidores designados para exercerem as competências do Sistema de Gestão de Patrimônio e

Serviços:

- a) levantar e consolidar a necessidade de aquisições referentes a serviços gerais, bens de consumo, bens permanentes e transportes;  
b) elaborar o plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para a aquisição de bens e serviços relacionados a sua área de atuação;  
c) gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços relacionados à sua área de atuação;  
d) gerenciar o consumo de energia e telefonia (fixa e móvel);  
e) elaborar inventário físico financeiro de bens móveis, imóveis e bens de consumo;  
f) realizar recebimentos, incorporações, movimentações e baixas de bens permanentes e de consumo;  
g) realizar a gestão de transportes, monitorando os gastos de manutenção da frota e do consumo de combustível.

II – aos servidores designados para exercerem as competências do protocolo e arquivo:

- a) registrar, informar e monitorar a tramitação de processos e documentos;  
b) criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;  
c) orientar e arquivar os documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;

d) orientar a elaboração dos instrumentos necessários à classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos.

III – aos servidores designados para exercerem as competências de Tecnologia da Informação:

- a) elaborar plano setorial anual do PSTI  
b) implantar e manter infraestrutura de TI Setorial  
c) gerenciar serviços de atendimento e suporte setoriais de TI.

### Subseção IV Da Gerência de Gestão de Pessoas

**Art. 18** A Gerência de Gestão de Pessoas tem como missão gerir os processos de pessoal da Auditoria Geral do Estado, competindo-lhe:

I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II – contratar estagiários;

III – contratar temporários;

IV – solicitar e acompanhar concurso público;

V – lotar servidores e controlar efetivo exercício – comissionado;

VI – lotar servidores e controlar efetivo exercício – efetivos;

VII – recepcionar e integrar pessoal;

VIII – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

IX – acompanhar, analisar e informar vida funcional;

X – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XI – formalizar gozo de férias;

XII – conceder licença prêmio;

XIII – formalizar gozo de licença prêmio;

XIV – orientar e instruir processo de abono permanência;

XV – orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);

XVI – orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XVII – orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XVIII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XIX – acompanhar processo administrativo disciplinar;

XX – instruir processo de desligamento de pessoal;

XXI – redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXII – coordenar a avaliação de desempenho de pessoal - anual e especial;

XXIII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

XXIV – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

XXV – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XXVI – orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXVII – executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;

XXVIII – registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XXIX – investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XXX – acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;

XXXI – levantar as necessidades de capacitação;

XXXII – instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XXXIII – propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XXXIV – oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XXXV – incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XXXVI – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXXVII – planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXXVIII – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXXIX – cancelar pagamentos;

XL – efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

XLI – descontar faltas não justificadas;

XLII – gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

XLIII – planejar e medir indicadores de pessoal.

## CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### Seção I Da Superintendência de Auditoria

**Art. 19** A Superintendência de Auditoria, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Auditoria, tem como missão supervisionar, planejar e estabelecer os trabalhos de auditoria governamental propondo metas, coordenando as ações de planejamento e oferecendo diretrizes para o desempenho das atividades de avaliação do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, competindo-lhe:

I – elaborar programa de auditoria e procedimentos de auditoria em conformidade com o planejamento de auditoria;

II – avaliar sistema de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III – examinar a regularidade e legalidade dos atos relativos aos processos de: aquisições, contratos e apoio logístico, patrimônio e serviços, gestão de pessoas, financeiro, contábil, planejamento, orçamento e convênios e demais atribuições dos diversos subsistemas de controle (auditoria de conformidade);

IV – examinar ação governamental quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

(V – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

VI – realizar auditorias especiais;

VII – analisar a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VIII – examinar e emitir parecer técnico conclusivo sobre as prestações de contas anuais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IX – revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais;

X – prestar orientação às equipes de auditoria no desempenho de suas funções e realização de trabalhos de auditoria e na elaboração dos respectivos relatórios, pareceres, recomendações e orientações técnicas;

XI – verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis;

XII – verificar a exatidão dos controles orçamentários, financeiros, patrimoniais, administrativos e contábeis;

XIII – orientar tecnicamente os responsáveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sujeitos à ação da AGE/MT;

XIV – promover ações de integração das informações relativas à aplicação de recursos públicos;

XV – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

XVI – validar pareceres, relatórios, recomendações, orientações e manifestações de auditoria, visando garantir padrão de entendimento;

XVII – verificar o cumprimento da missão institucional e da situação fiscal dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XVIII – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XIX – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

XX – exercer o controle dos direitos, obrigações e haveres do Estado;

XXI – verificar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos;

XXII – exercer o acompanhamento dos limites definidos na legislação e

XXIII – realizar outras atividades correlatas.

### Subseção I Da Coordenadoria de Diagnóstico e Inteligência

**Art. 20** A Coordenadoria de Diagnóstico e Inteligência, subordinada técnica e administrativamente à Superintendência de Auditoria, tem como missão desenvolver ferramentas de cruzamentos eletrônicos, que auxiliem no zelo da boa e regular aplicação dos recursos públicos, competindo-lhe:

I – desenvolver trilhas de auditoria;

II – criar painéis de execução das trilhas de auditoria;

III – criar painéis de monitoramento de riscos por área ou por especialidade;

IV – criar painéis de diagnóstico gerencial interno e externo;

V – elaborar relatórios e gráficos de previsão e tendência para processos e serviços críticos do Estado;

VI – disponibilizar ferramentas e apoio para a elaboração de relatórios dinâmicos e multidisciplinares;

VII – realizar consultas e pesquisas especiais ou complexas;

VIII – acompanhar o desenvolvimento de indicadores do sistema de controle interno;

IX – realizar outras atividades correlatas.

### Subseção II Da Coordenadoria de Auditoria em Atos de Pessoal e Previdência Sujeitos a Registro no TCE-MT

**Art. 21** A Coordenadoria de Auditoria em Atos de Pessoal e Previdência Sujeitos a Registro no TCE-MT, subordinada técnica e administrativamente à Superintendência de Auditoria, tem como missão observar a legalidade dos atos de provimento e concessão de benefícios previdenciários sujeitos a registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – examinar a legalidade e a conformidade de editais de processos seletivo simplificado, concurso e seleção pública;

II – examinar a legalidade e a conformidade da admissão de pessoal efetivo e temporário, bem como termos aditivos e distritos de contratação temporária;

III – examinar a legalidade e a conformidade dos atos de concessão de benefícios previdenciários;

IV – realizar outras atividades correlatas.

### Seção II Da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle

**Art. 22** A Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Auditoria, tem como missão supervisionar, planejar e estabelecer os trabalhos de controle interno e suporte às atividades de auditoria, propondo metas, supervisionando e coordenando as ações de planejamento e oferecendo diretrizes para o desempenho das atividades de avaliação do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo e atividades das Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECI(s) dos órgãos e entidades do Poder Executivo, competindo-lhe:

I – supervisionar as atividades das Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECI;

II – auxiliar na elaboração do Parecer Técnico Conclusivo que acompanha a Prestação de Contas do Governador ao Tribunal de Contas do Estado;

III – coordenar a elaboração e monitorar o cumprimento dos Planos de Providências das contas anuais de Governo;

IV – monitorar a elaboração e a implementação dos Planos de Providências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V – controlar a emissão de documentos e prazos dos produtos de auditoria junto aos órgãos e entidades;

VI – orientar a elaboração de atos normativos sobre procedimentos de controle;

VII – elaborar normas e orientações relativas às atividades de controle interno;

VIII – prestar suporte aos Auditores do Estado nos trabalhos de auditoria e controle interno;

IX – realizar avaliação do Sistema de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas suas áreas de competência;

X – implementar os planos anuais de avaliação do Sistema de Controle Interno;

XI – monitorar o prazo de encaminhamento de documentos das Unidades Setoriais de Controle Interno para a AGE/MT;

XII – promover avaliações sistemáticas dos resultados das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo;

XIII – orientar tecnicamente os responsáveis dos órgãos sujeitos à ação da AGE/MT;

XIV – supervisionar, coordenar, orientar e monitorar a elaboração dos planos anuais de acompanhamento do Sistema de Controle Interno - PAACI a cargo dos responsáveis pelo Controle Interno de cada órgão e entidade;

XV – acompanhar, capacitar e orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI(s) quanto à realização de suas competências e atribuições;

XVI – acompanhar as publicações de acordãos, resoluções e decisões dos órgãos de controle;

XVII – avaliar as unidades de controle interno e coordenar a elaboração do Parecer Técnico conclusivo sobre as contas anuais de Gestão;

XVIII – manter atualizada a legislação no sítio do órgão;

### Seção III Das Coordenadorias de Corregedoria

**Art. 23** As Coordenadorias de Corregedoria, subordinadas técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Corregedoria, tem como missão promover a realização de sindicâncias, processos investigativos e processos administrativos disciplinares, competindo-lhe:

**§1º** Aos servidores designados para exercerem as atividades relativas aos processos de sindicância, processos investigativos e processos administrativos disciplinares, compete:

I - acompanhar e conduzir procedimentos correccionais;

II - auxiliar a Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral na supervisão técnica das atividades desempenhadas pelas unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

III - analisar as denúncias e representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências, quando necessário;

IV - propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correção;

V - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VI - manter registro atualizado do andamento e resultado dos processos e expedientes em curso;

VII - consolidar e sistematizar os dados relativos aos resultados das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e demais atividades de correção desenvolvidos na unidade;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

**§2º** Aos servidores designados para exercerem as atividades relativas ao apoio processual fornecido às autoridades instauradoras, às comissões processantes e às autoridades designadas nos processos conduzidos na Corregedoria Central e nas Corregedorias Setoriais, compete:

I - analisar a legalidade dos processos administrativos disciplinares realizados no âmbito da Corregedoria Geral;

II – fornecer apoio processual às autoridades instauradoras de processos disciplinares;

III – realizar a padronização e aperfeiçoamento de procedimentos processuais;

IV - realizar os serviços cartoriais e de secretaria de processos;

V - atuar em defesa dativa nos processos da Corregedoria Geral e das Corregedorias Setoriais, a pedido;

VI - analisar Processos Administrativos Disciplinares, Sindicância e Pedidos de Reconsideração finalizados pelas Comissões Processantes;

VII - monitorar banco de dados referentes aos julgamentos e decisões;

VIII - promover capacitações dos Servidores Atuentes nas Comissões Processantes;

IX - manter banco de dados dos Termos Circunstanciados Administrativos;

X – coordenar a implantação, monitorar e avaliar a execução do Plano de Providências Disciplinar;

XI – propor, monitorar e gerir frentes de trabalho referentes à orientação-prevenção;

XII – realizar outras atividades correlatas.

### Seção IV Da Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica

**Art. 24** A Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica, como órgão de execução programática, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Corregedoria, tem como missão promover a responsabilização de pessoas jurídicas, competindo-lhe:

I – orientar órgãos e entidades sobre a responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II – realizar e acompanhar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas;

III - manter o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS no Estado de Mato Grosso;

IV – realizar o lançamento de informações no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

V - propor medidas à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral para o aperfeiçoamento das atividades de responsabilização de pessoa jurídica;

VI - analisar as denúncias e representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências, quando necessário;

VII - propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de responsabilização de pessoa jurídica;

VIII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

IX - manter registro atualizado do andamento e resultado dos processos e expedientes em curso;

X - consolidar e sistematizar os dados relativos aos resultados dos processos de responsabilização de pessoa jurídica desenvolvidos na unidade;

XI – realizar outras atividades correlatas.

### Seção V Da Coordenadoria de Gestão do Sistema Fale Cidadão

**Art. 25** A Coordenadoria de Gestão do Sistema Fale Cidadão, como órgão de execução programática, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Corregedoria, tem como missão supervisionar, avaliar e promover a manutenção centralizada do Sistema "Fale Cidadão", competindo-lhe:

I – coordenar ações de análise das demandas e acompanhar os conteúdos e prazos de respostas dos órgãos;

II – promover a qualificação dos servidores envolvidos no atendimento ao cidadão;

III – realizar atendimento e registro de denúncias, reclamações e sugestões recebidas diretamente pela Ouvidoria-Geral do Estado;

IV – desenvolver a classificação, triagem e encaminhamento das denúncias, reclamações e sugestões registradas no sistema Fale Cidadão ou diretamente pela Ouvidoria-Geral do Estado;

V – organizar e manter atualizado arquivos físicos e informatizados da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões registradas, encaminhadas e tratadas diretamente pela Ouvidoria-Geral do Estado;

VI – acompanhar o tratamento e respostas das denúncias e reclamações registradas no Sistema Fale Cidadão;

VII – desenvolver relatórios periódicos demonstrando a qualidade da análise da classificação, do tempo de resposta e do nível de efetividade da solução apresentada na resposta do setor responsável;

VIII – monitorar diariamente e comunicar à Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral a ocorrência de registros individuais relacionadas principalmente às naturezas reclamação e denúncia;

IX – orientar, em conjunto com as demais Coordenadorias da OGE, a divulgação das ferramentas e sistemas disponíveis, bem como, as orientações para a identificação do referido acesso pelo cidadão, definindo padrões para fixação da identidade da OGE;

X – analisar o fluxo de denúncias e reclamações e informar ao superior hierárquico alterações que fugirem à normalidade;

XI – realizar outras atividades correlatas.

### Seção VI Da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais

**Art. 26** A Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais, como órgão de execução programática, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Ouvidoria, tem como missão supervisionar, avaliar e promover a melhor qualificação das Ouvidorias Setoriais, Especializadas, e demais Ouvidorias integrantes da Rede de Ouvidorias coordenadas pela Ouvidoria Geral do Estado, competindo-lhe:

I – promover e realizar ações de profissionalização dos Ouvidores;

II – elaborar relatórios periódicos sobre a atuação da Ouvidoria-Geral do Estado em relação às denúncias, reclamações e sugestões diretamente recebidas;

III – recomendar as Ouvidorias Setoriais e Especializadas que desenvolvam relatórios periódicos, com suporte aos Gestores dos órgãos a que tiverem vinculados;

IV – demandar, através de registros analisados, ao Secretário Adjunto de Auditoria ou diretamente à Superintendência de Auditoria responsável pelo assunto, verificação de situações que representem falha de controle interno.

V – recomendar aos órgãos e entidades do Poder Executivo a criação, ampliação e readequação das Ouvidorias Setoriais e Especializadas;

VI – promover ou recomendar qualificação da equipe de Ouvidoria para profissionalização do atendimento ao cidadão;

VII - acompanhar o tratamento e solução das denúncias e reclamações registradas.

VIII – avaliar, juntamente com as demais Coordenadorias da Ouvidoria Geral do Estado, o desempenho das atividades das Ouvidorias Setoriais e Especializadas;

IX - responder as consultas feitas pelas Ouvidorias Setoriais, expedir orientações e manuais de protocolos.

### S Seção VII Da Coordenadoria de Transparência e Controle Social

**Art. 27** - A Coordenadoria de Transparência e Controle Social, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Ouvidoria, tem como missão supervisionar, avaliar e promover a implantação das diretrizes definidas na Lei de Acesso à Informação e sua regulamentação no âmbito do Poder Executivo estadual, competindo-lhe:

I - promover a disseminação da cultura de acesso e desenvolvimento do controle social junto ao Poder Executivo Estadual e ao cidadão;

II - promover a qualificação das Ouvidorias Setoriais e comissões responsáveis pelo gerenciamento das informações junto aos órgãos e entidades;

III – elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo Estadual que implementem as ações voltadas à gestão transparente da informação, o amplo acesso e a sua divulgação;

IV – orientar para que o layout dos sites institucionais dos órgãos do Poder Executivo Estadual contenham ferramentas de pesquisa de conteúdo que permitam o fácil acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

V – orientar para que o tratamento das informações pessoais respeite à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

VI – coordenar campanhas de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação e orientar a comunidade e os usuários para o exercício da cidadania;

VII - promover capacitação de agentes públicos no desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

VIII - monitorar a aplicação da lei de acesso à informação no âmbito da administração pública estadual, efetuando verificações temporárias e recomendações necessárias às autoridades superiores;

IX – incentivar o diálogo com as entidades da sociedade civil atuentes no controle social;

X – orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a respeito da criação dos Serviços de Informações ao Cidadão;

XI – recomendar e promover a realização de audiências ou consultas públicas, para incentivo à participação popular no controle social;

XII – elaborar os modelos de requerimento de informações e avaliar sua disponibilidade nos sítios dos órgãos e entidades;

XIII - definir padrões para fixação da identidade da Ouvidoria Geral do Estado e demais ferramentas definidas pela Lei de Acesso à Informação;

XIV - orientar os servidores responsáveis pelo cadastramento de solicitações de informação;

XV – elaborar orientação para atendimento de requisições por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XVI – orientar, em conjunto com as demais Coordenadorias da Ouvidoria Geral do Estado, a divulgação das ferramentas e sistemas disponíveis, para os órgãos, entidades estaduais e cidadãos;

XVII – orientar aos órgãos, entidades e respectivas Ouvidorias Setoriais sobre divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público e efetivação de prontas respostas ao cidadão, nos casos de perguntas frequentemente feitas;

XVIII – emitir parecer em razão de recurso à negativa de informação por autoridade máxima de órgão ou entidade, baseada na Lei de Acesso à Informação;

XIX – acompanhar, avaliar e emitir orientação para cumprimento das diretrizes definidas no Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação;

XX - monitorar a aplicação do Decreto 1.973, de 2013, e apresentar à autoridade superior relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

XXI - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre a implementação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários à garantia do acesso à informação;

XXII - elaborar relatório anual sobre a implementação das normas de transparência no âmbito da administração pública estadual e encaminhar ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação.

### Seção VIII Das Ouvidorias Setoriais e Especializadas

**Art. 28** Ficam mantidas as Ouvidorias Setoriais e Especializadas, como unidade integrante do Sistema de Ouvidoria Geral do Estado, subordinadas operacionalmente à Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral do Estado, cuja missão consiste em garantir a eficiência e eficácia no atendimento ao cidadão, competindo-lhes:

I – receber e redigir, quando necessário, denúncias, reclamações, reivindicações, sugestões e elogios, bem como, documentos e correspondências;

II – protocolar e dar o devido encaminhamento ao que receber e expedir;

III - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo de 10 (dez) dias úteis, permitida a prorrogação por igual período, justificando o pedido.

IV – manter a devida discricionariedade e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

V – sugerir a Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas denúncias, reclamações, reivindicações e sugestões recebidas, para que as irregularidades não se tornem objetos de repetições contínuas;

VI - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VII - elaborar e encaminhar ao Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral, mensalmente, relatório contendo a síntese das denúncias, reclamações, reivindicações, sugestões e elogios destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VIII - acompanhar as matérias de interesse da Ouvidoria Setorial divulgadas nos meios de comunicação;

IX - coordenar os serviços desempenhados pelo Sub Ouvidor Setorial; e

X - exercer diligências especiais por determinação do Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral.



**§1º** As Ouvidorias Setoriais são as unidades responsáveis pelo recebimento, cadastramento, encaminhamento, acompanhamento e análise das sugestões, reclamações e denúncias, podendo ser compostas de um conjunto de ouvidorias especializadas e regionais;

**§2º** As Ouvidorias Especializadas são as unidades responsáveis pelo recebimento, cadastramento, encaminhamento e análise das sugestões, reclamações e denúncias que tratam de uma subfunção ou matéria específica, vinculadas e subordinadas tecnicamente a uma Ouvidoria Setorial.

**§3º** As omissões ocorridas nas atividades da Ouvidoria Especializadas deverão ser oficialmente comunicadas ao Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral, para as providências legais.

**Art. 29** O Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral poderá criar um Manual de Procedimentos para orientar os serviços das Ouvidorias Setoriais e Especializadas.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

##### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

###### Seção I Do Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado

**Art. 30** Constituem atribuições básicas do Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado:

- I – promover a administração da Auditoria Geral do Estado, em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;
- II – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Auditoria Geral do Estado;
- III – representar política e institucionalmente a Auditoria Geral do Estado;
- IV – apreciar e homologar os documentos resultantes dos trabalhos de auditoria;
- V – apreciar, em última instância, qualquer decisão no âmbito da Auditoria Geral do Estado;
- VI – aprovar a programação de atividades a serem executadas, a proposta orçamentária anual da pasta e suas alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- VII – providenciar o atendimento das requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de outros órgãos de controle;
- VIII – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Auditoria Geral do Estado;
- IX – exercer a função de ordenador de despesas da Auditoria Geral do Estado ou delegar essa competência a qualquer Secretário (a) Adjunto (a) ou a um de seus subordinados;
- X – aprovar o planejamento anual de Auditoria;
- XI – aprovar Manuais de Procedimentos elaborados no âmbito da Auditoria Geral do Estado;
- XII – coordenar os trabalhos dos servidores sob sua subordinação direta;
- XIII – participar das reuniões de Secretariado com os Órgãos Colegiado Superiores, quando convocado;
- XIV – delegar atribuições aos seus subordinados, conforme for o caso;
- XV – firmar ou referendar, atos, contratos ou convênios em que a Auditoria Geral do Estado seja parte;
- XVI – promover reuniões periódicas entre os diferentes escalões hierárquico da Auditoria Geral do Estado;
- XVII – representar ao Governador do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração;
- XVIII – propor ao Governador do Estado, tomada de providências visando à redução de despesas e recomendar-lhe a sustação de execução de ato impugnado, se não atendida à recomendação emitida ao Dirigente do órgão ou entidade;
- XIX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, com o intuito de apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, nos casos previstos no inciso XVI do artigo 2º deste Regimento;
- XX – estipular prazo para que o órgão ou entidade adote providências necessárias ao estrito cumprimento da Lei, se verificada ilegalidade ou irregularidade;
- XXI – apreciar e homologar Relatórios de Auditoria, Recomendações Técnicas, Manifestações Técnicas e Pareceres a serem encaminhados aos órgãos e entidades do Poder Executivo ou aos órgãos de controle externo;
- XXII – apreciar, em grau de recurso, qualquer decisão no âmbito da Auditoria Geral do Estado, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XXIII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XXIV – estabelecer normas sobre a execução das atividades de Controle Interno, Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria.

###### Seção II Do Secretário (a) Adjunto (a) de Auditoria

**Art. 31** Constituem atribuições básicas do Secretário (a) Adjunto (a) de Auditoria:

- I – auxiliar o Secretário Auditor Geral do Estado na tomada de decisões em matéria de competência da sua área;
- II – desenvolver atividades de suporte aos órgãos de execução programática visando à eficiência na execução dos serviços de auditoria;
- III – substituir o Secretário Auditor Geral do Estado nas suas ausências, quando designado;
- IV – praticar atos e desenvolver atividades delegadas pelo Secretário(a) Auditor(a) Geral do Estado;
- V – coordenar os trabalhos dos servidores sob sua subordinação direta;
- VI – exercer a função de ordenador de despesas, quando delegado pelo Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado;
- VII – apreciar e aprovar Relatórios de Auditoria, Recomendações Técnicas, Manifestações Técnicas e Pareceres a serem encaminhados aos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como para os órgãos de controle;
- VIII – supervisionar e auxiliar o desenvolvimento das atividades sistêmicas;
- IX – promover reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa dos superintendentes e demais servidores;
- X – formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para ao alcance de suas metas;
- XI – prestar assistência as Superintendências de Auditoria na articulação com os órgãos e entidades;
- XII – definir previamente os indicadores para os trabalhos de avaliação da gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XIII – aprovar planos anuais de avaliação e de gestão do Sistema de Controle Interno;
- XIV – analisar o desenvolvimento dos indicadores do Sistema de Controle Interno;
- XV – encaminhar a Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral o resultado dos trabalhos de auditoria que demanda uma atuação da atividade de correição;
- XVI – encaminhar a Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral o resultado dos trabalhos de auditoria demandada por esta Secretaria Adjunta;
- XVII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior, nos limites de sua competência constitucional e legal.

###### Seção III Do Secretário (a) Adjunto(a) de Corregedoria Geral

**Art. 32** Constituem atribuições básicas do (a) Secretário (a) Adjunto (a) da Corregedoria Geral:

- I – auxiliar o Secretário Auditor Geral do Estado na tomada de decisões em matéria de competência da sua área;
- II – propor às autoridades competentes a instauração de instruções sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- III – assessorar as autoridades competentes acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações, além de decidir as de ofício;
- IV – encaminhar as instruções sumárias, as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares para julgamento das autoridades competentes;
- V – substituir o Secretário Auditor Geral do Estado nas suas ausências, quando designado;
- VI – praticar atos e desenvolver atividades delegadas pelo Secretário(a) Auditor(a) Geral do Estado;
- VII – exercer a função de ordenador de despesas, quando delegado pelo Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado;
- VIII – formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para ao alcance de suas metas;
- IX – requisitar empregados e servidores públicos estaduais necessários à constituição de comissões de procedimentos correccionais ou, quando necessário, propor a prática do ato ao Secretário Auditor Geral do Estado;
- X – praticar os atos necessários à gestão da respectiva unidade;
- XI – propor o deslocamento de servidores e autorizar participação em eventos de capacitação;
- XII – solicitar a órgãos e entidades públicas, bem como a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à análise de denúncias ou instrução de procedimentos;
- XIII – requerer a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a realização de perícias;
- XIV – acompanhar e consolidar os resultados e demais dados referentes às atividades de correição do Poder Executivo Estadual;
- XV – encaminhar periodicamente a Secretaria Adjunta de Auditoria e a Secretaria Adjunta de Ouvidoria o resultado dos trabalhos de inspeção realizados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XVI – exercer outras atividades correlatas.

###### Seção IV Do Secretário (a) Adjunto (a) de Ouvidoria

**Art. 33** Constituem atribuições básicas do Secretário(a) Adjunto(a) de Ouvidoria Geral:

- I – auxiliar o Secretário Auditor Geral do Estado na tomada de decisões em matéria de competência da sua área;
- II – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- III – formular a proposta orçamentária de sua unidade;
- IV – apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades;
- V – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;
- VI – substituir o Secretário Auditor Geral do Estado nas suas ausências, quando designado;
- VII – praticar atos e desenvolver atividades delegadas pelo Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado;
- VIII – exercer a função de ordenador de despesas, quando delegado pelo Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado;
- IX – representar, quando necessário, os órgãos e entidades competentes;
- X – encaminhar a Secretaria Adjunta de Auditoria denúncias que demanda uma atuação de auditoria ou de controle interno;
- XI – encaminhar a Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral denúncias que demanda uma atuação de correção;
- XII – exercer outras atividades correlatas.

###### Seção V Dos Superintendentes

**Art. 34** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

- I – orientar os servidores imediatamente subordinados;
- II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- III – promover reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa dos servidores subordinados;
- IV – elaborar, em conjunto com a equipe designada, programa de trabalho e procedimentos de auditoria;
- V – supervisionar, coordenar e desenvolver os trabalhos de auditoria conjuntamente com a equipe designada;
- VI – supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação;
- VII – analisar e validar pareceres, relatórios e recomendações de auditoria;
- VIII – acompanhar os trabalhos realizados nas Unidades Setoriais de Controle Interno;
- IX – prestar assistência aos auditores na articulação com os órgãos e entidades;
- X – prestar orientação às equipes de auditoria no desempenho dos trabalhos de auditoria e na elaboração dos relatórios de auditoria;
- XI – supervisionar a elaboração do parecer técnico conclusivo sobre as contas dos Gestores;
- XII – distribuir as atividades entre os membros da equipe de auditoria;
- XIII – supervisionar, coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação direta;
- XIV – assessorar e orientar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas, e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios, recomendações, orientações e pareceres sobre estes;
- XV – supervisionar, coordenar e orientar o planejamento e a execução das ações das Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo;
- XVI – zelar para que a equipe de auditoria cumpra os prazos e metas estabelecidos em normas ou em documentos de planejamento de auditoria;
- XVII – controlar a assiduidade e produtividade da sua equipe de auditores em trabalho de campo;
- XVIII – promover a eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditoria;
- XIX – promover avaliações sistêmicas dos resultados das ações de controle interno;
- XX – prestar suporte na realização de eventos promovidos pela Auditoria Geral do Estado;
- XXI – realizar revisão textual nos documentos emitidos pela Superintendência;
- XXII – propor melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados;
- XXIII – elaborar pareceres, relatórios, recomendações e orientações técnicas;
- XXIV – elaborar planejamento da sua área de competência;
- XXV – realizar outras missões e designações por ordem do Secretário (a) Auditor (a) Geral do Estado e/ou Secretário Adjunto.

##### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

###### Seção I Do Chefe de Gabinete

**Art. 35** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III – despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;



IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;  
V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

### Seção II Dos Assessores

**Art. 36** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

**§ 1º** Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – promover estudos técnicos aplicáveis à atividade de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;  
II – promover estudos dos sistemas de controles internos dos órgãos da administração estadual, propondo medidas de aperfeiçoamento;  
III – assistir ao Secretário Auditor Geral do Estado e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades de direção administrativa e programática;  
IV – elaborar e desenvolver trabalhos solicitados pela gestão estratégica e pela área de execução programática, em sintonia com a sua missão, negócio, visão de futuro, objetivos e metas definidas pela instituição;  
V – apoiar a chefia de gabinete na prestação do atendimento e no fornecimento das informações ao público interno e externo, orientando-os em suas solicitações, para que as suas necessidades sejam atendidas e se estabeleça um bom relacionamento entre a AGE-MT e seus clientes;  
VI – apoiar os estudos sobre procedimentos de controle interno a serem adotados pela equipe da AGE-MT;  
VII – produzir estudos e pareceres sobre matérias solicitadas;  
VIII – coordenar a elaboração do relatório das ações governamentais e relatórios de atividades;  
IX – elaborar, em conjunto com as demais unidades, o plano estratégico do órgão e o desenvolvimento e modernização da AGE/MT;  
X – realizar outras atividades técnicas determinadas pelo Secretário Auditor Geral;  
XI – elaborar relatórios gerenciais sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo;  
XII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;  
XIII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**§ 2º** Quanto nomeado no cargo de Assessor Técnico para prestar suporte jurídico;

I – realizar e promover estudos jurídicos das matérias que, em decorrência das atribuições da AGE/MT, sejam submetidas à sua apreciação;

II – emitir pareceres jurídicos;

III – auxiliar o Comitê de Apoio Técnico – CAT no desenvolvimento de suas competências;

IV – sugerir a elaboração de normas legais que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela AGE/MT;

V – elaborar minutas de normas;

VI – apoiar os trabalhos de controle interno, esclarecendo dúvidas sobre as questões jurídicas relacionadas à avaliação do sistema de controle interno;

VII – participar e/ou supervisionar os processos disciplinares instaurados no âmbito da AGE/MT;

VIII – zelar para que haja consenso nos entendimentos sobre questões jurídicas no âmbito da AGE/MT, por meio de debates que visem esclarecer e exaurir assuntos polêmicos relacionados com auditoria e controle interno;

IX – manter arquivo sistematizado para consulta dos assuntos que já possuam entendimento pacificado pelo corpo técnico ou pelo Comitê de Apoio Técnico – CAT;

X – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**§ 3º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico para prestar suporte as Superintendências:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações extraídas dos diversos sistemas corporativos;

II – realizar extração e compilação de dados e informações dos diversos sistemas corporativos na periodicidade previamente definida ou sempre que solicitado;

III – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados;

IV – assessorar os Superintendentes;

V – analisar relatórios técnicos, com base em conhecimentos técnico-científicos, bem como em informações levantadas;

VI – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior, nos limites de sua competência constitucional e legal.

### Seção III Dos Assistentes

**Art. 37** Constituem atribuições básicas dos Assistentes:

I – assistir a Auditoria Geral do Estado nos processos e atividades no desenvolvimento de metodologias e mecanismos de melhoramento operacional das suas atividades;

II – subsidiar a Direção Superior na tomada de decisões, por meio de análises conjunturais e gerenciais;

III – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

IV – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

### Seção IV Do Agente Público de Controle

**Art. 38** O Agente Público de Controle, designado pelo Auditor Geral do Estado, subordinado tecnicamente à Superintendência de Desenvolvimento dos Subistemas de Controle, tem a função de auxiliar o controle interno e dar suporte às atividades de auditoria na AGE, tendo como atribuições básicas:

I – elaborar o Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos - PAACI da AGE;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas;

III – revisar prestação de contas mensal da AGE;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

V – realizar levantamento de documentos e informações da AGE solicitadas por auditor;

VI – auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

VIII – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

IX – comunicar ao Secretário-Auditor Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

### Seção I Do Coordenador

**Art. 39** Constituem atribuições básicas do Coordenador:

I – coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;

II – coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;  
III – fornecer ao Superior Hierárquico suporte técnico, relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

IV – propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;

V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI – orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII – promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX – apresentar demanda de tecnologia da informação;

X – aprovar e assinar registro de demanda reconhecendo o escopo do projeto de tecnologia da informação para novo desenvolvimento ou mudanças de produtos existentes;

XI – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência;

XII – propor programas, projetos, atividades, metas e indicadores ao superior hierárquico;

XIII – controlar assiduidade e produtividade das equipes e demais servidores.

### Seção II Do Gerente

**Art. 40** Constituem atribuições básicas de Gerente:

I – gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II – mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III – fornecer ao Superior Hierárquico informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV – propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI – orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII – cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

### Seção I Dos Auditores do Estado

**Art. 41** Os Auditores do Estado, cargo de carreira típica de Estado, têm como atribuições o desempenho das atividades de avaliação do sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Auditoria Geral do Estado.

**§ 1º** A atuação do Auditor do Estado terá caráter primordialmente preventivo e pautará na orientação dos agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo sobre correta gestão dos recursos públicos.

**§ 2º** As atribuições de que trata o *caput* deste artigo são:

I – atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos de auditoria especializados sobre avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditoria contábil e de programas;

II – assessoramento técnico especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno;

III – supervisão, coordenação, acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelos gestores públicos do Poder Executivo Estadual;

IV – realização dos trabalhos de auditoria nas entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebam recursos à conta do orçamento do Estado de Mato Grosso;

V – no exercício de suas atribuições, os Auditores do Estado terão livre acesso a todas as dependências do órgão auditado e a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da Administração Pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento, não lhes podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação;

VI – o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor do Estado no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização;

VII – o Auditor do Estado, ao iniciar suas tarefas, deverá identificar-se perante a Direção do mais elevado nível da unidade a ser auditada expondo-lhe o objeto de sua missão;

VIII – o Auditor do Estado deverá emitir seu Relatório de Auditoria, Recomendação Técnica, Orientação Técnica ou Parecer, fundamentado nos elementos objeto do trabalho realizado e à ponderada interpretação dos elementos examinados, livrando-se da influência de fatores que possam interferir em sua independência funcional.

**§ 3º** O Auditor do Estado no desempenho de suas funções deve adotar as seguintes condutas:

I – zelar pelo cumprimento das finalidades da Instituição;

II – exercer suas atividades com dedicação ao interesse público e à defesa do patrimônio do Estado;

III – desempenhar, com eficiência, zelo e presteza, dentro dos prazos, as suas atribuições funcionais e aquelas que lhe forem confiadas pelo superior hierárquico;

IV – cumprir suas obrigações com proficiência;

V – guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, sendo-lhe vedado fornecer informações sem expressa autorização do Secretário-Auditor Geral, ressalvadas as requisições judiciais;

VI – ao relatar o resultado de sua inspeção, deverá apresentar sugestões visando modificar processos de controle obsoletos, insuficientes, excessivos ou dispêndios em relação ao valor controlado;

VII – agir de maneira discreta, não exprimindo críticas em público em qualquer hipótese, ainda que, a seu ver, os aspectos de controle apresentem condições insatisfatórias em certas circunstâncias. Suas apreciações e comentários deverão constar do Relatório de Auditoria, Recomendação Técnica, Orientação Técnica ou Parecer;

VIII – cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, salvo se manifestadamente ilegais;

IX – é vedado ao Auditor do Estado utilizar-se do ambiente de trabalho e dos equipamentos disponibilizados pela Auditoria Geral do Estado para realização de atividades particulares, ressalvadas aquelas relacionadas com o desenvolvimento profissional.

**Seção II**

**Dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**

**Art. 42** A carreira dos Profissionais da Área Meio do Governo divide-se em Analistas, Técnicos e Apoios Administrativos.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área Meio do Governo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**Capítulo V  
Das Atribuições Comuns**

**Art. 43** Constituem atribuições básicas dos servidores da Auditoria Geral do Estado:

- I – conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;
- II – cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- III – realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;
- IV – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela AGE;
- V – participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;
- VI – conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da AGE (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- VII – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente, eliminando os desperdícios;
- VIII – controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade.
- IX – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior;
- X – é vedado aos servidores utilizar-se do ambiente de trabalho e dos equipamentos disponibilizados pela Auditoria Geral do Estado para realização de atividades particulares, ressalvadas àquelas relacionadas com o desenvolvimento profissional.

**TÍTULO V**

**DO RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

**CAPÍTULO I**

**DO RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 44** As unidades Setoriais de Controle Interno, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento, Segurança dos Controles e Aderência as Normas relativos às atividades sistêmicas.

**§ 1º** Compete a Auditoria Geral do Estado, orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno no desenvolvimento dos processos de sua competência:

- I – estabelecer checklist e normatizar procedimentos para que a Unidade Setorial de Controle Interno realize a verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades sistêmicas;
- II – estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;
- III – supervisionar o desenvolvimento das atividades da Unidade Setorial de Controle Interno;
- IV – requerer que a Unidade Setorial de Controle Interno realize levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V – requerer da Unidade Setorial de Controle Interno suporte aos trabalhos de auditoria.

**§ 2º** A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI deverá comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

**§ 3º** A Unidade Setorial de Controle Interno subordinar-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica somente para fins administrativos e funcionais.

**CAPÍTULO II**

**DO RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

**Art. 45** No cumprimento de sua missão institucional a Auditoria Geral do Estado terá livre acesso a todas as dependências do órgão auditado e a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da Administração Pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento, sendo-lhe garantido:

- I – requisitar de qualquer órgão integrante da administração direta ou indireta do Poder Executivo, processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Auditoria Geral do Estado;
- II – recomendar à autoridade competente, diante do resultado de auditoria realizada, as medidas cabíveis, anotando prazo para o cumprimento das recomendações apresentadas;
- III – convocar, através dos respectivos dirigentes, servidores de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo, para esclarecimentos que julgar necessários;
- IV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, sob pena de responsabilidade solidária, visando apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ao receber relatórios de auditoria, recomendações e orientações técnicas ou parecer de auditoria com recomendações, deverão no prazo de 30 dias, ou outro fixado pelo Secretário-Auditor Geral, elaborar, com apoio da Unidade Setorial de Controle Interno, Plano de Providências com a indicação das medidas e procedimentos, indicando os responsáveis, estabelecendo os prazos a serem adotadas para implementarem as recomendações do respectivo órgão de controle, interno ou externo, utilizando-se dos modelos de Plano de Providência já aprovados e disponibilizados para a UNICESI pela Auditoria Geral do Estado.

**TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** O horário de trabalho da Auditoria Geral do Estado obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do estado de Mato Grosso.

**Art. 47** Os casos omissos neste Regimento Interno serão sanados pelo Secretário Auditor Geral do Estado, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 48** O Secretário Auditor Geral do Estado emitirá os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor do(s) Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 802.857,76 (oitocentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMEN- TADO
1087	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	46.000,00
1173	04101	CASA CIVIL	81.857,76
1182	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	675.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>802.857,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1087	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
14 422 344 4452 9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F 449000000 361 OD NO 46.000,00
PROCESSO : 1173	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04 122 233 3685 9900	Coordenação e Integração das Ações de Governo - ESTADO	F 339000000 100 OCF NO 81.857,76
PROCESSO : 1182	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
10 305 327 5115 9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S 449000000 112 OD NO 675.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>802.857,76</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1087	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
14 422 344 4452 9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F 339000000 361 OD NO 46.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>46.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>46.000,00</b>	
PROCESSO : 1173	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04 126 036 2009 9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F 339000000 100 CMM NO 50.857,76
		F 449000000 100 CMM NO 31.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>81.857,76</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>81.857,76</b>	

PROCESSO : 1182		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	334100000	112	OD	NO	350.000,00
											325.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											675.000,00
TOTAL GERAL:											675.000,00

ANEXO III

Processo: 1087 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1087 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1173 Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	3685 - Coordenação e Integração das Ações de Governo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1173  
Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1182  
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00

Processo: 1182  
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1195	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.700.000,00
TOTAL		9.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1195		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	9.700.000,00		
TOTAL GERAL:											9.700.000,00		

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1195		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	9.700.000,00		
TOTAL FISCAL:											9.700.000,00		
TOTAL SEGURIDADE:											0,00		
TOTAL GERAL:											9.700.000,00		

ANEXO III

Processo: 1195 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1195  
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1090	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.000.000,00
1145	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	7.000.000,00
1161	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	25.000.000,00
1162	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000.000,00
1163	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00
1164	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	500.000,00
1168	04501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	500.000,00
TOTAL		48.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 1090</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	4.365.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	635.000,00
<b>PROCESSO : 1145</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	6.900.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	100.000,00
<b>PROCESSO : 1161</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	25.000.000,00
<b>PROCESSO : 1162</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.000.000,00
<b>PROCESSO : 1163</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	500.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	OD	NO	2.000,00
<b>PROCESSO : 1164</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	500.000,00
<b>PROCESSO : 1168</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
<b>TOTAL GERAL: 48.600.000,00</b>											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 1090	<b>Unidade Orçamentária:</b> 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1145	<b>Unidade Orçamentária:</b> 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1145	<b>Unidade Orçamentária:</b> 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1161	<b>Unidade Orçamentária:</b> 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1162	<b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1163	<b>Unidade Orçamentária:</b> 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1163	<b>Unidade Orçamentária:</b> 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1164	<b>Unidade Orçamentária:</b> 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

<b>Processo:</b> 1168	<b>Unidade Orçamentária:</b> 4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR												
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.</td> <td>Regional:</td> <td>9900 - ESTADO</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>Ação mantida(Percentual)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>		PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00										

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO N. 22.326/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 314051/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve reafirmar, em parte, o Ato Governamental nº. 20.841/2014, de 04.06.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **HILTON FERNANDES DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 01770063/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...contando com 38 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo de contribuição...”

**LEIA – SE:**

“...contando com 39 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo de contribuição...”



Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.327/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **308895/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 20.829/2014, de 02.06.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 007364/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...contando com 37 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo de contribuição...”

**LEIA – SE:**

“...contando com 37 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.328/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 473465/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO EUSTAQUIO DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 12530838/SSP/SP e do CPF nº 015.272.688-88, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.329/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 473541/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVANIR CASSIA BEGA CARDOSO TERRA**, portador (a) do RG nº 38738631/SSP/PR e do CPF nº 507.736.909-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.330/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 473614/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO ANTONIO BARTOLOMEU DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 132978/SSP/MT e do CPF nº 206.018.321-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.331/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 473638/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VANDER VALTER GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 877688/PM/MT e do CPF nº 441.897.021-53, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 29 Anos, 10 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.334/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 473738/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA**, portador (a) do RG nº 02088584/SSP/MT e do CPF nº 162.061.691-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.335/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 473814/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAURANETE SANTOS GONCALVES**, portador (a) do RG nº 0304369-0/SJ/MT e do CPF nº 329.408.661-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.336/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 473868/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AMILTON DE OLIVEIRA MORAES**, portador (a) do RG nº 428371/SSP/MT e do CPF nº 361.378.121-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 22.338/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 470989/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 22.324/2014, de 26.08.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ARLETE ALDA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 202.687.341-00, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...portador (a) do RG nº MG17877827/PJC/MT..."

**LEIA – SE:**

"...portador (a) do RG nº MG17877827/PJC/MG..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Agosto de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.339/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 282268/2014, resolve autorizar a cessão de **MILENA BASEGGIO MAZZOCCO**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 234154/3, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de 14 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 08 /2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.620 de 07 de outubro de 2008, e

Considerando, ainda, a Portaria nº 02, de 09 de julho de 2008, que instituiu na Casa Militar, a Comissão da Medalha GUARDIÃO DO PAIAGUÁS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão da Medalha GUARDIÃO DO PAIAGUÁS, os membros abaixo indicados:

**I - Membros natos:**

- a) Presidente: **ILDOMAR NUNES DE MACEDO – CEL PM**
- b) Vice-Presidente: **RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN – CEL PM**

**II - Membros Efetivos:**

- a) Membro: **CLAÍCE CONCEIÇÃO BATISTA – MAJ PM**
- b) Membro: **BENEDITO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO FERREIRA – MAJ PM**
- c) Membro: **NEDER SALES DE SIQUEIRA – MAJ PM**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.



ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.776/2014/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14 e tendo em vista o que consta no Processo nº 343635/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 17.06.2014, a Sra. **Ester Oelida de Anuniação Luz**, RG nº. 0182638-7 SEJUSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Onildo Ferreira Luz**, ocorrido em 17.06.2014, aposentado pelo extinto IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso e enquadrado no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "005", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**Ato Administrativo Nº 2433/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANO LUIS BABINSKI	04171761980	210847	6	2	10/03/2014
ALAN RODRIGO DE LEO DUARTE	72927283168	227113	1	2	03/02/2014
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	00667651101	227417	1	2	22/01/2014
ANDERSON CREITON PEREIRA	94603413149	100547	34	2	20/01/2014
ANUNCIATA VITORIA FAZOLO DE ABREU	38410770130	87697	3	2	19/01/2014
APARECIDA DE MAGALHAES	89185439134	137801	5	3	06/08/2014
ARLENE APARECIDA PAUBEL SIRENA	91926270991	101991	21	2	29/01/2014
ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA	20012004120	45607	14	2	05/07/2014
BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHAES	80432093168	67247	5	2	02/07/2014
BERNARDETE TAVARES	58119574168	215470	4	2	20/01/2014
CECILIA OLIVEIRA BARROS DE SOUZA	56731760153	63687	6	2	15/07/2014
CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS	69136297100	97757	20	2	05/07/2014
CLAUDIA MARCIA DE ARRUDA E SILVA	80952917149	76191	18	2	26/01/2014
CRISTIANE EDINEIA ZAHLER	95863990104	94300	17	2	17/02/2014
CRISTINA OLIVEIRA NEVES	89155289134	87613	5	2	25/02/2014
DIANA CORREIA DE SOUZA	02118594194	129488	8	2	12/07/2014
DOMENICO DOS SANTOS MEDICI	09179064701	124453	9	2	22/06/2014
DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA	80861962168	113359	2	2	25/01/2014
EDER JUNIO LIBORIO	56708483149	140192	2	2	12/01/2014
ELAYNA CRISTINA NUNES RIBEIRO	94357072115	93002	28	2	22/01/2014
ELIANE TEREZINHA DAPPER	82933839920	65053	20	2	12/02/2014
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	86966596191	116933	9	2	23/03/2014
ELISTANA ALVES MOREIRA	80739873172	55853	36	2	12/07/2014
ELIZANDRA SIMONE SOBREIRO	12110250801	217499	10	2	16/07/2014
ELIZANETH DE ARRUDA MARTINS EUBANK	88975150100	116498	2	2	04/02/2014
ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA NONATO	11728530881	86816	3	2	28/06/2014
EMERSON JERRI SPIER	59188600025	120713	25	2	13/05/2014
ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA	74766473272	227053	1	2	03/02/2014
EVA APARECIDA LEMES DA SILVA	86264117153	92463	4	2	27/05/2014
FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES	90865588104	234365	1	2	28/06/2014





PAULO SILVA DOS SANTOS	04227075467	219183	5	2	20/01/2014
RAFAEL JOSE BIOTTO	01522814108	125873	7	2	01/02/2014
RENATO MORAIS DOS SANTOS	34132139034	135497	4	2	20/11/2013
ROBSON ALVES DE ARAUJO	48203483100	227835	1	2	01/02/2014
ROSA MARIA DE CAMPOS	89853393115	227556	1	2	20/01/2014
ROSELI MACIEL DE AQUINO	91898684120	227969	1	2	03/02/2014
ROSENIL CONCEICAO DORILEO MORAES	59413743134	228143	1	2	19/02/2014
ROSENY MISSIAS PEREIRA	53189485100	143604	6	2	29/01/2014
ROSJANE LUCIA DE BARROS RONDON CUNHA	36287636149	227735	1	2	12/02/2014
ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS	97088404168	142642	2	2	24/01/2014
ROSIMEIRE GONCALVES	50318632187	227056	1	2	01/02/2014
ROSIMEIRE ROSENO DE OLIVEIRA	03436526177	215670	4	2	29/01/2014
ROXANNE REIS RAMOS SILVA	88059820168	227072	1	2	01/02/2014
SANDRA FARIAS ALVES FREITAS	49841025000	227366	1	2	20/01/2014
SANDRA FATIMA GUERRA VIDORI	00152839178	226466	1	2	18/01/2014
SANDRA REGINA CORREA LEITE	47471204168	224167	2	2	20/01/2014
SANDRA VIDY DE ALMEIDA	47470860134	227480	1	2	26/01/2014
SEBASTIAO DE CAMPOS CURADO	69558515191	120413	2	2	01/02/2014
SELMA MOREIRA DA SILVA	89855736168	227112	1	2	26/01/2014
SIRENE DOS SANTOS DE SOUZA ALVES	01012038106	207166	4	2	20/01/2014
SIVALDO DA COSTA ALENCAR	48217158134	118216	9	2	01/02/2014
SUELI DE ALMEIDA RIBEIRO	00384974171	227475	1	2	26/01/2014
TATIANA CATARINA DOS SANTOS	99892529120	227669	1	2	26/01/2014
WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA	01080517146	227456	1	2	25/01/2014

**Ato Administrativo Nº 2436/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	88799875187	204912	1	3	05/08/2014
ANDERSON DIEGO CAMPOS	01963855124	130353	10	2	04/02/2014
ELIANA DE ARAUJO NUNES	87511029191	122126	13	2	15/01/2014
GEVANILDO FERREIRA DA SILVA	80248713191	226626	1	2	19/01/2014
GISLENE APARECIDA ISEPAO DA CUNHA	10391562827	44994	36	2	01/02/2014
HIOLANDA DE SOUZA CARDOSO	00965845133	121333	13	2	22/01/2014
JULIANA DIAS TAVARES DA SILVA PEREIRA	00374836175	220599	2	2	26/01/2014
LUZINEIDE DA SILVA FURLANETO NAVA	53490142934	46025	15	2	04/02/2014
MARCOS ALVES FAUSTO	02556059183	227140	1	2	01/02/2014
MARIA GORETE GONCALVES DA SILVA	01340647125	227640	1	2	03/02/2014
MARIA ZILMA PARENTE DOS SANTOS	46369538191	44778	3	2	27/11/2013
MARLENE DA SILVA	59422939100	205137	1	3	02/08/2014
RITA DE CÁSSIA SANTOS	41172710163	210261	4	2	05/02/2014
RITA KARLA OLIVEIRA CEBALHO	00223568198	226908	1	2	01/02/2014
SILVIO ANTONIO GOBETTI	01689676930	200604	4	2	03/02/2014
VERONICA LANDIM DOS PASSOS	01035201127	121812	3	3	01/08/2014
VIVIANA RAQUEL NAHER	00736606122	223337	3	2	25/01/2014

**Ato Administrativo Nº 2441/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
DUZENY BENTO DA CRUZ	18107621115	30300	1	9	01/10/2013

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: GABRIELA CAROLINE MARIA PIAZZA, IE 13.553.293-0; Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7; Nova Mutum / MT, 27/8/2014.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: EDUARDO FERREIRA MATTOS ;IE: 13.553.315-5 ; CPF: 272.717.226-53 ;Ed: Estrada Rodovia transportaneira km 54 margem direita - Zona Rural ; MUNICÍPIO: Poconé - MT ;CEP. 78.715-000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS; Nome: Reinaldo Martins ;IE: 13.553.271-0; CPF: 145.129.046-20; Ed: Rodovia BR 163; MUNICÍPIO: Jangada - MT; CEP. 78.490-000

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação eletrônica relacionados abaixo, seguidos da expressão "/33776/2012"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT); primeiros números da notificação eletrônica, Nome do Contribuinte:

672013, Odenir Martins; 708084, Luiz Damião; 708110, Adelino Jose Joao Valdameri; 708123, Kenidy da Silva Cunha; 708128, Dandara da Silva Cunha; 714144, Maria Lucia Fernandes; 714180, Olavio Moraes Mesquita; 714185, Joselia Alves Oliveira; 714187, Sebastiao Moraes Mesquita; 714191, Laurides Paula Ribeiro; 714195, Ordecy de Souza Paula; 714198, Odair de Souza Paulo; 714522, Joselia Alves Oliveira; 715283, Osvaldo Vieira de Melo; 715284, Vandercy Fonseca de Freitas; 715286, Carolina Maria Branco; 791696, Genialdo Vieira Lima; 791701, Odenir Martins; 792047, Alexandre Cecilio Tibaldi; 875553, Antonio Braz Zonta; 875961, Francisca Alves de Souza; 672011, Geraldo Correa Borges; 708129, Carita Eletrica Leite Pereira; 708130, Thereza Maria Valdameri; 708133, Matilde Pereira; 708142, Berenice Maria Pereira; 708144, Jarbas de Souza Ramos; 714203, Onildon Rubens Ribeiro de Moraes; 714524, Antonio Florentino de Carvalho; 714525, Silvio Cesar Ferreira de Andrade; 714527, Romualdo Gomes Neto; 715290, Roseny Alves de Oliveira; 791700, Cirso Machado Fernandes; 875922, Benedita Fernandes de Jesus; 672012, Cirso Machado Fernandes; 708085, Maria Vieira Lima; 708136, Marco Aurelio do Carmo; 708143, Tamar de Souza Ramos; 714139, Marcos Roberto Fernandes; 714141, Maria Madalena Fernandes; 714142, Palmira Machado Fernandes; 714145, Maria Aparecida Fernandes; 714186, Epaminondas Carolino de Moraes; 714189, Omar Reis Moraes; 714207, Deuzira Rodrigues dos Santos; 714209, Luciene Rezende Tavares; 714218, Odailton de Souza Paulo; 714526, Antonio Ferreira dos Santos; 714529, Joao Batista de Magalhaes; 714531, Darlene Gloria do Carmo; 714538, Vanila Ferreira de Andrade Moreno; 715285, Rosely Bonelhe; 715291, Edil Garcia Proenca; 723664, Geraldo Coelho de Almeida; 791697, Wesson Alves M. E Pinheiro; 792040, Terezinha Figueiredo da Penha; 792046, Carolina Aparecida Lopes de Andrade; 792048, Ruth Paes de Barros E Silva; 875567, Florentina Lemes de Brito; 875955, Adenilde Branco de Almeida; 875956, Aldemira Rego dos Santos; 875957, Fabio Aparecido de Souza; 875960, Luzia de Carvalho; 672014, Sandra Maria Oliveira de Souza; 708082, Genivaldo Vieira Lima; 708117, Alinor Amiki; 708121, Josylaine de Oliveira Duarte; 708140, Odair Martins; 714140, Maria Marta Fernandes Ferreira; 714143, Antonio Machado Fernandes; 714190, Maria Jose Mesquita M Filha; 714204, Onice Ribeiro Moraes; 714535, Maria Aparecida Ferreira de Andrade; 714536, Maria Florida dos Anjos Souza ; 715287, Joselia Alves Oliveira; 715288, Marcio Aurelio do Carmo; 740328, Alexandre Cecilio Tibaldi; 791699, Geraldo Correa Borges; 714196, Sileno Rezende Tavares; 715289, Odete Alves de Oliveira; 838748, Luciana Piovezan; 714199, Odete Alves de Oliveira.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo da Notificação Fazendária.

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
133071090	926985/339/108/2014	ABS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	CUJABA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 015/SARPI/SAAF/2014-SEFAZ**

Constitui, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à seleção, com recursos financiados pelo PROFISCO-MT, de consultoria especializada para diagnosticar e propor uma metodologia de gestão, controle e acompanhamento das operações sujeitas ao ICMS substituição tributária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual;

CONSIDERANDO, o disposto no § 5º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de modernizar a gestão e a eficácia no controle das operações sujeitas ao ICMS Substituição Tributária;



CONSIDERANDO, a necessidade de integração e automatização dos procedimentos de trabalhos no âmbito da SARP;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de julgar tecnicamente as propostas e dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso - PROFISCO-MT, nos aspectos técnicos concernentes à consultoria para propor uma metodologia de gestão, controle e acompanhamento das operações sujeitas ao ICMS substituição tributária, nos termos da política de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

- I – Fabiano Matiazzi Risso – SARE/SARP (titular);
- II – Luciano de Arruda – SARE/SARP (titular);
- III – Nilton Esaki – SUIC/SARP (titular);
- IV – Keiiti Takada – SUFIS/SARP (titular);
- V – Marcos Daniel Martins Souza – COTI/SAAF (titular);
- VI – Giancarlo Palmeira – SUIC/SARP (suplente);
- VII – Luiz Silva de Moraes – SUFIS/SARP (suplente);
- VIII – Ildiney da Silva Santana – COTI/SAAF (suplente).

§ 2º A Presidência da comissão compete à Fabiano Matiazzi Risso, tendo como suplente da presidência Luciano de Arruda, indicados respectivamente nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultoria conforme as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

III – realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha da consultoria, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT o Relatório de Julgamento, classificação e escolha de consultoria;

IV – avaliar as propostas (técnica e financeira) da consultoria escolhida e elaborar parecer sobre a proposta apresentada;

V – dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT ou pela Unidade de Coordenação de Projetos -UCP-PROFISCO;

VI – estabelecer ações visando a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que pelo menos 4 (quatro) membros estejam presentes na respectiva deliberação, e desde que haja representação dos dois órgãos envolvidos.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros presentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2014.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta da Administração Fazendária

**PORTARIA Nº 194/2014-SEFAZ**

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprova pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de julho de 2014, foi de -0,55% (cinquenta e cinco centésimos de inteiro por cento negativo);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

**RESOLVEM:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2014, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2014, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 107,03 (cento e sete reais e três centavos).

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese do artigo 4º e nos casos a seguir, para os quais será observado o que segue:

I – o valor da UPFMT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação ao sujeito passivo, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II – para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2014, o valor da UPF/MT fica reduzido em 30% (trinta por cento).

III – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão da Carteira de Pescador, instituída pela SEMA-MT (Lei 8.791/2007), o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 71% (setenta e um por cento).

IV – para fins de recolhimento das taxas previstas nos itens 2.1.5 da Tabela B, 3.1 da Tabela C, 4.2 e 4.6 da Tabela D e 6.22 da Tabela F, todas contidas no anexo único do decreto 2063/2009, que regulamenta a Taxa de Segurança Pública (TASEG), definida na Lei nº 4.547/1982 e suas alterações, o valor da UPF/MT, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

V – para fins de cálculo da parcela mínima do IPVA definida na Lei 7.201/2000, art. 15-A, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 108,31 (cem e oito reais e trinta e hum centavos), até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2014.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

Tabela para cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais e dos juros de mora Vigente para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1997 C.M.	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121	3,6121
JUROS	264,57	262,90	261,26	259,60	258,02	256,41	254,81	253,22	251,63	249,96	248,32	246,95
1998 C.M.	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231	3,4231
JUROS	241,28	239,15	236,95	234,73	232,51	230,31	228,13	226,34	224,40	222,77	221,37	219,37
1999 C.M.	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673	3,3673
JUROS	216,19	213,81	210,48	208,13	206,11	204,44	202,78	201,21	199,72	198,34	196,95	195,35
2000 C.M.	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917	3,0917
JUROS	193,89	192,44	190,99	189,69	188,20	186,81	185,50	184,09	182,87	181,58	180,36	179,16
2001 C.M.	2,9028	2,7817	2,7681	2,7586	2,7368	2,7062	2,6944	2,6555	2,6133	2,5899	2,5801	2,5432
JUROS	177,89	176,87	175,61	174,42	173,08	171,81	170,31	168,71	167,39	165,86	164,47	163,08
2002 C.M.	2,5241	2,5195	2,5148	2,5102	2,5075	2,4901	2,4627	2,4206	2,3720	2,3173	2,2577	2,1665
JUROS	161,55	160,30	158,93	157,45	156,04	154,71	153,17	151,73	150,35	148,70	147,16	145,42
2003 C.M.	2,0470	1,9932	1,9508	1,9203	1,8890	1,8813	1,8939	1,9072	1,9110	1,8993	1,8794	1,8713
JUROS	143,45	141,62	139,84	137,97	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00
2004 C.M.	1,8624	1,8513	1,8366	1,8169	1,8002	1,7798	1,7541	1,7318	1,7122	1,6901	1,6820	1,6731
JUROS	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00
2005 C.M.	1,6596	1,6510	1,6455	1,6390	1,6230	1,6147	1,6187	1,6261	1,6326	1,6456	1,6478	1,6374
JUROS	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00
2006 C.M.	1,6321	1,6308	1,6192	1,6202	1,6275	1,6272	1,6210	1,6102	1,6075	1,6009	1,5971	1,5843
JUROS	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00
2007 C.M.	1,5753	1,5712	1,5645	1,5609	1,5575	1,5553	1,5528	1,5488	1,5431	1,5219	1,5043	1,4931
JUROS	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00
2008 C.M.	1,4776	1,4562	1,4419	1,4364	1,4265	1,4107	1,3846	1,3590	1,3439	1,3490	1,3442	1,3297
JUROS	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00
2009 C.M.	1,3288	1,3346	1,3345	1,3363	1,3475	1,3470	1,3406	1,3489	1,3576	1,3564	1,3530	1,3535
JUROS	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00
2010 C.M.	1,3526	1,3541	1,3406	1,3261	1,3178	1,3084	1,2881	1,2838	1,2810	1,2671	1,2532	1,2405
JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00
2011 C.M.	1,2212	1,2165	1,2047	1,1933	1,1861	1,1801	1,1800	1,1816	1,1822	1,1750	1,1663	1,1616
JUROS	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00
2012 C.M.	1,1566	1,1585	1,1550	1,1542	1,1478	1,1362	1,1259	1,1182	1,1015	1,0875	1,0780	1,0813
JUROS	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00
2013 C.M.	1,0786	1,0716	1,0683	1,0661	1,0628	1,0635	1,0601	1,0521	1,0506	1,0458	1,0318	1,0253
JUROS	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00
2014 C.M.	1,0224	1,0154	1,0114	1,0029	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

OBS. 1) para obter o débito atualizado monetariamente, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.

2) para obter o valor da atualização monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento diminuído de 1,0000(um).

3) para obter os juros de mora, multiplicar o valor do débito atualizado pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.

PORTARIA Nº 100/2014/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Marcelo Severino dos Santos, Analista Administrativo, para responder pela Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. CESSAR, a partir de 31 de agosto de 2014, os efeitos da Portaria nº 095/2014/SAAF-SEFAZ, publicada no D.O.E de 29/07/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo 1º.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 039/2014/C0FAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto nº 6213, de 15/08/2005 e; Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências;

Considerando a CI nº 138/2014/SAAF-SEFAZ, de 25/08/2014, subscrita pela Exma. Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária;

Considerando que referenciado expediente dá conhecimento a esta Unidade Fazendária de cópia do protocolo nº. 121471/2014 acompanhado da CI nº. 1081/GCON/CAC/SAAF/SEFAZ/2014, com pedido de pagamento de indenização à empresa L.M. Salomoni, CNPJ: 13.476.941/0001-48;

Considerando ainda, que consta do documento, acima citado, solicitação de apuração de eventual responsabilidade de servidor fazendário para que ao final possa ser realizado o pagamento através de processo de indenização;

Considerando finalmente, que referenciado expediente trata de despesa, em afronta ao disposto no caput do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo de apuração, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Mário Márcio Pereira Lopes – Agente de Tributos Estaduais, Fariza Paranhos da Silva, Fiscal de Tributos Estaduais e Rosa Helena de Luena Borges, Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da eventual irregularidade, bem como a suposta responsabilidade do(s) servidor (es) que, em tese, lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.



EVANDRO LOPES PINTO DE SOUZA  
Corregedor da Fazendária

PORTARIA Nº 162/2014-SEFAZ

Altera a Portaria nº 077/2013-SEFAZ, publicada em 18/03/2013, que dispõe sobre as condições, regras e procedimentos relativos à utilização da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, do correspondente Detalhe da Venda, bem como do Documento Auxiliar da NFC-e – DANFE-NFC-e, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprova o Decreto nº 2.161, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes para o aperfeiçoamento de procedimentos pertinentes à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, vigentes no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 077/2013-SEFAZ, de 14/03/2013 (DOE de 18/03/2013), que dispõe sobre as condições, regras e procedimentos relativos à utilização da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, do correspondente Detalhe da Venda, bem como do Documento Auxiliar da NFC-e – DANFE-NFC-e, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentados os artigos 16-A a 16-H, com a redação assinalada:

\*Art. 16-A Após o transcurso do prazo fixado na alínea b do inciso I do artigo 16, a NFC-e, emitida nos termos desta portaria, poderá ser objeto de cancelamento extemporâneo, na hipótese de erro, desde que detectado antes da circulação da mercadoria.

Parágrafo único O serviço de recepção, processamento e resposta ao pedido de cancelamento extemporâneo de NFC-e será prestado mediante o pagamento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE, na forma prevista na legislação tributária deste Estado.

Art. 16-B Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, o contribuinte emite, interessado, poderá protocolizar o respectivo pedido de cancelamento da NFC-e, mediante acesso ao site da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), selecionando, no menu principal, a opção 'Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica', seguida da opção 'Pedido de Cancelamento Extemporâneo'.

§ 1º Além do emitente da NFC-e, objeto de cancelamento, poderão apresentar o respectivo pedido o representante legal, o preposto do estabelecimento ou, ainda, o contador credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso como responsável pela correspondente escrituração fiscal.

§ 2º O pedido de que trata este artigo deverá conter as seguintes informações:

I – a identificação do contribuinte;

II – a identificação do requerente, quando o solicitante não for o contribuinte;

III – a chave de acesso da NFC-e a ser cancelada;

IV – o motivo do cancelamento;

V – a chave de acesso da NFC-e substituta, quando houver a emissão de nova NFC-e para substituição do documento eletrônico objeto do pedido de cancelamento.

§ 3º Não será admitida a formalização do pedido de cancelamento de NFC-e quando não houver atendimento cumulativo às exigências arroladas no caput e no § 2º deste artigo, hipótese em que o contribuinte ficará automaticamente impedido de prosseguir na respectiva formalização, ressalvado o saneamento da inconsistência, quando possível.

§ 4º Em cada pedido de cancelamento extemporâneo, poderá ser requerido o cancelamento de até 5 (cinco) Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas, desde que a respectiva Autorização de Uso tenha sido concedida no mesmo período de referência (mesmos mês e ano).

§ 5º O impedimento para inserção de uma NFC-e no pedido de cancelamento extemporâneo, na forma do § 3º deste artigo, não impedirá a inclusão de nova NFC-e, respeitado o limite estabelecido no § 4º, também deste preceito.

§ 6º Formalizado o pedido nos termos do caput e do § 2º deste artigo, serão, automaticamente, disponibilizados ao interessado:

I – o número do protocolo do pedido;

II – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, para pagamento da correspondente TSE, observado o disposto no artigo 16-C.

Art. 16-C Para fins de recolhimento da TSE, exigida na forma do parágrafo único do artigo 16-A e do inciso II do § 6º do artigo 16-B, deverá ser observado o que segue:

I – o valor da TSE será calculado com base na UPF/MT vigente no mês da geração do DAR-1/AUT, em consonância com o disposto no inciso II do § 6º do artigo 16-B;

II – a TSE poderá ser paga até o 13º (décimo terceiro) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, objeto de cancelamento, ressalvado o disposto no inciso III e no § 1º deste artigo e desde que atendido o prazo para a providência determinada no artigo 16-E;

III – quando o DAR-1/AUT for gerado no mesmo mês em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, objeto de cancelamento, o pagamento deverá ser efetuado até o último dia do referido mês.

§ 1º Para fins do processamento do pedido de cancelamento extemporâneo de NFC-e, não será considerada paga a TSE quando não houver o registro do respectivo pagamento no Sistema de Arrecadação Estadual, bem como no Sistema de Cancelamento Extemporâneo de NFC-e, no momento da transmissão dos respectivos arquivos, conforme exigido no artigo 16-E.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a falta de pagamento da TSE, no prazo fixado no referido inciso, não impede o interessado de obter novo DAR-1/AUT, no mês seguinte, para efetivação do pagamento no prazo fixado no inciso II, também do caput deste preceito.

Art. 16-D Será deferido, automática, sumária e precariamente, o pedido de cancelamento de NFC-e quando, cumulativamente:

I – a chave de acesso da NFC-e, objeto do cancelamento, for válida e o emissor constante dos arquivos XML for o solicitante, ou o seu representante legal, ou o seu preposto ou, ainda, o contador credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso como responsável pela correspondente escrituração fiscal;

II – a NFC-e substituta, emitida para substituição da NFC-e objeto de pedido de cancelamento e cuja chave de acesso foi informada nos termos do inciso V do § 2º do artigo 16-B, estiver autorizada na base de dados da SEFAZ/MT;

III – ao resultado da pesquisa relativa às regras de validação de cancelamento da NFC-e, constantes do tópico específico do 'Manual de Orientação do Contribuinte', corresponder a informação 'sem retorno de rejeição';

IV – a TSE devida pelo processamento do cancelamento extemporâneo for paga no prazo e condições estabelecidos no artigo 16-C desta portaria.

Parágrafo único Não será deferido o pedido de cancelamento extemporâneo da NFC-e, quando o pedido não estiver de acordo com as regras de validação do 'Manual de Orientação do Contribuinte'.

Art. 16-E Deferido o pedido na forma do artigo 16-D, o emitente terá até o 14º (décimo quarto) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, objeto do pedido, para efetivação do cancelamento, mediante transmissão dos arquivos correspondentes, utilizando a funcionalidade disponível no sistema emissor de NFC-e por ele adotado, na mesma forma observada na hipótese de cancelamento tempestivo da NFC-e, prevista no artigo 16.

Parágrafo único O pedido de cancelamento de NFC-e será automaticamente indeferido, sem direito ao ressarcimento da TSE paga, quando:

I – o emitente não atender o prazo previsto para a transmissão do arquivo da NFC-e cancelada, nos termos do caput deste artigo;

II – houver a superveniência de evento impeditivo de cancelamento da NFC-e, referido nos incisos I a IV do § 2º do artigo 16-B, anteriormente à efetivação do cancelamento, na forma deste artigo.

Art. 16-F O documento fiscal cancelado extemporaneamente deverá ser escriturado pelo contribuinte, no período de referência de sua emissão, sendo necessário fazer constar na Escrituração Fiscal Digital – EFD, no campo de informações complementares do documento fiscal, o motivo do cancelamento e o número do protocolo do pedido de cancelamento.

Parágrafo único Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o contribuinte deverá fazer constar nos registros da EFD, pertinente ao período de referência correspondente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso relativa à NFC-e objeto do pedido de cancelamento extemporâneo, as seguintes informações:

I – Registro 0450: no campo 'COD\_INF', o código 'CANNFC-E', e no campo 'TXT', a descrição 'Cancelamento Extemporâneo de NFC-e';

II – Registro C110: no campo 'COD\_INF', o código 'CANNFC-E';

III – Registro C111: no campo 'NUM\_PROC', o número do processo e o número do protocolo do pedido de cancelamento da NFC-e fornecido pela SEFAZ, por ocasião do pedido.

Art. 16-G O deferimento sumário do pedido, proferido em conformidade com o artigo 16-D, e a correspondente efetivação do cancelamento da NFC-e, nos termos do artigo 16-F, não impedem o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a saída da mercadoria, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou cujo acesso lhe seja assegurado, ou, ainda, em decorrência de fiscalização presencial.

Art. 16-H Incumbe às unidades fazendárias, nos limites das respectivas atribuições regimentais, promover cruzamentos de informações armazenadas nos bancos de dados mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como naqueles cujo acesso lhes for disponibilizado, a fim de se apurar eventual saída de mercadoria discriminada em NFC-e objeto de cancelamento e, se for o caso, efetuar o lançamento do imposto correspondente, com os acréscimos legais devidos, inclusive penalidades."

II – revogados o Capítulo VII e o artigo 17 que o integra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação às disposições do inciso I do artigo 1º, cujos efeitos terão início em 1º de novembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **LUIS ROOSVELT NUNES SALES**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 498.272 - SSP/CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 091.348.081-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **IVONE GARCIA SALES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0072284-7 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 616440211-53, residentes e domiciliados na Rua Euclides Geraldo Medeiros, n. 277-E, Tangara da Serra/MT, **JOSÉ EUTRAN NUNES SALES**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2215051-6 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 021.850.401-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARIA ELIZABETTE RIBEIRO SALES**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 430.023 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 206.501.671-04, residentes e domiciliados na Rua 31 de Dezembro, n. 7, Centro, Aripuanã/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Boi Baio**, situado no Município de Aripuanã/MT, matriculado sob o nº 44.959, no 6º. Serviço Registral de Imóveis de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **215,8767** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **871.399/2011**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 1º de Agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Luis Roosvelt Nunes Sales**  
CPF: 091.348.081-91

**Ivone Garcia Sales**  
CPF: 616440211-53

**José Eutran Nunes Sales**  
CPF: 021.850.401-20

**José Eutran Nunes Sales**  
CPF: 021.850.401-20

**José Esteves de Lacerda Filho**

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**

Secretário do Estado do Meio Ambiente

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

SEMA/MT

OAB/MT 3968

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 044/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Marcia Moreira Andrade Borges**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 312.983 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 367.313.581-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Oswaldo Cruvinel Borges Neto**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M3.102.882 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 476.775.896-34, residentes e domiciliados na Rua José Caetano de Rezende, nº 236, Olinda, Uberaba/MG, CEP 38055-510, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Moreninha**, situado no Município de Indavaí/MT, matriculado sob o nº 484, no 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **264,1205** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **382.007/2009**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de julho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Marcia Moreira Andrade Borges**  
CPF: 367.313.581-34

**Oswaldo Cruvinel Borges Neto**  
CPF: 476.775.896-34

**José Esteves de Lacerda Filho**

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**

Secretário do Estado do Meio Ambiente

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

SEMA/MT

OAB/MT 3968

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 043/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADA:** **Drimis Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.852.236/0001-70, situada à Rua Turissau, nº 390, sala 21, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05005-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador Cezário Marques Ribeiro Caram, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7630264-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 015.323.008-83, residente e domiciliado na Rua Turissau, n. 390, 5º andar, conj. 51/52, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo/ Paranã IV**, situado no Município de Paranã/MT, matriculado sob o nº 858, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Paranã/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **85,7133** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **811.982/2009**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de julho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Drimis Participações Ltda**  
**Cezario Participações Ltda**  
CNPJ/ME: 05.852.236/0001-70

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**

**José Esteves de Lacerda Filho**

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Secretário do Estado do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 042/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **CALISTO BENNO ADAMS**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1868129-8-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.563.281-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **MARIA NOELI ADAMS**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2344826-1 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 800243861-20, residentes e domiciliados na Avenida Zeca Ferreira, 715, Quadra 63, Lote 04, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Alexandre**, situado no Município de

**Alto Araguaia/MT**, matriculado sob os nºs 32, 6.785, 6.786, 6.789, 6.790 e 7.181, no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **32,0744** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **889.856/2009**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08 de julho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Calisto Benno Adams**  
CPF: 028.563.281-72

**Maria Noeli Adams**  
CPF: 800243861-20

**José Esteves de Lacerda Filho**

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**

Secretário do Estado do Meio Ambiente

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

SEMA/MT

OAB/MT 3968

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 038/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Vitor Elizio Poltronieri**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12/R-903.695 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.428.239-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Geni Poltronieri**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 889.434 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.715.091-34, residentes e domiciliados na Rua das Aroeiras, n. 1.031, Centro, Sinop-MT, CEP 78578-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Guanandi II**, situado no Município de Ipiranga do Norte/MT, matriculado sob o nº 30.555, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **182,3952** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **467778/2008**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Vitor Elizio Poltronieri**  
CPF: 250.428.239-72

**Geni Poltronieri**  
CPF: 581.715.091-34

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

#### EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 038/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADA:** **izélia ticianeli**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1139343-2-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 252.513.678-05, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes, n. 570, Pinheiros, São Paulo/SP, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Urso Branco**, situado no Município de São José do Rio Claro/MT, matriculado sob o nº 3.033, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **141,1102** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **772.635/2010**.



**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 03 de julho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Izélia Ticianeli**  
CPF: 252.513.678-05

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 3968

**EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 037/2014**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADA:** Ana Paula Stringheta, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.024.987-5 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 027.071.169-47, residente e domiciliada na Alameda Princesa Isabel, n. 2.500, Apto. 703, Curitiba-PR, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Morro Alto II, situado no Município de Marcelândia/MT, matriculado sob o nº 328, no Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia/MT.

**OBJETO:** A compromissada obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 396,6158 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 87026/2006.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ana Paula Stringheta**  
CPF: 027.071.169-47

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 3968

**EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 037/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Cipriano Francisco Caran, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 4.834.282 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 329.295.958-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra Sandra Cavalcanti Silva Caran, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 065475-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 550256847-49, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas 485, Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Itapurú, situado no Município de Barra do Bugres/MT, matriculado sob o nº 22.377, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 6,2081 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 40.552/2007.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Cipriano Francisco Caran**  
CPF: 329.295.958-68

**Sandra Cavalcanti Caran**  
CPF: 550256847-49

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 3968

**EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 036/2014**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Jorge Piccinin, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.012.151.971 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 290.840.750-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra Aleana Salete Piccinin, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.017.885.995 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 338.547.000-59, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, n. 692, Centro, Campo Verde-MT, CEP 78840-000; e Eduardo Claudir Piccinin, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.021.727.522 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 272.376.720-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra Giane Marlise Piccinin, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.414.035-7 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 957.999.151-00, residentes e domiciliados na Rua Corumbá, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, CEP 78800-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda São Jorge III, situado no Município de Campo Verde/MT, matriculado sob o nº 2.077, no 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Campo Verde/MT.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 53,2850 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 770642/2008.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Jorge Piccinin**  
CPF: 290.840.750-72

**Aleana Salete Piccinin**  
CPF: 338.547.000-59

**Eduardo Claudir Piccinin**  
CPF: 272.376.720-53

**Giane Marlise Piccinin**  
CPF: 957.999.151-00

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 3968

**EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 035/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Julian Gonzales Garcia, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.198.302-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 036287288-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra Margarita Fabra Gomez, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.464.398-9-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 006184138-20, residentes e domiciliados na Rua Dr Sampaio Viana, 708, apto 251, Edifício Terraço Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP: 04004-002, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Julian Gonzales, situado no Município de Brasnorte/MT, matriculado sob o nº 1.625, no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 58,3545 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94.580/2005.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de junho de 2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**Julian Gonzales Garcia**  
CPF: 036287288-00

**Margarita Fabra Gomez**  
CPF: 006184138-20

**José Esteves de Lacerda Filho**

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**

Secretário do Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 3968

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
619268/2010	LO nº 309940/2014	Webber Ind. Com. de Madeiras LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
375387/2014	LOP nº 00219/2014	Equipav Engenharia LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Torixoreu/MT
866619/2010	LI nº 64262/2014	Retiro Empreendimentos Energéticos SA	Produção de energia elétrica	Nossa Senhora do Livramento/MT
309333/2014	LOP nº 00217/2014	Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Diamantino/MT
749385/2011	LO nº 309946/2014	Indústria de Madeiras Sol Nascente LTDA ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Apiacás/MT
28890/2005	LP nº 305545/2014 LI nº 64264/2014	Orimar G C Prado EPP	Fabricação de produtos do laticínio	Vila Rica/MT
276379/2013	LO nº 309944/2014	Diva Vuolo Naue - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Cotriguaçu/MT
457540/2009	LO nº 309942/2014	Madeira Paraíso LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Bandeirantes/MT
404966/2014	LO nº 309945/2014	G 12 Indústria e Comércio de Madeiras - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Juara/MT
867003/2009	LO nº 309920/2014	Nova Era Madeiras LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
110595/2005	LO nº 309941/2014	Madeiraira Tupã Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Brasnorte/MT
889833/2008	LP nº 305538/2014 LI nº 64259/2014 LO nº 309926/2014	Triosal Indústria e Comércio de Rações Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Juina/MT
401940/2007	LP nº 305515/2014 LI nº 64237/2014	Maria A. Magalhaes	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pontes E Lacerda/MT
645885/2013	LP nº 305516/2014 LI nº 64238/2014	Pessoa de Lima e Zanatta - Auto Posto Elis Regina	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra/MT
175687/2013	LP nº 305512/2014 LI nº 64233/2014 LO nº 3099870/2014	Palhari Figueiredo e Palhari LTDA - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Apiacás/MT
645752/2012	LP nº 305460/2014 LI nº 64188/2014	Luiz Claudio Pacher	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento/MT
153212/2014	LP nº 305520/2014 LI nº 64242/2014	Joaquim Pires de Moraes	Extração de gemas (diamante)	Poxoreu/MT
677417/2010	LP nº 305518/2014 LI nº 64241/2014	Canisio Froelich	Obras de irrigação	Poxoreu/MT
167976/2006	LP nº 305514/2014	V. Dalsoglio e Cia LTDA-ME	Extração de areia e cascalho	Sorriso/MT
424851/2014	LP nº 305530/2014 LI nº 64252/2014	Transerra Mineração e Materiais para Construção Eireli - EPP	Extração de areia em leito de rio	Sinop/MT
108259/2014	LP nº 305534/2014 LI nº 64254/2014 LO nº 309919/2014	D.P. da Silva Gráfica - ME - Gráfica Central	Serviços gráficos	Brasnorte/MT



102583/2014	LP nº 305533/2014 LI nº 64253/2014 LO nº 309918/2014	Agrícola Ceres Indústria de Cereais e Armazéns Gerais	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Tapurah/MT
655620/2009	LP nº 305527/2014 LI nº 64248/2014	Transerra Mineração e Materiais para Construção Eireli -EPP.	Extração de areia	Sinop/MT
330406/2014	LP nº 305521/2014 LI nº 64243/2014 LO nº 309902/2014	Julio Cinpak	Obras de irrigação	Lucas do Rio Verde/MT
338286/2014	LP nº 305531/2014	Manoel Leite da Silva	Loteamento residencial urbano	Diamantino/MT
391885/2014	CRDR nº 74/2014	Construtora Triunfo SA	Cadastro de rede de distribuição rural	Cláudia/MT
484908/2009	LO nº 309950/2014	Pulido e Pereira LTDA - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Alta Floresta/MT
80411/2014	LO 309953/2014	Usina de Deslntamento de Sementes Itaquere LTDA.	Atividades de serviços relacionados com a agricultura	Primavera do Leste/MT
316031/2014	LI nº 64273/2014	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Pavimentação	Santa Carmem/MT
379138/2014	LOP nº 051/2014	Consórcio Construtora Equipav-Agrimat-Direção	Obras viárias	Cuiabá/MT
315953/2014	LI nº 64274/2014	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Pavimentação e drenagem de águas pluviais	Santa Carmem/MT
221400/2006	LO nº 309929/2014	Trael Transformadores Elétricos LTDA	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	Cuiabá/MT
40626/2006	LO nº 309937/2014	Associação de Representantes de Produtos Agrícolas de Juína	Central de armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos	Juína/MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

Processo nº 703321/2011 – (Cópia processo de PMFS nº 442607/2008).  
Interessado: Carlos Antonio Cardoso Azoia.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO**

Considerando o que disciplina a Portaria nº. 389, de 15 de agosto de 2014, que alterou o Artigo 8º da Portaria Conjunta nº 263 de 04 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 8º Após a emissão das Licenças e/ou Autorizações, somente o Secretário Adjunto de Base Florestal poderá determinar a sua suspensão ou cancelamento, dando publicidade ao Ato”.**

Considerando o Despacho exarado pela Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais – CC-SEMA, fl. 252;

Considerando o Despacho emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais – CRF à fl. 254;

Considerando o Despacho exarado pela Superintendência de Base Florestal - SBF às fls. 265.

Considerando a Portaria nº 087 de 11 de junho de 2010, que suspendeu os processos de Licenciamento e Exploração Florestal envolvidos na Operação Jurupari.

Diante das considerações acima DETERMINO:

- O cancelamento da Suspensão do Processo nº **703321/2011** – (Cópia do processo de PMFS nº **442607/2008**).

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**Gideon Dani da Rosa**  
Secretário Adjunto de Base Florestal  
SABF/SEMA/MT

**PORTARIA Nº 404, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para a Coordenadoria de Infraestrutura, conforme CI Nº 181/SUIMIS/SEMA-MT/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Evelin de Moura, Gerente de Obras Públicas Prioritárias, para substituir o servidor Celso Ferreira Macedo, no cargo de Coordenador de Infraestrutura, pelo período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de agosto de 2014.

Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRÁ-SE.**

  
**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 070/14  
Cuiabá, 27 de agosto de 2014.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 214519/13 – Prefeitura Municipal de Brasnorte.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acolher as preliminares de nulidade requerida no voto revisor do Sr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público Estadual - MPE, anulando o Processo nº 214519/13 – Prefeitura Municipal de Brasnorte, e por conter vício de origem no Requerimento Padrão protocolizado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 29 de abril de 2013, de fls. 01 e 02 dos autos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 069/14  
Cuiabá, 27 de agosto de 2014.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 261169/13 – REPRAM - Reciclagem e Preservação Ambiental.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar Licença Prévia nº 305519/2014 expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, nos termos do Parecer Técnico nº 86288/CLEIA/SUIMIS/2014, para implantação de aterro sanitário para disposição de resíduos sólidos domiciliares e industriais - Classe II, localizado na Fazenda Bebedouro, zona rural, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 382049/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis – CNPJ nº.24.977.654/0001-38.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **17/12/2014**.

**ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIO:** Douglas Resende - Secretário de Estado de Esporte/Presidente do FUNDED - em Substituição.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2014.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 054/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Rodoviária, Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, nas Rodovias MT 220/ MT 010/ MT 222. Trechos: Porto dos Gauchos-Sinop/ Tapurah - Entrº MT 220/Sinop - Entrº MT 338, Sub-trecho: Entrº MT 338- Entrº MT 010/Entrº MT 338 - Entrº MT 220/Entrº MT 010-Entrº MT 338, numa extensão de 158,0km 157,0km e 44,0km, respectiva-

mente, abrangendo os Municípios de Porto dos Gaúchos com (131,0Km), Taboporã com (95,0Km), Tapurah com (56,0Km) e Ipiranga do Norte com (77,0Km).

**EMPRESAS HABILITADAS:**

CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA  
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**EMPRESA INABILITADA:**

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES CIVIL EIRELI.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

**Cuiabá, 27 de agosto de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 102/2014.**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 102/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução Parcial de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, Local: Vários (conforme Relatórios), com extensão total de 378,0m, no município de Poconé – MT. A realização está prevista para o dia **11 de Setembro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **01.09.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 27 de Agosto de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 033/2014

Processo n. 268999/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 033/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 030/2014

Processo n. 277972/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 030/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 029/2014

Processo n. 277972/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 029/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 026/2014

Processo n. 412615/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 026/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

TR PREDICON TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 026/2013

Processo n. 403926/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 026/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

VALOR ENGENHARIA LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 293/2014/00/00-ASJU**

Processo nº 206879/2014-SETPU

Modalidade: Carta Convite Nº 054/2014

**Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico de Implantação e Pavimentação, na Rodovia MT-250, Trecho: Entrº MT-170 (Curvelândia) – Entrº MT-175 (Mirassol D'Oeste) – Entrº MT-475 (Aparecida Bela), Sub-Trecho: Entrº MT-175 (Mirassol D'Oeste) Km 5,60, Lote Único, com extensão de 5,60 Km, nos Municípios de Curvelândia, Mirassol D'Oeste e Aparecida Bela-MT**

**Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.**

**Valor: 145.795,79 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0500.44900000.131.1.1, conforme NE**

**25101.0001.14.001726-5, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 082/2014

Processo n. 357999/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 082/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA - EPP

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 081/2014

Processo n. 357999/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 081/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA - EPP

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 076/2014

Processo n. 308852/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 076/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA NHAMBQUIARAS LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 075/2014

Processo n. 308852/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 075/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA NHAMBQUIARAS LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 054/2014

Processo n. 599079/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 054/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 053/2014

Processo n. 599079/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 053/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 048/2014

Processo n. 311463/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 048/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 047/2014

Processo n. 311463/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 047/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 046/2014

Processo n. 333913/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 046/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 045/2014

Processo n. 333913/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 045/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT-338 – ESTRADA DA BAIANA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 044/2013

Processo n. 666784/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 044/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 043/2013

Processo n. 666784/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 043/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT-320

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 038/2014

Processo n. 512359/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 038/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 037/2014

Processo n. 512359/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 037/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 036/2014

Processo n. 456979/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 036/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 35/2014  
 Processo n. 456979/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 035/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. OK – CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 057/2014  
 Processo n. 393686/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 057/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 058/2014  
 Processo n. 393686/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 058/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 074/2014  
 Processo n. 168351/2014  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 074/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. HL – CONSTRUTORA LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 073/2014  
 Processo n. 168351/2014  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 073/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. HL – CONSTRUTORA LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 072/2014  
 Processo n. 130676/2014  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 072/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 071/2014  
 Processo n. 130676/2014  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 071/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322, TRECHO MATUPÁ/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 070/2014  
 Processo n. 707231/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 070/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 069/2014  
 Processo n. 707231/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 069/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 068/2014  
 Processo n. 666784/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 068/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 067/2014  
 Processo n. 666784/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 067/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT-320

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 066/2014  
 Processo n. 530691/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 066/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 065/2014  
 Processo n. 530691/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 065/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 064/2014  
 Processo n. 529393/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 064/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 062/2014  
 Processo n. 451599/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 062/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 061/2014  
 Processo n. 451599/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 061/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 034/2014  
 Processo n. 268999/2013  
 Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 034/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 302/2014/00/00 – SETPU**  
**Processo nº 535060/2013 – SETPU**  
**Modalidade: Tomada de Preço nº 051/2014**  
**Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-247, Trecho: Entrº MT-170 – Barra do Bugres, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 50,0m, no Município de Lambari D' Oeste - MT.**  
**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos**  
**Valor: R\$ 325.589,16 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0700.44900000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.001866-0, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**  
**PARTES: WP CONSTRUTORA LTDA – ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**ORDEM DE INICIO**

\*A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Inicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2014	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE, Prolongada da Rua Barão do Rio Branco, LIGAÇÃO BAIRRO JOSÉ SOBRINHO AO RES. GERALDINI, VÁRIAS RUAS DO BAIRRO MONTE LIBANO E RES. PADRE LOTHAR, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	328/201400/00 – SETPU	MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP	RONDONÓPOLIS - MT	21/08/2014

PORTARIA / SETPU/Nº 592/2.014

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, NUSOUE

suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**APROVAR,** inclusão no Sistema Rodoviário Estadual – SRE, do prolongamento do Trecho da rodovia MT-402, que faz a ligação da MT-251 à localidade do Distrito Coxipó do Ouro, no sentido Arraial dos Freitas, Entroncamento São Jerônimo, Entroncamento da Comunidade dos Médicos, Terminal Turístico "Ponte de Ferro", Entroncamento Recanto Tranquilo, até a Avenida Jurumirim no começo do Bairro 3 Barras, município de Cuiabá, com 25,06 km de extensão e que terá a seguinte codificação:

Código	Descrição do trecho	Extensão (km)	Extensão Acumulada (km)	Situação física
402EMT0010	Entrº MT-010 Entrº MT-401 (Coxipó – Agu)	24,60	24,60	LEN
402EMT0030	Entrº MT-401 (Coxipó – Agu) Entrº MT-246/351 (A) (Div. Cuiabá – Chapada)	26,00	50,60	PLA
402EMT0035	Entrº MT-246/351 (A) (Div. Cuiabá – Chapada) Entrº MT-351 (B) / MT-251 (A)	28,00	78,60	PAV
402EMT0040	Entrº MT-351 (B) / MT-251 (A) Entrº MT-251 (B)	1,00	79,60	PAV
402EMT0050	Entrº MT-251 (B) Arraial dos Freitas	9,00	88,60	LEN
402EMT0055	Arraial dos Freitas Comunidade dos Médicos	2,60	91,20	LEN
402EMT0060	Comunidade dos Médicos Terminal dos Turistas	7,44	98,64	LEN
402EMT0065	Terminal dos Turistas Ponte de Ferro	1,0	99,68	LEN
402EMT0070	Ponte de Ferro Jardim Umarama	4,98	104,66	LEN

**CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2.014.**



**PORTARIA Nº 586/ 2014/ GS/SETPU/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº 03/2009 DE 14/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Re-instaurar a **Tomada de Contas Especial**, para dar continuidade nos trabalhos de apuração de suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica nº 220/2007** celebrado entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU/MT e a Prefeitura Municipal de Paranaitá/MT, tendo como Objeto fornecer materiais Betuminosos 45 Toneladas de Emulsão Asfáltica, para execução de 10.000,00 m2 de TSD-Tratamento Superficial Duplo, no Município de Paranaitá/MT.

Art. 2º - ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, sendo: **Presidente: Erasmo Acácio de Campos, Membros: Wilson Carlos Soares de Silva; Francisco Cândido Antunes Maciel e Nilson Ribeiro**, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela **Comissão de Tomada de Contas Especial**.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instruído, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº 03/2009.

**Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2014.

**NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Através do presente, **Notifico a V.Sª**, de conformidade com a Portaria nº 194/2014/GS/SETPU/MT, que instaurou a Tomada de Contas Especial para apurar a não execução do objeto do **Instrumento Contratual nº 174/2007/00/00-ASJU**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Firma Engemat Incorporadora e Construções Ltda, para o vosso conhecimento anexamos a cópia do **Processo nº 235527/2014**, onde consta o trabalho concluído pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana encaminhará esta demanda contratual à Procuradoria Geral do Estado, que dará amplo direito de defesa e ao fim se julgar necessário, deverá acionar a empresa na forma da lei, para que faça o ressarcimento do valor corrigido que representa do prejuízo causado ao erário do Estado de Mato Grosso.

Certo de contar com a Vossa compreensão, agradecemos antecipadamente.

**Registre, Publique-se, Cumpra-se.** Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2014.**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL COMPLEMENTAR N. 08 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014**

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 24.13 do Edital de Concurso CFO nº 003-DEIP-CBMMT/2014, nº 26.247 de 10 março de 2014, **TORNA PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme relação que segue:

**RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

ORDEM	NOME	RESULTADO
1	AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	INAPTO
2	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	APTO
3	DENIS DE ALMEIDA LUCION	APTO
4	FABIO GOMES PEREIRA	APTO
5	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
6	GABRIEL RODRIGO REINALDO LOTUFO	APTO
7	JEZIEL ANDRE FERREIRA SOBRINHO	APTO
8	JOÃO VITOR ALMEIDA EVANGELISTA	INAPTO
9	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	APTO
10	MATHEUS YURY RIGHER	APTO
11	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	APTO
12	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES FIGUEIREDO	APTO
13	THALYTA PIMENTA JARA	APTO
14	THIAGO SOARES REIS	APTO
15	VINICIUS LOVATEL ROCHA	APTO
16	YOHANN REIS	APTO

CCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 093/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ÁGUA BOA LTDA.

DO OBJETO: Locação do imóvel urbano situado na Avenida Industrial, BR 158, Setor Industrial, n. 1.440, Água Boa/MT, para abrigar o Comando Regional XIII da Polícia Militar naquele município.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, o Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Comandante do Comando Regional XIII da Polícia Militar, Tenente Coronel PM Jorge Luiz de Magalhães.

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2015.

DA DATA: 12/08/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. CHAO EN HUNG VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, Hospital das Clínicas de Água Boa/LOCADORA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa JB ANDRÉIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de materiais permanentes - livros e mídias para implantação da biblioteca da Politec.

DO VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Projeto: 3950; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos ora contratados serão realizados pelo Sr. Sérgio Giraldeili de Freitas, Papiloscopista.

DA VIGÊNCIA: 27/08/2014 a 24/12/2014.

DA DATA: 27/08/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO NUNES DA SILVA - JB Andréia Comercio de Livros Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Nova Guarita, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Nova Guarita - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014

PROCESSO nº 362581/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francisco Endler (Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT).

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 121/2010**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 121/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSA AMABILE GALIEGO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 121/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, lotes 10 e 11, Quadra 07, Bairro loteamento Santana, município de Nova Maringá, para abrigar o Núcleo de Polícia Militar de Nova Maringá - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2014 a 19/08/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSA AMABILE GALIEGO/LOCADORA.

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2014/FUNAC/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Nova Chance e de outro lado a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os participantes para contratação, pela Fundação Nova Chance e para atender as suas necessidades, de 'recuperandos' (as) do Sistema Penal, em cumprimento de pena privativa de liberdade, com a finalidade de prestação de serviços gerais, tais como limpeza, coqueagem, recepção para atendimento do público em geral, dentre outras atividades julgadas de interesse, da instituição, nos termos da Lei Federal n.º 7.210/1984, do Decreto Estadual nº 1.609 de 07 de fevereiro de 2013 e da Portaria 12/2010/GAB/SEJUSP.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua publicação em diário oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo e único período, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014

ASSINAM: Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente da Fundação Nova Chance); Luiz Antonio Pêssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Clarindo Alves de Castro (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

**PORTARIA CONJUNTA Nº 439/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em substituição legal, em consonância com o disposto na Portaria AGE nº 011/2014 e artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 404035/2014 que noticia suposta irregularidade na criação de um grupo e curso denominado GRUPO GIR (Grupo de Intervenção Rápida), que, em tese, seria ilegal sua criação, suposta-



mente criado no ano de 2009, e, em tese, esse grupo estaria ministrando curso há mais de 120 (cento e vinte) agentes, em tese, fazendo uso de utilização de armamentos não permitidos, em tese utilizando de diárias não autorizadas, em tese fazendo uso de recursos das cantinas das penitenciárias não autorizadas, em tese utilizando viaturas/veículos também não autorizadas, e, em tese disponibilização de servidores dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, em tese, tendo sido realizado o último curso em Julho/2014.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Instrução Sumária designando os servidores **Joel Correa Ferraz**, para averiguar as supostas irregularidades apontadas, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 423/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 376641/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Daniel Ferreira da Cunha**, matrícula nº 233163, agente penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado que, em tese, ausentou-se do plantão no período de 28/06 a 29/06/2014, sem autorização da chefia imediata, bem como nesta data, em tese, teria sido flagrado, embriagado e, em tese, portando arma de fogo institucional fora do horário de trabalho.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos I e IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelo servidor **Daniel Ferreira da Cunha**, matrícula nº 233163:

- I – Alceu Munz de Avila;
- II – Douglas Mayer Lira;
- III – Jaiane Fernanda da Silva.

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 425/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e 21 do Decreto Lei nº 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos do Processo nº 214739/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Eduardo Rodrigues Machado**, matrícula nº 233459, agente penitenciário, lotado no Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT que, em tese, com frequência não comparece ao plantão, bem como, em tese, apresenta dificuldade no relacionamento interpessoal com outros colegas de plantão.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, inciso I, III, IV, X e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a

promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor **Joel Corrêa Ferraz** para averiguar a suposta irregularidade identificada.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 08 de agosto de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 424/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em substituição legal, em consonância com o disposto na Portaria AGE nº 011/2014 e artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 483276/2012 e 483360/2012 que notificam suposta cobrança de vantagem pecuniária na escolha dos reeducandos que prestam serviço externo, bem como suposta agressão a reeducandos no Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor **Joel Corrêa Ferraz** para averiguar as supostas irregularidades apontadas, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 08 de agosto de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 066/2014/GAB/SEJUDH/MT, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso – CETRAP/MT, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o Decreto nº 990, de 10/02/2012, que institui o **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso**, o qual está vinculado a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando que o Decreto supracitado prevê competências e composições, visando à implantação do referido Comitê;

Considerando o processo nº 425303/2014, que dispõe sobre a substituição de representantes da Secretaria de Estado de Cultura na composição do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso – CETRAP/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, os representantes da Secretaria de Estado de Cultura abaixo relacionados:

Fabiano Prates (titular);  
João Carlos Vicente Ferreira (suplente).

**Art. 2º** - Aplicam-se aos membros do Comitê as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 990, de 10/02/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cuiabá, 27 de Agosto de 2014.

Luiz Antônio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT  
(Original Assinado)

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 011/2014, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em construção de 05 salas de laboratórios e passarela coberta de acesso, instalações hidro-sanitárias, instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP), instalações elétricas a serem construídas na E. E. Antônio Grohs, localizada no município de Água Boa/MT, teve como proposta vencedora a empresa **SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.994.830/0001-03**, com o valor global **R\$ 601.684,26** (seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 013/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas na EE Filinto Muller, no município de Juscimeira/MT, no dia **25 de setembro de 2014 às 14:30 horas**, na sala do Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2014.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 009/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE Prof. Heliodoro Capistrano da Silva – Localizada no município de Cuiabá/MT, no dia **25 de setembro de 2014 às 08:30 horas**, na sala do Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 084/2014

**Origem:** Tomada de Preço n.º 006/2014.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** Santa Inês Construções e Comercio Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24X32m e instalações elétricas na EE Virgínia Nunes Ferraz Junior localizada no município de Barão de Melgaço - MT.

**Valor Alterado** R\$ 226.310,41 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos), **de acordo com o Despacho de Adjucação e Homologação.**

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

**Fiscal do Contrato :**

Cuiabá - MT, 26 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 124

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2014.

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 407399/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Marechal Dutra" CNPJ/MF 01.366.137/0001-27, no município de Rondópolis/MT.

**OBJETO:** O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Marechal Dutra**.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030/ 335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.14.021536-9 / 14101.0001.14.021534-2

**VALOR:** R\$ 11.485,57 (Onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014

**VIGÊNCIA:** 27/10/2014

#### LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 3º TRIMESTRE/2014

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	11.125	7.275	6.640	LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 4 DE JULHO DE 2012 - D.O.4.7.12
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.792	1.608	5.042	LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 4 DE JULHO DE 2012 - D.O.4.7.12
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-EL-EMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.165	935	2.049	LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 4 DE JULHO DE 2012 - D.O.4.7.12
MAGISTERIO LC 50/98	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	4	-		LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 4 DE JULHO DE 2012 - D.O.4.7.12
PROFISSIONAIS DE DESENVOLV. ECONOM. E SOCIAL	AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL	100	2	98	84	LEI Nº 9.537, DE 26 DE MAIO DE 2011 - D.O. 26.05.11
	AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL	2	1	1		
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	60	195	153	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRACAO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)	-	3	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	-	3	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	-	1	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	-	29	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	11	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO (EM EXTINCAO)	-	28	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	VIGIA	-	7	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08

#### SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
PGE	TÉCNICO PGE	
SEFAZ	AUXILAR DA ÁREA INSTR	1
SETAS	TÉCNICO DES. ECON. SOCIAL	
UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT	1
SEFAZ	AGENTE DA ÁREA INSTR.	
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	1

#### LOTACIONOGRAMA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO 3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23	19	4	-	LEI 9537/2011

#### SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	5

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 249/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar responsabilidade da empresa ASPLAN Assessoria Planejamento e Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.959.395/0001-54, com sede social na Rua Estevão de Mendonça, nº. 550, Bairro Goiabeiras, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-330, neste ato representado pelo Sr. Leônidas Clementino da Silva, portador do R. G. nº. 222.322, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 061.705.441-04, pela inexecução parcial do Contrato nº. **241/2008, de 29 de dezembro de 2008, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para execução dos serviços de reforma geral e ampliação da cobertura na Escola Estadual Luiza Soares Boabaid, localizada no município de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do Termo de Referência nº. 1055/2008 e Anexo II da Carta Convite nº. 054/2008.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais: **Laudeline Ferreira Torres**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 13.361, com matrícula funcional nº. 216131, **Guilomar Alves Martins**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 12.316, com matrícula nº 269204/2 e **Julio Pereira de Moura**, com matrícula funcional nº 84261, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as supostas irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que referida Comissão, inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

### PORTARIA CONJUNTA Nº 451/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 323971/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Paulo César Cervantes Ramos**, matrícula nº 130521, professor, lotado na Escola Estadual Antônio André Maggi, no município de Cotriguaçu/MT que, em tese, teria assediado sexualmente aluna menor da referida escola.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, IX e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **Paulo César Cervantes Ramos**, matrícula nº 130521:

- I – Roselane da Silva;
- II – Rosilene Pinto dos Santos;
- III – Ana Maria Tessele Dutra.

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Determinar o afastamento do servidor **Paulo César Cervantes Ramos**, de sua unidade de lotação, definindo, ainda, que este cumpra, no período de investigação, sua carga horária na Assessoria Pedagógica, como medida cautelar, a fim de garantir a eficiência na apuração das irregularidades, conforme artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário-Auditor Geral do Estado  
Substituição Legal – Portaria AGE nº 013/2014

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, **NATALIA MOREIRA SOARES**, matrícula nº. 241129, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SETAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, sito à Avenida Transversal. S/Nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 13h00min horas às 19h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2014.

  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 020/2014/SECITEC, REFERENTE AO PROCESSO N. 379249/2014. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 06/08/2014**

Onde Se Lê: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.511,00 (Sete mil quinhentos e onze reais)

Leia-Se: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais)

**ASSINAM: FÁBIO VIEIRA ALVES** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- Contratante e **ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS** - Claro Comunicação Visual Ltda - EPP - Contratada

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014 SICME/METAMAT

**Concedente/ CNPJ:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME – 03.507.415/0013-88

**Convenente/ CNPJ:** Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – 03.020.401/0001-00.

**Objeto:** Recuperar as Áreas Degradadas de Mineração no Norte do Estado de Mato Grosso.

**Processo:** 406141/2014

**Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente:** As despesas decorrentes da execução do presente

Termo de Cooperação correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME.

- Unidade Orçamentária: 17.101

- Projeto Atividade: 1842 – Coordenação do Mapeamento Geológico do Estado

- Natureza de Despesa: 3390.0000

- Fonte: 109

- Valor Total: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Data da Assinatura: 01/08/2014.

Assinam: Alan Fábio Prado Zanatta – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; João Justino Paes de Barros – Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração.

### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

#### Comunicado nº. 069/2014 – PRODEIC

### O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 578.537/2013 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 13/11/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	<b>PARECIS S/A</b>
Inscrição Estadual:	13.478.209-7
CNPJ:	17.536.615/0001-30
Endereço:	Rodovia MT – 235 – km 05, Nº 5 – Bairro Industrial – Campo Novo do Parecis - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Farelo de Soja;</li> <li>• Farelo de Girassol;</li> <li>• Óleo de Algodão;</li> <li>• Farelo de Algodão;</li> <li>• Óleo de Girassol;</li> <li>• Óleo de Girassol Alto Oleico;</li> <li>• Óleo de Soja Degomado;</li> <li>• Rações Balanceadas Diversas.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

### RESOLUÇÃO Nº 007/2014

O **PRESIDENTE do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT**, criado pela Lei nº 7958, de 25 de setembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 8394 de 14 de dezembro de 2005 e o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 0/2011 de 23 maio de 2011, "Ad Referendum".

**CONSIDERANDO** o preconizado no artigo 37 do Decreto nº 1432 de 29 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** as políticas do Governo do Estado de Mato Grosso de estímulo à cadeia produtiva do algodão com o objetivo de agregação de valor e verticalização, com ênfase na geração de emprego e renda e redução das desigualdades sociais e regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento da indústria de transformação das fibras de algodão e confecções para dar sustentabilidade ao consumo da produção do algodão e seus derivados mato-grossenses e garantir o suprimento às indústrias consumidoras organizadas em Arranjos Produtivos Locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de investimentos em tecnologia e de diminuição dos custos da atividade da cadeia têxtil e confecções com a finalidade de aumentar a produtividade econômica e contribuir para o aumento da competitividade do setor;

**CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento de pólos regionais de confecções dentro da política de Arranjos Produtivos Locais do Governo do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o benefício fiscal para as empresas fornecedoras de máquinas, equipamentos e insumos às indústrias de confecções participantes dos APLs – Arranjos Produtivos Locais de Confecções dentro do Estado, e que estejam credenciados previamente, no PRODEIC – Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME:

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo consistirá na Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das seguintes mercadorias, correspondentes aos códigos de NCM: 84515090, 84522190, 84522920, 84522924, 84479020, 84521000, 84522000, 84482030, 84522923, 84522925, 84522120; 84248111, 84522923, 84451929, 84833090 e 84451929.

§ 2º Os critérios e requisitos para o credenciamento nos APLs de Confecções, dentro do PRODEIC, das empresas fornecedoras será feito através de Resolução a ser elaborada e publicada por meio da SICME;

**Art. 2º** Aprovar os seguintes benefícios fiscais para as empresas do segmento de confecções credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confecções dentro do Estado, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.

§ 1º Crédito presumido de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interestadual das mercadorias efetivamente produzidas no empreendimento industrial;

§ 2º Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das mercadorias efetivamente produzidas no empreendimento industrial;

§ 3º Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes optantes pelo tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cuja atividade econômica esteja enquadrada no CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00. Este benefício não abrange o valor do imposto incidente nas operações próprias realizadas pelo contribuinte.

§ 4º Diferimento do ICMS incidente sobre as aquisições no Exterior ou em outras Unidades da Federação, do diferencial de alíquota incidente na entrada de bens, mercadorias e serviços, inclusive partes e peças, destinados ao projeto e que serão incorporados ao ativo fixo da EMPRESA, desde que não haja similar produzido no Estado de Mato Grosso.

§ 5º Diferimento do ICMS na entrada de matérias primas e componentes necessários ao processo produtivo, incidente sobre as aquisições no Exterior ou em outras Unidades da Federação, destinados ao projeto, desde que não haja similar produzido no Estado de Mato Grosso.

§ 6º Fica a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia autorizada a editar normas para disciplinar a forma de credenciamento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados das empresas credenciadas com os benefícios fiscais dos § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo.

**Art. 3º** Aprovar o seguinte benefício fiscal para as empresas do segmento de atacado de mercadorias para fornecimento às indústrias de confecções credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confecções dentro do Estado, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na CNAE: 4641-9/01 e 4641-9/03.

§ 1º Redução da Base de Cálculo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das mercadorias às indústrias de confecções credenciadas nos APLs de Confecções dentro do Estado;

§ 2º Fica a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia autorizada a editar normas para disciplinar a forma de credenciamento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados das empresas credenciadas com o benefício fiscal do § 1º deste artigo.

**Art. 4º** Do valor do benefício fiscal, efetivamente utilizado, pelas empresas credenciadas no PRODEIC nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, um percentual de 3% (três por cento) que deverá ser recolhido pelos beneficiários, sendo 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o remanescente para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC.

**Art. 5º** A utilização do benefício previsto nesta Resolução está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – requerimento do contribuinte, devidamente acompanhado da Certidão Negativa de Débitos CND-e ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, ambas obtidas por meio eletrônico, na modalidade para fins gerais, solicitando a integração ao Arranjo Produtivo Local de Confecções e prévio credenciamento, mediante Resolução a ser elaborada e publicada por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;

II – compromisso de formalização e, bem como elevação do nível de emprego existente no ato da opção pelo benefício;

III – regularidade da operação e cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes da legislação tributária.

§ 1º A Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME encaminhará à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ o comunicado dos contribuintes credenciados para fins de inserção nos sistemas fazendários.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda informará à SICME a condição de irregularidade fiscal, em relação aos beneficiários, objetivando o cancelamento do respectivo credenciamento.

§ 3º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo nas operações irregulares ou inidôneas promovidas pelos contribuintes enquadrados na sistemática de tributação diferenciada.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 28 de julho de 2014.

  
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CONDEPROEMAT

Republica-se por ter saído incorreta.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2014 DE 09 DE JULHO 2014.**

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais – APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL; **CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local - APL do Vestuário.

**Empresa: V.R.T. GALANTE ME**  
**INSC. ESTADUAL Nº 13.214.614-2 CNPJ: Nº 05.475.136/0001-71**  
**MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de Agosto de 2014.

  
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**RESOLUÇÃO Nº 058/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reserva de área de acordo com o Decreto 821/2007 da empresa **Piraju Transportes Ltda.**, Processo nº 28.891/2014, CNPJ nº 12.106.914/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.393.937-5, localizada no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, Rua N, quadra IND. 7, lotes 19 a 24. O Comprovante de Processo em Andamento – CPA será emitido mediante a apresentação do layout de implantação e da Certidão Negativa de Débitos – CND da SEFAZ. É dado o prazo de 30 dias corridos a contar da data de publicação no Diário Oficial para apresentação dos documentos a SICME. Caso tal prazo não seja cumprido, a reserva será automaticamente cancelada e a área destinada à outra empresa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

  
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL; **CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Móveis.

Empresas: G. F. LEMOS- ME.  
CNPJ: 04.165.885/0001-30 INSC. ESTADUAL: 13.201.015-1  
Município; CUIABÁ/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de julho de 2014.

  
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**RESOLUÇÃO Nº 057/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-**PRODEIC**, das empresas:

**01- TEX Norte Comércio de Tecidos Ltda**, processo nº 141.546/2014, Inscrição Estadual nº. 13.150.996-9, CNPJ nº. 74.149.493/0001-62 – Cuiabá.



**02- Cereal Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, processo nº 228.516/2014, Inscrição Estadual nº. 13.356.953-5, CNPJ nº. 09.632.017/0001-36 –Primavera do Leste.

**03- Caramuru Alimentos S/A**, , processo nº 407.869/2014, Inscrição Estadual nº. 13.360.411-0, CNPJ nº. 00.080.671/0031-25 – Água Boa .

**04- Caramuru Alimentos S/A**, processo nº 407.895/2014, Inscrição Estadual nº. 13.358.305-8, CNPJ nº. 00.080.671/0029-00 – Querência

**05- Caramuru Alimentos S/A**, , processo nº 407.879/2014, Inscrição Estadual nº. 13.343.955-0, CNPJ nº. 00.080.671/0027-49 – Canarana.

**06- Frigorífico Redentor S/A**, processo nº 395.653/2014, Inscrição Estadual nº. 13. 523.802-1, CNPJ nº. 02.165.984/0002-77 - Araputanga.

**07- V Ramires Sanches e Cia Ltda**, , processo nº 406.260/2014, Inscrição Estadual nº. 13.169.555-0, CNPJ nº. 01.304.123/0001-89 – Juína .

**08- Produtividade Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda**, processo nº 291.419/2014, Inscrição Estadual nº. 13.540.342-1, CNPJ nº. 70.427.729/0002-05 - Primavera do Leste.

**09- Prema Comércio e Exportação de Cereais**, processo nº 343.420/2014, Inscrição Estadual nº. 13.515.381-6, CNPJ nº. 18.723.151/0001-33 – São José do Xingú.

**10- Marmoraria GMC Ltda**, processo nº 365.407/2014, Inscrição Estadual nº. 13. 540.358-8, CNPJ nº. 20.169.972/0001-11 –Primavera do Leste.

**11- Mataboi Alimentos Ltda**, processo nº 434.376/2014, Inscrição Estadual nº. 13. 324.891-7, CNPJ nº. 16.820.052/0007-30 – Rondonópolis.

**12 – PRO Concreto Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 385.541/2014, Inscrição Estadual nº. 13.543.160-3, CNPJ nº. 20.243.633/0001-38 – Novl Xavantina.

**13- Silo Córdoba do Brasil Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 447.741/2014, Inscrição Estadual nº. 13.544.992-8, CNPJ nº. 20.403.607/0001-20 - Cuiabá.

**14 –Fabricio André Bay & Cia Ltda**, processo nº 322.044/2014, Inscrição Estadual nº. 13.526.508-8, CNPJ nº. 19.402.807/0001-89 –Várzea Grande.

**15 –Naturafriq Alimentos Ltda**, processo nº 460.436/2014, Inscrição Estadual nº. 13. 549.575-0, CNPJ nº. 16.626.084/0003-09 –Barra do Bugre.

**16 – Stein Indústria e Comércio de Cereais Ltda**, processo nº338.399/2014, Inscrição Estadual nº. 13.401.663-7, CNPJ nº. 12.509.625/0001-62 – Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** – Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

**01 –Inovar Indústria e Comércio de Cereais Ltda**, processo nº. 314.233/2014 – Novo São Joaquim.

**02 –ACEPX Comércio e Exportação de Cereais Ltda**, processo nº. 287.936/2014 – Rondonópolis.

**03 – Jorge Antonio da Costa Batista & Cia Ltda**, processo nº. 361.133/2014 – Rondonópolis.

**04 –Mademari Indústria e Comércio de PVC Ltda**, processo nº. 544.881/2014 – Sorriso.

**05 –Decorliz Center Ltda**, processo nº. 429.175/2014 – Cuiabá.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comercio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL; **CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Móveis.

Empresas: PLANARTE COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI ME

CNPJ: 17.647.161/0001-74 INSC. ESTADUAL: 13.508.168-8

Município: CUIABÁ/MT.

Empresas: KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 13.448.075/0001-81 INSC. ESTADUAL: 13.419.152-8

Município: PRIMAVERA DO LESTE/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Agosto de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014 DE 09 DE JULHO 2014.**

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais – APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comercio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local - APL do Vestuário.

Empresa: MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME

INSC. ESTADUAL Nº 13.207.375 - 7 CNPJ: Nº 04.950.056/0001-68

MUNICIPIO: CUIABÁ/MT

Empresa: APPELT E LUZ LTDA - ME

INSC. ESTADUAL Nº 13.349.500 - 0 CNPJ: Nº 09.318.527/0001-33

MUNICIPIO: PRIMAVERA DO LESTE /MT

Empresa: MUNDO DOS BORDADOS LTDA

INSC. ESTADUAL Nº 13.315.399 - 1 CNPJ: Nº 07.840.479/0001-13

MUNICIPIO: CACERES/MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 079/2014, referente ao processo nº 80566/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Valmiro Antônio de Queiroz - CPF 545.149.831-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Circuito Cultural de Dança Regional**”.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 40.000,00	23101.0001.14.001244-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 26/08/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Valmiro Antônio de Queiroz – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2014, referente ao processo nº 430673/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascaramados de Poconé - CNPJ nº 03.979.910/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Cultura & Tradição**” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	104	R\$ 150.000,00	23101.0001.14.000243-1

**VIGÊNCIA:** 15/08/2014 a 24/11/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e João Benedito da Silva – Presidente do Grupo dos Mascaramados de Poconé.

**PORTARIA Nº. 072/2014/SEC/MT**

Designa servidores para Acompanhamento de Projetos Culturais do PROAC/2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.217/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física) ou Convênio com (pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2014, a saber:

PROTOCOLO	PRODUTOR CULTURAL	CUL-TURAL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
120577/2014 TCA 081/2014	Benedita Garcia Coutinho		*2º Festival de Dança de Cáceres - Artes Cênicas - Cáceres	Ana Carolina de Campos Albuquerque
120526/2014 TCA 055/2014	Icaro Alexander Antunes de Mendonça		*Tradição em Canto em Dança - Artes Cênicas Cáceres	Ana Carolina de Campos Albuquerque
84165/2014 TCA 064/2014	Lionel Vitorio		*6º Humor do Mato* Artes Cênicas – Cuiabá	Ana Carolina de Campos Albuquerque
73832/2014 TCA 043/2014	Macon Gregori Muller de Paula		* Rei de Espadas* Artes Cênicas – Várzea Grande	Ana Carolina de Campos Albuquerque
83068/2014 TCA 032/2014	Sandro Luiz Camargo		*Arte Circense-Um Sopro Renovado*. Artes Cênicas - Cuiabá	Ana Carolina de Campos Albuquerque
83068/2014 TCA083/2014	Célia Vieira		*Á Toa no Caminho* Literatura - Cuiabá	Salime Daige Marques
81804/2014 TCA 063/2014	Donata Glorinha Ferreira Nascimento		*Diamantino em Poesias, Versos e Rimas* – Literatura- Diamantino	Salime Daige Marques
74057/2014 TCA 042/2014	Ellen Virginia Noletto Rocha de Oliveira		*Cartas de Estrada e Lua* Literatura - Cuiabá	Luiza Pereira
713818/2014 TCA 031/2014	Graci Ourives de Miranda		*Riquezas Licitas de Mato Grosso*- Literatura Cuiabá	Luiza Pereira
74106/2014 TCA 046/2014	Rute Varea		*Textos Teatrais-Concientizando e Ensinando*- Literatura Sinop	Luiza Pereira

PROTOKOLO	PRODUTOR TURAL	CUL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSAVEL
80583/2014 TCA 074/2014	Vera Regina Magalhães Baggett	Educação Patrimonial Bens Imateriais-Fábulas Pantaneiras" - Literatura - Cuiabá	Robinson de Carvalho Araújo	
79158/2014 TCA 082/2014	Guilherme Rosa de Almeida	"Localizadores de Paisagens-Canções: Georreferenciamento do Patrimônio Cultural de Mato Grosso Através dos Olhares Juvenis" - Cuiabá	Robinson de Carvalho Araújo	
81141/2014 TCA 078/2014	Luis Fernando Wilke	"Documentário Sobre Ivo de Almeida e o Verdão" Cinema e Vídeo - Várzea Grande	Roseane Alecrim de Souza	
77717/2014 TCA 050/2014	Viviane Paula Vilela	"De Cara Limpá Contra as Drogas-Documentário" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Roseane Alecrim de Souza	
83000/2014 TCA 041/2014	Adriano Monteiro	"Mostra Musical Hip Hop-A Cultura de Rua" Música - Várzea Grande	Tomaz Flaviano da Silva	
82774/2014 TCA 035/2014	Cristiano Nakazato (Koringa)	"Dia Mundial do Rock" Música - Cuiabá	Tomaz Flaviano da Silva	
93888/2014 TCA 036/2014	Enides Benedito Barreto	"CD-Terra Sagrada-Geração Requeng" Música - Cuiabá	Tomaz Flaviano da Silva	
82924/2014 TCA 052/2014	Everson da Silva Jesus	"CD-Do Texas ao Pantanal" - Música Cuiabá	Raul Fernando Fortes Duarte	
78090/2014 TCA 048/2014	João Benedito da Silva	Festival "Música & Cultura Música - Poconé	Raul Fernando Fortes Duarte	

**Art. 2º.** Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de conformidade com o objeto do projeto do Termo de Concessão de Auxílio/TCA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

**Fabiano Prates**

Secretário de Estado de Cultura

Original assinado.

**PORTARIA Nº. 073/2014/SEC/MT**

Designa servidores para Acompanhamento de Projetos Culturais do PROAC/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física) ou Convênio com (pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2014, a saber:

PROTOKOLO	PRODUTOR TURAL	CUL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSAVEL
76219/2014 TCA 080/2014	Adão Silva Segundo	"Oficina de Grafitti e Arte Urbana" Artes Visuais - Cuiabá	Luiza Aparecida Ribeiro	
73988/2014 TCA 027/2014	Adriano Figueiredo Ferreira	"Vítreo, Como Espelho da Alma" Artes Visuais - Várzea Grande	Luiza Aparecida Ribeiro	
82707/2014 TCA 058/2014	Cláudio Gomes dos Santos	"Italiano em Mato Grosso (Cultura, Memória e Identidade)" Artes Visuais - Cuiabá	Luiza Aparecida Ribeiro	
87931/2014 TCA 062/2014	Gerson Rafael da Costa	"Restauração Histórica de Jarudore" - Artes Visuais Rondonópolis	Lauro Victor Marques Gonçalves	
78053/2014 TCA 072/2014	Julio Cesar Miranda Fontes	"Belezas Translúcidas" Artes Visuais - Poconé	Lauro Victor Marques Gonçalves	
84177/2014 TCA 059/2014	Lucrecia Dilda	"Traços que Deixam Rastros" - Artes Visuais - Cuiabá	Lúcia Xavier de Lima	
74162/2014 TCA 044/2014	Mari Volpato Stella	"Exposição de Artes Plásticas-Etnias, Fauna e Flora"-Artes Visuais Sinop	Lúcia Xavier de Lima	
84930/2014 TCA 038/2014	Miguel Oswaldo Penha	"Mais Feliz da Terceira Idade"- Artes Visuais Chapada dos Guimarães	Lúcia Xavier de Lima	
87810/2014 TCA 073/2014	Nilson de Queiroz Machado	"Harmonia em Cores" Artes Visuais Rondonópolis	Célia Garcia Barbosa	
83700/2014 TCA 060/2014	Nilson Pimenta da Costa	"Pintando Sobre a Copa e as Belezas de MT - Artes Visuais - Cuiabá	Célia Garcia Barbosa	
78666/2014 TCA 040/2014	Vitor Hugo dos Santos	"Exposição Intercâmbio Cultural-Mato Grosso/Nova Iorque"- Artes Visuais Cuiabá	Célia Garcia Barbosa	
87857/2014 TCA 053/2014	Wander José de Melo	"Pantanal"-Artes Visuais Rondonópolis	Lucia Xavier de Lima	
77773/2014 TCA 049/2014	Yuri Lima Cabral	"Exposição Artística-Caminhos"-Artes Visuais Primavera do Leste	Lucia Xavier de Lima	
76362/2014 TCA 016/2014	Adélia Maria Badre Mendonça de Deus	"Evento Comemorativo do Centenário de Rubens de Mendonça" Artes Integradas - Cuiabá	Lucia Xavier de Lima	
52657/2014 TCA 014/2014	Alice de Oliveira	"Contos do Mato-Encontro Nacional de Contadores de Histórias-2ª Edição - Artes Integradas - Cuiabá	Luiza Pereira	
70905/2014 TCA 071/2014	Eli Benedita da Silva Rodrigues	"Mostra de Artes & Cultura de Acorizal" - Artes Integradas -Acorizal	Luiza Pereira	
83891/2014 TCA 006/2014	Geraldo Kaunda Assuine	"Viva Tereza de Benguelá! Símbolo da Resistência em MT-Amostra de Artes e Cultura Africanas" Artes Integradas - Cuiabá	Luiza Pereira	
74081/2014 TCA 066/2014	Julia Catele Nolio	"Festival de Artes Sorrisesenses"- Artes Integradas - Sorriso	Lucia Xavier de Lima	
82407/2014 TCA 034/2014	Márcia Aparecida Santos Prolo	"Mostra de Cultura" Artes Integradas -Poconé	Lucia Xavier de Lima	

**Art. 2º.** Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de conformidade com o objeto do projeto do Termo de Concessão de Auxílio/TCA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

**Fabiano Prates**

Secretário de Estado de Cultura

\*Original assinado.

**PORTARIA Nº. 074/2014/SEC/MT**

Designa servidores para Acompanhamento de Projetos Culturais do PROAC/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física) ou Convênio com (pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2014, a saber:

PROTOKOLO	PRODUTOR TURAL	CUL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSAVEL
67678/2014 TCA 029/2014	Aldair dos Santos Lara de Siqueira	"Festa de São Benedito /2014" Distrito de Água Fria - Cultura Popular Chapada dos Guimarães	Célia Garcia Barbosa	
89589/2014 TCA 017/2014	Cládivam Alves Coutinho	"Difusão Cultural Juineense" (Mostra Cultural) - Cultura Popular - Juína	Célia Garcia Barbosa	
83743/2014 TCA 030/2014	Claudete Xavier	"55º Festa de Sant' Ana de Nortelândia" Cultura Popular	Célia Garcia Barbosa	
77992/2014 TCA 004/2014	Glória Regina Gahyva de Aquino	"Festa de São Benedito" Cultura Popular - Cuiabá	Célia Garcia Barbosa	
78029/2014 TCA 002/2014	Fábio Luis de Arruda Pereira	"Festa de Santa Rita" Cultura Popular - Poconé	Célia Garcia Barbosa	
78065/2014 TCA 001/2014	Maurício Prado Catharino	"Festa do Divino Espírito Santo de Poconé" - Cultura Popular - Cuiabá	Célia Garcia Barbosa	
82968/2014 TCA 054/14	Aldice Ribeiro dos Santos	"1º Festival de Geração em Geração - Tocando Viola de Cocho" - Cultura Popular - Cuiabá	Célia Garcia Barbosa	
45613/2014 TCA 011/2014	Antônio Alencastro Corrêa	"Fé e Tradição em Mimoso-Festa do Divino Espírito Santo"- Cultura Popular -São Antonio do Leverger	Célia Garcia Barbosa	
817308/2014 TCA 056/2014	Bernadeth Luiza da Silva e Lima	"Projeto Siriri Flor do Cerrado Comunidade de Bocaina - Santo Antonio de Leverger" Cultura Popular	Renata De Lamônica Vendramini	
82142/2014 TCA 022/2014	Cleberson Gomes de Oliveira	"Cultura Popular Regional Copa-2014" Cultura Popular - Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini	
82254/2014 TCA 028/2014	Fábio Martins Defanti	"Festa do Senhor Divino Espírito Santo de Cuiabá-2014"- Cultura Popular	Renata De Lamônica Vendramini	
81466/2014 TCA 008/2014	Gilmara Aparecida da Silva Aguiar	"Festival Todo Mundo Canta Todo Mundo Dança" Cultura Popular - Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini	
80472/2014 TCA 021/2014	Julia Maria da Silva	"Oficina de Tecedura" - Cultura Popular - Várzea Grande	Renata De Lamônica Vendramini	
82228/2014 TCA 051/2014	Kleber José Lara de Barros	"Lambadão e Copa-2014" - Cultura Popular Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini	
89125/2014 TCA 005/2014	Maria Aparecida de Acosta	"Arte Através do Reciclável" - Cultura Popular - Cuiabá	Jogiane Hellensberger	
20763/2014 TCA 018/2014	Maria dos Anjos da Silva	"Festa de Nossa Senhora Auxiliadora e Sagrada Família-2014" Cultura Popular Cuiabá	Jogiane Hellensberger	
83027/2014 TCA 026/2014	Mari Dejandira Siistrunk do Nascimento	"Oficina de Siriri"-Cultura Popular - Várzea Grande	Jogiane Hellensberger	
82320/2014 TCA 007/2014	Paula Cristina de Oliveira Leite	"Marcha Para Jesus-2014"- Cultura Popular Cuiabá	Jogiane Hellensberger	
75947/2014 TCA 010/2014	Regina Célia Amorim dos Anjos	"Festejos do Senhor Divino Espírito Santo" -Cultura Popular - Barão de Melgopo	Jogiane Hellensberger	
82824/2014 TCA 068/2014	Rosinei Miranda de Carvalho Duarte	"Festa de Nossa Senhora do Livramento 2014" Cultura Popular- Cuiabá	Jogiane Hellensberger	
81541/2014 TCA 009/2014	Rosivane Castanho	"Zum Zum Zum-Oficina de Cantigas e Rodas"-Cultura Popular - Várzea Grande	Jogiane Hellensberger	
83007/2014 TCA 039/2014	Timóteo Pereira da Costa	"V Encontro dos Cururuzeiros de Mato Grosso" - Cultura Popular Várzea Grande	Jogiane Hellensberger	

**Art. 2º.** Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de conformidade com o objeto do projeto do Termo de Concessão de Auxílio/TCA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

**Fabiano Prates**

Secretário de Estado de Cultura

\*Original assinado.

## SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 118/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 150, de 08 de janeiro de 2004, que disciplina a qualificação das organizações sociais estabelecendo competência, as diretrizes e os requisitos à qualificação e regula os contratos de gestão indicando-lhe a finalidade, a forma, a competência, o procedimento para celebração, além de outros aspectos.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SES/MT/2011, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) e o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, cujo objeto consiste na reforma e adequação do imóvel onde funcionará a Farmácia Cidadã, localizada no município de Cuiabá-MT, situada na Rua Pres. Epitácio Pessoa, bairro Morada do Sol.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da Auditoria Geral do Estado nº 107/2013, que apontam irregularidades na execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SES/MT/2011.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar as irregularidades na execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SES/MT/2011 firmado com o IPAS - Instituto Pernambucano de Assistência Social inscrita no CNPJ sob o nº 10.075.232/0001-62, com endereço na Rua João de Deus, nº. 320, Centro, CEP: 55.495-000 no município de Agrestina no Estado de Pernambuco-PE.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão Processante, que será presidida pelo primeiro, para proceder à apuração dos fatos:

- I - Maykel Ponçoni
- II - Ana Maria Norberto da Silva
- III - Joazez Manoel Perin

**Art. 3º** Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETA NETO**

Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 05/08/2014.

**PORTARIA Nº 127/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o artigo 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.  
CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 003/2013 da Auditoria Geral do Estado.  
CONSIDERANDO o Processo nº 0.211.634-1, que trata da Carta Convite nº 003/2005, onde foram constatados indícios de dano ao erário consistente no pagamento a maior à empresa **ADRIANA P. MANGIERI – ME** a título de compra de refeições no Centro de Tratamento Reeducação do CIAPS Adauto Botelho.

CONSIDERANDO o Parecer nº 130/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos do processo nº 0.211.634-1.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA
- MARCO CESAR NEVES
- LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

**Art. 4º** Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

*\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 26/08/2014.*

**PORTARIA Nº 130/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o artigo 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT;  
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas nº 053/2011 e 003/2013, ambas da Auditoria Geral do Estado;  
CONSIDERANDO o Processo nº 0.240.677-6, que trata do Pregão Presencial nº 051/2005, destinado a contratação de serviço de locação de empilhadeira, onde foi constatado indícios de prejuízos ao erário decorrente de pagamento do serviço não executado pela empresa AGDHAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 111/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos do processo nº 0.240.677-6.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA
- MARCO CESAR NEVES
- LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

**Art. 4º** Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

*\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 26/08/2014.*

**PORTARIA Nº 131/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o artigo 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.  
CONSIDERANDO o Processo nº 632433/2010 que trata de Instrução Sumária nº 011/2010, instaurada para apurar irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas na contratação de serviços de fornecimento de garrafão de água de 20 litros e caixas de copos de 200 ml para atender a SES-MT, cuja decisão final determina a instauração de Tomada de Contas Especial em virtude dos indícios de dano ao erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos da Instrução Sumária nº 011/2010.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- MAYKEL PONÇONI
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JOAREZ MANOEL PERIN

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

**Art. 4º** Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

*\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 26/08/2014.*

**Resolução CIB/MT Nº 239 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** – A Proposição Operacional da CIR Sudoeste Matogrossense Nº 024, de 21 de novembro de 2013, que propõe a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, com área de 1.250 m² Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, com área de 1.250 m² Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafetá Neto**

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**

Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 238 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 14033383000113001, para o Setor G, Rua G 13, Lote 1, Quadra 20, matrícula 2378 do Registro de Imóveis do município de Querência, localizado na Região de saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.**

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** – A Proposição Operacional da CIR Médio Araguaia Nº 018, de 22 de novembro de 2013, que propõe a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 14033383000113001, para o Setor G, Rua G 13, Lote 1, Quadra 20, matrícula 2378 do Registro de Imóveis do município de Querência, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 14033383000113001, para o Setor G, Rua G 13, Lote 1, Quadra 20, Registro de Imóveis matrícula 237, município de Querência, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafetá Neto**

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**

Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 237 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação de mudança de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 13539745000113008, da Av. Sibirunas s/n Quadra 12, Bairro Jardim Primaveraes para a Rua das Salvas, Quadra Institucional 12 , Bairro Jardim Primaveraes, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** – A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 060, de 25 de novembro de 2013, que propõe a ratificação de mudança de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 13539745000113008, da Av. Sibirunas s/n Quadra 12, Bairro Jardim Primaveraes para a Rua das Salvas, Quadra Institucional 12 , Bairro Jardim Primaveraes, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a mudança de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 13539745000113008, da Av. Sibirunas s/n Quadra 12, Bairro Jardim Primaveraes para a Rua das Salvas, Quadra Institucional 12 , Bairro Jardim Primaveraes, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafetá Neto**

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**

Presidente do COSEMS/MT



**Resolução CIB/MT Nº 236 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 135397450001130001 do Residencial Dauri Riva para Rua Teles Pires, esquina com Nicolau Flessak, Quadra Institucional 16, Bairro Maria Vindilina, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III** – A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 059, de 25 de novembro de 2013, que propõe a ratificação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 135397450001130001 do Residencial Dauri Riva para Rua Teles Pires, esquina com Nicolau Flessak, Quadra Institucional 16, Bairro Maria Vindilina, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a ratificação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 135397450001130001 da Av União do Norte esquina com Av. Aguas s/n Quadra 28, Residencial Dauri Riva para Rua Teles Pires, esquina com Nicolau Flessak, Quadra Institucional 16, Bairro Maria Vindilina, município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 235 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade de Saúde da Família Aeroporto – PSF V e Unidade de Saúde da Família 13 de Maio – PSF I, Proposta Nº 13817.611000/1130-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Guarantã do Norte, localizada na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional da CIR Vale do Peixoto Nº 015, de 21 de novembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Unidade de Saúde da Família Aeroporto – PSF V e Unidade de Saúde da Família 13 de Maio – PSF I, Proposta Nº 13817.611000/1130-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Guarantã do Norte para Unidade de Saúde da Família Aeroporto – PSF V e Unidade de Saúde da Família 13 de Maio – PSF I, Proposta Nº 13817.611000/1130-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Unidade de Saúde da Família Aeroporto – PSF V e Unidade de Saúde da Família 13 de Maio – PSF I, Proposta Nº 13817.611000/1130-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Guarantã do Norte para Unidade de Saúde da Família Aeroporto – PSF V e Unidade de Saúde da Família 13 de Maio – PSF I, Proposta Nº 13817.611000/1130-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de **Guarantã do Norte**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 233 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Adroaldo Gatto, localizada a Rua das Andorinhas, S/N Ouro Branco, Proposta 114587930001/13-006, CNES 5883423, no valor de R\$ 263.200,00, Ouro Branco – Distrito de Itiquira, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 049, de 19 de novembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Adroaldo Gatto, localizada a Rua das Andorinhas, S/N Ouro Branco, Proposta 114587930001/13-006, CNES 5883423, no valor de R\$ 263.200,00, Ouro Branco – Distrito de Itiquira, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Adroaldo

Gatto, localizada a Rua das Andorinhas, S/N Ouro Branco, Proposta 114587930001/13-006, CNES 5883423, no valor de R\$ 263.200,00, Ouro Branco – Distrito do município de **Itiquira**, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 232 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97530.840000/1130-03 CNES: 2569523 Centro de Saúde de São Felix do Araguaia, do município de São Félix do Araguaia da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional da CIR Norte Araguaia Karajá Nº 015, de 22 de novembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Proposta Nº 97530.840000/1130-03 CNES: 2569523 Centro de Saúde de São Felix do Araguaia do Município de São Félix do Araguaia da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97530.840000/1130-03 CNES: 2569523 Centro de Saúde de São Felix do Araguaia do município de **São Félix do Araguaia** da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 234 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Osni Bortolini - localizada a Avenida Treze de Maio N.º 500 – Centro, CNES N.º 2395916, Proposta 11458.7930001/13-006, no valor de R\$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), município de Itiquira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 050, de 19 de novembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Osni Bortolini - localizada a Avenida Treze de Maio N.º 500 – Centro, CNES N.º 2395916, Proposta 11458.7930001/13-006, no valor de R\$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), município de Itiquira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Osni Bortolini - localizada a Avenida Treze de Maio N.º 500 – Centro, CNES N.º 2395916, Proposta 11458.7930001/13-006, no valor de R\$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), município de **Itiquira**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 231 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12708.239000/1130-01 do município de Nossa Senhora do Livramento, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);



IV - A Proposição Operacional da CIR Baixada Cuiabana Nº 033, de 12 de novembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Proposta Nº 12708.239000/1130-01 do município de Nossa Senhora do Livramento, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12708.239000/1130-01 do município de Nossa Senhora do Livramento, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 dezembro de 2013.

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
 Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 240 de 05 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV – A Proposição Operacional da CIR do Alto Tapajós Nº 016, de 21 de novembro de 2013, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
 Presidente do COSEMS/MT

## SEDRAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 ( Proc 170832/2014 – SEDRAF -MT**

Extrato do Contrato nº 002/2014 , Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, Fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão-de-obra de operação , para atender as necessidades da SEDRAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 001/2014-SAD -Ata de Registro de Preços 002/2014 CEPROMAT.

**CONTRATANTE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT , CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

**CONTRATADO** – CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES - CNPJ 20.085.557/0001-80

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$117.450,00 (Cento e Desessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (24/07/2014)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007/Fonte:100/ Elemento de Despesa: 39

**ASSINAM:** Pela SEDRAF o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO e pela empresa CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, seu representante JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA.

Cuiabá-MT, 27 De Agosto de 2014 .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 ( Proc 127901/2013 – SEDRAF -MT**

Extrato do Contrato nº 001/2014 , Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa , para atender as necessidades da SEDRAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 006/2013-SAD - Ata de Registro de Preços Nº 031/2013 SAD .

**CONTRATANTE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT , CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

**CONTRATADO** – OI S/A - CNPJ 76.535.764/0001-43

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (20/07/2014)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007/Fonte:100/ Elemento de Despesa: 39

**ASSINAM:** Pela SEDRAF o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO e pela empresa OI S/A , seus representantes ROBERTO WAGNER SANDRIN e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014 .

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2012/SECID, referente ao processo nº 218926/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ: 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Dos Recursos do termo de convênio nº 043/2012, para aumentar o valor em R\$ 16.938,73 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 169.999,95 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Também, o presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Convênio nº 043/2012, para estipular o término da vigência para o dia 18 de março de 2015

**Assinatura:** 27/08/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 TERCEIROS E INTERESSADOS  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

AUTOS N.º 22599-27.2012.811.0002 – CÓDIGO: 301836

ESPÉCIE: Desapropriação

PARTE REQUERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: ARFRIG -ARMAZ. E DEPÓSITO DE PROD. FRIGORIFICADOS e GONÇALINA MATILDE DA COSTA e JOSE FRANCISCO DA COSTA

NOTIFICANDO(S): TODOS OS QUE VIREM OU DESTA EDITAL TIVEREM CONHECIMENTO

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, perante este Juízo Especializado da Fazenda Pública, tramitam os autos de **DESAPROPRIAÇÃO n.º 22599-27.2012.811.0002** requerida por **ESTADO DE MATO GROSSO** em face de **ARFRIG – ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA; GONÇALINA MATILDE DA COSTA e JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, tendo por objeto a desapropriação dos terrenos a seguir descritos: a) área de 3.782,26m2 do terreno localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/nº, Bairro Figueirinha, Várzea Grande – MT, matriculado sob o nº 55.452 no 1º Serviço Notarial e de Registros desta Comarca, avaliada em R\$ 459.468,94; b) área de 6.477,00m2 do terreno localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/nº, Bairro Passagem da Conceição, Várzea Grande – MT, matrícula nº 72.623 do 1º Serviço Notarial e de Registros desta Comarca, avaliada em R\$ 729.439,74, para duplicação da Estrada da Guarita, cujo trecho localizado entre a Av. Ulisses Pompeu de Campos – passagem da Conceição; Local: Bairros Guarita I e II, Várzea Grande-MT; Extensão: 8.382,54m, com os lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 Projeto Geométrico – desenho técnico de folha PG-01 a PG-65) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume único – desenho técnico de folha única), ambos Lote 03, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, foi declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela duplicação da Estrada da Guarita, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 1.188.901,68 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, e requerem agora os expropriados, por meio dos seus patronos, o levantamento do “quantum” depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ (Neirton Ferreira de Almeida), Técnico Judiciário, o digitei.

Várzea Grande - MT, 27 de agosto de 2014.

**Miguelina Maria da Rosa**

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Sede do juízo e informações:** Av. Castelo Branco S/nº

Bairro: Água Limpá

Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700

Fone: (65) 3688-8448 nfa.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 159973/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valéria Dornelles Gindri Sinhorin, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Investigação do efeito do herbicida glifosato sobre o estresse oxidativo e parâmetros metabólicos no peixe híbrido jundiara (Leiarius marmoratus X Pseudoplatystoma reticulatum)".

**Valor:** R\$ 19.787,19 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 22/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Valéria Dornelles Gindri Sinhorin - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR IC- EDITAL UNIVERSAL Nº. 005/2012/FAPEMAT.

**Processo:** 399333/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Kethin Raianne Nunes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/08/2014 a 01/08/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Kethin Raianne Nunes - Bolsista.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR IC- EDITAL UNIVERSAL Nº. 005/2012/FAPEMAT.

**Processo:** 417094/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Daniela Rocha da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 15/08/2014 a 15/08/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Daniela Rocha da Silva - Bolsista.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 156616/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mauro Miguel da Costa, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Estudo de Cerâmicas dielétrica com alta permissividade e baixa perda na região de micro ondas".

**Valor:** R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 19/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Mauro Miguel da Costa - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 161300/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luis Otávio Bau Macedo, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Aplicação das dimensões do desenvolvimento sustentável e os níveis de competitividade sistêmica: Um estado comparativo entre setores econômicos com atuação sob a forma de Arranjos produtivos locais no estado de Mato Grosso".

**Valor:** R\$ 32.723,28 (Trinta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Luis Otávio Bau Macedo - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 161206/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luis Antonio Bitante Fernandes, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Identidades possíveis: uma análise da dignidade humana na perspectiva de gênero e sexualidade".

**Valor:** R\$ 16.718,00 (Dezesseis mil e setecentos e dezoito reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Luis Antonio Bitante Fernandes - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 154597/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Letícia Silveira Goulart, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Candidiase Oral em Individuos infectados pelo vírus HIV: Estudando Patógeno e Hospedeiro".

**Valor:** R\$ 24.00,00 (Vinte e quatro mil).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Letícia Silveira Goulart - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 146981/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Janaina Januário da Silva, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Tolerância ao calor de ovinos criados em pasto no Mato Grosso: Parâmetros comportamentais, fisiológicos e produtivos".

**Valor:** R\$ 32.471,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Janaina Januário da Silva - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 158098/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Flávia Rodrigues Barbosa, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Taxonomia e distribuição de microrganismos decompositores de serapilheira na Amazônia Mato-Grossense".

**Valor:** R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Flávia Rodrigues Barbosa - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 155536/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Christine Strussmann, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Rastreamento telemétrico de sucuris-do-pantanal Eumeces notaeus no Pantanal Matogrossense: obtendo dados ecológicos para conservação e manejo".

**Valor:** R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Christine Strussmann - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 155709/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula Muraro, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Estudo da migração haitiana para Mato Grosso: etno-histórica, perfil socioeconômico, condições de saúde e acesso ao SUS".

**Valor:** R\$ 33.029,56 (Trinta e três mil e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Ana Paula Muraro - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 163914/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adilson Paulo Sinhorin, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Bioprospecção: avaliação química e biológica das espécies vegetais Caesalpinia férrea e Trattinickia".

**Valor:** R\$ 43.890,30 (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Adilson Paulo Sinhorin - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 153614/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adriano da Silva Rozendo, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "AGEISMO/Discriminação por idade: grupos e manifestações".

**Valor:** R\$ 15.520,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Adriano da Silva Rozendo - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 154536/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra de Oliveira França Hayama, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Estudo da liga Ti-30Nb-5Mo aplicada em implante ortopédicos".

**Valor:** R\$39.161,51 (trinta e nove mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Alexandra de Oliveira França Hayama - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 161053/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Patrícia da Costa Marisco, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do efeito da caesalpinia férrea (pau-ferro) sobre a memória em camundongos".

**Valor:** R\$ 16.598,69 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 19/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Patrícia da Costa Marisco - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 152851/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Silas Borges Monteiro, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "A constituição de estilos do feminino: investigação do processo formativo de pedagogas e psicólogas".

**Valor:** R\$ 14.483,77 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 22/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Silas Borges Monteiro - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 153726/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Pierre Girard, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Influência de Centrais Hidrelétricas sobre migração de Peixes Comerciais na bacia do Rio Cuiabá-MT".

**Valor:** R\$ 15.270,00 (Quinze mil e duzentos e setenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Pierre Girard - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 157057/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo César Corrêa da Costa, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Estudos das rochas máficas das regiões norte e nordeste de Mato Grosso – Contexto do Cráton Amazônico".

**Valor:** R\$ 31.750,00 (Trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 19/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Paulo César Corrêa da Costa - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 114849/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandra Lima da Silva, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Instituições educativas centenárias de Cuiabá: lugares de memórias, patrimônio e ensino de história (1858-2014)".

**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Alexandra Lima da Silva - Concessionária.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2012 - UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA HIPERBÁRICA/INSTITUTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO ODONTOLÓGICO LTDA**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação original nº 007/2012.

**DA ASSINATURA:** 18/07/2014

**DA VIGÊNCIA:** 29/07/2014 a 28/07/2016

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor; Prof. Dr. Tomaz de Aquino Pedreira Brito – Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica e o Prof. Ms. Mário Duílio Evaristo Henry Neto – Diretor do Instituto de Pesquisa, Extensão e Ensino Odontológico.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO 45/2014 (PROCESSO Nº 105600/2006 – 140312/2014)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** MARCELO DAMASCENO DA ROSA

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 105600/2006 e Processo Licitatório nº 140312/1014.

**Valor do contrato: R\$ 200.026,34** (Duzentos mil, vinte e seis reais, trinta e quatro centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Marcelo Damasceno da Rosa, contratado. Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**PORTARIA Nº 164/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 110205/2011. **RESOLVE:**

**I -** Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **99,9887 ha** (Noventa e nove hectares, noventa e oito ares, oitenta e sete centiares), situado no Município de **POXORÉO/MT**, Denominada "**FAZENDA SONHO ENCANTADO I**" Perímetro: **5.495,72m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A11-M-2066, de coord. N 8.263.021,701m e E 780.645,221m, situado no limite da Faz. Jussara com a Faz. Sonho Encantado; deste, segue confrontando com a Faz. Sonho Encantado, de Leticia Fassina Fachineto e outros, matrícula nº. 2.204 do R.G.I. de Poxoréu-MT, código INCRA: 906.077.027.740-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°19'36" e 238,22m, até o vértice A11-M-2067, de coord. N 8.262.890,822m e E 780.844,264m; 204°56'32" e 2.266,04m, até o vértice A11-M-2069, de coord. N 8.260.836,129m e E 779.888,661m, situado no limite da Faz. Sonho Encantado com o Município Poxoréu; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Ribeirão Poxoréu, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°27'48" e 126,04m, até o vértice A11-P-B003, de coord. N 8.260.843,743m e E 779.762,856m; 335°41'09" e 159,56m, até o vértice A11-P-B002, de coord. N 8.260.989,149m e E 779.697,159m; 292°21'08" e 407,80m, até o vértice A11-M-2068, de coord. N 8.261.144,235m e E 779.319,998m, situado no limite do Ribeirão Poxoréu com a Faz. Jussara; deste, segue confrontando com a Faz. Jussara, de Jussária Martins de Oliveira, matrícula nº. 2.241 do R.G.I. de Poxoréu-MT, código INCRA: 906.077.019.801-7, com o azimute de 35°13'00" e distância de 2.298,06m, até o vértice A11-M-2066, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr. e ao Equador, tendo como Datum, o SIRGAS 2000. Originaram-se das coord. transportadas para a base implantada na sede da Faz. Sonho Encantado, den. FRR229, de coord. UTM N 8.264.054,445m e E 781.501,692m, MC: 57º WGr. e geográficas Lat. 15°41'09,5178"S e Long. 54°22'25,6450"W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Colíder (MTCO), código nº. 96.040, localizada na cidade de Colíder – MT de coord.: UTM N 8.805.280,874m e E 668.773,366m e geográficas Lat. 10°48'13,9148"S e Long. 55°27'22,5474"W e referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr. e ao Equador; e da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Cuiabá (CUIB), código nº. 92.583, localizada na cidade de Cuiabá-MT de coordenadas: UTM N 8.280.040,831m e E 599.737,357m e geográficas Lat. 15°33'18,9468"S e Long. 56°04'11,5196"W e referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr. e ao Equador. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 053/2012 (Processo 565767/2012)**

**OBJETO:** Rescindir o Contrato 053/2012, determinado por ato bilateral, amigável por acordo entre as partes, a partir de 14/08/2014, considerando a nova contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2013/SAD-MT.

**DISTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

**DISTRATADA:** BRASIL TELECOM S.A. – ROBERTO WAGNER SANDRIN - JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2010 (Processo 902273/2010)**

**OBJETO:** Reajustar os valores dos itens especificados na Cláusula Segunda do Contrato de acordo com o IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela ANATEL, em 5,64%.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A – JUVENAL ALVES FERREIRA NETO – ROBERTO WAGNER SANDRIN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2014/DETRAN/MT (Processo 426601/2014)**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades do DETRAN/MT com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 249.963,77 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 031/2013/SAD/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2007.9900.339000000.242.4.1.

**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.14.001270-6 – **DATA DO EMPENHO:** 09/07/2014.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/08/2014.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S.A. - ROBERTO WAGNER SANDRIN - JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.

**PORTARIA Nº 171/2014.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srª. **Argentina Nunes Soares** para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a Srª. **Rosane Gerda Prachthauser Polzi**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
029/2014	Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos de distribuição gratuita para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.	PERSONALITE SERVIÇOS DE RÓTULOS ADESIVOS LTDA



030/2014	Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos de distribuição gratuita para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA - LEONIR RODRIGUES DA SILVA.
----------	---	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2014.



**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Procurador - CPT-TRAN

## MT PAR

### MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Retificação da PORTARIA Nº 031/2014/MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR publicada no D.O.E nº 26360 de 26.08.2014 onde se lê: Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2013. Leia-se: Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2014.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00018/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
Processo N.:

Nome: (99377/1) SANTIAGO CESAR ALVES RODRIGUES DE PAULA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (174157) GERE. DE PROTEÇÃO A DIGNITARIOS  
A Partir de: 01/07/2014 Até 07/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## VICE GOV

### VICE GOVERNADORIA

BOLETIM DE PESSOAL/VICE-GOV/00009/2014 DE: 27/08/2014

O Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (116651/1) WAGNER ROSA SOARES  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (172529) SUPERINT. DE DEFESA CIVIL  
A Partir de: 04/08/2014 Até 23/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Francisco Tarquinio Daltro  
Vice-Governador do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00266/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15  
Processo N.:

Nome: (218286/4) GELIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA DOMINGUES  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
A Partir de: 08/08/2014 Até 22/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00267/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 13/08/2014 Até 10/11/2014

Processo N. :  
Nome: (249258/1) REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
A Partir de: 15/08/2014 Até 29/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00268/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N. : 385274/2014

Nome: (108381/2) FELIPE DA SILVA BERETA  
Quinquênio: 14/10/2008 Ate 13/10/2013  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00094/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N. : 564887/12  
Nome: (40155/1) ENIO ALVES DOS SANTOS  
Quinquênio: 02/01/1991 Ate 01/01/1996  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 244888/14

Nome: (113975/1) LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER  
Quinquênio: 22/04/2009 Ate 21/04/2014  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 388014/13  
Nome: (203899/1) MARCEL KUNIOCHI  
Quinquênio: 27/06/2008 Ate 26/06/2013  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 389568/13

Nome: (40175/1) MARIA AUXILIADORA MARQUES VASCONCELOS  
Quinquênio: 14/06/2008 Ate 13/06/2013  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 331693/14  
Nome: (115314/2) TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA  
Quinquênio: 14/06/2009 Ate 13/06/2014  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00337/2014 DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N. : 470243/2014  
Nome: (46072/2) ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 04/06/1998 Ate 03/06/2003  
A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00338/2014

DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.: 458932/2014

Nome: (50823/1) ADENOR COELHO BORGES  
Quinquênio: 16/08/2009 Ate 15/08/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 465778/2014

Nome: (25978/1) AGUINALDO SANTOS DA GAMA  
Quinquênio: 10/06/2007 Ate 09/06/2012  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 459908/2014

Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA  
Quinquênio: 29/09/2008 Ate 28/09/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 460438/2014

Nome: (116030/1) MARCELO ALVES ALMEIDA  
Quinquênio: 09/08/2009 Ate 08/08/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 467107/2014

Nome: (48866/2) UIRDINO DE SOUZA ANDRADE  
Quinquênio: 22/03/2009 Ate 21/03/2014  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00336/2014

DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (251372/1) CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 11/08/2014 Até 15/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00335/2014

DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (34994/1) EDMIRSON DA MOTTA FORTES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (94559/2) ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143278) GER. DE CONTA CORRENTE FISCAL  
A Partir de: 07/08/2014 Até 15/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00334/2014

DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO  
Processo N.:

Nome: (48788/1) LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00080/2014

DE: 27/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 379899/2014

Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS  
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (48739/1) LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA  
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 418258/2014

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES  
A Partir de: 08/09/2014 Até 07/10/2014  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA  
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00140/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (241413/1) CRISTIANE CONCEIÇÃO LIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (147141) SUPERINT. DE BIODIVERSIDADE  
A Partir de: 15/08/2014 Até 29/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00139/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (227283/1) ALESSANDRO PONTES GOMES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL  
A Partir de: 18/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (57490/6) ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (173614) COORD. DE SERVIÇOS  
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/09/2014

Processo N.:

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00138/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO  
Processo N.:

Nome: (226696/1) ANA PAULA SANTANA DA COSTA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO  
A Partir de: 26/05/2014

Processo N.: 377227/2014

Nome: (241243/1) EDILBERTO ANGELO MAGALHAES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (178969) GER. DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 11/06/2014

Processo N.: 86695/2014

Nome: (113149/2) FLAVIA MIRANDA FOZ  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (146900) GAB. DO SECRET. ADJ. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
A Partir de: 02/05/2014

Processo N.: 377216/2014

Nome: (251620/1) LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (178926) COORD. DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 05/02/2014

Processo N.: 372269/2014

Nome: (132664/1) MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
A Partir de: 30/07/2014

Processo N.: 425783/2014

Nome: (136907/5) ROBERIO DE FREITAS MAIA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (178276) COORD. DE RELACIONAMENTO E ATEND. AO CIDADAO  
A Partir de: 25/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00123/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (70883/1) TIRSON FORTES PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161659) GER. REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES II  
 A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Cinesio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00040/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: C.I.Nº 021/14/GADSS/CGP/SESP  
 Nome: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA  
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA  
 Un. Adm: (180440) GER. DE APLICAÇÃO,DESENVOLV;SAUDE E SEGURANÇA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Alexandre Bustamente dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00306/2014

DE: 27/08/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (131890) UNID. DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 21/08/2014 Até 31/08/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
 A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00308/2014

DE: 27/08/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 393225/2014  
 Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS  
 Quinquênio: 05/07/2009 Até 04/07/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 439470/2014  
 Nome: (101284/13) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA  
 Quinquênio: 09/08/2009 Até 08/08/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 442962/2014  
 Nome: (215771/1) ALEXANDRE VICENTE  
 Quinquênio: 23/07/2009 Até 22/07/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 406690/2014  
 Nome: (33788/1) CLEIA ROSECLE FLECK  
 Quinquênio: 19/05/2009 Até 18/05/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 395297/2014  
 Nome: (94040/2) EDVAL ALVES AMORIM  
 Quinquênio: 02/09/2007 Até 01/09/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 391742/2014  
 Nome: (203444/1) EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 02/06/2008 Até 01/06/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 402707/2014  
 Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO  
 Quinquênio: 30/05/2007 Até 29/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 451608/2014  
 Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO  
 Quinquênio: 05/01/2009 Até 04/01/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 402333/2014  
 Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES  
 Quinquênio: 14/06/2009 Até 13/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 397880/2014

Nome: (33793/1) JANE DAYSE MARIA DE SOUZA  
 Quinquênio: 19/05/2009 Até 18/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 395263/2014

Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM  
 Quinquênio: 06/05/2008 Até 05/05/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 432737/2013

Nome: (38720/1) JOSE LINDOMAR COSTA  
 Quinquênio: 22/10/2005 Até 21/10/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 427873/2014

Nome: (35344/1) LUZIMAR FERREIRA  
 Quinquênio: 05/09/2004 Até 04/09/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 398146/2014

Nome: (34928/1) MARIA AUXILIADORA DE LIMA  
 Quinquênio: 20/06/2009 Até 19/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 453049/2014

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU  
 Quinquênio: 24/05/2009 Até 23/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 400368/2014

Nome: (33806/1) PEDRO ARGEMIRO BARBOSA  
 Quinquênio: 19/05/2009 Até 18/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 469164/2014

Nome: (103765/1) RENIERE NAZARE PEREIRA  
 Quinquênio: 01/01/2008 Até 31/12/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 443004/2014

Nome: (108238/1) SANDRA DE MOURA LEITE  
 Quinquênio: 06/05/2008 Até 05/05/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 414847/2014

Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA  
 Quinquênio: 05/01/2008 Até 04/01/2013  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00307/2014

DE: 27/08/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: OF. 428/14  
 Nome: (15882/1) VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 14/07/2003 Até 13/07/2008  
 A Partir de: 05/05/2014 Até 03/06/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00305/2014

DE: 27/08/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (23679/1) CICERO APARECIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTONIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 09/08/2014 Até 07/10/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (109113/3) EDSON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
 A Partir de: 21/08/2014 Até 16/02/2015  
 Processo N.:  
 Nome: (91039/2) ELSON BUENO JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 21/08/2014 Até 19/09/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 09/08/2014 Até 07/09/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (89084/2) LUCIA APARECIDA COSTA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (163716) DIR. DA ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 A Partir de: 23/06/2014 Até 12/07/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (92203/1) RICARDO SANCHES FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM  
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00195/2014 DE: 27/08/2014  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118431/1) CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (175110) 24º BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA

A Partir de: 09/07/2014 Até 24/07/2014

Processo N.:

Nome: (208341/2) PLINIO CRISTIANO ORT

Cargo/Função: (2151) ASPIRANTE OFICIAL

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 19/08/2014 Até 27/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00194/2014 DE: 27/08/2014  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (110836/1) SALIN ALE DE CAMPOS UNTAR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 30/07/2014 Até 08/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00094/2014 DE: 27/08/2014  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (52272/1) LINDSON RAMATHIS MEIRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)

A Partir de: 01/08/2014 Até 29/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00095/2014 DE: 27/08/2014  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108881/1) FABRICIO BRITO DA MATA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)

A Partir de: 27/07/2014 Até 30/07/2014

Processo N.:

Nome: (82160/1) JOCIANE APARECIDA CUNHA ALVITO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)

A Partir de: 14/08/2014 Até 12/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00439/2014 DE: 27/08/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Gi

Nome: (232399/1) CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (101822/6) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (101822/6) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (134319/8) CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (249662/1) EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (49326/3) EVALDO PEREIRA NUNES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (249659/1) NELSON FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (87585/18) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (101918/2) ROSANY BARREIRAS DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (249658/1) WAGNER GUNTHER MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00440/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80734/2) CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 06/08/2014 Até 01/02/2015

Processo N.:

Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162892) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 25/08/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:

Nome: (85368/1) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 05/07/2014 Até 02/10/2014

Processo N.:

Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 31/07/2014 Até 28/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00441/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 05/08/2014 Até 08/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00442/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 28/05/2014 Até 23/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00443/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: mand.seg.

Nome: (257339/1) FRANCILENE RODRIGUES DA FONSECA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 17/07/2014 Até 30/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUDH/00075/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°:  
Contratado: (109642/6) AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO  
CPF: 813.178.831-87  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 12/08/2014 Até 11/08/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00095/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ATO 22015 EM 06/08/14

Nome: (118652/1) DANIEL GERADES CRUZ  
A Partir de: 13/05/2014 Até 12/06/2014  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00392/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001616198

Nome: (213564/2) CARLOS EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 05/08/2014 Até 30/04/2015

Processo N.: 1000001615824

Nome: (215112/1) GLAUCIA MENDES DEL CORSO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 02/07/2014 Até 31/12/2014

Processo N.: 1000001615727

Nome: (257437/1) LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 12/08/2014 Até 30/04/2015

Processo N.: 1000001615729

Nome: (37031/1) MARCINA VELASCO DE MATOS  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 17/07/2014 Até 31/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00393/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001581388

Nome: (106043/3) JULIANE DE CASSIA MARTINS ROSA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
A Partir de: 18/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00394/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001578587

Nome: (129379/4) ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 25/02/2014 Até 31/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00395/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001532224

Nome: (220891/3) ODEJANE BORGES VILELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 25/08/2014

Processo N.: 1000001575399

Nome: (26861/24) VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES  
A Partir de: 25/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62727/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°: 1000001608444  
Contratado: (248396/6) ELIANE URSULA DA SILVA  
CPF: 027.187.721-90  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO  
Em: 14/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62728/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°: 1000001603733  
Contratado: (257769/1) IVONEIDE CUNHA PEREIRA  
CPF: 016.578.671-02  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
Em: 21/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62729/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°: 1000001602404  
Contratado: (49716/21) MARCIA CRISTINA CONCEICAO DUARTE  
CPF: 689.262.861-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010642) E.E. RAIIO DE SOL  
Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62730/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°: 1000001503374  
Contratado: (102595/28) DOMINGA FAVERO  
CPF: 513.962.201-78  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62731/2014

DE: 27/08/2014

Processo N°: 1000001474694  
Contratado: (102959/23) CLAUDICEIA CELESTE DA SILVA  
CPF: 937.362.151-34  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA  
Em: 20/08/2014



CONTRATO/SEDUC/62732/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001500240  
 Contratado: (102959/25) CLAUDICEIA CELESTE DA SILVA  
 CPF: 937.362.151-34  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA  
 Em: 20/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62733/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509737  
 Contratado: (105119/29) EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA  
 CPF: 924.129.121-49  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62734/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001500056  
 Contratado: (105980/31) ADEMIR BRITO AGUIAR  
 CPF: 994.344.741-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 Em: 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62735/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001487008  
 Contratado: (108524/31) MARLENE DAS GRACAS DIAS  
 CPF: 861.712.911-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62736/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001532904  
 Contratado: (108524/33) MARLENE DAS GRACAS DIAS  
 CPF: 861.712.911-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62737/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001464416  
 Contratado: (110013/38) WALDINEIA FRANCILINO DE SOUZA SANTOS  
 CPF: 839.676.211-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62738/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001497575  
 Contratado: (114330/41) DIANA FAVALESSA  
 CPF: 593.497.431-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62739/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001500771  
 Contratado: (121786/25) ROSEMAR MORAIS CAPELLAN  
 CPF: 013.789.331-09  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR  
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62740/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001494078  
 Contratado: (130793/27) VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI  
 CPF: 368.243.641-34  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62741/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001486508  
 Contratado: (137503/6) DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RONDON  
 CPF: 006.094.611-33  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62742/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001501578  
 Contratado: (137503/7) DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RONDON  
 CPF: 006.094.611-33  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62743/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001498922  
 Contratado: (137614/24) ELENILDA DA SILVA SANTOS  
 CPF: 019.926.881-92  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62744/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001488694  
 Contratado: (144338/32) SIDNEIA ROSANA FERREIRA  
 CPF: 002.006.631-78  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
 Em: 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62745/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001565784  
 Contratado: (144347/18) ALESSANDRA SOUZA FRANCA  
 CPF: 015.779.431-80  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62746/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001499845  
 Contratado: (144439/17) ORDALICIO APARECIDO TORRES  
 CPF: 893.346.551-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62747/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001531232  
 Contratado: (144439/21) ORDALICIO APARECIDO TORRES  
 CPF: 893.346.551-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62748/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001567775  
 Contratado: (205789/13) ALESSANDRA COSTA  
 CPF: 323.847.658-09  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE  
 Em: 14/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62749/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001561309  
 Contratado: (209868/12) ROZANA ALVES DA SILVA  
 CPF: 042.170.446-23  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 Em: 12/08/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62750/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001614626  
 Contratado: (211000/25) PAULA DENIZE ALMEIDA SALGADO  
 CPF: 957.257.921-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Substituído: (105424/2) MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 A Partir de: 26/07/2014 Até 20/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62751/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001493534  
 Contratado: (217461/16) IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 CPF: 012.357.781-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA  
 Em: 21/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62752/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001496845  
 Contratado: (218625/14) ROSENI OLIVEIRA MOURA  
 CPF: 536.133.761-72  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62753/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001532188  
 Contratado: (220740/4) MARCIO NORBERTO DA COSTA  
 CPF: 012.106.221-06  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
 Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62754/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001485041  
 Contratado: (220765/17) KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM  
 CPF: 696.296.501-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 21/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62755/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001563111  
 Contratado: (236763/8) ZILDA RAMOS DE SOUZA

CPF: 496.175.161-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 Em: 12/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62756/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001573739  
 Contratado: (242803/6) FRANCIELE DA SILVA VILCZAK  
 CPF: 024.915.331-97  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62757/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001503916  
 Contratado: (243171/5) MAXMILLIANO MARTINS DE SOUSA  
 CPF: 038.145.501-70  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 15/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62758/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001611704  
 Contratado: (244835/7) IRIA RONDON MACHADO  
 CPF: 021.344.191-80  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H  
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
 Substituído: (36260/48) NELSON SANTOS NETO  
 A Partir de: 04/08/2014 Até 15/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62759/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001507690  
 Contratado: (244942/6) EDNA TUBIANA BAU  
 CPF: 038.355.879-43  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Em: 15/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62760/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001507691  
 Contratado: (244942/7) EDNA TUBIANA BAU  
 CPF: 038.355.879-43  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Em: 15/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62761/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001587574  
 Contratado: (245437/7) NOEMI DE OLIVEIRA GOMES  
 CPF: 021.562.281-24  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62762/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001598991  
 Contratado: (246681/3) FABIANA DA SILVA PINTO  
 CPF: 012.592.361-96  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES  
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62763/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001504251  
 Contratado: (246741/13) ANDRE LUIZ DE SOUZA XAVIER  
 CPF: 594.777.171-34  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
 Em: 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62764/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001552303  
 Contratado: (251829/5) GESSI KAREN PAULA PALMEIRA  
 CPF: 040.783.921-64  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 Em: 20/07/2014

CONTRATO/SEDUC/62765/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001552301  
 Contratado: (251829/6) GESSI KAREN PAULA PALMEIRA  
 CPF: 040.783.921-64  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO

Em: 20/07/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62766/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001552296  
 Contratado: (251829/7) GESSI KAREN PAULA PALMEIRA  
 CPF: 040.783.921-64  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 Em: 20/07/2014

CONTRATO/SEDUC/62767/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001552305  
 Contratado: (255080/2) PATRICIA MARIA DE LIMA  
 CPF: 705.781.091-15  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 Em: 20/07/2014

CONTRATO/SEDUC/62768/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001522051  
 Contratado: (255525/1) BRENDA NUNES DA SILVA  
 CPF: 053.422.533-06  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 15/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62769/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001614231  
 Contratado: (255576/10) FERNANDO DA SILVA BARBOSA  
 CPF: 002.312.161-06  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
 Substituído: (90619/9) WILSON LUIS ROCKENBACH  
 A Partir de: 03/05/2014 Até 10/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62770/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001580897  
 Contratado: (255928/7) SIRLEI VICENTE DE JESUS  
 CPF: 935.653.641-49  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 Em: 12/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62771/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001556510  
 Contratado: (256204/3) JOEL ABREU DE SOUSA  
 CPF: 013.699.731-79  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62772/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001576619  
 Contratado: (257077/1) CLESIA RODRIGUES PAES  
 CPF: 013.283.881-82  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO  
 Em: 04/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62773/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001611730  
 Contratado: (258019/2) VALDIRENE LEMES DA SILVA  
 CPF: 018.679.331-60  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 Substituído: (84572/1) ISILDA SIMONE CAMACHO MALPICI DA SILVA  
 A Partir de: 24/07/2014 Até 22/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62774/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001563113  
 Contratado: (26323/26) EVA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 447.252.131-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 Em: 12/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62775/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001460278  
 Contratado: (39530/11) MOACIR RODRIGUES CATHARINO  
 CPF: 595.842.709-15  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 21/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62776/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001605408  
 Contratado: (56306/38) EDILSON DA SILVA  
 CPF: 474.424.681-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  
 Em: 17/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62777/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001573741  
 Contratado: (58042/20) NEIVA MAFINI  
 CPF: 788.499.181-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 17/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62778/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001500787  
 Contratado: (59845/11) SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA  
 CPF: 429.396.901-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 Em: 15/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62779/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001559087  
 Contratado: (62265/46) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO  
 CPF: 594.453.601-25  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 14/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62780/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001559098  
 Contratado: (62265/47) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO  
 CPF: 594.453.601-25  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 14/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62781/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001559756  
 Contratado: (65932/53) ADIB MOHAMED DIB  
 CPF: 429.323.781-04  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 20/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62782/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001498840  
 Contratado: (66981/25) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO  
 CPF: 318.519.401-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 Em: 18/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62783/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001557827  
 Contratado: (68203/8) NALVA RODRIGUES LEITE  
 CPF: 537.350.641-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE  
 Em: 21/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62784/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001551798  
 Contratado: (89582/23) GENIVAL FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 544.905.101-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
 Em: 21/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62785/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001499380  
 Contratado: (94270/21) TEREZA APARECIDA TEIXEIRA  
 CPF: 536.016.531-68  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 18/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62786/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001502449

Contratado: (97167/2) DENISE DA SILVA CASTRO  
 CPF: 719.250.401-78  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62787/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001557830  
 Contratado: (100510/19) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 265.969.891-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
 Em: 20/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62788/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001557834  
 Contratado: (100510/20) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 265.969.891-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62789/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001509071  
 Contratado: (100551/44) AIRTON SAUCEDO  
 CPF: 352.696.771-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62790/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001522619  
 Contratado: (100564/17) WANDA MARIA PESSOA DE LIMA GASPARI  
 CPF: 313.123.732-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62791/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001505859  
 Contratado: (101936/15) LEILA MARIA DA CRUZ  
 CPF: 004.091.081-46  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 22/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62792/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001496792  
 Contratado: (102610/27) MARCIANE FERREIRA ORMOND  
 CPF: 700.786.101-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62793/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001533061  
 Contratado: (102610/28) MARCIANE FERREIRA ORMOND  
 CPF: 700.786.101-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62794/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001474593  
 Contratado: (102959/22) CLAUDICEIA CELESTE DA SILVA  
 CPF: 937.362.151-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62795/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001496880  
 Contratado: (102959/24) CLAUDICEIA CELESTE DA SILVA  
 CPF: 937.362.151-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62796/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001544982  
 Contratado: (104038/13) CLAUDIA LUCIA QUEIROZ FORTES  
 CPF: 514.230.901-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62797/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001463822  
 Contratado: (105071/20) SABINO JOSE DE ARAUJO  
 CPF: 209.173.171-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 Em: 14/08/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62798/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001492645  
 Contratado: (105119/27) EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA  
 CPF: 924.129.121-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 Em: 22/12/2014

DE:

CONTRATO/SEDUC/62799/2014

27/08/2014

Processo Nº: 1000001509691  
 Contratado: (105119/28) EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA  
 CPF: 924.129.121-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62800/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001524807  
 Contratado: (105279/28) OLAVO ARAUJO FERNANDES  
 CPF: 062.356.698-28  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS  
 Em: 13/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62801/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001487683  
 Contratado: (105290/41) SONIA CORREA MEYER  
 CPF: 055.774.908-55  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62802/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001585556  
 Contratado: (105625/33) JUCERLEY AGNELO NOBRE DA CRUZ  
 CPF: 626.815.401-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62803/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001484460  
 Contratado: (108265/43) REGIANE PEREIRA GOMES  
 CPF: 002.139.221-85  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62804/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001500426  
 Contratado: (108265/44) REGIANE PEREIRA GOMES  
 CPF: 002.139.221-85  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62805/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001487025  
 Contratado: (108524/32) MARLENE DAS GRACAS DIAS  
 CPF: 861.712.911-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62806/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001447558  
 Contratado: (110013/37) WALDINEIA FRANCILINO DE SOUZA SANTOS  
 CPF: 839.676.211-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62807/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001580953  
 Contratado: (110013/40) WALDINEIA FRANCILINO DE SOUZA SANTOS  
 CPF: 839.676.211-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62808/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001485509  
 Contratado: (112483/22) RITA DE CACIA TEIXEIRA  
 CPF: 650.195.631-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62809/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001484556  
 Contratado: (112852/14) ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM  
 CPF: 949.842.981-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62810/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001561178  
 Contratado: (113390/28) SHIRLEI VILELA VELASCO  
 CPF: 704.036.511-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62811/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001554729  
 Contratado: (114330/43) DIANA FAVALESSA  
 CPF: 593.497.431-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62812/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001496004  
 Contratado: (115219/32) LUIZA MARIA VENDRUSCOLO STEFANI  
 CPF: 369.283.729-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62813/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001509598  
 Contratado: (116872/47) KELLY CRISTIANE DE CAMPOS  
 CPF: 809.304.921-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62814/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001497934  
 Contratado: (117674/8) EDNA CORTEZ OLIVEIRA  
 CPF: 487.876.553-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62815/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001530541  
 Contratado: (117902/23) EDNA SUELY LOPES DA SILVA CANTARINI  
 CPF: 650.519.631-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62816/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001486244  
 Contratado: (121001/21) EDINALVA ALVES DA SILVA  
 CPF: 281.548.783-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62817/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001511217  
 Contratado: (121112/14) MARIA PAULINA DE JESUS GONZAGA  
 CPF: 654.444.501-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
 Em: 23/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62818/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001496604  
 Contratado: (121386/21) MARIA CLAUDIA SILVA  
 CPF: 044.340.609-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62819/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001488687  
 Contratado: (122583/23) CATARINA MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA  
 CPF: 842.576.609-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62820/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001509499  
 Contratado: (122583/24) CATARINA MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA  
 CPF: 842.576.609-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62821/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001536838  
 Contratado: (122583/25) CATARINA MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA  
 CPF: 842.576.609-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62822/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001486088  
 Contratado: (123082/26) ELIANA ALVES DA SILVA  
 CPF: 536.563.851-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62823/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001492317  
 Contratado: (123517/31) SEBASTIANA MENDES DIAS RIBEIRO  
 CPF: 257.572.703-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62824/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001500197  
 Contratado: (123890/22) RAFAEL DA SILVA MELO  
 CPF: 849.855.931-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62825/2014 DE: 27/08/2014



Processo Nº: 1000001532446  
 Contratado: (126268/23) QUEZIA MARY DA SILVA REIS  
 CPF: 848.564.241-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62826/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001607357  
 Contratado: (129636/23) QUITERIA BELARMINO DA SILVA  
 CPF: 854.549.669-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62827/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001494081  
 Contratado: (130793/24) VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI  
 CPF: 368.243.641-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62828/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001511514  
 Contratado: (130793/25) VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI  
 CPF: 368.243.641-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62829/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001534072  
 Contratado: (130793/28) VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI  
 CPF: 368.243.641-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62830/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001502870  
 Contratado: (133234/15) REDJANE LAURA DE CAMPOS GUIMARAES  
 CPF: 886.713.131-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62831/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001504556  
 Contratado: (133234/16) REDJANE LAURA DE CAMPOS GUIMARAES  
 CPF: 886.713.131-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62832/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001603846  
 Contratado: (134785/13) MARLENE PEREIRA RIBEIRO  
 CPF: 632.652.301-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA  
 Em: 22/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62833/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001508159  
 Contratado: (135714/22) MIGUELINA MARIA DE SANTANA  
 CPF: 384.002.941-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62834/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001506222  
 Contratado: (135714/23) MIGUELINA MARIA DE SANTANA  
 CPF: 384.002.941-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62835/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001538481  
 Contratado: (135714/26) MIGUELINA MARIA DE SANTANA  
 CPF: 384.002.941-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62836/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001496631  
 Contratado: (136436/20) ANTONIO CARLOS DE JESUS ALVES  
 CPF: 799.859.988-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62837/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001544741  
 Contratado: (136436/22) ANTONIO CARLOS DE JESUS ALVES  
 CPF: 799.859.988-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
 Em: 15/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62838/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001483899  
 Contratado: (136530/17) JOVELINA MARQUES SILVA SANTOS  
 CPF: 011.969.621-54  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI  
 Em: 24/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62839/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001491220  
 Contratado: (137614/23) ELENILDA DA SILVA SANTOS  
 CPF: 019.926.881-92  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62840/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001484432  
 Contratado: (137976/30) REGIANE MARTINS NERIS OLIVEIRA  
 CPF: 915.946.501-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62841/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001509386  
 Contratado: (137976/32) REGIANE MARTINS NERIS OLIVEIRA  
 CPF: 915.946.501-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62842/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001545259  
 Contratado: (137976/33) REGIANE MARTINS NERIS OLIVEIRA  
 CPF: 915.946.501-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62843/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001492527  
 Contratado: (139494/23) JULIANO CLAUDIO ALVES  
 CPF: 204.516.948-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
 Em: 15/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62844/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001530199  
 Contratado: (139494/24) JULIANO CLAUDIO ALVES  
 CPF: 204.516.948-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62845/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001511708  
 Contratado: (141159/12) ROSANE FATIMA GARCIA SABALA  
 CPF: 202.633.411-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62846/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001609354  
 Contratado: (141159/13) ROSANE FATIMA GARCIA SABALA  
 CPF: 202.633.411-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62847/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001537204  
 Contratado: (141806/16) ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS  
 CPF: 021.489.591-23  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62848/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001494760  
 Contratado: (142519/23) VANIA DOS SANTOS SILVA  
 CPF: 777.577.931-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62849/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001537792  
 Contratado: (142901/23) YARA REIS CARDOSO  
 CPF: 729.273.131-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62850/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001532049  
 Contratado: (144024/20) IRACEMA PEREIRA RAMOS DA ANUNCIACAO  
 CPF: 362.866.801-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62851/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001486385  
 Contratado: (144089/11) JOVELINA CARLOS OLIVEIRA  
 CPF: 013.810.201-51  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA  
 Em: 22/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62852/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001524811  
 Contratado: (144439/20) ORDALICIO APARECIDO TORRES  
 CPF: 893.346.551-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62853/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001555428  
 Contratado: (144439/22) ORDALICIO APARECIDO TORRES  
 CPF: 893.346.551-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA  
 Em: 17/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62854/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001475850  
 Contratado: (145021/17) SANDRA DO CARMO NASCIMENTO SILVA  
 CPF: 690.318.431-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARTO ROSA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62855/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001497342  
 Contratado: (200487/26) PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 894.056.761-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62856/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001495281  
 Contratado: (200558/17) ADEVANIR DOS ANJOS  
 CPF: 482.606.141-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62857/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001510439  
 Contratado: (200761/17) FLABIO ALEANDRO SENEM  
 CPF: 965.433.371-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62858/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001476616  
 Contratado: (200762/17) IVANEIDE DOS REIS DA SILVA  
 CPF: 550.803.321-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62859/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001495572  
 Contratado: (200899/14) VILMA DA CONCEICAO  
 CPF: 981.912.501-44  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
 Em: 25/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62860/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001531943  
 Contratado: (201382/30) DELMA MOREIRA SILVA  
 CPF: 667.876.531-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62861/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001450176  
 Contratado: (202044/15) ELIANA APARECIDA DE MACEDO  
 CPF: 036.741.986-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62862/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001476626  
 Contratado: (202498/22) EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA  
 CPF: 013.425.041-94  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62863/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001508504  
 Contratado: (203501/22) EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 CPF: 339.100.458-47  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62864/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001485901  
 Contratado: (204332/3) JOELMA APARECIDA GONCALVES  
 CPF: 039.875.341-50  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62865/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001454581  
 Contratado: (205233/10) ELSENAIDE RODRIGUES ALMEIDA  
 CPF: 003.199.321-41  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 Em: 20/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62866/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001470613  
 Contratado: (205789/11) ALESSANDRA COSTA  
 CPF: 323.847.658-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62867/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001501232  
 Contratado: (205789/12) ALESSANDRA COSTA  
 CPF: 323.847.658-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62868/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001469898  
 Contratado: (206834/6) MARCELO DE OLIVEIRA NEVES  
 CPF: 799.515.971-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62869/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001585558  
 Contratado: (209157/10) ELIZAMAR DE OLIVEIRA ARAUJO  
 CPF: 980.270.851-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62870/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001491200  
 Contratado: (209339/9) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 346.983.611-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009938) E.E. PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62871/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001604168  
 Contratado: (209847/7) FABIANO JOAQUIM DA COSTA  
 CPF: 058.281.519-32  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62872/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001609012  
 Contratado: (210495/15) SULA MARIA BONFIM PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 022.575.311-16  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62873/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001553230  
 Contratado: (210674/4) HELIEZER FERREIRA QUEIROZ  
 CPF: 017.293.971-23  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62874/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001509048  
 Contratado: (212418/30) LEANDRA DA SILVA SOUZA  
 CPF: 015.924.361-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62875/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001503091  
 Contratado: (214642/13) DENISE ARLENE DE OLIVEIRA  
 CPF: 013.037.211-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 19/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62876/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001551582  
 Contratado: (214642/14) DENISE ARLENE DE OLIVEIRA  
 CPF: 013.037.211-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 19/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/62877/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001494986  
 Contratado: (216063/18) ANDRIELI OCZINSKI  
 CPF: 029.491.931-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62878/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001573753  
 Contratado: (216063/21) ANDRIELI OCZINSKI  
 CPF: 029.491.931-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62879/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001575881  
 Contratado: (216063/22) ANDRIELI OCZINSKI  
 CPF: 029.491.931-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62880/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001493117  
 Contratado: (216592/13) NADIA ESTER OHLWEILER  
 CPF: 031.845.259-61  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62881/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001493593  
 Contratado: (217461/15) IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 CPF: 012.357.781-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA  
 Em: 20/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62882/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001502796  
 Contratado: (217809/14) NEIZE LUCIA FERREIRA  
 CPF: 902.579.601-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO  
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62883/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001475657  
 Contratado: (218334/16) AIDA MODESTINA COSTA PINTO  
 CPF: 584.780.276-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62884/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001487120  
 Contratado: (220304/9) LAERCIO DE OLIVEIRA  
 CPF: 498.999.379-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62885/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001466759  
 Contratado: (220621/7) ELVIRA RAMOS FERREIRA  
 CPF: 427.788.911-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE

ALEN Em: 21/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62886/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001532174  
 Contratado: (220740/3) MARCIO NORBERTO DA COSTA  
 CPF: 012.106.221-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
 Em: 27/09/2014

CONTRATO/SEDUC/62887/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001485029  
 Contratado: (220765/16) KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM  
 CPF: 696.296.501-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62888/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001485389  
 Contratado: (221475/13) RONSANGELA MENDES BORGES DA SILVA  
 CPF: 933.405.671-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62889/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001487948  
 Contratado: (221475/14) RONSANGELA MENDES BORGES DA SILVA  
 CPF: 933.405.671-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62890/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001505749  
 Contratado: (221475/16) RONSANGELA MENDES BORGES DA SILVA  
 CPF: 933.405.671-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62891/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001593682  
 Contratado: (221568/10) SAMANTHA DIAS DE SOUSA  
 CPF: 535.615.461-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62892/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001524656  
 Contratado: (221568/7) SAMANTHA DIAS DE SOUSA  
 CPF: 535.615.461-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62893/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001452708  
 Contratado: (223798/6) LILIA LIMA MEDEIROS  
 CPF: 038.789.081-56  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62894/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001493167  
 Contratado: (224389/17) SILVANA DA SILVA CAMPOS  
 CPF: 981.753.781-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62895/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001509375  
 Contratado: (224442/7) MARIA APARECIDA TEIXEIRA  
 CPF: 650.793.611-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62896/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001489937  
 Contratado: (224554/10) DARLENE GLORIA DE CAMPOS  
 CPF: 353.884.631-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62897/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001576818  
 Contratado: (225297/3) CLAUDIA AKEMY PEREIRA MATSUMOTO  
 CPF: 047.767.079-26  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62898/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001505527  
 Contratado: (228460/6) ELIANE GLERIAN LEITE  
 CPF: 022.489.781-03  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62899/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001445198  
 Contratado: (228621/5) MARIA FERREIRA DE ALMEIDA  
 CPF: 284.726.241-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62900/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001475681  
 Contratado: (228648/8) FABIO JUNIOR RISTOFF  
 CPF: 009.611.009-07  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"  
 Em: 12/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62901/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001556512  
 Contratado: (228715/32) REGIENE ELY DAS NEVES  
 CPF: 004.883.961-23  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62902/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001508318  
 Contratado: (228777/8) GISLAINE DA SILVA ARAGAO  
 CPF: 026.652.691-80  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62903/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001484897  
 Contratado: (229066/13) WARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 022.025.411-79  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62904/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001457510  
 Contratado: (229293/10) TATIANE DOS SANTOS ROCHA  
 CPF: 035.178.581-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62905/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001559830  
 Contratado: (230385/30) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ  
 CPF: 700.170.691-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62906/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001498142  
 Contratado: (232878/9) ELKE REZENDE DE PAULA  
 CPF: 924.196.401-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62907/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509916  
 Contratado: (233013/12) BARBARA MARIA MORAES MAGALHAES  
 CPF: 024.707.671-64  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62908/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001510003  
 Contratado: (235075/20) JARBAS OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 011.478.991-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62909/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001462641  
 Contratado: (236144/10) ALINE APARECIDA ROCHA  
 CPF: 010.200.381-52  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 20/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62910/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001504197  
 Contratado: (236291/5) SILVANA FERNANDES DE MOURA WAGMAKER  
 CPF: 017.922.191-48  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA  
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62911/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001451411  
 Contratado: (237054/9) MARCILENE DA SILVA PONTES  
 CPF: 937.663.601-59  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
 Em: 21/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62912/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001485264  
 Contratado: (237742/7) JULIANA BARBIERI NOSSOL  
 CPF: 025.566.671-33  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62913/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001493444  
 Contratado: (237840/8) MAIZA VILELA DE CARVALHO MONTES  
 CPF: 045.309.356-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62914/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001522033  
 Contratado: (238149/10) ILONIR MARTINS DA SILVA  
 CPF: 559.956.670-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62915/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001534359  
 Contratado: (238149/11) ILONIR MARTINS DA SILVA  
 CPF: 559.956.670-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62916/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001557654  
 Contratado: (238170/21) SANDRA ILENE DA SILVA CHAGAS  
 CPF: 012.268.321-80  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62917/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001493889  
 Contratado: (238528/10) LORRANA MARTINS BERTOLUCI  
 CPF: 025.242.731-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62918/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001510802  
 Contratado: (238547/5) LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO  
 CPF: 034.271.771-57  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62919/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001493107  
 Contratado: (239285/16) MAYARA CADZERSKI  
 CPF: 025.399.791-73  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62920/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001471469  
 Contratado: (239355/4) MARINA ORLANDO DOS SANTOS  
 CPF: 027.998.321-21  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"  
 Em: 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62921/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001604569  
 Contratado: (241932/5) JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR  
 CPF: 949.584.831-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
 Em: 05/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62922/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001493146  
 Contratado: (242622/12) LAHOA MATOS TERRA  
 CPF: 016.186.041-98  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62923/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001492200  
 Contratado: (242843/12) ROSANGELA TRIBUTINO COLMAN DE FREITAS  
 CPF: 019.191.411-89  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62924/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509049  
 Contratado: (242871/12) LUCIANA DE JESUS EVANGELISTA  
 CPF: 032.389.691-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62925/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001492988  
 Contratado: (242931/4) VANUSA ORTIZ DE BRITO  
 CPF: 960.806.551-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA  
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62926/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001522028  
 Contratado: (243171/6) MAXMILLIANN MARTINS DE SOUSA  
 CPF: 038.145.501-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62927/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001534429  
 Contratado: (243171/7) MAXMILLIANN MARTINS DE SOUSA  
 CPF: 038.145.501-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62928/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001575896  
 Contratado: (243560/8) DENISE STRADA  
 CPF: 867.519.561-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE  
 Em: 22/12/2014



CONTRATO/SEDUC/62929/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001507776  
 Contratado: (244064/4) SAMARA BRITO BEZERRA  
 CPF: 003.030.951-48  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62930/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001490941  
 Contratado: (244790/3) LUCIENE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO  
 CPF: 567.470.041-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62931/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001483980  
 Contratado: (244801/10) CLEITON DE SOUZA DIAS  
 CPF: 014.505.311-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62932/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001501659  
 Contratado: (244801/11) CLEITON DE SOUZA DIAS  
 CPF: 014.505.311-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62933/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001530106  
 Contratado: (244801/12) CLEITON DE SOUZA DIAS  
 CPF: 014.505.311-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62934/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001502990  
 Contratado: (244942/5) EDNA TUBIANA BAU  
 CPF: 038.355.879-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62935/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001551767  
 Contratado: (244942/8) EDNA TUBIANA BAU  
 CPF: 038.355.879-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62936/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001558389  
 Contratado: (244942/9) EDNA TUBIANA BAU  
 CPF: 038.355.879-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Em: 15/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62937/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001530778  
 Contratado: (245085/5) GRACIELE PATRICIA DE MORAES  
 CPF: 705.252.261-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62938/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001446759  
 Contratado: (245090/3) CRISTIANE DOMINGAS DE ARAUJO  
 CPF: 017.488.141-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62939/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001508161  
 Contratado: (245423/3) SIRLEI SENKO DA SILVA  
 CPF: 063.475.409-24  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62940/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001508071  
 Contratado: (245450/9) DOUGLAS MANZAN  
 CPF: 052.099.419-14  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62941/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001534980  
 Contratado: (245501/11) SANDRA CLEIDE ALMEIDA TAMANDARE  
 CPF: 346.906.971-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62942/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001489370  
 Contratado: (246242/3) SIRLENE SILVA BARROS  
 CPF: 666.947.791-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
 Em: 20/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62943/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001444824  
 Contratado: (246311/10) CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS  
 CPF: 922.837.801-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62944/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001603224  
 Contratado: (246681/4) FABIANA DA SILVA PINTO  
 CPF: 012.592.361-96  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62945/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001487729  
 Contratado: (246741/15) ANDRE LUIZ DE SOUZA XAVIER  
 CPF: 594.777.171-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62946/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001505591  
 Contratado: (246742/3) GRAZIELLA SUGUISHIMA FILIPUTI ORTIZ  
 CPF: 570.826.931-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62947/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001504338  
 Contratado: (246892/12) VANUSA VIEIRA DE JESUS  
 CPF: 024.755.166-07  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62948/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001531211  
 Contratado: (246892/14) VANUSA VIEIRA DE JESUS  
 CPF: 024.755.166-07  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62949/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509434  
 Contratado: (247212/6) ELOIR PEDRALLI  
 CPF: 514.805.301-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62950/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001522402  
 Contratado: (247255/3) GERUSA CORREIA NERI SOUSA  
 CPF: 852.831.691-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62951/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001499654  
 Contratado: (247264/7) LEILA PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 004.797.451-61  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62952/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001505455  
 Contratado: (247290/8) PATRICIA ROSA BENICIO  
 CPF: 000.971.051-55  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62953/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001505518  
 Contratado: (247461/4) CAMILA BENEDITA DA SILVA  
 CPF: 036.248.171-75  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62954/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001485853  
 Contratado: (249625/4) ERCILIO SOARES BORGES  
 CPF: 225.104.279-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62955/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001499111  
 Contratado: (249625/5) ERCILIO SOARES BORGES  
 CPF: 225.104.279-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62956/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001530700  
 Contratado: (249726/6) TATIANE AMORIM DE FIGUEIREDO  
 CPF: 034.065.731-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62957/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001495923  
 Contratado: (250065/5) DIEGO LA TORRE SOUSA GONCALVES  
 CPF: 034.259.451-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62958/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001553496  
 Contratado: (250065/7) DIEGO LA TORRE SOUSA GONCALVES  
 CPF: 034.259.451-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62959/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001537965  
 Contratado: (250863/2) NEISIANE DE FATIMA MARTINS SOARES  
 CPF: 075.548.899-74  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA  
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62960/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001530849  
 Contratado: (252940/2) MARIA LUCIANA PARENTE DA ROCHA  
 CPF: 947.443.001-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA  
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62961/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001540830  
 Contratado: (253793/4) ELLEN MACHADO AFONSO  
 CPF: 345.609.778-60  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158615) E.E. "CINCO DE ABRIL"  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62962/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001608615  
 Contratado: (254075/4) JAQUELINE ALEXANDRA DA SILVA  
 CPF: 007.275.931-37  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62963/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001486226  
 Contratado: (254243/2) SILVANA TEIXEIRA  
 CPF: 830.415.081-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62964/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001497807  
 Contratado: (254617/1) JESSICA TAINA SILVA RODRIGUES  
 CPF: 032.688.601-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62965/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001511802  
 Contratado: (254650/3) ALMIRA FERREIRA BARROS  
 CPF: 284.351.251-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62966/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001507392  
 Contratado: (254699/2) RODRIGO FULLIN BARCELOS  
 CPF: 880.145.091-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 22/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62967/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001616407

Contratado: (254873/3) DAFNE BERNAL DE CARVALHO  
 CPF: 024.653.441-96  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 A Partir de: 03/07/2014 Até 09/08/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62968/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509975  
 Contratado: (254903/1) FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA  
 CPF: 022.722.501-57  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62969/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001501491  
 Contratado: (255062/1) VERA LUCIA DOS REIS  
 CPF: 655.256.041-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62970/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001507413  
 Contratado: (255101/1) MARIQUEIA NATALINA DOS ANJOS  
 CPF: 031.518.221-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
 Em: 10/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62971/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001576737  
 Contratado: (255138/8) PAULO SILVA RIBEIRO  
 CPF: 161.840.921-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62972/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001522056  
 Contratado: (255525/2) BRENDA NUNES DA SILVA  
 CPF: 053.422.533-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62973/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001507399  
 Contratado: (255558/3) JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS  
 CPF: 002.061.781-07  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62974/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001531945  
 Contratado: (255703/1) MARCIELLI FERREIRA CONTINI  
 CPF: 032.104.231-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62975/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001535596  
 Contratado: (255785/1) OZIAS GOMES DA SILVA  
 CPF: 003.785.891-21  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040509) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DIAMANTINO  
 Em: 15/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62976/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001551785  
 Contratado: (256263/1) MARIA DELFINA DA CRUZ  
 CPF: 616.896.291-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62977/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001552959  
 Contratado: (256311/1) CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE  
 CPF: 972.493.781-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62978/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001533519  
 Contratado: (256394/1) MEIRE OLIVEIRA APONTE  
 CPF: 011.641.211-97  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62979/2014 DE: 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001581351  
 Contratado: (257053/1) SILVANA SOUZA COSTA  
 CPF: 011.189.591-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO  
 Em: 26/09/2014

CONTRATO/SEDUC/62980/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001587351  
 Contratado: (257443/1) MARCELIA GUIMARAES MORAES  
 CPF: 991.997.261-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62981/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001585567  
 Contratado: (257508/1) MARIA DE LOURDES RODRIGUES  
 CPF: 178.097.541-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62982/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001597266  
 Contratado: (257714/1) EMILIA MARIA DE SOUZA PINTO  
 CPF: 513.055.261-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 Em: 22/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62983/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001583731  
 Contratado: (258051/1) JANETE DA SILVA DE SOUZA  
 CPF: 593.333.321-20  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 14/07/2014 Até 22/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62984/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001496602  
 Contratado: (26323/23) EVA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 447.252.131-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62985/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001476097  
 Contratado: (26451/23) BERNADETE MENDES LEONCINI VIEIRA  
 CPF: 054.357.788-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO  
 Em: 15/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62986/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001528960  
 Contratado: (29025/15) MARIA DA LUZ MENDES CARDOSO  
 CPF: 264.811.201-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62987/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001457541  
 Contratado: (33044/13) VALDENIR JOSE DOTTO  
 CPF: 532.991.400-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62988/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001495241  
 Contratado: (34123/14) VERGINA DE ASSIS  
 CPF: 514.199.551-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62989/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001473940  
 Contratado: (36632/43) MARIA HELENA FRANCISCA PRIORI DA CRUZ  
 CPF: 780.657.208-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62990/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001509046  
 Contratado: (36642/39) ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO  
 CPF: 522.673.851-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62991/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001498243  
 Contratado: (37950/45) LIGIA FERMIANO MARIN  
 CPF: 535.179.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62992/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001496489  
 Contratado: (37950/46) LIGIA FERMIANO MARIN  
 CPF: 535.179.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62993/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001595901  
 Contratado: (38654/32) ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES  
 CPF: 305.065.571-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62994/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001476143  
 Contratado: (38806/13) MARIA DE LOURDES PRADO DOS SANTOS  
 CPF: 514.191.731-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62995/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001523917  
 Contratado: (39530/12) MOACIR RODRIGUES CATHARINO  
 CPF: 595.842.709-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62996/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001507048  
 Contratado: (53354/25) CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM  
 CPF: 550.685.101-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BURET DE MELO  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62997/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001497536  
 Contratado: (54039/10) LINDETE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE  
 CPF: 571.281.461-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 Em: 19/08/2014

CONTRATO/SEDUC/62998/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001544811  
 Contratado: (54110/40) LOENIL ONEIDE SIQUEIRA OLIVEIRA  
 CPF: 488.054.321-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/62999/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001558403  
 Contratado: (54110/41) LOENIL ONEIDE SIQUEIRA OLIVEIRA  
 CPF: 488.054.321-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63000/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001492493  
 Contratado: (54407/33) VERA NILZA DIAS COSTA  
 CPF: 387.969.961-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63001/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001503956  
 Contratado: (54407/34) VERA NILZA DIAS COSTA  
 CPF: 387.969.961-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63002/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo Nº: 1000001471950  
 Contratado: (55589/20) DEIJALSINA GONCALVES DA SILVA

CPF: 618.567.201-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA  
 Em: 18/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63003/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001490911  
 Contratado: (56306/34) EDILSON DA SILVA  
 CPF: 474.424.681-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63004/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001553536  
 Contratado: (56306/36) EDILSON DA SILVA  
 CPF: 474.424.681-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63005/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001494729  
 Contratado: (60427/42) APARECIDA MARIA ALVES  
 CPF: 570.664.001-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63006/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001488364  
 Contratado: (61032/63) CLODOELMA DE SIQUEIRA XAVIER  
 CPF: 805.556.911-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63007/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001492850  
 Contratado: (61487/16) SORAYA FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 367.210.691-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63008/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001503984  
 Contratado: (61746/34) VALDENIL MARIA FRUTUOSO  
 CPF: 482.699.051-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63009/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001581676  
 Contratado: (61746/37) VALDENIL MARIA FRUTUOSO  
 CPF: 482.699.051-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63010/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001491004  
 Contratado: (62265/45) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO  
 CPF: 594.453.601-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63011/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001562122  
 Contratado: (62265/48) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO  
 CPF: 594.453.601-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63012/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001471294  
 Contratado: (62783/29) RAIMUNDA CONCEICAO DOS SANTOS  
 CPF: 533.942.081-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63013/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001489800  
 Contratado: (65932/51) ADIB MOHAMED DIB  
 CPF: 429.323.781-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63014/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001511442  
 Contratado: (65932/52) ADIB MOHAMED DIB  
 CPF: 429.323.781-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63015/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001497795

Contratado: (66296/17) ADINIR RODRIGUES DA COSTA  
 CPF: 083.737.529-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63016/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001457751  
 Contratado: (68239/36) AGNALDO DA SILVA PEREIRA  
 CPF: 459.216.361-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63017/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001500350  
 Contratado: (68239/38) AGNALDO DA SILVA PEREIRA  
 CPF: 459.216.361-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63018/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001476469  
 Contratado: (68239/39) AGNALDO DA SILVA PEREIRA  
 CPF: 459.216.361-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63019/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001511478  
 Contratado: (68239/40) AGNALDO DA SILVA PEREIRA  
 CPF: 459.216.361-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63020/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001485201  
 Contratado: (69117/42) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO  
 CPF: 380.882.661-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63021/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001494259  
 Contratado: (69501/24) HELENA CARVALHO DE ARAGAO  
 CPF: 468.402.061-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63022/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001485731  
 Contratado: (70060/47) FLAVIO DE CAMPOS  
 CPF: 017.904.089-89  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63023/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001556509  
 Contratado: (72958/43) NELMA ALVES DE ARAUJO SOUZA  
 CPF: 593.115.681-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63024/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001451125  
 Contratado: (74883/47) CEILA BENEDITA DE ARRUDA  
 CPF: 487.245.561-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
 Em: 19/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63025/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001491473  
 Contratado: (75348/44) JOSE GERALDO COUTINHO DE ANDRADE  
 CPF: 683.870.754-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63026/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001528795  
 Contratado: (77581/21) ADENILDA DA SILVA SANTOS LUZ  
 CPF: 535.563.641-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63027/2014 DE:  
 27/08/2014  
 Processo N°: 1000001453825  
 Contratado: (88055/49) ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ  
 CPF: 921.690.581-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63028/2014 DE:  
 27/08/2014



Processo Nº: 1000001495199  
 Contratado: (88055/51) ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ  
 CPF: 921.690.581-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63029/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001498576  
 Contratado: (89582/22) GENIVAL FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 544.905.101-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63030/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001487122  
 Contratado: (89750/20) MIGUEL CHAVES  
 CPF: 536.268.181-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63031/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001508302  
 Contratado: (89750/21) MIGUEL CHAVES  
 CPF: 536.268.181-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63032/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001545221  
 Contratado: (89819/26) ANTONIO ALVES DE LIMA  
 CPF: 550.793.341-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63033/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001485657  
 Contratado: (92391/27) NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS  
 CPF: 384.596.041-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63034/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001448232  
 Contratado: (92825/35) LUIZ DOMINGOS GONCALVES FILHO  
 CPF: 568.931.911-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63035/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001585619  
 Contratado: (93058/32) AIRTON FRANCISCO DE ARAUJO  
 CPF: 632.728.811-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63036/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001559636  
 Contratado: (93338/30) MARCILENE MEIRA DO PRADO  
 CPF: 815.926.121-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63037/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001559498  
 Contratado: (93338/31) MARCILENE MEIRA DO PRADO  
 CPF: 815.926.121-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES  
 Em: 17/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63038/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001584127  
 Contratado: (95066/41) FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS  
 CPF: 701.046.031-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63039/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001532115  
 Contratado: (96276/10) LENIR BUENO DE BARROS  
 CPF: 783.642.801-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63040/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001505388  
 Contratado: (96276/9) LENIR BUENO DE BARROS  
 CPF: 783.642.801-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63041/2014 DE: 27/08/2014

Processo Nº: 1000001463160  
 Contratado: (96380/25) REGINA CELIA DE MENEZES  
 CPF: 237.066.941-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
 Em: 20/08/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63042/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001505290  
 Contratado: (96382/14) AUREA PEREIRA DE SOUZA  
 CPF: 688.679.301-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63043/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001506347  
 Contratado: (96382/15) AUREA PEREIRA DE SOUZA  
 CPF: 688.679.301-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63044/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001511332  
 Contratado: (96382/16) AUREA PEREIRA DE SOUZA  
 CPF: 688.679.301-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63045/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001522639  
 Contratado: (97167/3) DENISE DA SILVA CASTRO  
 CPF: 719.250.401-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO  
 Em: 22/12/2014  
 CONTRATO/SEDUC/63046/2014 DE:  
 27/08/2014

Processo Nº: 1000001500346  
 Contratado: (98331/6) HELAYNE LUIZA ALMEIDA DE ARRUDA  
 CPF: 964.657.431-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 Em: 22/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01222/2014 DE: 27/08/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1000001616207  
 Nome: (236731/6) DANIEL XAVIER PINHEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 04/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616293  
 Nome: (244235/4) DAVID GOMES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001615730  
 Nome: (128039/15) DEURIVAN DA SILVA GAMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616120  
 Nome: (105957/20) EDSON DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001615731  
 Nome: (235662/7) ELIANE CUSTODIO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616121  
 Nome: (56278/2) ILDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616292  
 Nome: (211139/10) IVAN OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616123  
 Nome: (247525/3) JOSE LUIZ DOS SANTOS SOARES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001615711  
 Nome: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Processo N.: 1000001616295  
 Nome: (255771/1) LUIZ EDUARDO MONTEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001615710  
Nome: (143053/10) OZEIAS LEITE MOREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001615712  
Nome: (227645/1) QUINTINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001616089  
Nome: (251097/3) REJANE REIS RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 18/06/2014 Até 30/06/2014  
Processo N.: 1000001616090  
Nome: (251097/3) REJANE REIS RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001615732  
Nome: (226323/7) RICARDO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01223/2014 DE: 27/08/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001616141  
Nome: (75907/36) ADRIANA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.: 1000001615587  
Nome: (204867/15) ANA TASSIA MOREIRA TEMOTEIO SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 21/08/2014 Até 18/12/2014  
Processo N.: 1000001614866  
Nome: (215283/7) LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
A Partir de: 06/08/2014 Até 03/12/2014  
Processo N.: 1000001616253  
Nome: (245327/2) ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA TEREVINTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 23/08/2014 Até 21/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01224/2014 DE: 27/08/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001614719  
Nome: (234967/6) ADRIELE DA SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/08/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 1000001616430  
Nome: (254650/4) ALMIRA FERREIRA BARROS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 28/07/2014 Até 30/09/2014  
Processo N.: 1000001616194  
Nome: (224143/5) CIRLEY MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
A Partir de: 22/08/2014 Até 20/09/2014  
Processo N.: 1000001616169  
Nome: (219652/19) CRISTINIANA SOUZA DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 19/08/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 1000001616172  
Nome: (219652/20) CRISTINIANA SOUZA DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 19/08/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 1000001615319  
Nome: (256305/1) ESTER DA SILVA DALAZEN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH  
A Partir de: 15/08/2014 Até 15/09/2014  
Processo N.: 1000001616147  
Nome: (92994/16) FRANCISCA ANDRADE SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/10/2014

Processo N.: 1000001613616  
Nome: (132899/36) GISLENE APARECIDA DE MORAES ALVES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014  
Processo N.: 1000001615536  
Nome: (126053/19) GLAUCIA MORENO DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 18/08/2014 Até 01/09/2014  
Processo N.: 1000001616259  
Nome: (246059/4) JANE MARIA SCHMELING  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA  
A Partir de: 13/08/2014 Até 27/08/2014  
Processo N.: 1000001616262  
Nome: (246059/5) JANE MARIA SCHMELING  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA  
A Partir de: 13/08/2014 Até 27/08/2014  
Processo N.: 1000001616264  
Nome: (246059/7) JANE MARIA SCHMELING  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA  
A Partir de: 13/08/2014 Até 27/08/2014  
Processo N.: 1000001616675  
Nome: (239669/5) JAQUELINE AVELINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
A Partir de: 23/08/2014 Até 03/09/2014  
Processo N.: 1000001615764  
Nome: (253316/1) JOELSON JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011568) E.E. JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 22/08/2014 Até 04/09/2014  
Processo N.: 1000001615795  
Nome: (139430/4) JULIENE CORREA BOTELHO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 19/08/2014 Até 03/09/2014  
Processo N.: 1000001614522  
Nome: (132781/26) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 21/08/2014 Até 06/09/2014  
Processo N.: 1000001614529  
Nome: (132781/27) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 21/08/2014 Até 05/09/2014  
Processo N.: 1000001615834  
Nome: (256248/2) LORILENE FALCHETTI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 21/08/2014 Até 02/09/2014  
Processo N.: 1000001616467  
Nome: (200632/53) MARCELO ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 25/08/2014 Até 23/09/2014  
Processo N.: 1000001616468  
Nome: (200632/55) MARCELO ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 25/08/2014 Até 13/09/2014  
Processo N.: 1000001615056  
Nome: (236678/19) MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 12/08/2014 Até 26/08/2014  
Processo N.: 1000001615060  
Nome: (236678/20) MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 12/08/2014 Até 26/08/2014  
Processo N.: 1000001616389  
Nome: (212056/11) MARIA LUIZA MOURA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.: 1000001616390  
Nome: (212056/12) MARIA LUIZA MOURA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.: 1000001616392  
Nome: (212056/13) MARIA LUIZA MOURA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.: 1000001616149  
Nome: (232966/5) MARILZA PADROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 29/07/2014 Até 12/08/2014  
Processo N.: 1000001614671  
Nome: (75096/9) MARINA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (176648) E.E. ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA  
A Partir de: 24/07/2014 Até 07/08/2014  
Processo N.: 1000001616252  
Nome: (243442/3) MIRIAM MOEMA VIEGAS FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (124192) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ESTRUTURA ESCOLAR  
A Partir de: 12/08/2014 Até 26/08/2014  
Processo N.: 1000001616267

Nome: (139329/14) ROSICLEIA MONGE DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 21/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.: 1000001616269  
Nome: (139329/15) ROSICLEIA MONGE DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 21/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.: 1000001614956  
Nome: (256474/1) SUSI ADRIANY LIMA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
A Partir de: 18/08/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 1000001612792  
Nome: (255043/1) VALDENICE MARIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL  
A Partir de: 03/08/2014 Até 09/08/2014

Processo N.: 1000001616345  
Nome: (202784/23) WIGNA RAFAELLA MARTINS DE FRANCA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01225/2014 DE: 27/08/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001553815  
Nome: (241513/4) ELZIMAR MARTINS SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 17/05/2014 Até 06/09/2014

Processo N.: 1000001556081  
Nome: (216931/9) REGINALDA HONORIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 26/05/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: 1000001613830  
Nome: (254669/1) VANILSA SAKSOWY RIKBAKTATSA  
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (173525) E. E. INDIGENA PE DE MUTUM  
A Partir de: 13/08/2014 Até 16/08/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01226/2014 DE: 27/08/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001469658  
Nome: (205335/7) FRANCISNEYRE DOS SANTOS CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (009920) E.E. DUALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 29/01/2014 Até 11/03/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01227/2014 DE: 27/08/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO MEZZOMO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 06/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.:  
Nome: (22789/1) ALDADI DE FATIMA BRAMBILA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (127701) E.E. VILLA RICA  
A Partir de: 26/06/2014 Até 25/07/2014

Processo N.:  
Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 24/07/2014 Até 03/08/2014

Processo N.:  
Nome: (39235/8) ALICE FREIRIA SALVADOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (117595) E.E. PE. FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 06/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.:  
Nome: (101740/3) ALINE APARECIDA SILVA EGUCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 15/08/2014 Até 12/11/2014

Processo N.:

Nome: (55408/4) ANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA  
A Partir de: 22/08/2014 Até 20/09/2014

Processo N.:  
Nome: (40647/1) ANGELA REGINA SODER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 12/08/2014 Até 27/08/2014

Processo N.:  
Nome: (41064/1) APARECIDA CARBONEL PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
A Partir de: 09/08/2014 Até 06/11/2014

Processo N.:  
Nome: (227188/1) AUXILIADORA DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 11/08/2014 Até 15/08/2014

Processo N.:  
Nome: (2848/1) CARMEN CECILIA DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO  
A Partir de: 18/08/2014 Até 15/12/2014

Processo N.:  
Nome: (87959/1) CLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO  
A Partir de: 24/04/2014 Até 22/06/2014

Processo N.:  
Nome: (87959/1) CLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO  
A Partir de: 25/06/2014 Até 04/07/2014

Processo N.:  
Nome: (48040/2) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA BRITES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 30/07/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:  
Nome: (84555/1) CONSTANCA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 11/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:  
Nome: (85760/1) CRISTIANNE TORRES FONTES RODER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL  
A Partir de: 11/07/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:  
Nome: (85193/1) DEMERVANE MOREIRA MEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014

Processo N.:  
Nome: (133110/5) EDER LEAO CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT  
A Partir de: 21/08/2014 Até 19/09/2014

Processo N.:  
Nome: (85191/2) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS  
A Partir de: 13/08/2014 Até 10/11/2014

Processo N.:  
Nome: (85191/5) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS  
A Partir de: 13/08/2014 Até 10/11/2014

Processo N.:  
Nome: (57874/2) ELIENE JESUS DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 22/06/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:  
Nome: (70161/3) ELZIRA DOS SANTOS MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 11/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:  
Nome: (36398/1) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
A Partir de: 24/07/2014 Até 02/08/2014

Processo N.:  
Nome: (85928/1) EVA VILMA SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014

Processo N.:  
Nome: (75426/4) FATIMA LEANI SERAFINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 20/06/2014 Até 28/06/2014

Processo N.:  
Nome: (78766/2) GERSON FELIX GALVAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (180106) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:  
Nome: (16500/1) GILSON XAVIER DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO



A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (89362/6) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
 A Partir de: 19/08/2014 Até 17/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (89362/5) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO  
 A Partir de: 19/08/2014 Até 17/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (108267/24) ISTER FONTE NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (28513/1) IVONETE MARIA OLIVEIRA LACERDA  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 28/07/2014 Até 25/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (40864/1) JACQUELINE IZOLDE LEHNEN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 12/08/2014 Até 16/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (61564/22) JANAINA LISBOA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 16/07/2014 Até 13/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (38145/11) JOAO NOTARIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 22/07/2014 Até 04/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (22722/1) JOSE BALIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 A Partir de: 23/07/2014 Até 19/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (50324/2) JOSE FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 07/07/2014 Até 04/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (28823/4) JOSE GERALDO DE SOUZA DIAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015504) E.E.E MUNDO NOVO  
 A Partir de: 26/03/2014 Até 21/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (27860/1) JULIA SOARES DA SILVA MOTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
 A Partir de: 22/08/2014 Até 20/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (243067/1) JULIANA CRISTINA COSTA BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 04/07/2014 Até 02/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (22567/8) LEILA DOMINGUES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
 A Partir de: 17/08/2014 Até 14/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (22567/1) LEILA DOMINGUES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
 A Partir de: 17/08/2014 Até 14/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (34538/1) LENIR TOMAZELI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 18/08/2014 Até 01/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (109996/15) LEY LY NAY DIACOY FARIAS MIRANDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 A Partir de: 14/07/2014 Até 21/07/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (85845/1) LILIAN RUBIA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY  
 A Partir de: 22/08/2014 Até 05/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (37291/1) LUCIA DE LOURDES GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 26/08/2014 Até 23/12/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (84251/1) LUCIA ELENA GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
 A Partir de: 02/07/2014 Até 30/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (37335/1) LUCICLEA JESUS CASTRO DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO  
 A Partir de: 18/08/2014 Até 16/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (37285/1) LUCIENE FERREIRA MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
 A Partir de: 18/07/2014 Até 15/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (227194/1) LUCIMAR DE ALENCASTRO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (85698/1) LUCIVANE ROSTIROLA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA  
 A Partir de: 08/08/2014 Até 06/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (122110/12) LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
 A Partir de: 30/05/2014 Até 28/07/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (92250/10) LUZIANE DE ABREU NACHBAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
 A Partir de: 12/05/2014 Até 10/06/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (49095/11) MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM  
 A Partir de: 25/08/2014 Até 23/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (226486/1) MARCIA DA SILVA PROENÇA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO  
 A Partir de: 18/08/2014 Até 25/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (69498/6) MARIA APARECIDA DOS REIS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (179892) GER. DE DESENVOLVIMENTO  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 14/07/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (28722/1) MARIA CLARA ZERBATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 A Partir de: 20/05/2014 Até 18/07/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (46441/5) MARIA CRISTINA URNU  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES  
 A Partir de: 14/08/2014 Até 11/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (84537/1) MARIA LENIR WINTER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 A Partir de: 10/07/2014 Até 08/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (31078/1) MARIA TEREZA DE MATTOS ROSAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 24/08/2014 Até 21/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (68862/19) MARIFRANCIS GONSAGA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/10/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (31011/1) NOELIR NINFA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 04/08/2014 Até 11/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (18145/1) OZENI FERREIRA PORTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 A Partir de: 07/08/2014 Até 26/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (113900/17) PAULO SOUZA TEODORO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 13/08/2014 Até 10/11/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (226767/1) RAIMUNDA ALVES ROSADO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (225915/1) ROSANI BEATRIZ MERTZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (64558/6) ROSELI GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 04/06/2014 Até 02/08/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (67621/1) ROSENI CANDIDA MARTINS RONDON  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (156337) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
 A Partir de: 29/07/2014 Até 26/09/2014  
**Processo N.:**  
 Nome: (47507/10) ROSIMAR SOARES DOS REIS RUBIM DE TOLEDO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 10/07/2014 Até 16/07/2014



Processo N. :  
 Nome: (39291/1) ROSIMERE APARECIDA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI  
 A Partir de: 22/06/2014 Até 19/09/2014

Processo N. :  
 Nome: (70847/5) SORAIA IBRAHIM ALI MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014

Processo N. :  
 Nome: (210480/13) THALITA HELENA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN  
 A Partir de: 25/08/2014 Até 23/10/2014

Processo N. :  
 Nome: (72875/4) VANDERLEIA DA SILVA BRITO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
 A Partir de: 23/08/2014 Até 21/10/2014

Processo N. :  
 Nome: (37659/1) VERONICE MARIA REIS SCHWARZER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE  
 A Partir de: 06/06/2014 Até 05/07/2014

Processo N. :  
 Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 25/07/2014 Até 23/08/2014

Processo N. : ]  
 Nome: (93496/1) ZILDINETE JOANA DE ALMEIDA NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 10/08/2014 Até 29/08/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01228/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (210574/22) EDILAINÉ SILVA XAVIER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 A Partir de: 05/05/2014 Até 20/07/2014

Processo N. :  
 Nome: (69494/4) IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO  
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N. :  
 Nome: (29004/1) MARINETE DE FATIMA SIQUEIRA DIAS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO  
 A Partir de: 08/05/2014 Até 04/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01229/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :  
 Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
 A Partir de: 14/07/2014 Até 18/07/2014

Processo N. :  
 Nome: (108452/9) ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/10/2014

Processo N. :  
 Nome: (134270/4) CREUSA DE ANDRADE BEZERRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 A Partir de: 15/07/2014 Até 12/09/2014

Processo N. :  
 Nome: (77944/2) ELOSAI DE SOUZA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N. :  
 Nome: (26878/1) JORACI CARMA DE OLIVEIRA EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 25/08/2014 Até 22/11/2014

Processo N. :  
 Nome: (226752/1) JORDANA LENHARDT DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARO ROSA  
 A Partir de: 25/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N. :

Nome: (41574/8) MARIA MARTINS DA ROCHA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADA  
 A Partir de: 19/08/2014 Até 16/11/2014

Processo N. :  
 Nome: (20530/1) MARLY DA GLORIA COSTA TEIXEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
 A Partir de: 13/08/2014 Até 26/10/2014

Processo N. :  
 Nome: (204378/20) PRISCILA TAVARES OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"  
 A Partir de: 16/07/2014 Até 16/10/2014

Processo N. :  
 Nome: (227986/1) ROSILENE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL  
 A Partir de: 12/06/2014 Até 20/06/2014

Processo N. :  
 Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 20/08/2014 Até 17/11/2014

Processo N. :  
 Nome: (125426/8) VIVIANE NUNES SOARES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
 A Partir de: 22/07/2014 Até 17/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01230/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :  
 Nome: (240424/1) ELAINE DE LIMA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 11/07/2014 Até 06/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (123048/17) MARIA REJANE DE MENEZES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA  
 A Partir de: 26/08/2014 Até 21/02/2015

Processo N. :  
 Nome: (112253/16) MICHELLE CHRISTIAN MARCHI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES  
 A Partir de: 14/06/2014 Até 10/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01231/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 1000001616334  
 Nome: (112575/3) JOSE EDUARDO RODRIGUES SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N. : 1000001615780  
 Nome: (12980/1) LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Até 14/02/2002  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N. : 1000001219259  
 Nome: (38183/1) LUCIANA AKEME SAWASAKI MANZANO DELUCI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 29/02/2008  
 A Partir de: 12/09/2012 Até 11/10/2012

Processo N. : 1000001615597  
 Nome: (38183/1) LUCIANA AKEME SAWASAKI MANZANO DELUCI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 29/02/2008  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N. : 1000001616246  
 Nome: (35596/1) MARIA DE LIMA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Até 28/02/2013  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 29/11/2014

Processo N. : 121584  
 Nome: (23514/1) MARIA LEODONIA DE ARAUJO E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 06/01/1993 Até 05/01/1998  
 A Partir de: 01/05/2003 Até 29/07/2003

Processo N. : 1000001616393  
 Nome: (15518/1) MARIENE LEITE NASCIMENTO SOARES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Até 16/02/1993  
 A Partir de: 28/08/2014 Até 26/09/2014

Processo N. : 12512958  
 Nome: (31355/1) SOELY MENDES MARTINS DE BARROS

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 05/07/2004 Ate 02/10/2004

Processo N.: 117807

Nome: (20049/1) TELMA PACINI

Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 21/01/1985 Ate 20/01/1990

A Partir de: 18/03/2002 Ate 15/06/2002

Processo N.: 117808

Nome: (20049/1) TELMA PACINI

Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 21/01/1990 Ate 20/01/1995

A Partir de: 16/06/2002 Ate 13/09/2002

Processo N.: 117809

Nome: (20049/1) TELMA PACINI

Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000

A Partir de: 14/09/2002 Ate 12/12/2002

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01232/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001594528

Nome: (66627/5) ROSILENE GONCALVES BARBOSA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 03/03/2002 Ate 02/03/2007

A Partir de: 01/07/2014 Ate 30/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01233/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 99027/2014

Nome: (38381/1) ANTONIO GALDINO SOBRINHO

Quinquênio: 01/10/2008 Ate 30/09/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 455168/2014

Nome: (33144/1) CELI MINAS NOVAS

Quinquênio: 20/02/2009 Ate 19/02/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77115/2012

Nome: (31664/1) CLAUDIO SCALON

Quinquênio: 01/01/2005 Ate 31/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 455166/2014

Nome: (18740/1) EDVANIL DAS DORES VITALINO DA SILVA

Quinquênio: 13/02/2009 Ate 12/02/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 467136/2014

Nome: (117530/14) GILVANIA PEREIRA RAMOS

Quinquênio: 04/05/2009 Ate 03/05/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 460953/2014

Nome: (116486/6) GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI

Quinquênio: 14/07/2009 Ate 13/07/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 455163/2014

Nome: (35610/1) JOANILZA ALMEIDA DOS SANTOS

Quinquênio: 01/07/2009 Ate 30/06/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 462271/2014

Nome: (34740/1) JOCENIRA BENEDITA BARRETO

Quinquênio: 22/03/2003 Ate 21/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 176636/2014

Nome: (31344/1) JOSE ADIRSON SINGH

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 468279/2014

Nome: (36566/1) MARCIA REGINA MARSON

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 437181/2014

Nome: (31350/1) MARIA ADEILDE DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 463699/2014

Nome: (19328/1) NIVALDO JOSE DE SOUZA

Quinquênio: 07/08/2009 Ate 06/08/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 467090/2014

Nome: (55679/1) ROSELI BATISTA DE JESUS

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 24278/2014

Nome: (34225/1) SANDRA MARIA ALVES

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 463420/2014

Nome: (211974/1) VALDENIRA PEREIRA DE CARVALHO

Quinquênio: 01/04/2009 Ate 31/03/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01234/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 95368/2014

Nome: (104427/12) CAROLINE APARECIDA MARTINS FIALHO

Quinquênio: 30/07/2007 Ate 29/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 653858/2013

Nome: (40018/3) CLEUZELI DE ANDRADE

Quinquênio: 02/02/2005 Ate 01/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 632877/2013

Nome: (134301/5) TERESINHA BENFICA DE CARVALHO

Quinquênio: 30/07/2007 Ate 29/07/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00158/2014

DE: 27/08/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 453813/2014

Nome: (80715/1) ELIZABETH RAMOS PEREIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/10/2005 Ate 16/10/2010

A Partir de: 25/08/2014 Ate 23/09/2014

Processo N.: 438756/2014

Nome: (54500/5) LEA CRISTINA BARACAT

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 02/05/2006 Ate 01/05/2011

A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Jean Estevan Campos Oliveira

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00157/2014

DE: 27/08/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253978/1) PAOLA SILVA BASSO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA

A Partir de: 31/07/2014 Até 29/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Jean Estevan Campos Oliveira

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00156/2014

DE: 27/08/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (128252) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE TRABALHO E EMPREGO

A Partir de: 04/08/2014 Até 23/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Jean Estevan Campos Oliveira

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00045/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (92250/6) LUZIANE DE ABREU NACHBAR

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145610) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 12/05/2014 Até 10/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Fabio Vieira Alves

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00486/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (17357/2) ALICE BENEDITA SILVA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 19/08/2014 Até 14/02/2015

Processo N.:

Nome: (89613/1) JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC

A Partir de: 14/07/2014 Até 24/07/2014

Processo N.:

Nome: (63521/4) SELMA APARECIDA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (179736) COORD. DE OBRAS E REFORMAS

A Partir de: 08/08/2014 Até 18/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00176/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 449421/2014

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 433838/2014

Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424015/2014

Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 433838/2014

Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 433838/2014

Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 8

Processo N.: 433838/2014

Nome: (58275/1) ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 433838/2014

Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424015/2014

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: B-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 424015/2014

Nome: (96074/2) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424015/2014

Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 433838/2014

Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: D-010 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 433838/2014

Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (158801) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES

A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424015/2014

Nome: (95111/1) MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 449421/2014

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424015/2014

Nome: (94408/1) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 11

Processo N.: 424015/2014

Nome: (95601/1) SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424015/2014

Nome: (93996/1) SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS

Referência: C-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424015/2014

Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Qtde Plantões: 6  
 Processo N.: 433838/2014  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 433838/2014  
 Nome: (82018/1) THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 433838/2014  
 Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS  
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
 Qtde Plantões: 10  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00488/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011  
 Processo N.: 305546/2014  
 Nome: (115529/1) CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 03/06/2014 Até  
 Processo N.: 370194/2014  
 Nome: (46162/3) MARCIO DIAS DE MELO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 18/06/2014 Até  
 Processo N.: 372150/2014  
 Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 20/06/2014 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00485/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 22/08/2014 Até 26/08/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (22449/1) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/10/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (63575/1) LUIZ CARLOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158682) DIR. DO CENTRO EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.  
 A Partir de: 05/08/2014 Até 19/08/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (93333/1) MARICILDA BRANDÃO DE ASSUMPCAO SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO  
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (41669/2) MIRACY DE CARVALHO ALVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (179558) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
 A Partir de: 30/07/2014 Até 27/10/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (90518/1) ROSA LEODORA SILVA DE MATOS GOMES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 30/06/2014 Até 26/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00487/2014 DE: 27/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 455694/2014  
 Nome: (63744/1) ANA ATALA VEGGI FILHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/11/1996 Ate 03/11/2001  
 A Partir de: 18/08/2014 Ate 16/09/2014  
 Processo N.: 457404/2014  
 Nome: (90514/1) CONCEICAO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/09/2005 Ate 13/09/2010  
 A Partir de: 02/09/2014 Ate 01/10/2014  
 Processo N.: 460395/2014  
 Nome: (86970/2) ENEIDA M A VANDONI DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2009 Ate 05/05/2014  
 A Partir de: 25/08/2014 Ate 23/09/2014  
 Processo N.: 462105/2014  
 Nome: (36013/1) EURIPEDES TELES FAUSTINO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/10/2014  
 Processo N.: 464333/2014  
 Nome: (40203/1) GLAUCIA REGINA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/06/2003 Ate 06/06/2008  
 A Partir de: 26/08/2014 Ate 24/09/2014  
 Processo N.: 441263/2014  
 Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011  
 A Partir de: 01/08/2014 Ate 30/08/2014  
 Processo N.: 464782/2014  
 Nome: (89627/1) JANE ROCHA CAMARGO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014  
 Processo N.: 464520/2014  
 Nome: (42222/2) JANIA MARCIA BARROSO MAIA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/06/2009 Ate 14/06/2014  
 A Partir de: 10/11/2014 Ate 07/02/2015  
 Processo N.: 454659/2014  
 Nome: (94423/1) JULIANO BELOTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014  
 Processo N.: 452736/2014  
 Nome: (95502/1) LINDBERG JOSE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006  
 A Partir de: 01/07/2014 Ate 30/07/2014  
 Processo N.: 461983/2014  
 Nome: (81667/1) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/12/1989 Ate 20/12/1994  
 A Partir de: 20/08/2014 Ate 17/11/2014  
 Processo N.: 448345/2014  
 Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002  
 A Partir de: 01/10/2014 Ate 30/10/2014  
 Processo N.: 457771/2014  
 Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/12/2003 Ate 03/12/2008  
 A Partir de: 04/12/2014 Ate 02/01/2015  
 Processo N.: 452489/2014  
 Nome: (58252/1) MIRIANE SILVA MARANGON  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010  
 A Partir de: 29/09/2014 Ate 28/10/2014  
 Processo N.: 446820/2014  
 Nome: (42967/1) NILO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011  
 A Partir de: 18/08/2014 Ate 16/09/2014  
 Processo N.: 456545/2014  
 Nome: (93287/1) PAULO SERGIO LUCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006  
 A Partir de: 18/08/2014 Ate 16/10/2014  
 Processo N.: 456208/2014  
 Nome: (96546/1) PAULO SILAS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/11/2006 Ate 28/11/2011  
 A Partir de: 29/09/2014 Ate 28/10/2014  
 Processo N.: 441238/2014  
 Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA



Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/11/2004 Ate 17/11/2009  
 A Partir de: 04/08/2014 Ate 02/09/2014

Processo N.: 460400/2014

Nome: (111114/1) SERGIO KIYOSHI MATSUOKA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

Processo N.: 460298/2014

Nome: (93330/1) TELMA LUZIA MONTEIRO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/03/2001 Ate 25/03/2006  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

Processo N.: 459993/2014

Nome: (106892/1) VICTOR HUGO PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013  
 A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

**SEDRAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEDRAF/00015/2014

DE: 27/08/2014

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI S/N/2014

Nome: (243358/1) RAFAEL SOUZA OLIVEIRA

A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (200295/2) ODIVAL GONCALO DE CAMPOS

Un. Adm: (181048) GER. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Luiz Carlos Alecio

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00027/2014

DE: 27/08/2014

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (6016/1) JOANA BARROS DE ALENCAR NETA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (174750) GER. DE INFORMACOES TURISTICAS

A Partir de: 22/08/2014 Até 20/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Jairo Pradela

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00163/2014

DE: 27/08/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117010/2) ARLETE REDIVO SORNBERGER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 16/06/2014 Até 14/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Dionei Jose da Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00162/2014

DE: 27/08/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1817/2014

Nome: (257721/1) HUMBERTO BARTOLOMEU MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 25/08/2014

Processo N.: 1817/2014

Nome: (213972/4) JOSIANE LIBERATO VILELA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 25/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Dionei Jose da Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00011/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 331917/2014

Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Quinquênio de Referência: 07/01/2007 Ate 06/01/2012

A Partir de: 05/07/2014 Ate 03/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Carlos Carlao Pereira do Nascimento

Presidente Regulador da AGER/MT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00157/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58647/2) ANTONIA AZELIA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149195) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES

A Partir de: 14/08/2014 Até 12/10/2014

Processo N.:

Nome: (248887/1) FERNANDO RODRIGO JACOBI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149110) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA

A Partir de: 03/08/2014 Até 01/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00158/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (45266/3) EDILEUZA MARCHIORO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149560) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO HORIZ. DO NORTE

A Partir de: 31/07/2014 Até 08/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00089/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 410818/2014

Nome: (225594/1) EDUARDO MARIO JOERKE MENDES JUNIOR  
 Cargo/Função: 5428 - AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (102911) GER. DE ATEND.  
 A Partir de: 31/08/2014 Ate 29/08/2016  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00088/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 430017/2014

Nome: (124842/2) CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM  
 A Partir de: 08/09/2014 Até 07/10/2014  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (136657/2) JOSE RUBENS PIOVEZAN  
 Un. Adm: (155748) 42º COMODORO

Processo N.: 455712/2014

Nome: (126587/1) DIRCEU DE SOUZA PORTO  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (103661/3) FLAVIO DE ALMEIDA MATOS  
 Un. Adm: (155659) 32º PEIXOTO DE AZEVEDO

Processo N.: 462412/2014

Nome: (251900/1) FARIDE FERNANDES DA SILVA  
 A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (126612/1) THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA  
 Un. Adm: (183768) COORD. DE RENAEST  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00194/2014

DE: 27/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 445789/2014

Nome: (139183/1) JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/09/2014

Processo N.: 442352/2014

Nome: (128657/1) LEANDRO SANTOS DE BRITO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS AMERICAS

A Partir de: 18/08/2014

Processo N.: 360960/2014

Nome: (256666/1) LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (102334) DIR. DE GESTÃO SISTÊMICA  
 A Partir de: 13/06/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014/SESP  
 PROCESSO Nº 393118/2014 e SIAG Nº 0393118

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 05/09/2014 a 08/09/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/09/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – condicionar de ar – para reaparelhar a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, na cidade de Várzea Grande-MT, em consonância com a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAMs), visando atender a Polícia Judiciária CIVIL-PJC/MT, através do Convênio nº 779041/2012-SPM/PR.

LOCAL DA DISPUTA: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 34 a 71 e posterior 93 a 98.

PROCESSO: 297352/2014

OBJETO: A aquisição de medicamentos e insumos medico - hospitalares para atendimento prioritário-DST/AIDS e UDI para serem utilizados nos ambulatórios de dermatologia do CERMAC. INTERESSADO: BIOTECH DENIVALDO MATEUS DE LIMA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME R\$ 269.035,81(DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

João Henrique Paiva  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014  
 Processo nº 233576/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 14/05/2014, cujo objeto é: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
001	L.M.LADEIRA & CIA. LTDA	BIODINAMICA	KIT	60	R\$ 49,87
002		BIODINAMICA	UNIDADE	180	R\$ 19,30
003		INJEX	CAIXA	100	R\$ 27,69
005		INJEX	CAIXA	150	R\$ 20,90
012		DENCRIGEL	PACOTE	200	R\$ 18,00
013		DENCRIGEL	PACOTE	200	R\$ 10,33
014		METALMS	POTE	50	R\$ 146,00
017		CRISTALIA	CAIXA	150	R\$ 41,68
025		KG	POTE	150	R\$ 5,90
026		TRINKS	UNIDADE	108	R\$ 14,00
027		MAQUIRA	UNIDADE	212	R\$ 8,03
030		MAQUIRA	CAIXA	150	R\$ 26,40
032		PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,40
034		PDX	UNIDADE	108	R\$ 1,24
035		PDX	UNIDADE	238	R\$ 1,59
037		PDX	UNIDADE	398	R\$ 1,19
038		PDX	UNIDADE	389	R\$ 1,24
039		PDX	UNIDADE	392	R\$ 1,69
040		PDX	UNIDADE	399	R\$ 1,69
042		PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,19
043		QUIMIDROL	UNIDADE	227	R\$ 7,04
048		MICRODONT	UNIDADE	88	R\$ 4,99
049		MICRODONT	UNIDADE	138	R\$ 7,89
053		MICRODONT	UNIDADE	259	R\$ 7,58
055		DENSOL	UNIDADE	73	R\$ 25,09
056		DENSOL	UNIDADE	149	R\$ 22,89
057		PDX	UNIDADE	270	R\$ 1,34
065		QUIMIDROL	CAIXA	24	R\$ 27,00
066		QUIMIDROL	CAIXA	36	R\$ 20,80
067		INJECTA	CAIXA	23	R\$ 20,80
070		INJECTA	CAIXA	36	R\$ 19,44
071		INJECTA	CAIXA	36	R\$ 20,83
072		BIODINAMICA	CAIXA	40	R\$ 20,83
079		PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,90
080		PDX	UNIDADE	263	R\$ 1,90
081		PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,57
082		PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,57
084		PDX	UNIDADE	88	R\$ 1,59
085		PDX	UNIDADE	137	R\$ 1,59
086		PDX	UNIDADE	270	R\$ 1,34
087		PDX	UNIDADE	270	R\$ 1,69
089		PDX	UNIDADE	395	R\$ 1,44
090	PDX	UNIDADE	395	R\$ 1,19	
095	PDX	UNIDADE	88	R\$ 1,19	
096	PDX	UNIDADE	88	R\$ 1,44	
097	PDX	UNIDADE	245	R\$ 1,49	
099	PDX	UNIDADE	215	R\$ 1,19	
100	PDX	UNIDADE	88	R\$ 1,80	
102	PDX	UNIDADE	88	R\$ 1,19	
107	BIODINAMICA	FRASCO	90	R\$ 4,76	
108	BIODINAMICA	UNIDADE	155	R\$ 1,79	
004	LA DALLA PORTA JUNIOR.	INJEX	CAIXA	250	R\$ 19,50
009		LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 0,10
010		LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 0,12
011		LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 0,12
028		MAQUIRA	UNIDADE	125	R\$ 8,50
029		QUALYBLESS	CAIXA	200	R\$ 18,60
031		MEDIN	UNIDADE	144	R\$ 6,59
036		FAVA	UNIDADE	234	R\$ 1,50
041		FAVA	UNIDADE	215	R\$ 1,60
044		MEDIN	UNIDADE	230	R\$ 8,60
045		MEDIN	UNIDADE	230	R\$ 10,00
046		MEDIN	UNIDADE	88	R\$ 5,20
062		MK LIFE	UNIDADE	20	R\$ 10,50
068		DENTSPLY	CAIXA	24	R\$ 19,98
069		DENTSPLY	CAIXA	36	R\$ 19,75
088		FAVA	UNIDADE	105	R\$ 1,60
091		FAVA	UNIDADE	392	R\$ 1,70
093		FAVA	UNIDADE	215	R\$ 1,58
094		FAVA	UNIDADE	215	R\$ 1,80
101		FAVA	UNIDADE	137	R\$ 1,30
104	MK LIFE	UNIDADE	78	R\$ 8,90	
105	MK LIFE	UNIDADE	78	R\$ 9,50	
106	DLA	UNIDADE	136	R\$ 60,00	

015	EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	DENTSPLY	CAIXA	150	R\$ 38,60
016		DENTSPLY	CAIXA	250	R\$ 75,00
018		CRISTALIA	CAIXA	140	R\$ 38,99
019		DFL	UNIDADE	140	R\$ 7,90
020		DFL	UNIDADE	120	R\$ 7,90
021		DFL	UNIDADE	120	R\$ 7,90
024		CRISTALIA	CAIXA	250	R\$ 38,99
047		KAVO KEER	UNIDADE	88	R\$ 4,47
050		KAVO KEER	UNIDADE	138	R\$ 6,50
051		KAVO KEER	UNIDADE	215	R\$ 4,99
054		KAVO KEER	UNIDADE	259	R\$ 7,90
073		MK LIFE	CAIXA	78	R\$ 70,92
074		MK LIFE	CAIXA	78	R\$ 70,92
075		MK LIFE	CAIXA	78	R\$ 70,92
076		MAILLEFER	CAIXA	50	R\$ 64,71
077		MEDIN	CAIXA	50	R\$ 40,14
078		MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 87,68
083		ZEEP	UNIDADE	215	R\$ 1,65
092		ZEEP	UNIDADE	389	R\$ 1,60
098		KAVO KEER	UNIDADE	210	R\$ 5,57
103		MK LIFE	UNIDADE	78	R\$ 9,10

ITENS DESERTOS: 06, 07, 08, 22, 23.

ITENS FRACASSADOS: 33, 52, 58, 59, 60, 61, 63, 64.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto 2014.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira

Maiko Jean Pereira  
Gerente de Proc. de Aquisições

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 018/2013/SES, processo nº 233576/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender demanda da Secretaria de estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT”

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria 130/2013/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014  
Processo nº 208857/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/04/2014, cujo objeto é: “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Nutrientes para atender Demanda das Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
001	CLINICA DIETETICA LTDA "TECNOVIDA - NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL"	ADCANCED	UNIDADE	628	R\$ 43,97
002		DANONE	QUILOGRAMA	316	R\$ 265,00
003		ABBOTT	QUILOGRAMA	9.666	R\$ 78,00
004		DANONE	LITRO	1.645	R\$ 37,36
006		DANONE	UNIDADE	880	R\$ 145,92
012		NESTLÉ	QUILOGRAMA	356	R\$ 339,08
017		DANONE	QUILOGRAMA	120	R\$ 33,55
024		DANONE	QUILOGRAMA	2.980	R\$ 32,00
025		DANONE	QUILOGRAMA	1.192	R\$ 20,98
029		DANONE	QUILOGRAMA	3.162	R\$ 180,00
041		VITAFORT	QUILOGRAMA	146	R\$ 198,00
042		ADVANCED	QUILOGRAMA	916	R\$ 13,00
045		DANONE	LITRO	816	R\$ 68,80
046		DANONE	LITRO	384	R\$ 40,24
047		INVICTUS	QUILOGRAMA	6	R\$ 746,68
051		VITAFOR	QUILOGRAMA	5.058	R\$ 76,48
052		DANONE	QUILOGRAMA	462	R\$ 36,58

005	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.	NUTERAL	QUILOGRAMA	2.932	R\$ 30,87
014		NUTERAL	LITRO	1.400	R\$ 30,06
015		NUTERAL	LITRO	372	R\$ 15,77
018		NUTERAL	QUILOGRAMA	69	R\$ 94,26
040		NUTERAL	QUILOGRAMA	284	R\$ 133,96
043		NUTERAL	QUILOGRAMA	120	R\$ 284,04
044		NUTERAL	LITRO	128	R\$ 77,89
048		NUTERAL	LITRO	552	R\$ 30,39
053		NUTERAL	QUILOGRAMA	4.950	R\$ 104,47
007		TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ	LITRO	304
008	NESTLÉ		LITRO	496	R\$ 5,50
021	FRESENIUS KABI		QUILOGRAMA	3.488	R\$ 62,40
022	FRESENIUS KABI		LITRO	3.285	R\$ 38,00
023	NESTLÉ		QUILOGRAMA	116	R\$ 32,50
027	NESTLÉ		QUILOGRAMA	1.272	R\$ 48,00
028	NESTLÉ		QUILOGRAMA	6.630	R\$ 22,70
032	COMIDAMED		LITRO	180	R\$ 1.199,00
011	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DYNAMIC	QUILOGRAMA	228	R\$ 440,00
020		PRONUTRITION	LITRO	2.904	R\$ 142,00
026		PRONUTRITION	QUILOGRAMA	7.078	R\$ 365,00
039	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - ME	ITAMBÉ	QUILOGRAMA	3.116	R\$ 27,84

ITEM DESERTO: 09.

ITENS FRACASSADOS: 10, 13, 16, 19, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49 e 51.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto 2014.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira

Maiko Luan Pereira  
Gerente de Aquisições e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2014/SES, processo nº 208857/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Nutrientes para atender Demanda das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde/MT.”

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria 130/2013/GBSES

**SECID**

**CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado das Cidades no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato Governamental nº19.730/2014, publicada no D.O.E nº 26266, do dia 04/04/2014, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 0001/2014/SECID/MT, processo nº. 410097/2013/SECID/MT, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por finalidade **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Vigilância Desarmada e Monitoramento Eletrônico a serem prestados nas instalações da Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**, para atender a Secretaria de Estado das Cidades – MT.

Cuiabá, 07 de agosto de 2014.

Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades  
(original assinado)

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades, nomeado pela Portaria nº 051/2014 – SECID/MT, de 02/07/2014, publicada no D.O.E de 02/07/2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 0001/2014/SECID**, Processo administrativo n.º 410097/2013/SECID, o qual tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Vigilância Desarmada e Monitoramento Eletrônico a serem prestados nas instalações da Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**, para atender a Secretaria de Estado das Cidades – MT.

Lote : Único

Empresa Classificada: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. CNPJ: 72.591.894/0003-04

Valor Mensal: R\$44.969,56

Valor Global(12 Meses): **R\$539.634,72**

Cuiabá, 07 de agosto de 2014.

Adriane Benedita De Lamônica  
Pregoeira Oficial SECID/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014/AGER-MT

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2014, publicada no D.O.E do dia 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que o a licitação na modalidade **Carta Convite nº 001/2014/AGER-MT**, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para elaboração de relatório técnico com pesquisas “in loco” em pontos previamente definidos para contagens volumétricas mecanizadas com classificação de veículos em rodovias, conforme condições e especificações constantes neste convite e no termo de referência (anexo I), agendado para o dia 29 de agosto de 2014 às 14h00min, está SUSPENSO para readequações no Edital.**

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente Regulador  
(Original assinado)



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 260/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, matrícula nº 6645, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 055/2014 e 57/2014, abaixo especificados:

**Contrato nº: 055/2014**

**Contratada: Diagrama Tecnologia Ltda – ME** CNPJ: 10.918.347/0001-71.

**Contrato nº: 057/2014**

**Contratada: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** CNPJ:

02.699.847/0001-31.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 261/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **FRACIENE LARA BEZERRA**, Analista/Assistente Social, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, em razão de estar matriculada no **10º semestre** do curso de Direito e cumprir Estágio Supervisionado, ministrado pela Universidade de Cuiabá – **UNIC/Campus Pantanal**, conforme Declaração e quadro de horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - nas segundas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 18h**; - nas terças-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h30min**; - nas quartas-feiras: das **13h às 18h**; - nas quintas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 18h**, e, - nas sextas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **27.08.2014**, até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 004146-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº. 212/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MIRIAN BACANI CUSTÓDIO DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/08/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 26/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 244442/2013/Defensoria Pública;

Edital: **006/2014/Defensoria Pública**;

Data: **04.09.2014**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL NA CAPITAL E INTERIOR.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2014.

(original assinado)

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 350235/2014/Defensoria Pública;

Edital: **007/2014/Defensoria Pública**;

Data: **05.09.2014**.

Horário: **14h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: REGISTRO DE PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E AERÉAS – NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2014.

(original assinado)

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

## ATO nº 213/2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as conferidas pelo artigo 11, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o Ato nº. 185/2014, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27-06-2014, que nomeou diversos candidatos ao cargo de Defensor Público;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 200/2014, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24-07-2014, que prorrogou o prazo para a posse dos Defensores Públicos nomeados, com fundamento no art. 42, da LCE nº 146/03;

**CONSIDERANDO** o trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 18/2014, na Assembleia Legislativa Mato-grossense, que altera o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 146/03;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova prorrogação da posse dos Defensores Públicos nomeados, a fim de viabilizar a preparação de curso de formação e obtenção de recursos orçamentários e financeiros juntos aos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** a necessária estruturação de Núcleos do interior, especialmente de Primeira e Segunda Entrâncias, onde a Defensoria Pública ainda não se faz presente;

**CONSIDERANDO** que referida estruturação depende, inclusive, de negociações com o poder público municipal e estadual, em razão do reduzido orçamento destinado ao custeio da instituição para o ano de 2014;

## RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, excepcionalmente, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a posse dos Defensores Públicos nomeados por meio do Ato nº 185/21014, publicado no Diário Oficial do dia 27-06-2014.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do término do prazo do Ato nº. 200/2014, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24-07-2014

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 27/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ato nº 07/14

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, V, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts. 5º, 6º e 7º, da Resolução nº 2.976, D. O. 19.12.12, nomeia os Senhores Deputados: **Romaldo Júnior** – Presidente; **Mauro Savi** – 1º Secretário; **Dilmar Dal Bosco** – 2º Secretário; – Membros da Mesa Diretora e **Nininho** – Presidente da Comissão Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária; e **Walter Rabello, Wagner Ramos, Luciane Bezerra e Alexandre Cesar**, Líderes de Bancada, como membros do Conselho da Comenda do Mérito Agropecuário "**Senador Jonas Pinheiro da Silva**".

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Dr. **ANTÔNIO AZAMBUJA** - 1º Vice-Presidente

ATO Nº. 232/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar o servidor **ALAÉRCIO SOARES MARTINS**, matrícula 25222, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente do Instituto Memória, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de licença-prêmio pela titular, servidora **IRENE DE OLIVEIRA**, matrícula 18739, no período de 21/7/2014 a 18/10/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 233/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ADÉLIA CRISTINA MEDEIROS MENDONÇA**, portadora do CPF 918.672.824-53, RG 1724509-5 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 22/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 234/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **MARIANA DE DAVID PINTO**, portadora do CPF 024.936.371-27, RG 1340461-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 22/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 235/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **RONALDO MARQUES DE ALMEIDA**, portador do CPF 474.188.341-87, RG 687085 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Motorista, Classe A, Referência MA1, a partir de 25/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 236/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA**, portador do CPF 705.063.531-68, RG 1338760-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Motorista, Classe A, Referência MA1, a partir de 26/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 237/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **SAULO NIEDERLE PEREIRA**, portador do CPF 035.408.681-27, RG 2136703-5 SEJUSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 26/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

ATO Nº 238/2014

### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **GUSTAVO SILVA DA SILVA**, portador do CPF 012.985.831-52, RG 1631728-9 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Garçom, Classe A, Referência MA1, a partir de 27/8/2014.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Dep. **ROMOALDO JÚNIOR** Presidente em Exercício  
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

PORTARIA Nº 398/2014

### O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE

Conceder à servidora **ANDREA BONFIM BATHISTA E SILVA**, matrícula 19185, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 1º/8/2014 a 30/8/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

#### COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO LOURENÇON**  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 399/2014

### O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE

Conceder ao servidor **JAMIL GONÇALVES**, matrícula 32473, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **1º/9/2014 a 30/9/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 400/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder ao servidor **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula 25119, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **9/7/2014 a 7/8/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 401/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **BENEDITO MIRANDA SILVA**, matrícula nº 9672, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.05.1994 a 01.05.1999, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.09.2014 a 29.11.2014, conforme consta no Processo nº 00997/2014, de 18.8.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 420/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder à servidora **SUELY DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 23182, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 22.06.2008 a 22.06.2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída nos períodos de **18.08.14 a 16.09.14; 01.10.14 a 30.10.14 e 02.01.15 a 31.01.15**, conforme consta no Processo nº **01000/2014**, de **18.08.14**.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 421/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder **CARMEM ELVINA SANTOS ARAUJO GAIOTTI**, matrícula nº **9490, 03 (TRÊS) MESES** de licença-prêmio por assiduidade, referente de **16.03.01 a 16.03.06**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída nos períodos de **18.08.14 a 16.09.14; 01.10.14 a 30.10.14 e 02.01.15 a 31.01.15**, conforme consta no Processo nº **01000/2014**, de **18.08.14**.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 422/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder ao servidor **VALDECIR CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula 33765, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **1º/9/2014 a 30/9/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme consta no Memorando nº 223/14, de 20/8/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 423/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder à servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO**, matrícula 26227, **30 (TRINTA)** dias de férias, nos períodos de **1º/9/2014 a 15/9/2014 e 15/1/2015 a 30/1/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme consta no Processo nº 1015/14, de 21/8/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 424/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANNA CAROLINE MORILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 35688, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-9, **autorização para se ausentar do serviço por 02 (dois) dias, no período de 31.07.2014 a 01.08.2014, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01018/2014, datado de 21.08.2014; tendo em vista que a servidora estava usufruindo férias no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 425/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder à servidora **MARINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 22027, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **1º/9/2014 a 30/9/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme consta no Memorando nº 74.s08/14, de 22/8/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**EXTRATO DE CONTRATO 20/2014**

CONTRATO Nº 20/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA LINDOMAR COSTA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI - EPP. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA – USB DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT. VALOR - 136.641,74 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA – 90 (NOVENTA) DIAS; DATA – 30 DE JULHO DE 2014; ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O SRº LINDOMAR COSTA, REPRESENTANTE LEGAL.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2014**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. HONORATO PEDROSO DE BARROS NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.** O Município de Acorizal/MT, através da sua Comissão de Licitação informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes, realizada em 26/06/2014, às 08:00 horas, referente a Licitação em epígrafe, foi declarada deserta, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas. Acorizal/MT, 26 de Agosto de 2014. Ademir Maria da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREGÃO PRESENCIAL 046/2014 – RESULTADO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 27/08/2014, às 08h00min, na modalidade Pregão Presencial n. 46/2014, objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município, incluindo despesas com ornamentação básica, preparação do corpo e cortejo, conforme solicitação do fundo de assistência social, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame **DESERTO**. Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2014. Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2014**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.** O Município de Acorizal/MT, através da sua Comissão de Licitação informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes, realizada em 03/07/2014, às 09:00 horas, referente a Licitação em epígrafe, foi declarada deserta, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas. Acorizal/MT, 26 de Agosto de 2014. Ademir Maria da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2014 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de primeira linha, protetores, tip top, camaras e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recapagem. Abertura às 07:00h (horário de Mato Grosso) do dia 10/09/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2014- Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**CONCORRENCIA PUBLICA 001/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2014.

**Objeto: ALIENAÇÃO DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO QUE TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE, PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A FAMÍLIAS DE RENDA FAMILIAR DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL.** Abertura às 08:00h (horário Mato Grosso) do dia 01/10/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de agosto de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 081/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **27/08/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME e COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS ITAIPU LTDA-ME.**

Aripuanã-MT, 27 de Agosto de 2014.

**Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 - ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira e comissão de apoio, nomeadas pela Portaria **7.021/2014**, comunica a RETIFICAÇÃO do aviso do Pregão Presencial. **Onde se lê:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04(quatro) de Setembro de 2014, às 08h00min.** **Leia-se:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04(quatro) de Setembro de 2014, às 10h00min.**

Aripuanã-MT, 27 de Agosto de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2014, às 08h00min hr, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2014 para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, lavanderia a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 08:00 hs às 12:00 hr e das 14:00 as 18:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200. Brasnorte-MT, 27 de Agosto de 2.014.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio Cravari, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 17 de setembro de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 27 de Agosto de 2014.

**Maria Célia Poletto Armoa-Presidente da CPL**

**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0033/2014, destinada O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de funilaria, pintura e solda na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brasnorte., teve como vencedora(s) a empresa(s): **EDEGAR PINHEIRO** com o valor total de R\$ 262.600,00. Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de agosto de 2014.

**Donizete Alves de Souza – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 094/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal**, teve como vencedoras as empresas: **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP** com o valor total de R\$ 616.910,20 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e dez reais e vinte centavos); **CASA DOS PNEUS LTDA** com o valor total de R\$ 483.213,60 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de agosto de 2014.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM GERAL.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 086/2014 para: **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ: 06.065.605/0001-47** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, **lote 04** com o valor de **R\$ 1.299,80 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, **lote 06** com o valor de **R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)**, **lote 10** com o valor de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, **lote 11** com o valor de **R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais)**, **lote 12** com o valor de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, **lote 15** com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **lote 16** com o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, **lote 19** com o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, **lote 22** com o valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, **lote 23** com o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** e **lote 25** com o valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 227.119,80 (duzentos e vinte e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)**, **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.492.536/0001-01** vencedora do **lote 07** com o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63** vencedora do **lote 09** com o valor de **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)**, **NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.492.536/0001-63** vencedora do **lote 02** com o valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, **lote 05** com o valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, **lote 08** com o valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, **lote 13** com o valor de **R\$ 5.749,50 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **lote 14** com o valor de **R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, **lote 17** com o valor de **R\$ 4.399,95 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, **lote 18** com o valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**, **lote 20** com o valor de **R\$ 9.035,80 (nove mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, **lote 21** com o valor de **R\$ 7.033,70 (sete mil e trinta e três reais e setenta centavos)**, **lote 24** com o valor de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, **lote 26** com o valor de **R\$ 6.502,00 (seis mil quinhentos e dois reais)**, **lote 27** com o valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, **lote 28** com o valor de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)** e **lote 30** com o valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** totalizando o valor de **R\$ 139.870,95 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**. Demais informações: e-mail: [compras@cam-poverde.mt.gov.br](mailto:compras@cam-poverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Agosto de 2014.

**LEILA GUBERT**

**Pregoeira**

**AVISO DE PREGÃO  
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE TEM POR FINALIDADE ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS E OS CIDADÃOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE EM VULNERABILIDADE SOCIAL OU PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E AS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA COM O ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº **097/2014**, no dia **12 de SETEMBRO de 2014, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de Agosto de 2014.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO  
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS POPULARES PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR**, na modalidade pregão (presencial) nº **099/2014**, no dia **10 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura



Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

#### RESULTADO DO PREGÃO N° 090/2014

#### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 090/2014 para: **HARLEI NEANDER KAPTEINAT – ME, CNPJ: 07.731.241/0001-50** vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), lote 02 com o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e lote 03 com o valor de R\$ 4.383,30 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Agosto de 2014.

Leila Gubert  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2014 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014, que tem como objeto o registro de preços para contratação de transporte de passageiros, sendo por km rodado, de acordo com a necessidade das Secretarias, teve como vencedora a empresa **STADTBUS TRANSPORTES LTDA.**, no item cód. 39459 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos) totalizando R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) e no item cód. 39460 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) totalizando R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório.

Conquista D'Oeste, 27 de agosto de 2014.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2014

**DATA: 22/08/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO”.** Adesão a ata de registro de preços 078/2013 do FNDE. Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 77.941.490/0195-06. Prazo: 1 ANO. Valor: R\$ 31.330,00.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2014

O Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, à interesse do Município e com fundamento no Artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 17, I do Decreto Municipal nº 47/2014, itens 13.1 e 13.12 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 - RP nº 030/2014 e item 09 da respectiva Atas, **CANCELA** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2014, firmada com a EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, a qual teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa junto ao Município de Feliz Natal-MT. Cientifique-se a Empresa detentora do Registro de Preços. Publique-se. Feliz Natal – MT, 27 de Agosto de 2014.

José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal

#### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2014

O Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, à interesse do Município e com fundamento no Artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 17, I do Decreto Municipal nº 47/2014, itens 13.1 e 13.12 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 - RP nº 030/2014 e item 09 da respectiva Atas, **CANCELA** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2014, firmada com a EMPRESA FÁBIO MENEZES E SILVA – ME, a qual teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa junto ao Município de Feliz Natal-MT. Cientifique-se a Empresa detentora do Registro de Preços. Publique-se. Feliz Natal – MT, 27 de Agosto de 2014.

José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal

#### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2014

O Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, à interesse do Município e com fundamento no Artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 17, I do Decreto Municipal nº 49/2014, itens 13.1 e 13.12 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 - RP nº 030/2014 e item 09 da respectiva Atas, **CANCELA** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2014, firmada com a INDÚSTRIA

QUIMICA CMT LTDA – ME, a qual teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa junto ao Município de Feliz Natal-MT. Cientifique-se a Empresa detentora do Registro de Preços. Publique-se. Feliz Natal – MT, 27 de Agosto de 2014.

José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014 REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 047/2014, Registro de Preços n.º 038/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Feliz Natal – MT, 27 de agosto de 2014.

Marcos Pagno – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de 27/08/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, teve como vencedor o Sr. PAULO JOSÉ DE LIMA. Gaúcha do Norte -MT, 27 de Agosto de 2014. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º 450/2014, torna público o Aquisição De Material De Consumo (Ferragens E Outros) Para Melhorias Na Praça Central Do Município De Gaúcha Do Norte, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 10/09/2014 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [ww.gauchadonorte.mt.gov.br](http://ww.gauchadonorte.mt.gov.br). Gaúcha do Norte, 27 de Agosto de 2014. Marta Eleuza Ramos Da Silva - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PRANCHA, QUANDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FRENTE DE TRABALHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09h00 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1066.

Itiquira/MT, 27 de Agosto de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 de setembro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 27 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA – Pregoeira - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, Diário Oficial do Estado do dia 26/08/2014.

#### Retifica-se:

**Onde se lê** : Mediante o pagamento de valor total: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

**Passa-se a ler**: Mediante o pagamento de valor total: R\$ 13.099,86 (treze mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Jangada-MT, 27 de Agosto de 2014. Valdecir Kemer - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

Objeto: Aquisição De Madeira Serrada Para A Recuperação Emergencial Da Ponte De Madeira Com 12,00m Sobre O Riacho Burití, Neste Município De Jangada/Mt. Valor: R\$ 13.099,86 (Treze Mil E Noventa E Nove Reais E Oitenta Centavos). Prazo: 12(Doze) Meses. Contratado: M.M De Souza Madeiras – Me. Contratante: Valdecir Kemer – Prefeito Municipal. Jangada/Mt, 27 De Agosto De 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2014** OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Materiais Médico Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E Adilvan Comercio Distribuição LTDA – CNPJ: 02.192.932/0001-09 Valor Total R\$ 236.816,08 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-A-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA–ME CNPJ: 07.344.150/0001-61 Valor Total R\$ 392.622,10 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-B-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 Valor Total R\$ 521.012,00 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-C-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E L.P. Comercio e Prestação de Serviços LTDA–EPP CNPJ: 10.832.896/0001-29 Valor Total R\$ 78.779,50 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-D-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E Labinbraz Comercial LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52 Valor Total R\$ 29.350,00 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-E-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E M.S. diagnostica LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21 Valor Total R\$ 12.126,50 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-F-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E PRO-Remedios Distribuidora de produtos farmacêuticos e Comestivos LTDA–EPP CNPJ: 05.159.591/0002-49 Valor Total R\$ 745.334,20 PRAZO: 12 Meses.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-G-2014

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Juscimeira E Rinaldi & Cogo LTDA–ME CNPJ: 07.269.677/0001-79 Valor Total R\$ 132.364,00 PRAZO: 12 Meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT – SEMA, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação do Viveiro Municipal, localizado na Rua Olímpia nº1649, centro, município de Marcelândia. Não foi solicitado EIA/RIMA.

DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 49/2014** – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DIVERSOS E UTENSILIOS PARA ATENDER A UNIDADE DO CAPS DESTE MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08.09.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste, 27 de agosto de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 50/2014** – Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10.09.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: Mara Aparecida Amarante - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste, 27 de agosto de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 51/2014** – Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **12.09.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste, 27 de agosto de 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO LOTE

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial Preço Nº 009/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos profissionais na especialidade de Clínico Geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Brasilândia/MT, em atendimento a população, conforme especificações descritas no Anexo II deste edital, cuja abertura ocorreu no dia 26 de agosto de 2014, as 08:00 sagrou – se vencedora as empresas: **ARAUJO ROCHA & CIA LTDA – ME**, venceu o lote nº 01 o Valor global de **R\$: 98.500,00** (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), a empresa **E. J. A ANFFE – ME**, venceu os lotes: nº 02 o valor de **R\$ 46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais) e o lote nº 03 o valor de **R\$ 52.500,00** ( Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **ZITA BEZERRA GUIMARÃES – ME** venceu o lote nº 04 o valor global **R\$ 63.750,00** (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$: 260.750,00** (Duzentos e Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Nova Brasilândia – MT, 26 de agosto de 2014.

**Vânia Novais Ventura - Portaria nº. 199/2014 – Pregoeira - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 013/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S 10). Dia:09/09/2014. Entrega dos Envelopes:Até as 09:00 hs, do dia 09/09/2014. Edital Completo:** Afixado no end.acima e na Internet, site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br). **Abertura envelope 01:** Às 09:30 hs, dia 09/09/14, no end.acima. **Fundamento Legal:** Regida/Lei nº10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente p/Lei 8.666 de 21/06/93 ( c/alterações da Lei 8883/94 e Lei nº 9.648/98). Nova Marilandia- MT, 27 de agosto de 2014.

**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA-PREGOEIRO - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 DIVULGA LOCAL DAS PROVAS OBJETIVA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 31 de agosto de 2014, **RESOLVE:** I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2014 por local de provas para conhecimento dos interessados; II – Informar aos candidatos que a prova objetiva será realizada no **período matutino a partir das 08h00min com duração de três horas (horário local de Nova Maringá - MT)** conforme a listagem por local de prova, e os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente e alertando que, aqueles que chegarem após o horário especificado, não adentrarão para se submeter ao concurso público; III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço são de inteira responsabilidade do candidato. IV – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio, Fundamental Completo e Incompleto que as provas práticas e de aptidão física serão aplicadas após a divulgação da classificação parcial das provas objetivas em data posterior a ser definida em edital complementar para os candidatos classificados nesta fase. Nova Maringá- MT, em 25 de Agosto de 2014.

**Tania Ines Dres - Presidenta da Comissão Organizadora  
do Concurso Público Nº 001/2014.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 038/2014, realizado no dia 22/08/2014, às 80:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada, homologada e adjudicada em 27/08/2014 sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa MADEIREIRA SÃO BENTO LTDA EPP. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 27 de agosto de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE EDITAL N.º 003/2.014.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará convocação tendo como objeto: **CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR, MORAR MELHOR, HENRY, HENRY I E HENRY II DE NOVA XAVANTINA MT**, no prazo de trinta dias, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Conselho Gestor de Habitação, através do telefone 66-3438-2653, no endereço supracitado, pelo e-mail: [prefeiturax@yahoo.com.br](mailto:prefeiturax@yahoo.com.br) e sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina – MT, 25 de agosto de 2.014.

Edivaldo Celestino Barbosa - Presidente

### AVISO DE EDITAL N.º 004/2.014.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará convocação tendo como objeto: **CONVOCAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR E MORAR MELHOR DE NOVA XAVANTINA MT**, no prazo de trinta dias, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Conselho Gestor de Habitação, através do telefone 66-3438-2653, no endereço supracitado, pelo e-mail: [prefeiturax@yahoo.com.br](mailto:prefeiturax@yahoo.com.br) e sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina – MT, 25 de agosto de 2.014.

Edivaldo Celestino Barbosa - Presidente

### AVISO DE EDITAL N.º 005/2.014.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará convocação tendo como objeto: **CONVOCAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NOS RESIDENCIAIS MEU LAR E MORAR MELHOR DE NOVA XAVANTINA MT**, no prazo de trinta dias, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Conselho Gestor de Habitação, através do telefone 66-3438-2653, no endereço supracitado, pelo e-mail: [prefeiturax@yahoo.com.br](mailto:prefeiturax@yahoo.com.br) e sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina – MT, 25 de agosto de 2.014.

Edivaldo Celestino Barbosa - Presidente

Asplemat/DO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.043/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **pregão presencial nº 035/2.014**, processo administrativo nº 049/2.014, o qual tem objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL**; Licitante vencedor: **TRIEL CAMELO DOS SANTOS - MEI**, com o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado. Sendo que as demais linhas/itens objeto deste certame ficaram prejudicados. Nova Xavantina – MT, 27 de agosto de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PRE-GOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO**, ficando a data de abertura para às **09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Setembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Setembro de 2014**.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 12 de Agosto de 2.014.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

Processo nº 55/2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 32/2014.

Objeto: Locação de uma casa situada à Avenida Betumarcos, Quadra 03, Lote 06, setor das Palmeiras, Porto Alegre do Norte-MT. Esta solicitação se justifica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para instalação do Dr. Humberto Rodrigues Gutierrez, médico intercambista exclusivamente no Projeto Mais Médico para o Brasil. Favorecido: Eduardo de Souza Leal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, a Avenida Betumarcos, Lote 06, Quadra 03, Setor das Palmeiras, CEP: 78655-000, portador do RG: 148.922 SSP - TO, CPF: 869.298.871-53. Prazo de execução: 5 meses, a partir de 14 de Agosto a 31 de Dezembro de 2014. Valor global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) correspondendo a R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) Mensal. Fundamento Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Agosto de 2014

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para: **Aquisição Futura de Ar Condicionado Para Atender as Secretaria de Viação e Obras Públicas, Sec. de Saúde, Indústria e Comércio, Agricultura, Receita, Administração e Fazenda e Ação Social, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência), A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/ 9/2014, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br), onde a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital**, pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail [licitacao@poxoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@poxoreu.mt.gov.br), para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**.

Poxoréu-MT, 27 de agosto 2014.

**EDINALDO PEREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**  
PREGOEIRO – PORTARIA Nº 002/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **152/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 119/2014. **OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Máquinas Pesadas, o serviço será utilizado por todas as secretarias do Município de Querência MT. **DATA:** 12/09/2014. **HORÁRIO:** 09:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 27 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal  
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **153/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 120/2014. **OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Veículos Leves, o serviço será utilizado por todas as secretarias do Município de Querência MT. **DATA:** 12/09/2014. **HORÁRIO:** 14:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 27 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal  
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 05/2014, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Seguinte Execução da Obra: "Castelo D'água Tipo C, Localizado na Rua 1º de Maio, Quadra 07, Lote 2º, Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis-MT, Município de Rondonópolis – MT", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão julgou habilitada o licitante: - Construtora Mex Ltda. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **04/09/2014, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2014

**Leandro Junqueira De Pádua Arduini**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 34/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Licitação nº 34/2014, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 244/2014, emitido e subscrito pelo Dr. **Fabício Miguel Correa**, Procurador Geral do Município e pela Drª. **Suelem Ramires Guimarães**, assessora jurídica da administração, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: **Delmi Calixto 52310892149**, Situada na Rua Albuquerque Peixoto Esq. Com D. Pedro I – Bairro Jd. Da Independência, Cuiabá-MT, inscrita sob o Cnpj: 14.346.444/00001-98. **Objeto: Aquisição de Material para Letreiros em Inox com Instalação. Valor Total da Dispensa: R\$ 20.304,64** (Vinte Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOU e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. De Acordo: Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração, Fabício Miguel Correa - Procurador Geral do Município.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2014

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014** – Prestação de Serviços sob a modalidade de execução de obras - "Construção do PSF II, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, BDI e Minuta de Contrato" anexos da Tomada de Preços 001/2014 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 meses, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 4.1, cláusula quarta, do contrato original. **CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 14.039.081/0001-48.** Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL**, para atender os Centros Municipais de Ensino e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014, tornar público o resultado e homologação do certame acima, conforme segue: Vencedora: **OMEGA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME** – Valor: **R\$ 476.400,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Tangará da Serra- MT, 27 de Agosto de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH PROCESSO ADMINISTRATIVO 086.2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014 AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 075/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos da academia da 3º idade para uso no Distrito de Ana Terra e no Distrito de Novo Eldorado conforme convenio nº 023/2014/ FUNDED através da SEEL pertencente ao programa 284- Desenvolvimento de Desporto e do Lazer, linha 1613, "FRACASSOU"**, tendo em vista não haver proposta de acordo com as condições previstas no edital e termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3607.

Tapurah - MT, 25 de agosto de 2014.

Rosani da Cunha Bugario – Pregoeira - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 549737

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que o Edital de Pregão já epigrafado que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, foi Retificado. Houve alteração retificando o prazo de entrega do objeto. Reabertura de Prazo: Início Acolhimento das Propostas: 11/09/2014 às 08h00min. Abertura da sessão: 15/09/2014 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 15/09/2014 às 09h00min.

Vila Rica / MT, 27 de Agosto de 2014

**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553053

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cortador de grama, roçadeiras, cabeçotes, motosserras, insumos e ferros para atender as necessidades das secretarias Municipais de Educação, Obras, Cultura, Desporto e Lazer. Realização: 10/09/2014. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 27 de Agosto de 2014

**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553277

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/ traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, serviços de conservação de corpos para viagem e documentos para liberação dos corpos. Realização: 11/09/2014 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 27 de Agosto de 2014

**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

Publicar



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2014, torna pública Dispensa de Licitação nº 008/2014 – Processo nº 009/2014.

CONTRATADO: MEGA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo ( Expediente ) .

VALOR GLOBAL: R\$ 510,54 (Quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### PORTARIA Nº34/2.014. DE 30 DE JULHO DE 2.014

Concede férias a servidora que menciona e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora CINTHIA FERREIRA DE JESUS, Assessora Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2014, a partir de 01.07.2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 30 de julho de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

### PORTARIA Nº 35/2.014. DE 01 DE AGOSTO DE 2.014

“Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **JOSÉ MANOEL DA SILVA PARADA JUNIOR**, RG 0973574-7 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 01 de agosto de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

### PORTARIA Nº 36/2.014. DE 01 DE AGOSTO DE 2.014

“Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **WESLEY ALVES SOARES**, RG 1101590-0 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 01 de agosto de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

### PORTARIA Nº 37/2.014. DE 01 DE AGOSTO DE 2.014

“Designa servidor para atender o Plenário nas Sessões Legislativas e dispõe sobre pagamento de gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 03 de 04/12/1991;

RESOLVE:

I – Designar **JOSÉ MANOEL DA SILVA PARADA JUNIOR**, nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar, para atender o Plenário, nas Sessões Legislativas Ordinárias, Solenes, Extraordinárias e outras previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como os eventos, treinamentos e similares que se realizarem conforme interesse da Administração, percebendo a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 01 de agosto 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

### PORTARIA Nº 38/2.014. DE 01 DE AGOSTO DE 2.014

“Designa servidor para atender o Plenário nas Sessões Legislativas e dispõe sobre pagamento de gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 03 de 04/12/1991;

RESOLVE:

I – Designar **WESLEY ALVES SOARES**, nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar, para atender o Plenário, nas Sessões Legislativas Ordinárias, Solenes, Extraordinárias e outras previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como os eventos, treinamentos e similares que se realizarem conforme interesse da Administração, percebendo a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento)

sobre o seu vencimento base.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 01 de agosto 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 39/2.014. DE 08 DE AGOSTO DE 2.014**

“Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

**I - Nomear ELISON FRANCISCO PACHECO MOURA**, RG 3881747 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Gabinete.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 08 de agosto de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 40/2.014. DE 08 DE AGOSTO DE 2.014**

“Designa servidor o Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

**I - Nomear ELISON FRANCISCO PACHECO MOURA**, RG 3881747 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Gabinete.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 08 de agosto de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 41/2.014. DE 08 DE AGOSTO DE 2.014**

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação e de Desempenho de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Em virtude da devolução ao órgão de origem, da servidora Leiva Moraes do Nascimento, fica a mesma substituída pela servidora Maria Elsi Johner Flores, na Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores no período probatório para aquisição de sua estabilidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 08 de agosto de 2.014.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 11/08/2014, torna público aos interessados que, tendo em vista as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e acompanhando a decisão do Presidente desta Casa Senhor Ibrahim Zaher, nos moldes do § 4º do inciso III do artigo 109 da Lei 8666/93, decidimos manter, na íntegra, a decisão proferida em Ata de nº 080/2014, julgando improcedentes as razões da empresa **Sperança & CIA Ltda**. Desta forma, esta Comissão comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa habilitada **às 08h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **01 de setembro de 2014**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rondonópolis, 27 de agosto de 2014

**Ana Paula De Oliveira Minelli**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## TERCEIROS

**Convocação para assembleia ordinária da Eeco Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A.**

Bruno Camargo Pupin, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 002.042.011-01, inscrito no Registro Geral sob o n. 1256216-5 SSP/MT, detentor de 9,083% (nove virgula zero oitenta e três por cento) das ações ordinárias com direito a voto da companhia Eeco Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 09.389.089/0001-02, Nire n. 51300009200, registrada na Jucemat em 11/02/2008, sediada na Avenida Miguel Sutil, n. 8.695, 7º andar, edifício *The Centrus Tower*, em Cuiabá, em Mato Grosso, vem, com base no artigo 123, parágrafo único, alínea "b" c/c o inciso III do artigo 132, ambos da Lei 6.404 de 1976, e no artigo 132, caput, da Lei 6.404 de 1976, de 2013 e 2014, convocar os sócios da companhia *supra* mencionada para a realização de assembleia ordinária as 14h00m de 29 (vinte e nove) de setembro de 2014, na sede da companhia situada na Avenida Miguel Sutil, n. 8.695, 7º andar, edifício *The Centrus Tower*, em Cuiabá, em Mato Grosso, com a finalidade de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo aos exercícios de 2012 e 2013, já que a assembleia ordinária a ser obrigatoriamente realizada nos primeiros quatro meses do ano com tal finalidade não ocorreu nos anos de 2013 e 2014, e também com a finalidade de eleger os membros da Nova Diretoria, já que o mandado da atual se extinguiu por decurso de prazo em 26 (vinte e seis) de janeiro de 2014, vem convocar a assembleia geral ordinária a realizar-se as na sede da Eeco Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A..

Cuiabá-MT, 18 (dezoito) de agosto de 2014.

Bruno Camargo Pupin

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014****TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E ACESSORAMENTO DO MELHOR ROITEIRO AÉREO PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA".**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2014.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014****TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira

e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**"AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA O SETOR DE ENGENHARIA, COM RECURSO DO FGTS –DI – META 02."**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)  
Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2014.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**RONDISTUR HOTEIS E TURISMO S/A CNPJ- 02 981 314/0001-48  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO**

São convocados os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a comparecerem para, REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, que se reunirá no dia 10 de setembro de 2014 as 16:00 horas, na sede social da empresa sito a Rua João Pessoa n. 916, centro, na cidade de Rondonópolis-MT., afim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição, posse da nova diretoria e definição de remuneração.; Rondonópolis 27 de agosto 2014. A ADMINISTRAÇÃO

**Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 29/08/2014)**

ARAUJO E MAZIERO LTDA - ME, CNPJ 20.803.974/0001-10, situado na Rua. Das Bromélias, Nº 83 - W, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT, Torna-se Público que requereu à SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Atividade a ser Licenciada de Manutenção e Reparação de Tratores.

**ALTAIR CAZELLA E OUTRO, CPF: 102.632.509-97.** Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural denominada **FAZENDA VOVÓ VITÓRIA**, no município de JUARA/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Bela Vida Farmácia de Manipulação Ltda – EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade de Licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas, localizado na rua Estevão de Mendonça, Nº 173, Popular, Cep: 78040200 localizada no município de Cuiabá – MT.

**DIPAGRO LTDA**, CNPJ 06.338.993/0004-35, torna público que requereu perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para fins de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, na Rua João Pedro Moreira De Carvalho, 2914-A, Setor Industrial, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**OSMAR GARMATZ EI**, CNPJ Nº 19.994.883/0001-20, localizado no Assentamento Jonas Pinheiro, lote 55, Sorriso-MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Sorriso – MT o pedido das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Fabricação de Laticínios. Não foi determinado EIA.

**Giacomet Industria de Madeiras LTDA-EPP (33.697.749/0005-12)**, torna público que requereu à SEMA/MT a **Renovação da LO** para a atividade de serralha e desdobramento de madeiras que está sendo desenvolvida em Distrito de Conselvan, Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA

**Goldem Gestão de Negócios Imobiliários -CNPJ:08.793.239/0001-78**, tomam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, Licença Especial para atividade de limpeza de área, no município de Várzea Grande/MT

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ01.614.517/0001-33**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para de extração de cascalho em uma área de 5 hectares na zona rural, distante aproximadamente 1,5 km a nordeste da sede do município. Não foi determinado EIA/RIMA

**D'ALUMÍNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA**, CNPJ 07.557.225/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua D, nº 444, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação-LO**, para atividade de Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias.

**Prefeitura Municipal de Aripuanã** CNPJ Nº 03.507.498/0001-71 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO para obras do cemitério municipal, localizado na R. Encomendador Manuel P. de Oliveira, no perímetro urbano de Aripuanã e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**J.A IND.COM.IMP.E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP**, CNPJ nº 13.437.893/0001-89, torna público que requereu junto à SEMA, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, da SERARRIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, localizada no município de COLNIZA MT.

**CLEYTON LUIZ UMENO ME**, CNPJ:003.827.922/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, localizada na Rua Brasília , nº 150, Jardim Paulista , município de Cuiabá/MT.

**GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME**, CNPJ: 10.272.337/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP ,localizada na Avenida Principal,nº02, Novo Colorado, município de Cuiabá/MT.

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 16.509.645/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP ,localizada na Rua 10 , nº 26, Jardim Comodoro , município de Cuiabá/MT.

**Cantagalo General Grains S/A**, CNPJ 12.944.170/0002-94, na Rodovia MT-170, km 180-Vila Mundo Novo, Brasnorte- MT, torna público que requereu a **SEMA-MT** (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso) a **Renovação de Licença de Operação e Alteração de Razão Social** da Algodoeira, localizada no endereço acima citado

**MÔNICA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, de CNPJ: **36.948.370/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a implantação de um Loteamento Industrial denominado de **"Loteamento Parque Industrial Santa Mônica"**, a ser instalado na Rodovia BR 163, S/N, Km 59, Zona Urbana, Frente ao Terminal da ALL, No município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807.**

**HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** CNPJ 14.974.927/ 0001-37 Torna-se público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- Prefeitura Municipal de Sorriso a Ampliação (LP- Licença Prévia, LI- Licença de Instalação e LO- Licença de Operação) para atividade Hospitalar localizado na Av. Natalino João Brescansin N. 851 Sorriso/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFISCO – SINDICATO DOS FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO convoca a Diretoria para participar da reunião ordinária a ser realizada dia **02/09/2014**, na sede do **SINDIFISCO** situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1640, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital, as 8h30min em primeira chamada, com a maioria dos integrantes da diretoria presentes ou às 9h00min em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Nomeação dos 05 (cinco) membros da Comissão Eleitoral e do respectivo Presidente, nos termos do § 5º do artigo 42 do Estatuto Social.

Cuiabá (MT), em 27 de agosto de 2014.

Ricardo Bertolini  
Presidente

Solicitação de troca de titularidade de um (PMFS) Plano de Manejo Florestal Sustentável da Fazenda Gaucha, localizada no Município de São José do Rio Claro, junto a SEMA-MT de **DELSA MELANIA UGHINI COZER**, CPF 772.324.709-59 para **LUIZ PAULO BASSO** CPF nº 174.664.900-34, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014/SAMAE

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 16 de Setembro de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 26 de Agosto de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Coordenador do Setor de Licitação – SAMAE – K3

**Wanderley Castro**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SMMA** as Licenças Ambientais-Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação; para atividade Barracão Comercial para Comércio Varejista, localizado na Avenida Arquimedes Pereira Lima, 3.512-Q 02-Lotes 4, 5, 6 e 7-Bairro Santa Cruz, município de Cuiabá-MT

### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Associação dos Produtores da Rodovia MT 220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.792.279/0001-07, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 3.813, Setor Residencial Norte, no Município de SINOP –MT, através da Comissão de Licitação, torna público que será no dia 02/09/2014 as 14:00 horas, a sessão para abertura do(s) envelope(s) com a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) participante(s) da Concorrência Pública nº 001/2014, com o objeto de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, da Rodovia: MT – 410, Trecho: Tabaporã - Entrº MT 220, Sub-Trecho: Estaca "0" (Tabaporã) - Estaca "1880" (Entrº MT 220), Extensão : 35,46 Km.

Telefones de contato com Presidente da Comissão de Licitação: \*\* 66 3531 8908 e ou 66 9958 2543

Sinop – MT, 27 de Agosto de 2014.

Evandro Batista Gianezini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Associação da Rodovia MT 220

**Cargill Agrícola S.A.CNPJ 60.498.706/0300-64**, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de Armazéns Gerais, na Av. Olacyr F. de Moraes, nº487-Distrito Industrial.Campo Novo do Parescis/MT

**Cargill Agrícola S.A-CNPJ60.498.706/0068-64**, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Armazéns Gerais**, na Av. Odasir Cassol, s/n-Distrito Industrial. Santo Antônio do Leste/MT

**Cargill Agrícola S.A-CNPJ60.498.706/0315-40**, torna público que requer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-**SAMA**, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Armazéns Gerais**, na Rod. BR 163 km 768, s/n-Zona Urbana. Sorriso/MT

**AGAE Transportes e Comércio LTDA-CNPJ43.998.509/0021-21**, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para a atividade de **Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos**, com sede instalada na Rua N Qd. 07 Lt. 01/08-Distrito Industrial- Cuiabá/ MT



**AGROPECUARIA APIACAS MATO GROSSO S.A.**  
**CNPJ 01.912.859/0001-30**  
**BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2013**

Srs. Acionistas. Apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2013, elaboradas de acordo com as normas da legislação societária vigente. Paranaita, 30 de abril de 2014

**ATIVO**

	2012	2013
	<b>5.997.457,37</b>	<b>5.554.239,49</b>
Circulante	<b>1.372.528,78</b>	<b>1.168.468,94</b>
Caixa/Bcos	10.025,71	96.752,10
Clientes - Adtos	418.666,24	141.833,66
Trib.a Recuperar	33.009,48	14.203,20
Estoque - Rebanhos	822.440,00	915.680,00
Não circulante	<b>4.624.928,59</b>	<b>4.385.770,55</b>
Creditos Coligados	411.595,00	411.595,00
Imobilizado	<b>4.213.333,59</b>	<b>3.974.175,55</b>
Imoveis	375.099,00	375.099,00
Pastagem/outros	2.538.412,94	2.538.412,94
Infra-Estrutura	313.375,00	313.375,00
Inst.Pecuaría	307.896,10	307.896,10
Edif./obras	245.663,00	245.663,00
Rebanho Bovino	1.370.265,83	1.364.325,83
Moveis/Utensílios	5.871,00	5.871,00
Maq.e Eqtos	314.652,32	314.652,32
veiculos	35.000,00	35.000,00
Adtos imobilizado	113.105,10	113.105,10
(-) Depreciações	(1.406.006,70)	(1.639.224,74)

**PASSIVO**

	2012	2013
	<b>5.997.457,37</b>	<b>5.554.239,49</b>
Circulante	<b>8.853,35</b>	<b>108.540,91</b>
Obrig. Tributarias	6.790,79	52.058,59
Obrig. Sociais	673,59	4.859,54
Obrig. Previdenciarias	1.388,97	10.955,03
Contas Pagar	-	40.671,05
Não circulante	<b>3.511.899,24</b>	<b>2.773.504,11</b>
Empres./financ.	3.511.899,24	2.773.504,11
PAT.LIQUIDO	<b>2.476.704,78</b>	<b>2.672.194,47</b>
Capital Social		
Ações Ord./Pref.	4.536.808,00	4.536.808,00
Adtos Fut.A.Capital	2.581.281,67	3.081.672,51
(-) Prej.Acumulados	(4.641.384,89)	(4.946.286,04)

**DRE**

	2011	2012	2013
Receita Operacional		<b>484.360,00</b>	<b>555.825,93</b>
(-) impostos incidentes	(26.952,18)	(54.305,70)	(65.192,42)
(=) Receita Operacional Líquida	120.607,82	<b>430.054,30</b>	<b>490.633,51</b>
(-) C.M.Vendidas	(461.611,62)	(583.147,76)	(605.616,44)
(-) Despesas Administrativas	(32.512,55)	(23.356,44)	(19.156,58)
(-) Outras Despesas	(7.661,18)	(13.581,46)	(172.383,67)
(+) Recup. Despesas		-	1.622,03
Prejuizo líquido do exercicio	<b>(307.844,17)</b>	(190.031,36)	(304.901,15)

**DMPL**

	Capital	Prej.Acumulados	Adto Socios	Pat.Liquido
HISTORICO				
Patrimonio liquido em 31/12/2012	4.536.808,00	(4.641.384,89)	2.581.281,67	2.476.704,78
Patrimonio liquido em 31/12/2013	4.536.808,00	(4.946.286,04)	3.081.672,51	2.672.194,47

**DFC**

	2012	2013
Prej.do Exercício	(190.031,36)	(146.834,45)
Depreciações	202.249,74	243.448,04
<b>Variáveis Ativos e Passivos</b>		
Aum.(dim.) Adtos a fornecedores	88.387,35	98.657,01
Aum.(Dim.) trib e contribuições	10.253,29	(67.873,16)
aum.(dim.) outras contas		(40.671,05)
aum.(dim.) venda de imobilizado		-
NO INICIO DO EXERCICIO	(100.833,31)	10.025,71
NO FIM DO EXERCICIO	10.025,71	96.752,10

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2013**

**Contexto Operacional** - A Agropecuária Apiacás Mato Grosso S.A., tem por objetivo extrair e explorar as atividades agrícolas e pecuária, industrialização, beneficiamento e comércio de tais produtos e subprodutos; a pesquisa e profissionais especializados, visando adoção de procedimentos tecnicamente recomendados, bem como a participações em outras experimentação no setor agropecuário, sob orientação de profissionais especializados, visando adoção de procedimentos tecnicamente recomendados, bem como a participações em outras sociedades. **Apresentação das demonstrações financeiras** - A empresa adota as praticas contábeis de acordo com a legislação societária em vigor, para o registro de suas operações e para elaboração das demonstrações financeiras, que consideram os seguintes aspectos: a) Apuração pelo regime de competência; b) Ativo circulante e realizável a longo prazo: Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização. Os demais ativos são conferidos pelo valor de realização e no caso das despesas, ao seu real custo; c) Permanente: Demonstrado ao custo do método linear da depreciação de bens do imobilizado, considerado a vida útil dos bens evidenciados; d) Passivo circulante e exigível a longo prazo: São demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias quando incorridos. **Estoque** - Rebanho Bovino consistido em Bezerros, Novilhas, Vacas e Garrotes de 1a e 2a categorias. **Patrimônio Líquido** - Capital social subscrito e integralizado, pertencentes a acionistas domiciliados no país e de R\$ 4.536.808,00, representados por grupos de ações ordinárias e preferências - classes A e B.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

1 Examinamos o balanço patrimonial da Agropecuária Apiacás Mato Grosso S/A em 31/12/2013 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos e fluxo de caixa findos nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emissão de parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2 Nosso exame foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicável no País, que requer os exames sejam realizados com objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, com relevância dos saldos, volume de transações e os sistemas contábeis internos da empresa; b) a constatação, baseado em testes e evidências de registros que demonstraram os valores e as informações compatíveis com a contabilidade; e c) Práticas e estimativas de avaliação mais representativas da contabilidade, administradas pela empresa, inclusive quanto a apresentação das demonstrações contábeis. 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Apiacás Mato Grosso S.A., em 31/12/2013, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

JOSE OTAVIO JUNQUEIRA FRANCO - Diretor Presidente  
 DERCIO VILMAR KYNAST - CRC-MT sob nº MT003014002  
 GIOVANNI B.A. SAVINO - CRC-1SP095056/0-O MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.534.080/0115-96 e Inscrição Estadual nº 13.227.464-7, filial estabelecida na Av. Couto Magalhães, 2065 Centro – Várzea Grande - MT, Comunica o extravio dos documentos a seguir, **Livros de Registro de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS com a sequência numérica de 001 ao 006.**

**NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.534.080/0141-88 e Inscrição Estadual nº 13.312.801-6, filial estabelecida na Rua Ary Paes Barretos, 996 Quadra 23 Lote 04, Cristo Rei – Várzea Grande - MT, Comunica o extravio dos documentos a seguir, **Livros de Registro de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS com a sequência numérica de 001 ao 006.**

**Rafael Zandonadi Quiroga**, Produtor rural, CPF 022.808.461-01, com Inscrição no estado de Mato Grosso sob nº 13.374.971-1, proprietário do Sítio Paraizo, localizado na Gleba Floresta do Norte, Bairro Zona Rural, Porto dos Gaúchos/MT, vem através desta, Comunicar que extraviou os seguintes documentos fiscais: Nota fiscal nº 62 ref. AIDF nº 212353 com vencimento em 02/10/2011. Notas Fiscais nº 551 a 575 ref. AIDF nº 613948 com vencimento em 22/08/2014. Nota Fiscal nº 725 ref. AIDF nº 621283 com vencimento em 17/12/2014 e Notas Fiscais nº 899 a 900 ref. AIDF nº 648795 com vencimento em 18/11/2015.

**Lucas Zandonadi Quiroga**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 019.881.771-11, com Inscrição no estado de Mato Grosso sob nº 13.361.568-5, proprietário da Fazenda Santa Rosa, localizada na Gleba Itaquere, Bairro Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, vem através desta, Comunicar que extraviou os seguintes documentos fiscais: Notas fiscais nº 110 a 111 e 177 ref. AIDF nº 151527 com vencimento em 12/03/2011. Notas fiscais nº 382 e 389 a 393 ref. AIDF nº 235066 com vencimento em 05/03/2012.

**Lucas Zandonadi Quiroga**, Produtor rural, CPF 019.881.771-11, com Inscrição no estado de Mato Grosso sob nº 13.315.902-7, proprietário da Fazenda Andira II, localizada Rod. MT 338 km 205, Bairro Zona Rural, Porto dos Gaúchos/MT, vem através desta, Comunicar que extraviou os seguintes documen-

tos fiscais: Nota fiscal nº 506 ref. AIDF nº 187389 com vencimento em 18/04/2011. Notas Fiscais nº 1221 a 1225 ref. AIDF nº 603308 com vencimento em 24/04/2014. Notas Fiscais nº 1488 e 1495 ref. AIDF nº 628425 com vencimento em 26/02/2015 e Notas Fiscais nº 1552 e 1645 ref. AIDF nº 651938 com vencimento em 11/01/2016.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Pax Nacional Prever Serviços Póstumos Ltda., cadastrada no CNPJ 03.789.872/0005-00, situada à Rua Homero Mouser n. 626 Centro, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, comunica que foi extraviado o Livro de Registro de Funcionários nº 001 conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.166008 do dia 17/06/2014.

**A EMPRESA J. CELSO DUZANOSKI & IZAURA F. D. DUZANOSKI LTDA ME**, empresa jurídica de natureza privada devidamente inscrita no CNPJ 04.353.936/0001-57 e no Estado de Mato Grosso sob o número 13.205.048-0, localizada na Rua Maringá 1709 Sala Vale do Sol na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entradas Nº 01; Livro Fiscal de Saídas Nº 01; Livro Fiscal de Apuração do ICMS Nº 01; Livro Termo de Utilização de Documentos Fiscais de Ocorrências; Documentos Contábeis pertinentes a empresa.

A Empresa Pedro Luiz Faria Filho ME CNPJ 13.067.994/0001-05 IE 13.410.682-2 comunica o extravio de 05 blocos de nota fiscal Mod. 02, série D, numeração 1 a 250, ref. a AIDF nº 590297.

**GENIVALDO PADOVANE DA COSTA** CNPJ 02.437.401/0001-39, I.E 131.80638-6, Localizada rua das Pitangueiras, 159, Centro, Sinop/MT, Comunica o extravio do seguinte documento: Bloco de notas Fiscais, livro de caixa de entrada e saída, livro de ICMS, contrato social da empresa e carimbo.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO REAL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.120.114/0001-54 e I. M. nº 31420, sito a Rua Projetada, 02, Guaritá, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 28, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2014**  
**CIA. 0015335-91.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Cooperação tem por objeto a retenção na fonte e posterior repasse, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios (Fonte 100) ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240) ao Município de VÁRZEA GRANDE/Secretaria Municipal de Receita, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo aos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, que firmarem contrato de prestação de serviços constantes da lista de serviços, com base no artigo 128 do Código Tributário Nacional. Lei 1.178/91 - Código Tributário Municipal de Várzea Grande".

**COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**C.N.P.J:** 03.507.548/0001-10

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, de 28/07/2014 a 27/07/2019.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 84/2014**  
**- CIA 0101583-60.2014.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2014, CIA. 0050802-34.2014.8.11.0000.**

**EMPRESA: BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO-ME**

**CNPJ n. 08.998.697/0001-43**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo: pendente de iluminação portátil e sirene para uso em veículos, de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 05/2014-DCE-DMP e Anexo I."

Item 4 e 6

VIGÊNCIA 08/08/2014 a 07/08/2015.

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso\\_a\\_informacao](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informacao).**

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 1990-15.2008.811.0050 - Cód. 28577 - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho.

PARTE AUTORA: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

PARTE RÉ: ARGEMIRO LOCATELI.

CITANDO(A.S): Requerido(a): Argemiro Locateli, CPF: 333.885.209-68. Filiação: brasileiro(a). Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/08/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 88.206,08.FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: 1- **DOS CONTRATOS FIRMADOS E DOS BENS ALIENADOS:** Em 12 de abril de 2005, foi firmada Proposta de Transferência nº 39222 (doc. 03), para a aquisição dos direitos e obrigações do Contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para a aquisição de Bem Móvel nº 26638 (doc. 04), pelo qual, o ora Requerido tornou-se titular do Grupo/Cota 0640/295. Com a contemplação da referida cota, o Requerente disponibilizou o valor da carta de crédito ao consorciado ora Requerido,

o qual adquiriu o bem abaixo descrito, razão pela qual foi formado o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia nº 34250 (doc. 05): 01 TRATOR Marca Massey Ferguson, Modelo 299, Ano/Modelo 2000, Chassi/Nº de Série 299054373. **2. DO DÉBITO EXISTENTE:** 2.1. O Requerido satisfaz parte das mensalidades deixando de fazê-lo nas demais, estando em atraso nas parcelas mensais, no valor total de R\$ 68.689,29 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) o Demonstrativo de Saldo Devedor em anexo (doc. 06) e Tabla infra, aduzindo que todas as tentativas de cobrança extrajudicial foram infrutíferas, como se observa pela Notificação Extrajudicial em anexo (doc. 07). **Grupo/Cota 0640/295 - Valor Vencido: R\$ 68.689,29 - Valor a Vencer: R\$ 19.516,79 - Total do Débito: R\$ 88.206,08.** 2.2. As cláusulas 4 e 5 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia combinadas com o §3º, do Art. 2º, do Decreto Lei 911, de 01.10.69, assim determinam: "4 - Se o devedor alienante não pagar no prazo de formas convencionadas quaisquer débitos previstos nas propostas de adesão e regulamento do consórcio, lavrados entre as partes, a dívida considerar-se à integralmente vencida, inclusive as parcelas vincendas; caso venha a credora fiduciária a promover recebimento de parcelas em atraso; tal circunstância não importa em renúncia ao seu direito de execução imediata." "5- Caso ocorra a hipótese prevista na cláusula anterior (inadimplemento do devedor alienante), poderá a credora fiduciária promover a competente ação de busca e apreensão do bem descrito neste contrato, ou qualquer outra medida judicial pertinente, efetuando em seguida a venda do mesmo bem, aplicando o produto obtido no pagamento do seu crédito apurado, de acordo com a Proposta de Adesão de Regulamento do Consórcio, inclusive, despesas decorrentes da cobrança, devolvendo ao devedor alienante eventual saldo verificado em seu favor." Assim, para todos os efeitos legais, em razão da inadimplência do Requerido que se encontra na posse do bem alienado fiduciariamente, do pactuado entre as partes no item "4" do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e, da legislação vigente, a saber, Art. 2º, § 3º do Decreto Lei 911/69, a mora causa a antecipação das parcelas vincendas. **3. DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR:** O Art. 3º do Decreto Lei 911/69 determina que "O proprietário, fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor." Em análise ao contido no Art. 2º, § 2º do Decreto Lei 911/69, tem que "... a mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor." **NO MESMO SENTIDO DECIDIU O STJ:** "É pacífico, no âmbito da Segunda Seção deste Tribunal, o entendimento no sentido de que é dispensável consignar-se na notificação, para constituição em mora do devedor fiduciário, o valor atualizado do débito, sendo suficiente a ciência que é dada ao inadimplente pelos meios preconizados no artigo 2º, §2º, do Decreto Lei 911/69". Assim, a Requerente tem a faculdade de requerer a "Busca e Apreensão" do bem alienado fiduciariamente, a qual deverá ser concedida liminarmente, pois incontestada a mora do devedor, que restou inerte diante da notificação extrajudicial de débito, caracterizando seu inadimplemento contratual e gerando prejuízos irreparáveis aos demais participantes do grupo de consórcios. **4. DO PERICULUM IN MORA:** Conforme demonstrado, a Requerente tem fundado temor de que, enquanto aguarda a tutela definitiva, venha a faltar as circunstâncias, de fato favoráveis à própria tutela, o que ocorrerá, acaso o produto se perder por acidente ou se deteriorar pelo indevido uso. O perigo do dano, para o caso, refere-se ao interesse processual que tem a Requerente em obter uma justa composição do litígio, o que não poderá ser alcançado, caso se concretize o dano temido. Assim, esse dano corresponde a uma alteração na situação de fato, existente ao tempo do estabelecimento da controvérsia, ou seja, do surgimento da lide. **5. DO FOMUS BONI IURIS:** O princípio do foms boni iuris situado no campo da possibilidade jurídica consiste na previsão in abstrato, no ordenamento jurídico da medida postulada, bem como, no andamento de seus requisitos fundamentais. O fim do processo cautelar, para calamandrei, é a antecipação dos efeitos da providência definitiva, a qual é necessária para prevenir o dano que pode advir da demora natural da solução de litígio. Para a tutela cautelar, portanto, basta a "provável existência de um direito", a ser tutelado no processo principal. E nisto consistiria o foms boni iuris, isto é, "no Juízo de probabilidade e verossimilhança do direito cautelar a ser acertado e o provável perigo em face do dano ao provável direito pedido no processo principal". Segundo a mais atualizada doutrina, não se deve ver a tutela cautelar um acerto da lide, nem mesmo provisório, mas sim, "uma tutela ao processo" a fim de segurar-lhe a eficácia e utilidade práticas. **6. DO MANDATO SUBSTABELECIDO:** Que a contestante substabeleceu o mandato outorgado, aos advogados Daniele Izaura da Silva Cavallari Rezende e Carlos Rezende Júnior, residentes na cidade de Cuiabá/MT, os quais ficaram investidos com poderes exclusivos para receber intimações. Neste sentido, todas as intimações via Diário Oficial ou Oficial de Justiça, devem ser realizadas únicas e exclusivamente em nome da pessoa do (a) advogado(a) substabelecido(a), para evitar prejuízos à defesa dos direitos da outorgante, o que desde já se requer. **7. ANTE O EXPOSTO, REQUER A VOSSA EXCELENCIA,** com base contratualmente avençado entre as partes, no previsto no Decreto-LEI 911/69 e por estar tipificado os pressupostos básicos para a propositura da Ação Cautelar: a) Liminarmente, seja concedida a "busca e apreensão" do bem alienado fiduciariamente, determinando a expedição de Mandado de Busca, Apreensão e Citação para cumprimento no endereço do requerido; b) Realizada a diligência, requer, seja o bem depositado junto ao representante legal da Requerente; c) a citação do Requerido no endereço supra declinado, para apresentar defesa no prazo de 15 dias, certificando-o que poderá fazer o pagamento integral do débito, custas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 05 dias; d) Em eventual pedido de pagamento do débito pelo Requerido, nos termos do Art. 3º, §2º do Decreto Lei 911/69, requer sejam acrescentados ao débito principal vencido e a vencer, as custas judiciais e os honorários advocatícios fixados nos termos do Art. 20, § 3º do CPC; e) A identificação por carta AR-MP dos avaliados Gerbson Angelo, para todos os efeitos legais, certificando-os de tudo quanto consta na presente ação e para acompanhá-la querendo, juntando cópia da aacional; Dá-se à causa, o valor da dívida de R\$ 88.206,08. Além dos documentos juntados, a requerente junta Nota Fiscal do produto alienado fiduciariamente. Pede deferimento. DESPACHO: Código 28577. Vistos. 1. Defiro o pedido de fl. 107. 2. Assim, cite-se o requerido por edital, com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (CPC, 285 e 319). 3. Transcorrido em branco o prazo para contestar, intime-se a Defensora Pública, como curadora especial do réu, a apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). Intime-se e se cumpra. Campo Novo do Parecis, 7 de março de 2014. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO - Juiz de Direito - Eu, Aline Pereira Marques - Estagiária, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 9 de julho de 2014.

Cilina Souza Santos  
Gestor Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS** COMARCA DE DIAMANTINO 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE DIAMANTINO PRIMEIRA VARA JUÍZ(A): SILVANA FERRER ARRUDA ESCRIVÃO(Á): WEKSLEY BALTAZAR SILVA EXPEDIENTE: 20144 EDITAL DE CITAÇÃO 11211 - 0 0. Nr: 1188-36.2000.811.0005 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS EXECUTADOS(AS): DOMINGOS REMILTON CUPINI (MAIS RÉUS) ADVOGADO: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MÜHL EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150 EDITAL DE: CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 CITANDO: EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS ALTRÃO, CPF: 174.345.301-97, RG: 039.254 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO ; CEILA CAPISTRANO DIAS TOMÉ, CPF: 102.997.501-91, RG: 0282195-8 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO MARIA DA GLÓRIA DAY SELAU, CPF: 571.635.291-04, RG: 1.548.326 SSP PR- LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRÃO, CPF: 571.582.581-49 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; DOMINGOS REMILTON CUPINI, CPF: 123.091.418-87 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; AGENOR TOMÉ, CPF: 206.755.851-04 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; MARZEU SELAU, CPF: 098.529.999-15, RG: 1.002.993 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E DA PETIÇÃO INICIAL, (ABAIXO TRANSCRITO) COMO PARTE(S) INTEGRANTE(S) DESTA MANDADO, BEM ASSIM PARA QUE PAGUE, DENTRO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA EFETIVA CITAÇÃO, O PRINCIPAL E ACCESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, SOB PENA DE LHE SER(EM) PENHORADO(S) EVENTUAL(S) BEM(NS) INDICADO(S) PELA PARTE CREDORA, CUJA CONSTRIÇÃO TENHA SIDO DEFERIDA PELO JUÍZO OU, NA FALTA DA INDICAÇÃO E RESPECTIVO DEFERIMENTO, TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM A GRADAÇÃO LEGAL (ART. 652, § 2º E ART. 655, CAPUT, AMBOS DO CPC), ONDE QUER QUE SE ENCONTREM, AINDA QUE SOB A POSSE, DETENÇÃO OU GUARDA DE TERCEIROS (ART. 659, § 1º, DO CPC). 2. NÃO ENCONTRANDO A PARTE DEVEDORA, PROCEDER AO ARRESTO DE BENS PERTENCENTES A ELA, CUMPRINDO O DETERMINADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 653 DO CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) DE QUE A PARTIR DA JUNTADA DOS AUTOS DA PRIMEIRA VIA DO PRESENTE MANDADO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARTÓRIO APÓS A CITAÇÃO, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO INERENTE A ESSE ATO, INICIARÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO OU NÃO DA PENHORA, OPOR, QUERENDO, EMBARGOS DO DEVEDOR, DE MODO QUE A CONTAGEM DO PRAZO, QUANDO SE TRATAR DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO, OBEDECERÁ AO DISPOSTO NO ART. 738, § 1º, DO CPC. 4. DECORRIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (ART. 652, CAPUT), SEM EFETIVO PAGAMENTO, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, À PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS, INTIMANDO-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, O(S) EXECUTADO(S) PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU ADVOGADO. 5. NA HIPÓTESE DE SER(EM) PENHORADO(S) BEM(NS) IMÓVEL(EIS) E SENDO A PARTE DEVEDORA CASADA, INTIME-SE TAMBÉM O RESPECTIVO CÔNJUGE. 6. NÃO LOCALIZADA A PARTE EXECUTADA PARA O FIM DE INTIMÁ-LA DA PENHORA, O OFICIAL CERTIFICARÁ DETALHADAMENTE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, CASO EM QUE O JUÍZ PODERÁ DISPENSAR A INTIMAÇÃO OU DETERMINARÁ NOVAS DILIGÊNCIAS. 7. NA HIPÓTESE DE PENHORA DE IMÓVEL, EM REGRA, O DEPÓSITO RECAIRÁ NA PESSOA DO(S) EXECUTADO(S), QUE PODERÁ(ÃO) RECUSAR EXPRESSAMENTE O ENCARGO SE NÃO TIVER CONDIÇÕES PRÁTICAS DE ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DO BEM. ADEMAIS, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 649, 659, §§ 2º AO 5º, 660, 666 E 680 CC 681, TODOS DO CPC. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 2.254,45, posição atualizada até 31/08/2000. As parcelas encontram-se vencidas e não pagas, bem como pelo Contrato de Abertura de Crédito e seu aditivo. Tentou sem êxito a solução extrajudicial da pendência, mas como os executados não demonstraram qualquer interesse em saldar o seu débito como o exequente. Restou apelar para a presente via executória. DECISÃO DESPACHO: Visto! Acolho o pedido de (fls. 207/209), da parte requerente para determinar nos moldes do artigo 231ss do CPC a citação do requerido por edital, devendo a nobre gestora observar os requisitos e formalidades legais indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no atri do Foro pelo prazo de 20 (vinte) dias, certificando-se nos autos. (...) Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Diamantino/MT, 7 de março de 2014. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILZA AP. RAIMUNDO KROLING- TÉCNICA JUDICIÁRIA

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 22910-61.2013-811.0041 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT EXECUTADO (A,S): KALYAN BECHER PAES DE BARROS E ANKLYERSON BECHER PAES DE BARROS** CITANDO(A,S): ANKLYERSON BECHER PAES DE BARROS CPF 927142001-25, KALYAN BECHER PAES DE BARROS CPF 80481531149 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.131,91 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias a contar da data da expiração deste edital efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC) ressaltando que não havendo pagamento deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC) tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Bancário os executados tornaram-se devedores de quantia R\$ 8.809,34 para ser pago em 36 parcelas ocorre que os executados deixaram de honrar com a obrigação deixando um saldo devedor de R\$ 14.131,91 DECISÃO: Visto etc. Partilho do entendimento de ser possível a quebra de sigilo bancário após a citação facultando o pagamento. Assim citem-se os executados, por edital. Cumpra –se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, digitei Cuiabá-MT 25 de junho de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT**  
**JUIZO DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRO-**  
**CESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4349-23.2012.811.0041 CÔ-**  
**DIGO 752494 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO**  
**DE EXECUÇÃO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): DALVA**  
**BEATRIZ MALHADO FERRAS e CLÉBIO SIMÕES FONSECA EXECUTADO(A,S):**  
**NELSON BATISTA DOS SANTOS e RAIMUNDA BASTOS PANTOJA DOS SAN-**  
**TOS** CITANDO (A,S): NELSON BATISTA DOS SANTOS CPF 70569800668 RG: M-4158809 DATA DA  
 DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/2/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.466,50 FINALIDADE: 1. EFETUAR  
 A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida (. 652,  
 CPC). Poderão os devedores depositar em juízo apenas 30% da execução(valor principal + custas +  
 honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC)

e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias o  
 oficial de Justiça deverá munido da segunda via do mandado proceder a imediata penhora de bem (s)  
 e sua dívida avaliação lavrando-se o respectivo auto e na mesma oportunidade intimar o executado (s)  
 na pessoa de seu advogado ou pessoalmente quando inexistir patrono constituído nos autos. RESUMA  
 DA INICIAL: Os exequentes alegam ser credores dos executados em razão de contrato de confissão  
 de dívida referente à compra a venda do estabelecimento comercial denominado FLY CHOPP. Adu-  
 zem que os executados não realizaram nenhuma dos depósitos discriminados no contrato e que por  
 diversas vezes tentaram diminuir o conflito tendo os executados se recusado a cumprir a obrigação.  
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora  
 terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Márcia Suzana Chupel,  
 digitei. Cuiabá-MT 11 de julho de 2014. Marcia Suzana Chupel Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a)  
 pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial  
 de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo  
 sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT,  
 pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do  
 correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso,                  O ocidente do imenso Brasil,                  Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,                  Nosso berço glorioso e gentil!</p> <p>Eis a terra das minas faiscantes,                  Eldorado como outros não há                  Que o valor de imortais bandeirantes                  Conquistou ao feroz Paiguás!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro,                  Que sonhara Moreira Cabral!                  Chova o céu dos seus dons o tesouro                  Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Terra noiva do Sol! Linda terra!                  A quem lá, do teu céu todo azul,                  Beijá, ardente, o astro louro, na serra                  E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p> <p>No teu verde planalto escampado,                  E nos teus pantanais como o mar,                  Vive solto aos milhões, o teu gado,                  Em mimosas pastagens sem par!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro,                  Que sonhara Moreira Cabral!                  Chova o céu dos seus dons o tesouro                  Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa,                  Palmas mil, são teus ricos florões,                  E da fauna e da flora o índio goza,                  A opulência em teus virgens sertões.</p> <p>O diamante sorri nas grupiaras                  Dos teus rios que jorram, a flux,                  A hulha branca das águas tão claras,                  Em cascatas de força e de luz.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro,                  Que sonhara Moreira Cabral!                  Chova o céu dos seus dons o tesouro                  Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Dos teus bravos a glória se expande                  De Dourados até Corumbá,                  O ouro deu-te renome tão grande                  Porém mais, nosso amor te dará!</p> <p>Ouve, pois, nossas juras solenes                  De fazermos em paz e união,                  Teu progresso imortal como a fênix                  Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro,                  Que sonhara Moreira Cabral!                  Chova o céu dos seus dons o tesouro                  Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia  
 Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".